



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de outubro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XXIV do processo de nº 02001.005186/2000-17, que se inicia com a página nº 4491. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF
Nº. 02001.0171	84/2015-57
Recebido em:	03/09/2015
Assinatura <i>Marcus</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1557/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de setembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha informações sobre o processo de desapropriação e reassentamento da BR-230/PA em atendimento a condicionante 2.13 LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015)**

- Anexo: 1-) Carta nº 098/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA
2-) Ofício nº 1492/2015/CGMAB/DPP;
3-) Ata de Reunião IBAMA nº 101/2015-01;
4-) Licitação nº 327/2015;
5-) Memorando nº 1111/2015/SR-PA/DNIT;
6-) Notificações emitidas entre os anos de 2012 a 2015;
7-) Notificações emitidas a CELPA;
8-) Registro de campanhas educativas em relação a ocupação da faixa de domínio;
9-) Processo PFE/DNIT-PA inerente a supressão irregular no trecho Uruará-Rurópolis;
10-) Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP;
11-) Ofício nº 001/2015 Consórcio Desapropriação Brasil;
12-) Ofício nº 001/2015 Consórcio Desapropriação Brasil.

Senhor Coordenador

1. Em atendimento a Condicionante 2.13 da LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015), encaminhamos as documentações em anexo referente ao processo de desapropriação e reassentamento da BR-230/PA.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Eng.^a Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente/Substituta

CS.124.4293

-A Analista Raquel e
a equipe

para análise e providências.

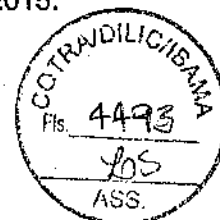
24/9/15

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Carta Nº 098/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 28 de Agosto de 2015.

A Senhora
Eng. Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - Substituta
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



Assunto: Processo de desapropriação e reassentamento da rodovia BR-230/PA em atendimento à condicionante 2.13 da LI nº 825/201.

Contrato: PP-508/2011.

- Anexos:**
- 1-) Ofício nº 1492/2015/CGMAB/DPP.
 - 2-) Ata de Reunião IBAMA nº101/2015-01.
 - 3-) Licitação nº 327/2015.
 - 4-) Memorando nº 1111/2015/SR-PA/DNIT.
 - 5-) Notificações emitidas entre os anos de 2012 a 2015.
 - 6-) Notificações emitidas a CELPA.
 - 7-) Registro de campanhas educativas em relação a ocupação da faixa de domínio.
 - 8-) Processo PFE/DNIT-PA inerente a supressão irregular no trecho Uruará-Rurópolis.
 - 9-) Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP.
 - 10-) Ofício nº 001/2015 Consórcio Desapropriação Brasil.
 - 11-) Ofício nº 002/2015 Consórcio Desapropriação Brasil.

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 28/08/15
Hora: 15:50
CS: 104278

Prezada Coordenadora,

Em resposta ao Ofício nº 1492/2015/CGMAB/DPP de 20/08/15, que encaminha informações inerentes ao processo de desapropriação e reassentamento da rodovia BR-230/PA (km 0,00 ao km 984,00), com o objetivo de subsidiar o atendimento à Condicionante 2.13 da LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015), informamos:

Que em reunião ocorrida no IBAMA Sede em 01/06/2015, conforme relatado no item 02 da Ata de Reunião IBAMA nº101/2015-01, em anexo, foram discutidos e definidos os modos a serem apresentados os dados, em atendimento a condicionante supracitada.

Por se tratar de uma rodovia de grande extensão (984km) e por não possuir equipe especializada no corpo técnico do DNIT para executar ações inerentes à desapropriação dos ocupantes da faixa de domínio da BR 230/PA, bem como o reassentamento dos mesmos, esse DNIT solicitou ao IBAMA, dilatação no prazo para o cumprimento da condicionante, tendo em vista a necessidade de abertura de



processo licitatório e dos trâmites necessários para a contratação de empresa específica para a execução do Programa de Desapropriação e Reassentamento de toda rodovia

No entanto, ficou determinado pela equipe do IBAMA, que o prazo de seiscentos e sessenta (660) dias, necessários para a apresentação de dados sistematizados, valeria apenas para os trechos onde ainda não haviam ocorrido obras. Para os demais trechos, seria necessário o DNIT apresentar, histórico das atividades realizadas pontualmente em relação ao tema, e as informações atualizadas de forma a esclarecer o que foi realizado pela Autarquia até o presente momento.

Em 22/05/2014, a Coordenação de Desapropriação e Reassentamento - CDR/DNIT tornou público o Edital que promoveria a contratação de empresa para a execução do Programa de Desapropriação e Reassentamento na rodovia BR-230/PA, bem como a modalidade estabelecida para esse processo. Em 31/07/2015, foi aberto o processo licitatório nº 327/2015 pelo DNIT, vinculado ao edital em comento, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Grupo, conforme documentos em anexo.

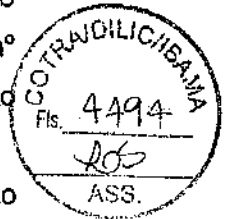
Em relação às atividades realizadas pontualmente, concernentes ao processo de desapropriação na rodovia BR-230/PA, o Memorando nº 1111/2015/SR-PA/DNIT de 14/07/2015, relata as providências que foram adotadas pela Superintendência do DNIT no estado do Pará, a saber:

- Emissão de notificações, entre os anos de 2012 a 2015, aos ocupantes irregulares da faixa de domínio;
- Emissão de notificações a CELPA, devido à implantação de rede elétrica;
- Orientações e abordagens, por meio de campanhas educativas, aos ocupantes da faixa de domínio, com o apoio de técnicos da Gestão Ambiental;
- Campanhas educativas sobre o tema em escolas e em comunidades lideiras a rodovia;
- Proposta de inclusão de produção de placas informativas, em locais com potencial incidência de ocupações indevidas, na Revisão de Projetos em Fase de Obras - RPFO;
- Abertura de processo administrativo na Procuradoria Federal Especializada - PFE no DNIT-PA.

Em 17/08/2015 foi encaminhado pela Coordenação de Desapropriação e Reassentamento - CDR/DNIT, por meio do Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP, a informação de que já foi realizado o cadastramento



das populações ocupantes da faixa de domínio situadas nas proximidades da ponte do Rio Xingu, e na travessia urbana de Uruará, conforme registrados no Ofício nº 001/2015 e no Ofício nº 002/2015 emitidos pela empresa Consórcio Desapropriação Brasil.



Desta maneira, verifica-se por meio das informações registradas, que foi dado pelo DNIT o início ao processo da contratação e execução do Programa de Desapropriação e Reassentamento da BR-230/PA, bem como foi informado às atividades realizadas pontualmente ao longo da rodovia, em atendimento à condicionante 2.13, conforme acordado na Ata de Reunião IBAMA.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA



EM BRANCO



ANEXO

Carta Nº 098/2015 - Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 28 de Agosto de 2015.

Assunto: Processo de desapropriação e reassentamento da rodovia BR-230/PA em atendimento à condicionante 2.13 da LI nº 825/201.

Contrato: PP-508/2011.

- Anexos:**
- 1-) Ofício nº 1492/2015/CGMAB/DPP.
 - 2-) Ata de Reunião IBAMA nº101/2015-01.
 - 3-) Licitação nº 327/2015.
 - 4-) Memorando nº 1111/2015/SR-PA/DNIT.
 - 5-) Notificações emitidas entre os anos de 2012 a 2015.
 - 6-) Notificações emitidas a CELPA.
 - 7-) Registro de campanhas educativas em relação a ocupação da faixa de domínio.
 - 8-) Processo PFE/DNIT-PA inerente a supressão irregular no trecho Uruará-Rurópolis.
 - 9-) Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP.
 - 10-) Ofício nº 001/2015 Consórcio Desapropriação Brasil.
 - 11-) Ofício nº 002/2015 Consórcio Desapropriação Brasil.

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 492/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de agosto de 2015

A Sua Senhoria a Senhora
Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA
Brasília – DF

Assunto: BR230/PA – Encaminha Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP referente à situação da desapropriação e reassentamento na BR-230/PA, para subsidiar ao atendimento da condicionante 2.13 da LI 825/2011 – IBAMA (renovada em 30/01/2015)

Anexo: Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP

Senhora Coordenadora Geral,

1. Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo para conhecimento o Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP referente à situação da desapropriação e reassentamento na BR-230/PA, para subsidiar no atendimento da condicionante 2.13 da LI 825/2011 – IBAMA (renovada em 30/01/2015).
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Engª Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

*Recebido em
21/08/2015
Angela*

CS.124.0914

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
44960
205



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Ata de Reunião

L. Organizações			
Número:	02001.000101/2015-91		
Data:	01/06/2015	Local:	COTRA
Horário Início:	08:30	Horário Fim:	10:00
Organizador:	Tatiana Vell de Souza		

Nome	Instituição/Área	Pres.	Endereço	Telefone	Rubrica
Tatiana Vell de Souza	COTRA	Sim		33161765	<i>Tatiana</i>
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>Raquel</i>
Juliana Lício de Oliveira	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>JL</i>
Karin Rovaris Moller	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>Karin</i>
Marco Aurélio Lessa Villela	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>Marco Aurélio</i>
Cristiane Lopes Costa	COTRA	Sim		08133161071	<i>Cristiane</i>
Luiz Eduardo de Oliveira	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-4185	<i>Luiz</i>
Edmar Cabral da Silva Junior	Gestora Ambiental	Sim		(0xx61)9308-8124	<i>Edmar</i>
Cristiane de Mello Sampaio	Gestora Ambiental	Sim		(0xx61)3315-8038	<i>Cristiane</i>
Lya Mayer de Araujo	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-4942	<i>Lya</i>
Gabriel Glacomazzo	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-8496	<i>Gabriel</i>
Bárbara Bonnet	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-4185	<i>Barbara</i>
Ana Maria Olivetti	Hollus/MRS - fauna	Sim		(0xx62)9950-8032	<i>Ana Maria Olivetti</i>
Samuel Bernardes Coelho	Hollus/MRS - fauna	Sim		(0xx62)9905-6760	<i>Samuel</i>
Cleber da Silva Pinto	DNIT/CGCONT	Sim		(0xx61)3315-4172	<i>Cleber</i>

BR 230/PA: atendimento condicionantes LI 825/11

BR 230/PA: atendimento das condicionantes 2.9, 2.13 e 2.15 da LI 825/11, aprovada em 30 de janeiro de 2015

A pauta seguiu o que consta no Of. 664/15-CGMAB/DPP (prot. nº 02001.007525/2015-86):

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 2/06/15
Hora: 16:10
CS: *[Signature]*
A Conferir

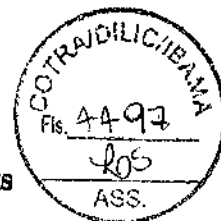


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

1. De início, o IBAMA informa que foi enviado ao DNIT o Ofício nº 005701/2015-45-DILIC em resposta ao pedido de retificação da validade da licença e de prorrogação para atendimento das condicionantes com prazos.
2. A discussão se iniciou pela condicionante 2.13, relativa às ocupações na faixa de domínio. A Coordenadora da COTRA informa que é preciso atualizar as informações, do que já foi feito nos trechos de obras já concluídas ou em execução, e que para essas informações caberá o prazo dado no Ofício nº 005701/2015-45-DILIC, tendo o DNIT liberdade para solicitar reconsideração do prazo, se necessário. O DNIT informa que não foram realizadas realocações, a exceção de casos pontuais, como no caso da Ponte sobre o Rio Araguaia e outros pontos. Com relação aos trechos mais críticos como travessia em Altamira e ponte sobre Rio Xingu, serão objeto dos serviços em fase de licitação. Com relação aos casos mais simples, como remoções de cercas nos trechos rurais, informa que já vem sendo executados. Informa ainda sobre as discussões feitas com a Prefeitura de Altamira com relação à possibilidade de municipalizar o atual trecho e incluir alteração do projeto da travessia urbana (construção de contorno ou variante) no escopo da LI. O IBAMA orienta que o DNIT formalize uma consulta descrevendo as dúvidas e a situação desse caso específico (travessia de Altamira), para se avaliar a proposta e a necessidade de possíveis complementações. Com relação ao prazo para atendimento dessa condicionante, o IBAMA reitera que já se posicionou pelo Ofício citado e questiona como seria ajustado esse prazo com relação às obras. As obras, nesses trechos dependentes desse cadastramento a ser licitado, não deverão prosseguir, devendo o cronograma de obras ser adequado conforme o caso. O IBAMA relembra que, desde a emissão da LI, já havia essa exigência de informações, então reitera a necessidade de atualizá-las quanto aos procedimentos adotados. O DNIT informa que o problema estava em ações e processos pontuais, sendo tratadas de forma isolada e que a partir de 2014 passou a ser tratada de forma global - em resposta, o IBAMA solicita que seja apresentado um histórico consolidado do tratamento da questão pelo DNIT desde a emissão da LI nº 702/2010, esclarecendo o que havia sido realizado pela autarquia em cada momento referido pelo Parecer Técnico nº 02001.001424/2015-00-Cotra/Ibama e que informações já existiam nesses momentos. O IBAMA conclui que o prazo concedido no Ofício enviado fica valendo para os casos já realizados ou em execução e que o prazo de 660 dias, a ser avaliado, valeria apenas para os trechos onde ainda não ocorreram obras. O IBAMA pede que os dados a serem apresentados estejam georreferenciados e mapeados.
3. Com relação à condicionante 2.15, o IBAMA informa que foi encaminhado Ofício nº 5615/2015-32 com cópias da Nota Técnica nº 00865/2015-86 sobre as análises das passagens de fauna nas OAEs, bem como o Relatório da Vistoria nº 09/2015, realizada em outubro de 2014, com solicitações de adequação a algumas das propostas apresentadas. O IBAMA pede atenção para os prazos definidos na NT com relação a um dos lotes de pontes (próximo a Uruará - a confirmar), do qual não foram apresentados dados sobre as passagens de fauna nas pontes, e sobre a espécie vegetal proposta para uso associado ao cercamento. O IBAMA alerta que se trata de espécie de eficácia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Transporte



desconhecida, o que deve ser avaliado. O DNIT esclarece que as justificativas apresentadas relativas a esse lote, como características do greide da rodovia, alagamento das pontes no período chuvoso, serão avaliados em vistoria conjunta.

4. Com relação ao pedido de prorrogação da vigência da LI, o IBAMA informa que não será possível atender ao solicitado, conforme exposto pelo Ofício nº 005701/2015-45-DILIC, tendo em vista ter sido seguido o procedimento definido pela Diretoria. Já quanto às prorrogações específicas de algumas condicionantes, o IBAMA esclarece que será analisado caso a caso, como já vem ocorrendo. Esclarece ainda que o atendimento de condicionantes como a 2.10, que solicita o plano de ação para proteção das áreas sem cobertura vegetal, que seja apresentado em um documento único, com orientações da gestão ambiental adequadas a cada situação a serem seguidas pelas construtoras, lote a lote, caso a caso, conforme orientações do PBA.
5. Quanto à condicionante 2.9, o IBAMA informa que já foi concedida a prorrogação, conforme Ofício nº 005701/2015-45 DILIC, com relação ao item a). Já os itens b), c) e d), o DNIT apresenta um questionamento com relação a necessidade de apresentação das informações ali solicitadas, citando algumas dificuldades para o seu atendimento. O IBAMA contextualiza o motivo dessa condicionante, em função do andamento das obras e do observado nas vistorias, e reitera a importância dos aspectos ali elencados. Destaca que revisões de projeto de engenharia deverão ser realizadas, no sentido de rever ou redimensionar os locais de bota-fora previstos nos limites da faixa de domínio dos trechos ainda não atacados pelas obras, de acordo com a sensibilidade dos ambientes afetados, a fim de se evitar os problemas já identificados (erosões, ravinamentos, assoreamentos etc). Nos trechos já executados e em execução, cabe a avaliação da situação das medidas de proteção e correção, para as adequações necessárias, bem como conferência dos limites definidos no projeto. Portanto, caberá ao DNIT estudar alternativas para dar execução às orientações presentes no PBA, nos relatórios de vistoria e da gestão ambiental, bem como na condicionante.
6. Por fim, ainda com relação às questões de fauna, devido a limitações orçamentárias, a equipe do DNIT solicitou que a campanha de monitoramento de fauna prevista para maio seja realizada um mês após seu período típico, ou seja, a partir de 12 de junho. Adicionalmente, foi proposta que a próxima campanha de julho fosse adiantada em 15 dias (a realizar-se em 12 de julho, ao invés do final do mês) para encaixar mais um período de amostragem até outubro de 2015 - essa campanha compensaria aquela que não foi realizada em 2013. A equipe do IBAMA concordou com a alteração (pois as novas amostragens considerarão a sazonalidade da região) solicitando que o pedido seja feito por ofício, contendo a devida justificativa. Quanto aos novos módulos amostrais para a realização desse monitoramento de fauna, a equipe do DNIT afirmou que até julho apresentará sua localização, possibilitando que a amostragem de outubro já seja realizada neles.

Handwritten signatures and initials: Y, Q, H, M, P, M.C.H., P, S.R., R.

nenhum item da Pauta foi informado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 327/2015 – 00 - DNIT
PROCESSO Nº 50600.002648/2015-14

EDITAL

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 842, de 22 de maio de 2014, da Diretoria Executiva do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 23 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Grupo**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, os Decretos nº 5.450/05 e 6.204/07, as IN 02/10 SLTI/MP e 02/08 SLTI/MP, e, subsidiariamente, as Leis nº 8.666/93 e 9.784/99, o Decreto 3.555/00, alterado pelos Decretos 3.693/00 e 3.784/01, bem como será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha Estimativa de Custos;
- Anexo III – Planilha de Preços (em branco – para preenchimento do licitante);
- Anexo IV – Minuta de Carta-Fiança Bancária;
- Anexo V – Minuta de Contrato

1. OBJETO, ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS

1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos**

TRANSPARENCIA PÚBLICA

Execução Orçamentária | Licitações | Contratos | Convênios | Diárias e Passagens | CEIS
Por Modalidade | Por Ano | Por Situação | Por Unidade Gestora | **Busca Avançada**

Imprimir Enviar por e-mail

Licitações - Detalhamento

Nº Licitação: 000000327/2015 Modalidade: Pregão Situação: EM ANDAMENTO

[Veja os Itens Licitados](#)

Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES
Órgão Subordinado/Entidade Vinculada: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Unidade Gestora: DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - 393003

Processo: 5060002648201514

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa sócio econômica e demais procedimentos exigidos para obras de implantação, pavimentação e obras de arte especiais da Rodovia BR-230/PA, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Tomo de Referência) deste edital.

Itens: 20

Data de abertura: 31/07/2015 07:00

Local: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Sul - Cgcl Asa Norte, BRASILIA / DF

Contato no órgão ou entidade responsável: DIONISIO BISPO DE OLIVEIRA NETO

[Voltar](#)



Transportes
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Licitações - Detalhamento

Nº Licitação: 0000000327/2015

Modalidade: Pregão

Situação: EM ANDAMENTO

Detalhes da Licitação

Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Órgão Subordinado/Entidade Vinculada: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Unidade Gestora: DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - 393003

Processo: 50600002648201514

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa sócio econômica e demais procedimentos exigidos para obras de implantação, pavimentação e obras de arte especiais da Rodovia BR-230/PA, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Itens: 20

Data de abertura: 31/07/2015 07:00

Local: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Sul - Cgcl Asa Norte , BRASILIA / DF

Contato no órgão ou entidade responsável: DIONISIO BISPO DE OLIVEIRA NETO

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Pará



Memorando nº 123/2015/SR-PA/DNIT

Belém, 14 de Julho de 2015

A

Sra. Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP/DNIT, Substituta

Assunto: BR-230/PA – Invasão de Faixa de Domínio na BR-230/PA

Ref.: Memorando nº 129/2015/UL Altamira/Pa

Anexos: Memorando nº 129/2015/UL-Altamira/Pa; Correio Eletrônico da UL/Altamira para Consórcio Ambiental da Rod. BR-230/422/PA; Jornal Informativo da Gestão Ambiental da BR-230/422/PA; Memorando nº 2237/2014/SR-PA/DNIT; Memorando nº 351/2014/CGMAB/DPP; Carta nº 016/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA; Notificações nº L04S0001A14 e L04S0002A14 de 14/10/2014 no município de Pacajá/Pa; Notificações nº L04S0010A12 de 15/10/2012, L04S0008A12 de 12/06/2012, L04S0009A12 de 08/08/2012 no município de Altamira/Pa; Notificação nº L04S0001A15 de 06/02/2015 no município de Brasil Novo; cópia integral dos Processos nº 50602.000715/2015-46 e 50602.000275/2015-27.

Segue o Memorando nº 129/2015-UL Altamira/Pa, relatando sobre providências adotadas pela UL/Altamira relativo ao combate às invasões da faixa de domínio da Rod. BR-230/PA, tais como:

- Orientações e abordagens aos ocupantes da faixa em conjunto com a equipe de comunicação social da Gestão Ambiental BR-230/422/PA e a inserção da abordagem em escolas e núcleos populacionais onde há interferência direta do empreendimento Rod. BR-230/PA, com amparo no Plano Básico Ambiental, dentro das atribuições do Programa de Educação Ambiental – PEA para promover campanhas educativas e pontuais de conscientização às populações lindeiras da rodovia.

- Proposta de inclusão na RPFO de placas informativas principalmente nos locais com potencial incidência de ocupações indevidas;

- Emissão de notificações à ocupantes irregulares na Comunidade Bom Jardim no ano de 2014 e 2015 no km 466 e Notificação referente à implantação de rede elétrica, além de outras nos anos anteriores conforme segue: Notificações nº L04S0001A14 e L04S0002A14 de 14/10/2014 no município de Pacajá/Pa, Notificações nº L04S0010A12 de 15/10/2012, L04S0008A12 de 12/06/2012, L04S0009A12 de 08/08/2012 no município de Altamira/Pa, Notificação nº L04S0001A15 de 06/02/2015 no município de Brasil Novo.

Destacamos que as Notificações supracitadas foram encaminhadas à PFE/DNIT/PA para as providências necessárias e as Notificações referentes às atividades irregulares da REDE CELPA na

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 21/07/2015

Hora: 09:01hs

os: 123.3085

A conferir: h

Superintendência Regional no Estado do Pará
BR-316/PA, Km 0, s/n. Castanheira, CEP: 66645-000.
Fone: (91) 3250-2618/2619 FAX: (91) 3250 2617

st

DNIT

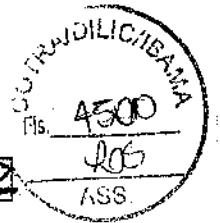
Superintendência Regional no Estado do Pará

faixa de domínio da Rod. BR-230/PA já são objeto dos Processos nº 50602.000715/2015-46 e 50602.000275/2015-27 em tramitação na SR/DNIT/PA.

Atenciosamente,



João Cláudio Cordeiro da Silva Junior
Superintendente Regional DNIT/PA



DNIT

Nº da Notificação

S. R. PA/AP L 04 S 0008 A 12

NOTIFICAÇÃO

PARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no dispositivo nos arts. 80 a 82 da lei nº 10.233 de 06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); 4º, inciso III da lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para

- No prazo de, **15 DIAS**
Desocupar a faixa de domínio do DNIT, **E APRESENTAR PROJETO DE ACESSO**
- Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço.

ENDEREÇO: **RODOVIA BR 230, Km 06** TELEFONE: **(03) 35151435**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

NOME: **EDPERMIX CONCRETO S.A.** CPF/CNPJ: **342309179014166**

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA

ENDEREÇO

RODOVIA BR 230, Km 06

LOCAL DA OCORRÊNCIA

LOCALIDADE

RODOVIA BR 230, Km 06

BR: **30** UF: **PA** KM: **030** DATA: **12/06/2012** HORARIO: **14:00** SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA

ENDEREÇO

NOME

CPF: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA

ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES

SOLICITO REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO ACESSO JUNTO AO DNIT

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
MATRÍCULA AGENTE/ISAPE

543699

SR

PA/AP

ASSINATURA **Dr. Paulo Roberto Gomes da Silva**

Análise de Infraestrutura de Transportes
DNIT - Símbolo 1543899



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. **PA/APL0480009A12**

NOTIFICAÇÃO

0290 LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no dispositivo nos arts. 80 a 82 da lei nº 10.233 de 25/06/2001; Decreto nº 5.785 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art.4º. inciso III da lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para

- Se:
- No prazo de, **15 DIAS** **APRESENTAR PROJETO DE ACESSO APROVADO**
 - Desocupar a faixa de domínio do DNIT, **PELO DNIT**
 - Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço.

ENDEREÇO: **Rod. BR 230, Km 04 - DNIT** TELEFONE: **(93) 35151425**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
NOME: **M.S.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CIPP/CNPJ: **14740390000106**

REGIÃO EXPEDIDOR: **0990-CRA** ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

ENDEREÇO: **REPRESENTANTE LEGAL TAISSON VESTIARIANA JARDIM DO CARMO**

LOCAL DA OCORRÊNCIA
LOCALIDADE: **Rod. BR 230, Im 645**

IBR: **20** COUVE: **PA** ITKM: **64500** DATA: **08/08/2012** HORARIO: **10:00** SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
NOME: _____ CPF: _____

REGIÃO EXPEDIDOR: _____ ASSINATURA: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____ CPF: _____

REGIÃO EXPEDIDOR: _____ ASSINATURA: _____

ENDEREÇO: _____

OBSERVAÇÕES: **APRESENTAR PROJETO DE ACESSO PARA O EMPREENDIMENTO SUPRA MENCIONADO, COM A DEVIDA PROTEÇÃO DO DNIT.**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
MATRÍCULA AGENTE/SAPE: **543609** SR: **PA/AP** ASSINATURA DO AGENTE: *[Handwritten Signature]*



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



DNIT

Nº da Notificação

S.R. ~~02/AD~~ L 045 0000 A 12

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no dispositivo nos arts. 80 a 82 da lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de Desocupar a faixa de domínio do DNIT, **km 630, próximo a Ponte Cantorna**
- Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço.

1) ENDEREÇO: **DD. BR 230, km 04** 2) TELEFONE: **3515-1435**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3) NOME: **ALEXANDRO SIMÃO DA SILVA** 4) CPF/CNPJ: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

5) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: **5429850 SSP/PA** 6) ASSINATURA: **X NÃO ALFABETIZADO**

7) ENDEREÇO: **INVASÃO DA RODovia BR 230 km 630**

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8) LOCALIDADE: **RODOVIA BR 230, km 630**

9) BR: **230** 10) UF: **PA** 11) KM: **630** 12) DATA: **15/10/2012** 13) HORÁRIO: **14:00** 14) SENTIDO DO TRAFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15) NOME: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] 16) CPF: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

17) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] 18) ASSINATURA: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

19) ENDEREÇO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

20) NOME: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] 21) CPF: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

22) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] 23) ASSINATURA: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

24) ENDEREÇO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

OBSERVAÇÕES

25) **INVASÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 230 km 630**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26) MATRÍCULA AGENTE/SIAPE: **1543699** 27) SR: **PA/AD** 28) ASSINATURA DO AGENTE:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

PA 10450002A14

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no dispositivo nos arts. 80 a 82 da lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art.4º, inciso III da lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de

Desocupar a faixa de domínio do DNIT,

Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO

Rodovia BR 230/PA KM 04 - A. J. J. J. J.

2 TELEFONE

3515-1435

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 NOME

GERILENE COELHO DOS SANTOS

4 CPF/CNPJ

701933122/04

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR

3691385 POL. CIVIL

6 ASSINATURA

[Assinatura]

7 ENDEREÇO

Rodovia Transamazônica BR 230/PA KM 466 Pacajá

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE

KM 466 DA BR 230/PA VILA BOM JARDIM Município Pacajá

9 BR

330

10 UF

PA

11 KM

466

12 DATA

14/02/14

13 HORÁRIO

15:00

14 SENTIDO DO TRÁFEGO

CRESCENTE

DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15 NOME

MARCO JOSÉ DE SOUZA

16 CPF

[CPF]

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR

33651062 SEC. JUST.

18 ASSINATURA

[Assinatura]

19 ENDEREÇO

[Endereço]

20 NOME

[Nome]

21 CPF

[CPF]

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR

[RG/ORGÃO EXPEDIDOR]

23 ASSINATURA

[Assinatura]

24 ENDEREÇO

[Endereço]

OBSERVAÇÕES

INUSUO DA FAIXA DE DOMÍNIO COM UMA CASA UM CO-
MUNICÍPIO E UMA BARRACUDA NA VILA BOM JARDIM DO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

25 MATRÍCULA AGENTE/SIAPE

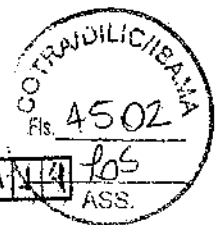
2077426

27 SR

PA

28 ASSINATURA DO AGENTE

[Assinatura] ENGº MARCELO



DNIT

Nº da Notificação

PA/ LC4S00CIA/4

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no dispositivo nos arts. 80 a 82 da lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.º 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art.º 4º, inciso III da lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de

Desocupar a faixa de domínio do DNIT,

Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.º deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO	2 TELEFONE
RODOVIA BR 230/PA Km 04 - ALTAMI, PA	2515 - 1436

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		4 CPF/CNPJ
3 NOME	TARSO JOSÉ DE SOUZA	
5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	5.365.106-2	6 ASSINATURA
		TARSO JOSÉ DE SOUZA

7 ENDEREÇO
RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - BR/230/PA - KM 466

LOCAL DA OCORRÊNCIA		12 DATA	13 HORÁRIO	14 SENTIDO DO TRÁFEGO
8 LOCALIDADE	KM 466 DA BR 230/PA VILA BOM JARDIM	14/10/2014		<input checked="" type="checkbox"/> CRESCENTE <input type="checkbox"/> DECRESCENTE
9 BR	10 UF	11 KM		
230	PA	-466		

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS		10 CPF
15 NOME	GERCIENE COELHO DOS SANTOS	701933122/04
17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	3691385 POLICIVIL	18 ASSINATURA
		Gerciene dos Santos

19 ENDEREÇO	
20 NOME	
21 CPF	
22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	
23 ASSINATURA	
24 ENDEREÇO	

OBSERVAÇÕES
25 LINDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 230/PA NO
KM 466, VILA BOM JARDIM, Município de Fátima.
IMÓVEL = OFICINA BNT

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE		27 BR	28 ASSINATURA DO AGENTE
26 MATRÍCULA AGENTE/SIAPE	2077426	PA	[Assinatura]



DNIT

Nº da Notificação

S.R. PA / L04S0001A15

NOTIFICAÇÃO

PARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no dispositivo nos arts. 80 a 82 da lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º,50, 51, 83, 84, 93 e 95 da lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB), art.4º, inciso III da lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de

Desocupar a faixa de domínio do DNIT,

Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço

1 ENDEREÇO: ROD. BR 230 - UL DNIT 2 TELEFONE: 3515-1435

3 IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
4 INOME: ENTRANHAS ELÉTRICAS DO PARÁ 4 CPF/CNPJ: 0489137230001-80

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 2377337 SSP PA 6 ASSINATURA: [assinatura] MAT: 1007411
09/02/2015

7 ENDEREÇO: AV. PLACIO NUNES, S/N ALTAMIRA/PA - ESCRITÓRIO

8 LOCAL DA OCORRÊNCIA
9 LOCALIDADE: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

10 BR: PA 10 UF: PA 11 KM: 680,00 12 DATA: 06/02/2015 13 HORÁRIO: 15:00 14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

15 IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
16 INOME: _____ 16 CPF: _____

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 18 ASSINATURA: _____

19 ENDEREÇO: RECEBIDO PELO SR. LOURIVAL

20 NOME: RESPONSÁVEL PELAS OBRAS (CELPA) 21 CPF: _____

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 23 ASSINATURA: _____

24 ENDEREÇO: _____

25 OBSERVAÇÕES: SOLICITAMOS RELOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.

26 IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
27 MATRÍCULA AGENTE/SIAPE: 543699 27 BR: PA 28 ASSINATURA DO AGENTE: [assinatura]

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Pará



Memorando nº 2237/2014/SR-PA/DNIT

Belém, 28 de Novembro de 2014

Ao
Eng. Jairo Rabelo
Supervisor da Unidade Local DNIT/Altamira/Pa

Assunto: BR-230/PA – Solicita informações quanto às ações executadas em relação às Invasões da faixa de domínio da Rod. BR-230/422/PA

Anexos: Memorando SR/DNIT/PA nº 791/2014; Memorando nº 351/2014/CGMAB/DPP; Ordem de Serviço/DG nº 01/2009.

Vimos reiterar o Memorando SR/DNIT/PA nº 791/2014, o qual encaminhou o Memorando nº 351/2014/CGMAB/DPP solicitando informações relativas às ações executadas em relação às Invasões da faixa de domínio da Rod. BR-230/PA, conforme informações constantes no Relatório PROFAIXA da Rod. BR-230/422/PA, em atendimento ao parecer 6379/2013 COTRA/IBAMA.

O referido Memorando seguiu com 01 (um) CD com os 3º, 6º 8º e 9º Relatórios do PROFAIXA da Rod. BR-230/422/PA, contendo as supracitadas tabelas resumo de levantamento dos imóveis situados na faixa de domínio das Rod. BR-230/422/PA, sendo necessário que a Supervisão de Operações Rodoviárias e Supervisão de EPMA sejam informadas sobre quaisquer notificações de desocupação de faixa de domínio efetuadas pela Unidade Local de Altamira, para o devido acompanhamento dos processos, considerando ser o assunto atinente à operações rodoviárias e área ambiental pois trata-se de condicionante da Licença de Instalação 825/2013 IBAMA relativas às obras das Rod. BR-230/422/PA.

Do exposto, enquanto não for providenciado o Programa de Desapropriação e Reassentamento da Rod. BR-230/PA, é imprescindível o atendimento à Ordem de Serviço/DG 001/2009 cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

João Cláudio
7/ João Cláudio Cordeiro da Silva Junior
Superintendente Regional /DNIT/PA

Superintendência Regional no Estado do Pará
BR-316/PA, Km 0, s/n. Castanheira, CEP: 66645-000.
Fone: (91) 3250-2618/2619 FAX: (91) 3250 2617

9.12.2014

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Memorando nº 351/2014/CGMAB/DP

Brasília, 14 de março de 2014.

A Sua Senhoria o senhor
João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior
Superintendente Regional - DNIT PA

Assunto: BR 230/PA - Solicita informações quanto às ações executadas em relação às invasões da faixa de domínio da rodovia.

Anexo: Carta nº 016/2014 - Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao parecer nº 6379/2013 CGTRA/IBAMA encaminhado por meio da Carta nº 016/2014 - Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 03 de fevereiro de 2014, solicitamos o envio das ações adotadas por essa Superintendência, visando solucionar as eventuais invasões ocorridas e na faixa de domínio da rodovia BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00), conforme constatadas e informadas através dos relatórios do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais (PROFAIXA).

2. Sem mais para o momento, nós colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DNIT-SR/PA/AP
Área de comunicações e Arquivo
RECEBIDO
Em 24/03/2014
Por: *[Assinatura]*

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Assinatura]
Eng. Paulo César Pádua
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Brasília - DF - DNIT (14022100)

CS-113-3822



CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Setor Comercial Sul, Quadra D, Bloco A, Edifício
Vera Cruz, 3º andar - Brasília - DF
Cep: 70304-913. Telefone (61) 3318-8048

Carta N° 018/2014-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 03 de fevereiro de 2014.

A Coordenadora
Alina Figueiredo Freires Pimenta
Coordenação Geral de Meio Ambiente - COMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: BR-230/PA - Solicitação sobre as ações executadas pelo DNIT em relação
às invasões à faixa de domínio da rodovia.
Contrata: BR-608/2014.
Anexo: Ofício n° 11920/2013-COTRA/IBAMA.
Ofício n° 144/2014/COMAB/DPP-DNIT

Recebido no Apoio de
COMAB/DPP/DNIT
Em: 03/02/2014
Hora: 08:15
CS: 1127088

Prezada Coordenadora,

Em resposta ao ofício n° 144/2014/COMAB/DPP, em atendimento ao solicitado no parecer 6370/2013 COTRA/IBAMA e ratificado em reunião conforme memória de reunião encaminhada pelo ofício 695/2014-22 COTRA/IBAMA, solicitamos a esta COMAB que requeira à SR-DNIT/PA-AP informação sobre as ações adotadas para solucionar as eventuais invasões à faixa de domínio da rodovia BR-230/PA, levantadas nos relatórios do PROFAIXA.

Esclarecemos que estas informações deverão, por solicitação do IBAMA, estar contidas nos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais encaminhados para análise do IBAMA sendo estas, no mínimo:

- Número de notificações aos responsáveis pelas intervenções na faixa de domínio (propriedades, terras e acessos) notificadas pelo DNIT;
- Número das notificações resolvidas, com ou sem a necessidade de judicialização e;
- Número das notificações judicializadas que ainda não estão resolvidas.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiano de Mello Campello
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA



DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Memorando nº 129 /2015/U.L. Altamira/PA

Em. 19 de junho de 2015.

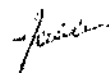
Ao Superintendente Regional DNIT/PA

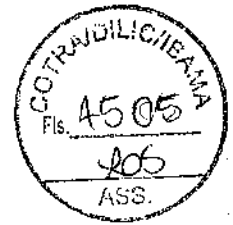
Assunto: **BR-230/PA – Invasão de Faixa de Domínio**
Ref: *Memo. 2237/2014/SR-PA*

Senhor Superintendente.

Informamos a Vossa Senhoria, sobre o assunto de referência, que esta Unidade Local vem ao longo dos anos realizando ações no sentido de coibir as frequentes invasões de Faixa de Domínio da Rodovia BR-230/PA, sob a jurisdição de Altamira. Tais ações consistem, além das orientações realizadas pelas equipes desta UL durante as vistorias rotineiras às obras de implantação/pavimentação da rodovia, de abordagens em conjunto com a equipe de comunicação social da Gestão Ambiental BR-230/422/PA, a exemplo da realizada na comunidade de Belo Monte do Pontal em agosto/2014 (Folder em anexo), com a participação do Analista de Infraestrutura desta UL Altamira Cleo Marcelo Paiva. Ademais, em Revisões de Projeto em Fase de obras - RPFO, ainda em tramitação para aprovação no DNIT, foram propostas por esta Unidade placas informativas para serem implantadas ao longo dos segmentos, principalmente nos locais com potencial incidência de ocupações indevidas. Em 2014, foram emitidas as Notificações 01 e 02, referentes a ocupações irregulares na Comunidade Bom Jardim, Km 466 e em 2015 a Notificação 01, referente à implantação de postes de rede elétrica sem a autorização do DNIT, além de outras em anos anteriores.

Ressaltamos ainda, que as ações também foram implementadas em parceria com a Gestão Ambiental, como a inserção do tema nas abordagens realizadas pela equipe de





DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

comunicação social em escolas e em núcleos populacionais onde há interferência direta com o Empreendimento Rodovia BR-230/PA, cujo resultado foi consideravelmente positivo. O documento (em anexo), enviado através de correio eletrônico, de 12/03/2015, descreve a solicitação desta Unidade DNIT à Coordenação Setorial da Gestão Ambiental BR-230/PA, sobre o tópico em questão, o qual tem amparo no Plano Básico Ambiental – PBA, dentro das atribuições do Programa de Educação Ambiental – PEA, para promover campanhas educativas e pontuais de conscientização com as populações lideiras à rodovia.

Ademais, destacamos a complexidade em realizar as abordagens para aplicar as Notificações aos invasores, visto que esta Unidade dispõe apenas de três Analistas de Infraestrutura que estão constantemente em vistoria ao trecho e com as notificações presenciais acabam tornando-se potencialmente vulneráveis quanto às suas integridades físicas, já que atuam em uma região considerada sensível e com constantes conflitos agrários. Para essas ações, a Unidade tem contado ainda com a presença da Polícia Rodoviária Federal; entretanto, passadas as atividades, nossos engenheiros voltam a desenvolver o seu trabalho de fiscalização de campo sem a proteção policial, razão por que *sugerimos a criação de uma comissão para realizar Notificações de Invasões de Faixa de Domínio, com integrantes não pertencentes a esta Unidade Local.*

Por fim, enfatizamos que as ações retro descritas realizadas com a participação desta Unidade Altamira e dos entes envolvidos com a pavimentação da Rodovia BR-230/PA, minimizaram as ocupações irregulares, e nossas equipes continuam com os trabalhos de orientação e prevenção para evitar futuras construções dentro dos limites da Faixa de Domínio do DNIT.

Respeitosamente.

Jair
Engº Jairo de Jesus Rabelo
Analista em Infraestrutura de transporte
Altamira/PA

DNIT-SR/PA/AP
Área de comunicações e Arquivo
RECEBIDO
Em, 23 / 06 / 2015
Por: *[Signature]*

Br-230 (Rodovia Transamazônica) Km 04
C.E.P.: 68.977-040 / Caixa Postal 01
Zona Rural – Altamira (PA)

Fone(Fax) - (93) 3515 1435
Fone(Fax) - (93) 3515 1485

[Faint stamp and handwritten notes at the bottom left]

Assunto: Enc: Solicitação DNIT

De: Jairo de Jesus Rabelo <jairo.rabelo@dnit.gov.br> [+] [x]

Data: 12/03/2015 16:25:29

Destinatário: marcelo.caldeira@br230pa.com.br, mariete.santos@br230pa.com.br, fabricia.custodio@br230pa.com.br [...]

Anexos: Placa FAIXA DE DOMINIO.docx (44.1 KB)

Caro Marcelo,

Acerca do assunto Faixa de Domínio, o qual mencionamos nesta tarde em encontro aqui na UL Altamira, ocasião em que sugeri a inserção do tema nas abordagens da vossa equipe de comunicação social durante as palestras que a Gestão realiza aos núcleos populacionais e instituições, encaminhando para conhecimento, a solicitação feita às empresas como forma de reforçar a mensagem da "proibição de construir às margens da rodovia". Acreditamos que esse trabalho orientativo é muito mais eficiente e a contribuição prática disso será a menor necessidade de exposição de todos nós, envolvidos com as obras do Empreendimento BR-230/PA, nos trabalhos de desocupação da Faixa de Domínio. Ademais, pergunto se a Gestão Ambiental, dentro do seu papel orientador, poderia também confeccionar algumas unidades desse dispositivo (placas) para implantação ao longo do nosso trecho.

-----Mensagem original-----

Assunto: Solicitação DNIT

Remetente: "Jairo de Jesus Rabelo" <jairo.rabelo@dnit.gov.br>

Para: alexandrelemos@torc.com.br, rvm@torc.com.br,

jose.americo@maceng.com.br, juniamelges@yahoo.com.br,

marcusalbuquerque@sanchestripoloni.com.br, mariete.santos@br230pa.com.br

Data: 05/03/2015 16:09:34

Prezados,

Tendo em vista a grande incidência de construções indevidas ao longo da rodovia sob a nossa jurisdição, algumas delas tão próximas ao acostamento, de forma a representarem potencial risco em caso de acidentes; e ante às limitações técnicas/pessoal da Unidade Local DNIT em impedir essas edificações, solicitamos às empresas que confeccionem placas orientativas (conforme modelo em anexo), para os seus respectivos lotes, com a finalidade de informar sobre a proibição de tal prática, tão comum ao longo da Rodovia BR-230/PA. Sugiro 10 unidades por lote distribuídas nos dois lados da via, dando prioridade para os locais próximos aos núcleos urbanos.

Att,

--

Engº Jairo de Jesus Rabelo

SR DNIT/PA - UL Altamira

093-35151435 / 91- 988772440

SECRETARIA DE TRANSPORTES
45100
205

Gestão Ambiental executa Programa de Monitoramento da Qualidade da Água em Rios e córregos na BR-230/422 no Pará



No período de 21 a 25 de julho foi realizada a coleta de material em pontos ao longo da Transamazônica para atender o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - PMQA. Este programa tem por objetivo acompanhar e analisar continuamente as modificações ambientais que possam vir a ocorrer nos corpos hídricos interceptados pelas obras de pavimentação da Transamazônica. Este monitoramento é trimestral

e a coleta é feita em 66 pontos a montante e 66 pontos a jusante dos corpos hídricos, perfazendo 132 pontos no total, iniciando em Rurópolis até Palestina do Pará, na divisa do Pará com o Tocantins. As amostras são coletadas em pontos interceptados pela rodovia, com o intuito de caracterizar quais as possíveis influências das obras nos corpos hídricos: rios, igarapés, córregos, açudes e olhos d'água. Cerca de 10 parâmetros são utilizados

no monitoramento da qualidade da água: oxigênio dissolvido, pH, coliformes termotolerantes, DBO (demanda bioquímica de oxigênio), fósforo total, turbidez, sólidos totais, nitrogênio total, temperatura da água, óleos e graxas. Esse monitoramento assegura a manutenção da qualidade e a prevenção para que não haja contaminação por materiais utilizados na pavimentação da rodovia. Após anos de acompanhamento pela Gestão Ambiental da rodovia BR-230/422/PA, a qualidade da água dos rios e demais corpos hídricos é considerada boa e o impacto das obras é mínimo em grande parte da Transamazônica.

População recebe informações sobre a ocupação da faixa de domínio da rodovia BR-230/PA

A Gestão Ambiental da rodovia BR-230/422/PA, a Transamazônica, juntamente com Marcelo Paiva, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT visitou a comunidade de Belmonte, que fica a 60 quilômetros de Mamira. Na localidade, os moradores começaram a construir casas às margens da rodovia, dentro da faixa de domínio.



As equipes da Gestão Ambiental informaram do que se trata a "Faixa de Domínio", a respeito do conceito de faixa de domínio, que é a base física sobre a qual se assenta uma rodovia. No caso da Transamazônica são 40 metros para cada lado da rodovia, a partir de seu eixo central e, não se pode construir numa faixa de 15 metros após a faixa de domínio. Tudo está regulamentado pela Lei Federal 6.766/79 - Art. 4, que determina a proibição de construções ao longo das

faixas de domínio. Os moradores ouviram atentamente as equipes, receberam folhetos informativos e muitos afirmaram saber da irregularidade, mas alegam não ter para onde ir. No entanto, não sabiam que a construção de casas no local pode ser embargada e posteriormente

demolida, conforme art. 4º inciso III da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979. E, quem infringir qualquer destas normas, estará sujeito às penalidades previstas pelo Código Penal Brasileiro.



Em visita aos municípios de Anapu, Pacajá e Novo Repartimento, a equipe da Gestão Ambiental da rodovia da BR-230/422/PA, por meio dos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social firmaram parcerias com secretarias municipais, instituições, órgãos estaduais e meios de comunicação para levar informação à população por meio de palestras educativas para agricultores, seminário para professores, atividades lúdicas para alunos, blitz educativa para os usuários da Transamazônica.

A Gestão Ambiental leva informação à população da Transamazônica em um dos principais pontos da rodovia, a travessia da balsa de Belo Monte. Por dia, cerca de 30 mil pessoas cruzam o rio Xingu para continuar viagem, seja indo ou voltando dos municípios que ficam ao longo da histórica rodovia que tem quase mil quilômetros dentro do estado do Pará. As obras na BR-230 e as ações mitigadoras realizadas pelas equipes da Gestão Ambiental, nos municípios impactados pela pavimentação, são repassadas, principalmente, por meio de jornais informativos, também pelo site, twitter e na fan page da Gestão Ambiental.



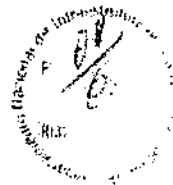
A equipe de Supervisão Ambiental do Rurópolis visitou o canteiro do Consórcio construtor MAC-VILASA-PAVOTEC no município de Placas para conhecer as futuras instalações do alojamento e da sede da construtora. Lá funcionarão os escritórios administrativos e o alojamento para funcionários de outras cidades e estados. O alojamento deve ter toda estrutura necessária para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários e, conseqüentemente, o bom andamento das obras. O consórcio é o responsável pela pavimentação dos lotes 2 e 3, de Rurópolis até Uruará.



As equipes da Gestão Ambiental da rodovia da BR-230/422/PA, por meio dos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social firmaram parcerias com secretarias municipais, instituições, órgãos estaduais e meios de comunicação para levar informação à população por meio de palestras educativas para agricultores, seminário para professores, atividades lúdicas para alunos, blitz educativa para os usuários da Transamazônica.

50602000715-15/46

DNIT



Memorando SR-DNIT/PA Nº 494 /2015

Belém, 12 de junho de 2015.

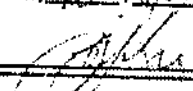
À Procuradora Federal Especializada, em exercício no DNIT-PA/AP
SILVIA REGINA M. SAMPAIO

Assunto: Supressão na Faixa de Domínio – Trecho Uruará – Ruropolis –
BR-230/PA

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para conhecimento e apreciação o Memorando nº 101/2015/EPMA/SR-PA, que trata sobre a supressão vegetal ocorrida de forma irregular e executada por empresa terceirizada da CELPA na BR-230/PA.

Atenciosamente,


Eng.º João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior
Superintendente Regional
DNIT-PA

DNIT-SR/PA/AP Área de comunicações e Arquivo RECEBIDO Em. 16/06/2015 Por: 
--

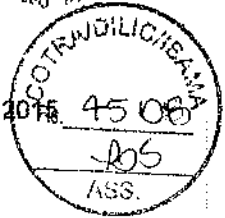
Edilson Rodrigues Damasceno
Assistente Adm. - M.I.
Mat 1320934

Recebido: 12/06/2015
A/S JC 20h

5 0 6 0 2 0 0 0 7 1 5 - 1 5 / 4 6

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Pará



Memorando 101/2015/EPMA/SR-PA/DNIT

Belém, 05 de Junho de 2015.

Ao

Eng. Eurival Cunha

Chefe do Serviço de Engenharia

Assunto: BR-230/PA – Supressão Vegetal na Faixa de Domínio na BR-230/PA no trecho Uruará-Rurópolis

Anexos: Memorando nº 2730/2014/CGPERT/DIR; Memorando nº 1849/2014/CGMAB/DPP; Carta nº 114/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA; Ofício nº 320/2014/SR-PA/DNIT; Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA com Relatório de Supressão realizada na faixa de domínio da Rod. BR-230/PA; correio eletrônico da SR/PA à UL/Altamira de 19/11/2014; Memorando nº 134/2014/EPMA/SR-PA/DNIT; Memorando nº 295/2014 da UL/Altamira.

Trata-se de Memorando nº 2730/2014/CGPERT/DIR, onde a CGPERT/DIR solicita seja informada sobre as providências adotadas em relação à supressão de vegetação ocorrida de forma irregular executada por empresa terceirizada da CELPA conforme relatado Memorando nº 1849/2014/CGMAB/DPP e Carta nº 114/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

Informamos que na época recebemos a Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, responsável pela Supervisão e Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA em execução pelo DNIT, dirigida ao Supervisor da Unidade Local/DNIT/Altamira/PA, relatando sobre supressão de vegetação (arbustos e árvores de grande porte) na faixa de domínio da BR-230/PA no dia 22/07/2014, executada por terceirizada da CELPA para instalação de rede de transmissão de energia, conforme Relatório Fotográfico em anexo.

Considerando que o DNIT detém a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 716/2012 expedida pelo IBAMA para as obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA, rodovia federal sob a jurisdição do DNIT, sendo o responsável pelo atendimento de condicionantes desta ASV e, que a CELPA realizou supressão de vegetação e instalação de redes de transmissão de energia na faixa de domínio da rod. BR-230/PA sem o prévio conhecimento e autorização do DNIT, a responsabilidade ambiental por procedimentos incorretos realizados pela CELPA poderá acarretar sanções do IBAMA ao DNIT tais como o cancelamento da ASV nº 716/2012 e multas ou o cancelamento da Licença Ambiental das obras de pavimentação da rodovia.

Do exposto, na época, orientamos através do Memorando nº 134/2014/EPMA que fosse encaminhado Ofício à CELPA com cópia à Supervisão de Operações Rodoviárias notificando a CELPA

RECEBIDO 04/06/2015

Serv. de Eng^a Rodoviária
DNIT/PA/AP

Superintendência Regional no Estado do Pará
BR-316/PA, Km 0, s/n. Castanheira, CEP: 66645-000.
Fone: (91) 3250-2618/2619 FAX: (91) 3250 2617

5 0 6 0 2 0 0 0 7 1 5 - 1 5 / 4 6 - 3 3

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Pará



e solicitando providências, tendo sido encaminhado o Ofício nº 320/2014/SR-PA/DNIT, datado de 02/09/2014.

Considerando que em novembro de 2014 ainda não tínhamos resposta da CELPA ou da Supervisão de Operações Rodoviárias e, que ouvimos o relato do Supervisor de Altamira sobre a continuidade das supressões pela CELPA, orientamos via correio eletrônico de 19/11/2014 dirigido ao Supervisor de Altamira que notificasse a empresa paralisar os serviços com base na Instrução de Serviço/DG nº 003/2006 de 08/08/2006, Instrução de Serviço/DG nº 06 de 19/05/2008, Ordem de Serviço/DG nº 01/2009 e Manual de Procedimentos Faixa de Domínio.

Em resposta, a UL/Altamira nos encaminhou Memorando nº 295/2014 datado de 26/11/2014, informando sobre tratativas decorrentes de reunião ocorrida entre a UL/Altamira em 16/10/2014 e 20/11/2014 para que a terceirizada da CELPA, empresa ETE Construções realizasse a supressão atendendo as condicionantes previstas na ASV nº 716/2012 e que recuperasse os dispositivos de drenagem danificados e que a empresa se comprometeu em atendê-los.

No período mantivemos contato telefônico com o Sr. Anjelandre Quaresma, responsável pelo Programa Luz para Todos, pelos telefones 91 32161309, 91 92928885/83298142 o mesmo havia se comprometido em responder encaminhando ao DNIT as providências necessárias para a regularização da situação, entretanto até o momento não recebemos quaisquer manifestação da CELPA ou da ETE Construções, sendo que entramos em contato com o responsável pela UL/Altamira, Eng. Jairo Rabelo que nos informou que a situação permanece sem atendimento, pelo que sugerimos sejam encaminhados os documentos e os fatos ora relatados à Procuradoria Federal Especializada/PFE/DNIT/PA, para que oriente sobre as providências cabíveis ao fato, com o fito resguardar o DNIT contra quaisquer problemas com o órgão ambiental licenciador da Rod. BR-230/PA, IBAMA.

Atenciosamente,

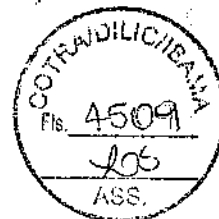
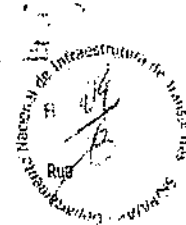

Eng. Sérgio A. Coelho da Rocha
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula: 40.295 / DNIT

Superintendência Regional no Estado do Pará
BR-316/PA, Km 0, s/n, Castanheira, CEP: 66645-000.
Fone: (91) 3250-2618/2619 FAX: (91) 3250-2617

50602000715-15/46

DNIT

À SUPERVISÃO DE ESTUDOS PROJETOS E MEIO AMBIENTE/DNIT/PA.



Belém (PA), 08 de janeiro de 2015.

Assunto: Ocorrência de desmatamento irregular na faixa de domínio da BR-230/PA.

Ref. : Memorando nº 2730/2014/CGPERT/DIR.

Em atenção ao despacho do Sr. Superintendente do DNIT/PA, encaminhamos a vossa senhoria, para conhecimento e providências, o Memorando nº 2730/2014/CGPERT/DIR, o qual noticia-se a ocorrência de desmatamento irregular na faixa de domínio da BR-230/PA, próximo ao Município de Rurópolis. Solicitar a CGPERT o andamento das providências adotadas.

Atenciosamente,

Raimundo Brito Façanha
Engº Chefe do Serviço de Engenharia - Substituto
DNIT/PA

Veja Anexo de Rurópolis
CGPERT em 17/03/15

Engº Sérgio José de Castro Júnior
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula: 4912-3 / DNIT



Ao Serviço de Engenharia, com vistas à Sup. Meio Ambiente:

Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Memorando nº 2730/2014/CGPERT/DIR, datado de 22 de dezembro de 2014 e firmado pelo Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Através deste expediente noticia-se a ocorrência de desmatamento irregular na faixa de domínio da BR-230, próximo a Rurópolis, e solicita-se comunicar à CGPERT o andamento das providências adotadas em relação a este ato

Belém – Pará, 07 de janeiro de 2015


Engº JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional
DNIT/PA

RECEBIDO _____ / 2015

Serv. de Engº Rodoviária
DNIT/PA/AP

DNIT



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação Geral de Operações Rodoviárias



Memorando nº 2730 /2014/CGPERT/DIR

Brasília, 22 de DEZEMBRO de 2014.

Ao Sr. Superintendente Regional nos Estados do Pará e Amapá

Assunto: BR-230/PA – Ocorrência de desmatamento irregular na Faixa de Domínio entre Divisa TO/PA a Rurópolis

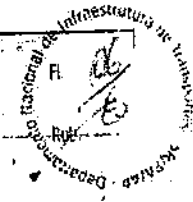
Referência: Memorando nº 1849/2014/CGMAB/DPP, 11/12/2014 - CS1187653 e CS1187654
Carta nº 114/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

1. Encaminhamos, anexado ao presente, para ciência e providências decorrentes, cópia do memorando em referência informando sobre o desmatamento irregular que está ocorrendo na BR-230/PA, por técnicos das Centrais Elétricas do Pará – CELPA, em trecho da BR-230/PA.
2. Informamos que cópia da referida documentação já foi encaminhada pela Coordenadora Geral do Consórcio Ambiental BR-230/422/PA à Supervisão Local de Marabá/PA.
3. Solicitamos informar a esta CGPERT/DIR os andamentos das providências adotadas.

Atenciosamente,

ENG. ROMEL SCHEIBE NETO
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

DNIT-SR/PA/AP
Área de comunicações e Arquivo
RECEBIDO
Em, 06.12.2015
Por: *[Signature]*



DNIT

4. Diante disso, levamos o assunto a consideração de intervenção por parte da CGSONT, responsável pelas obras rodoviárias no segmento, e da CGPERT, responsável pela manutenção da faixa de domínio, para as providências cabíveis.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Pimenta
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



Sector Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Vera Cruz, 3º andar
Cep: 70300-911 Telefone (61) 3315-6048
Brasília - DF

Carta Nº 60/2014-M-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 20 de novembro de 2014.

A Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Informa sobre supressão de vegetação realizada por terceiros na faixa de domínio de BR-230/PA.
Contrato: PP-508/2011.
Anexos: Carta nº 60/2014-M-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos, para conhecimento e providências cabíveis, carta nº 60/2014-M-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA que informa a Unidade Local do DNIT em Marabá que a equipe de supervisão ambiental responsável pelas atividades na BR-230/PA, no trecho entre a Diga TO/PA e Marabá, identificou atividades de supressão de vegetação na faixa de domínio, executada pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para a instalação de poste de transmissão de energia.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 20/11/14
Hora: _____
CS: _____
Ass: _____

DNIT

RECEBIDO
Em 12/12/14 às 16:00
Faixa de Domínio

Recebido no Apoio CGPERT
Em 12/12/14 às 15:26
T. Mendes

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Memorando nº 1849 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 14 dezembro de 2014

A Coordenação Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR
A/C Coordenação de Obras Direta

C/C

A Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR

Assunto: BR 230/PA – Ocorrência de desmatamento irregular na Faixa de Domínio entre Divisa TO/PA a Rurópolis

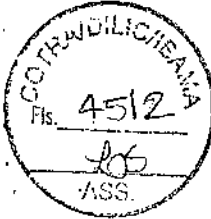
Anexo: Carta nº 114/2014 - Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

Senhor Coordenador Geral;

1. Encaminhamos em anexo, a Carta nº 114/2014 - Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 20 de novembro de 2014, que informa sobre o desmatamento que vem sendo feito, na faixa de domínio da rodovia BR 230/PA, entre a Divisa TO/PA (km 0,00) a Rurópolis (km 984,00), por técnicos das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, visando a instalação de postes para a transmissão de energia.
2. Enfatizamos que a supressão de vegetal sem a devida licença ambiental (Autorização de Supressão de Vegetação - ASV), concomitante com o não atendimento aos procedimentos exigidos pelo IBAMA para a ação, transgredir o estabelecido pela legislação ambiental vigente.
3. Tal descumprimento pode acarretar em sanções administrativas, multas e/ou embargos emitidos pelo órgão licenciador a este DNIT, uma vez que as atividades estão ocorrendo em faixa de domínio de sua responsabilidade.

CS. 118.7653

CS. 118.7654



Carta Nº 60/2014/AM, Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Marabá, 2 de novembro de 2014

Ab: Senhor

Emilson Maira Rocha

Analista de Infraestrutura de Transportes

Assunto: Supressão vegetal realizada pela CEIPA - Centrais Elétricas do Pará S.A.

Prezado Engenheiro,

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, gerido pelo Contrato PP-508/2011, com o DNT, responsável pelas atividades de Supervisão e Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação e implantação das rodovias BR-230 e BR-422, trecho divisa TO/PA - Entroncamento BR-163/BR-230/PA e BR-422/PA, tendo em contato com a BR-230/PA - Entroncamento com a PA-125 (Tucuruí), vem informar que a empresa CEIPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. já realizou a supressão vegetal em área de domínio próximo à rodovia Fortaleza no km 18,7 para a instalação de poste de transmissão de energia.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

David Antonio de Oliveira Sousa
Supervisor Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

RECEBIDO
DNT/PA
2014/11/02

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

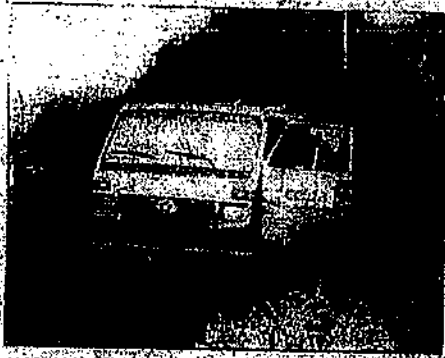


Foto 1 - Camion de CCLPA.
S 05 50238 W 048 45452 12/11/2014



Foto 2 - Camion de CCLPA.
S 05 50238 W 048 45452 12/11/2014

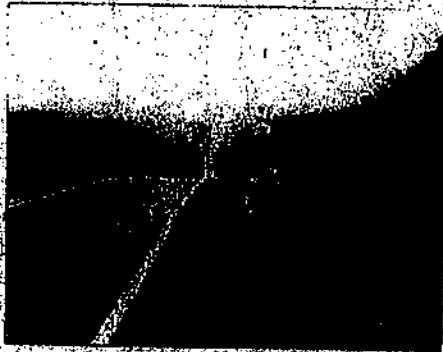


Foto 3 - Co. Hataador de CCLPA alertando usuarios de FALSAZ
sobre as atividades de supressão vegetal. S 05 50238 W
048 45452 12/11/2014

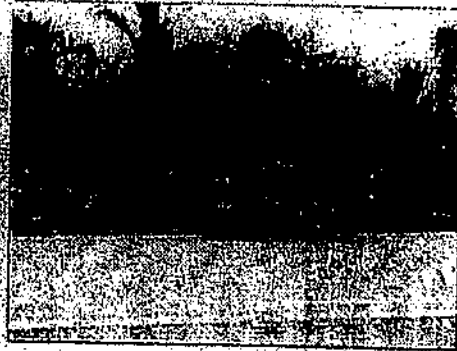
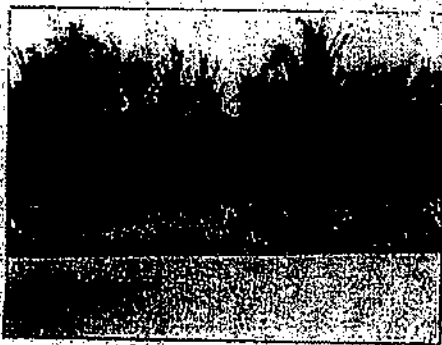


Foto 4 - Atividades de alertas de usuários
S 05 50238 W 048 45452 12/11/2014



50602000715-15/46

Ministero della Infrastruttura e Trasporti
R. 21/46

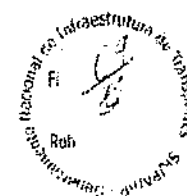
COPIA UFFICIALE
N. 4513
JOS
ASS.



5 0 6 0 2 0 0 0 7 1 5 - 1 5 / 4 6 - 3

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará



Ofício nº 2320 /2014/SR-PA/DNIT

Belém, 02 de Setembro de 2014

Ào

Sr. Anjelandre Quaresma

Responsável pelo Programa Luz para Todos

End: Rod. Augusto Montenegro, Km 8.5 – Coqueiro – Belém/PA – CEP: 66823-010

Fone: (91) 32161309 – (91) 92928885

C/C: Supervisão de Operações Rodoviárias

Assunto: BR-230/PA – Supressão Vegetal na Faixa de Domínio na BR-230/PA no trecho Uruará-Rurópolis

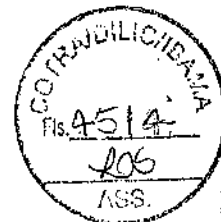
Anexos: Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA com Relatório de Supressão realizada na faixa de domínio da Rod. BR-230/PA, Instrução de Serviço/DG nº 06 de 19/05/2008

1. Trata-se de Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, responsável pela Supervisão e Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA em execução pelo DNIT, dirigida ao Supervisor da Unidade Local/DNIT/Altamira/PA, relatando sobre supressão de vegetação (arbustos e árvores de grande porte) na faixa de domínio da BR-230/PA no dia 22/07/2014, executada por terceirizada da CELPA para instalação de rede de transmissão de energia, conforme Relatório Fotográfico em anexo.

2. Esclarecemos que trata-se de rodovia federal sob jurisdição do DNIT, órgão que detém a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 716/2012 expedida pelo IBAMA exclusivamente para as obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA e, que a supressão de vegetação realizada pela CELPA foi executada sem prévio conhecimento ou autorização do DNIT, em desacordo com a ASV nº 716/2012/IBAMA, com a norma DNIT 070/2006 – PRO – Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras – Procedimento, artigo 5.2.2 Condicionantes ambientais específicos, alínea f: "Para os espécimes vegetais com DAP>10cm fazer o corte seletivo com moto-serra e proceder ao empilhamento da madeira para posterior transporte" e com o Manual de Procedimentos para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio e com a Instrução de Serviço/DG nº 06 de 19/05/08.

3. De tudo exposto, vimos NOTIFICAR a Rede CELPA para que regularize URGENTE a situação ora relatada, devendo solicitar as autorizações para a implantação de redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica em faixa de domínio de rodovia federal junto à Supervisão de Operações Rodoviárias do DNIT/PA, considerando que os procedimentos executados pela Rede

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
BR-316/PA, Km 0, s/n - Casuarina, CEP: 66645-000
Fone: (91) 3250-2618-2619 FAX: (91) 3250-2617



DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará

CELPA, são passíveis de sanções do IBAMA ao DNIT tais como o cancelamento da ASV nº 716/2012, multas ou o cancelamento da Licença Ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-230/422/PA com paralisação das obras.

4 Informamos ainda que o *Manual de Procedimentos para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio* está disponível no site <http://www.dnit.gov.br/rodovias/operacoes-rodoviarrias/faixa-de-dominio>.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente.


João Cláudio Correia da Silva Junior
Superintendente Regional DNIT/PA

5 0 6 0 2 0 0 0 7 1 5 - 1 5 / 4 6 -

CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Avenida Brasil 943
Bairro Centro - Rurópolis - PA - 68165 000
Tel. (93) 3543 1087

Carta N° 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Rurópolis, 23 de Julho de 2014.

**Ao Coordenador
Jairo de Jesus Rabelo
Coordenador da Unidade Local
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Assunto: BR-230/PA. Supressão de vegetação por terceiros – Trecho Uruará – Rurópolis, lotes 2 e 3.

Anexo: Relatório fotográfico n° 015/2014/R

Prezado Coordenador,

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA detentor do contrato PP-508/2011, visando cumprir com as atividades de gerenciamento ambiental vem informar, para conhecimento e providências cabíveis, sobre supressão de vegetação, executada por terceiros, na faixa de domínio da rodovia BR-230/PA, descrito conforme o relatório fotográfico em anexo.


Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Thiago Rufino da Cruz

**Thiago Rufino da Cruz
Especialista Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA**

**RECEBIDO POR:
23/07/2014**





CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Avenida Brasil, 743
Bairro Centro - Rurópolis - PA - 68165-000
Tel. (93) 3543.1067

Relatório fotográfico nº 015/2014/R

A equipe de supervisão ambiental constatou que uma empresa terceirizada contratada pelas Centrais Elétricas do Estado do Pará-CELPA está executando uma derrubada de árvores dentro da faixa de domínio da rodovia. E como observado, foram cortados arbustos como também árvores de grande porte.

Conforme conversa com o encarregado responsável pelos serviços, ele informou que o serviço está sendo executado para instalação de uma rede de transmissão no trecho de Uruará a Rurópolis. Quando questionado a respeito de autorização para a supressão vegetal ele afirmou a existência da mesma, porém não a apresentou. Cabe ressaltar que os serviços executados pela empresa citada estão acontecendo na faixa de domínio da rodovia, porém a empresa não apresentou à supervisão nenhum documento que comprove o conhecimento e anuência do DNIT para a instalação desta rede de transmissão elétrica na faixa de domínio da BR-230/PA.

Como o DNIT detém, para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, a Autorização de Supressão de Vegetação ASV nº 716/2012, é de responsabilidade deste órgão tanto a supressão da vegetação de acordo com a metodologia apresentada ao IBAMA no processo de obtenção da ASV, quanto o atendimento às condicionantes desta ASV.

Desta forma, o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA vem informar o DNIT a cerca de tais procedimentos e sugere que este órgão notifique a CELPA pela supressão de vegetação e instalação de redes de transmissão de energia na faixa de domínio da rodovia, sem o prévio conhecimento e autorização do DNIT para tal atividade. Os procedimentos sugeridos nesta, visam respaldar legalmente este DNIT quanto às responsabilidades ambientais sobre quaisquer procedimentos incorretos realizados pela CELPA, para se resguardar de eventuais sanções devido ao não atendimento às condicionantes da ASV nº 716/2012 e da LI 825/2011.

Abaixo segue relatório fotográfico da supressão vegetal.



Foto 1 – Supressão na faixa de domínio Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.

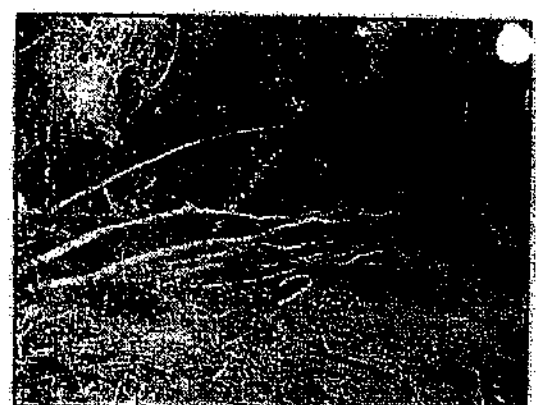


Foto 2 – Supressão na faixa de domínio Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



50602000715-15/46

CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/99
R. Vênida Brasil, 743
Bairro Centro - Rurópolis - PA - 68165-000
Tel. (93) 3523.1037



Foto 3 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



Foto 4 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



Foto 5 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.

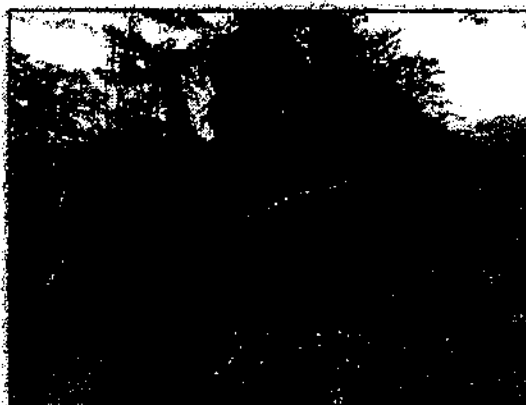


Foto 6 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.

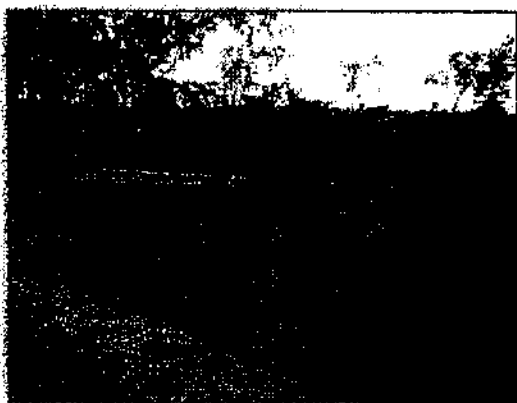


Foto 7 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



Foto 8 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



50602000715-15/45

Ministerio de Infraestructura y Transportes
Rt. 12

COPIA FIDELICIDAD
Fis. 45160
JCS
ASS.



50802000715-15/46

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará



Ofício nº 320/2014/SR-PA/DNIT

Belém, 02 de Setembro de 2014

Ào

Sr. Anjelandre Quaresma

Responsável pelo Programa Luz para Todos

End: Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5 – Coqueiró – Belém/PA – CEP: 66823-010

Fone: (91) 32161309 – (91) 92928885

83398142

C/C: Supervisão de Operações Rodoviárias

Assunto: BR-230/PA – Supressão Vegetal na Faixa de Domínio na BR-230/PA no trecho Uruará-Rurópolis

Anexos: Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA com Relatório de Supressão realizada na faixa de domínio da Rod. BR-230/PA, Instrução de Serviço/DG nº 06 de 19/05/2008.

1. Trata-se de Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, responsável pela Supervisão e Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA em execução pelo DNIT, dirigida ao Supervisor da Unidade Local/DNIT/Altamira/PA, relatando sobre supressão de vegetação (arbustos e árvores de grande porte) na faixa de domínio da BR-230/PA no dia 22/07/2014, executada por terceirizada da CELPA para instalação de rede de transmissão de energia, conforme Relatório Fotográfico em anexo.

2. Esclarecemos que trata-se de rodovia federal sob jurisdição do DNIT, órgão que detém a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 716/2012 expedida pelo IBAMA exclusivamente para as obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA e, que a supressão de vegetação realizada pela CELPA foi executada sem prévio conhecimento ou autorização do DNIT, em desacordo com a ASV nº 716/2012/IBAMA, com a norma DNIT 070/2006 – PRO – *Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras – Procedimento, artigo 5.2.2 Condicionantes ambientais específicos, alínea f: "Para os espécimes vegetais com DAP > 10cm fazer o corte seletivo com moto-serra e proceder ao empilhamento da madeira para posterior transporte"* e com o *Manual de Procedimentos para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio e com a Instrução de Serviço/DG nº 06 de 19/05/08.*

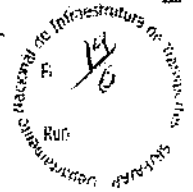
3. De tudo exposto, vimos NOTIFICAR a Rede CELPA para que regularize URGENTE a situação ora relatada, devendo solicitar as autorizações para a implantação de redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica em faixa de domínio de rodovia federal junto à Supervisão de Operações Rodoviárias do DNIT/PA, considerando que os procedimentos executados pela Rede

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
BR-316/PA, Km 0, s/n. Castanheira, CEP: 66645-000.
Fone: (91) 3250-2618/2619. FAX: (91) 3250 2617

00002000715-15/46

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará



CELPA, são passíveis de sanções do IBAMA ao DNIT tais como o cancelamento da ASV nº 716/2012, multas ou o cancelamento da Licença Ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-230/422/PA com paralisação das obras.



4. Informamos ainda que o *Manual de Procedimentos para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio* está disponível no site <http://www.dnit.gov.br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio>

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,


João Cláudio Correia da Silva Junior
Superintendente Regional DNIT/PA

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
BR-316/PA, Km 0, s/n. Castanheira, CEP: 66645-000.
Fone: (91) 3250-2618/2619 FAX: (91) 3250 2617

50602000715 - 15746

CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Avenida Brasil, 763
Bairro Centro - Rurópolis - PA - 64105-000
Tel. (93) 3543.1027

Carta Nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Rurópolis, 23 de Julho de 2014

Ao Coordenador
Jairo de Jesus Rabelo
Coordenador da Unidade Local
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: BR-230/PA. Supressão de vegetação por terceiros – Trecho Uruará – Rurópolis. lotes 2 e 3

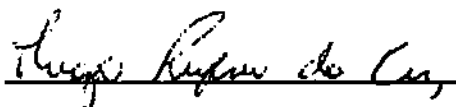
Anexo: Relatório fotográfico nº 015/2014/R

Prezado Coordenador,

O Consorcio Ambiental BR-230/422/PA detentor do contrato PP-508/2011, visando cumprir com as atividades de gerenciamento ambiental vem informar, para conhecimento e providências cabíveis, sobre supressão de vegetação, executada por terceiros, na faixa de domínio da rodovia BR-230/PA, descrito conforme o relatório fotográfico em anexo.

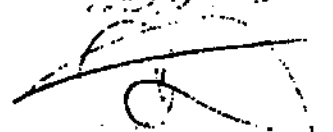
Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



Thiago Rufino da Cruz
Especialista Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido em
23/07/2014





CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/PA
Avenida Drac. 745
Rua Centro - Rurópolis - PA - 68168-000
Tel. (93) 3543-1047

Relatório fotográfico nº 015/2014/R

A equipe de supervisão ambiental constatou que uma empresa terceirizada contratada pelas Centrais Elétricas do Estado do Pará-CELPA está executando uma derrubada de árvores dentro da faixa de domínio da rodovia. E como observado, foram cortados arbustos como também árvores de grande porte.

Conforme conversa com o encarregado responsável pelos serviços, ele informou que o serviço está sendo executado para instalação de uma rede de transmissão no trecho de Uruará a Rurópolis. Quando questionado a respeito de autorização para a supressão vegetal ele afirmou a existência da mesma, porém não a apresentou. Cabe ressaltar que os serviços executados pela empresa citada estão acontecendo na faixa de domínio da rodovia, porém a empresa não apresentou a supervisão nenhum documento que comprove o conhecimento e anuência do DNIT para a instalação desta rede de transmissão elétrica na faixa de domínio da BR-230/PA.

Como o DNIT detém, para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, a Autorização de Supressão de Vegetação ASV nº 716/2012, é de responsabilidade deste órgão tanto a supressão da vegetação de acordo com a metodologia apresentada ao IBAMA no processo de obtenção da ASV, quanto o atendimento às condicionantes desta ASV.

Desta forma, o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA vem informar o DNIT a cerca de tais procedimentos e sugere que este órgão notifique a CELPA pela supressão de vegetação e instalação de redes de transmissão de energia na faixa de domínio da rodovia, sem o prévio conhecimento e autorização do DNIT para tal atividade. Os procedimentos sugeridos nesta, visam respaldar legalmente este DNIT quanto às responsabilidades ambientais sobre quaisquer procedimentos incorretos realizados pela CELPA, para se resguardar de eventuais sanções devido ao não atendimento as condicionantes da ASV nº 716/2012 e da LI 825/2011.

Abaixo segue relatório fotográfico da supressão vegetal



Foto 1 - Supressão na faixa de domínio Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.

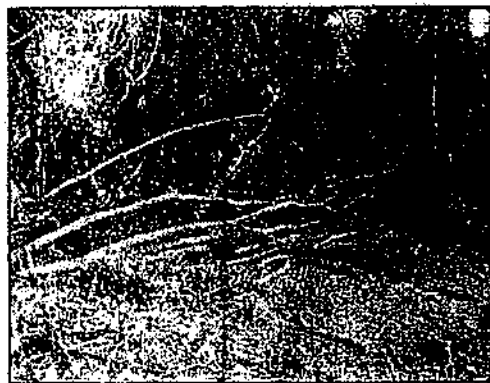
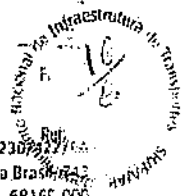


Foto 2 - Supressão na faixa de domínio Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.

50602000715-15/46



CONSORCIO AMBIENTAL BR-230
Avenida Brasil, 443
Bairro Centro - Rurópolis - PA - 68165-000
Tel. (93) 3543.1087



Foto 3 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



Foto 4 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.

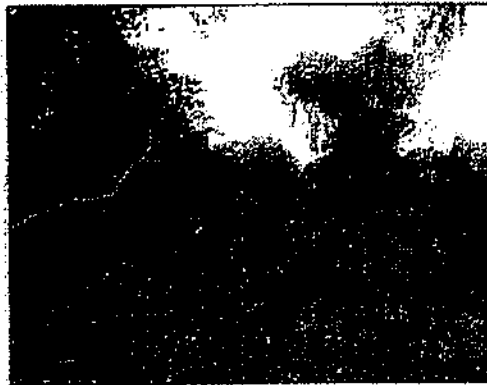


Foto 5 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



Foto 6 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.

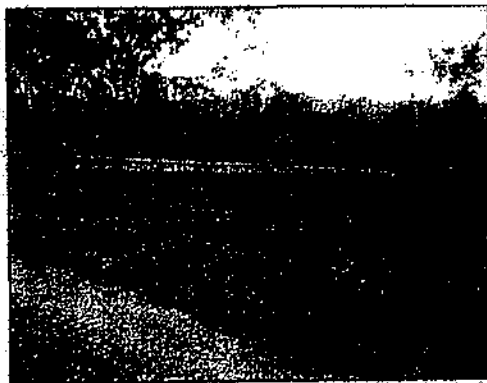
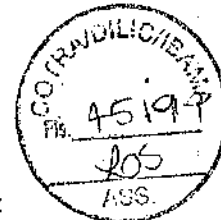


Foto 7 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.



Foto 8 - Supressão na faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.75057° W 053.83060° 22/07/2014.





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES
DIRETORIA GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 06, DE 13, maio, DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso IV da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006 e conforme decisão do Conselho de Administração do DNIT, na reunião de 27 de março de 2008, processo nº. 50600.002004/2003-92 e.

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos *para ocupação longitudinal e/ou transversal das faixas de domínio de Rodovias Federais sob jurisdição do DNIT para implantação de linhas de transmissão ou redes de distribuição de energia elétrica por empresas públicas ou privadas que vierem a solicitar permissão para esse fim;*

RESOLVE:

Baixar as seguintes Instruções:

I. DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO

1.1 Não serão permitidas ocupações nos acessos, acostamentos, interseções, obras de arte e nos refúgios das faixas de domínio, por linhas de transmissão ou redes de energia elétrica e seus acessórios.

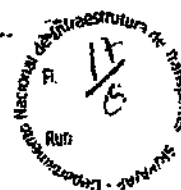
a) Caso não exista alternativa, a solicitação para ocupação deverá ser tecnicamente justificada podendo ser permitida em caráter excepcional, a exclusivo critério do DNIT.

b) Não será permitido em qualquer hipótese, o aproveitamento dos elementos e estruturas de drenagem na faixa de domínio:

1.2 Poderá ser usado o canteiro central, quando houver e a sua largura for igual ou superior a 5,00 m (cinco metros), observando-se distâncias adequadas a partir do refúgio, de modo a não interferir com possíveis instalações, atuais ou futuras, de defensas metálicas, barreiras de concreto, postes de placas de sinalização, pórticos, drenagem e demais dispositivos;

1.3 As redes deverão ser localizadas, preferencialmente, de um só lado da rodovia;

11



1.4 Quando se tratar de ocupação aérea deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) os postes se situarão dentro da faixa de domínio, a uma distância da cerca limítrofe, igual a 1.50m (um metro e cinquenta-centímetros);
- b) os postes deverão guardar, das pistas, acostamentos, sarjetas, taludes dos cortes, cristas dos cortes ou dos pés das saias de aterros, a distância mínima de 5,00 (cinco metros). Quanto aos postes existentes, as concessionárias deverão sofrer aditamento da concessão visando adequar-se a nova realidade dentro de prazo estabelecido por acordo mútuo;
- c) onde existir pista destinada ao tráfego local, com guarda de meios-fios elevados, os postes se situarão, no mínimo, a 0.50 m (cinquenta centímetros) da face externa dos ditos meios-fios dos passeios;
- d) as linhas ou redes deverão situar-se, tanto quanto possível, de um só lado da rodovia e de tal modo que suas projetantes verticais não incidam sobre a pista ou acostamento;
- e) para as linhas até 50.000 (cinquenta mil) volts de tensão entre fases e vãos até 100 (cem) metros, a altura livre mínima sobre qualquer ponto do terreno, nas condições mais desfavoráveis, será de 7 (sete) metros;
- f) para tensões e vãos maiores a altura livre mínima fixada será acrescida de 12,5mm (doze e meio milímetros) para cada aumento de 1.000 (mil) volts na tensão e 100 (cem) milímetros para cada aumento de 10 (dez) metros de vão;
- g) será permitido o uso de postes de madeira de lei ou outras convenientemente tratadas;
- h) no caso de redes existentes as permissionárias farão as suas expensas após aprovado pelo DNIT, o remanejamento do posteamento para adequá-las ao disposto nas alíneas anteriores deste item.

2. DOS CRITÉRIOS PARA TRAVESSIAS DAS RODOVIAS E DE SEUS ACESSOS

2.1. Nas travessias de faixas de domínio das rodovias federais, deverão ser respeitados os seguintes requisitos:

- a) os suportes se situarão de preferência fora das faixas de domínio, salvo, a juízo do Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre – DNIT, observando o disposto na alínea o item 1.4;
- b) a altura livre mínima das linhas ou redes sobre qualquer parte do terreno, no lance da travessia, para as tensões até 50.000 (cinquenta mil) volts entre fases e vão até 100 (cem) metros, será de 7m (sete metros) nas condições mais desfavoráveis;
- c) para tensões e vãos maiores do que os fixados na alínea b a altura mínima será acrescida de 12,5mm (doze e meio milímetros) para cada 1.000 (mil) volts de acréscimo na tensão e de 100mm (cem milímetros) para cada 10m (dez metros) de acréscimo de vão;
- d) no lance da travessia e nos dois adjacentes, a linha será instalada com precauções especiais de segurança e estrutura de apoio reforçada.

2.2. O projeto de instalação ou travessia será apresentado ao DNIT em planta e perfil, devidamente cotados, e onde constem:

- a) tensão nominal;
- b) seção do fio ou seu número;
- c) material empregado;
- d) cargas de ruptura do fio;
- e) tensão mecânica no lance de travessia;
- f) flecha nas situações mais desfavoráveis;
- g) cotas do eixo da estrada, das cristas dos cortes e da linha correspondente a estes pontos nas situações mais desfavoráveis; e
- h) características elétricas da corrente.

2.3. Os trabalhos de assentamento, modificação ou conservação das linhas ou redes não poderão, de qualquer modo, interromper o trânsito na rodovia, salvo prévia autorização do Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre - DNIT e notificação ao público.

2.4. Nos trechos arborizados das rodovias que interfiram com as linhas ou redes, as árvores poderão ser podadas, conforme as Normas da ABNT 181 e 182, na forma que a Superintendência Regional no Estado competente determinar, ficando este serviço a cargo da empresa Permissionária.

2.5. As empresas interessadas na utilização das faixas de domínio das rodovias federais, ou outras sob jurisdição do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, têm o direito de servidão limitado conforme abaixo se discrimina:

- a) sempre que a segurança do trânsito, a critério do Departamento, exigir modificações na locação dos postes, serão elas realizadas por conta da Permissionária;
- b) desde que o Departamento - por força de obras novas de melhoramentos, como alargamentos, pavimentação, construção de variantes e acessos - necessite renovar a posteação e alterar suas condições geométricas, a Permissionária tomará todas as medidas necessárias para tanto, correndo por sua conta as despesas decorrentes;
- c) em qualquer caso, mediante simples notificação, e no prazo que o DNIT determinar, nunca menor de 30 (trinta) dias, a Permissionária cumprirá as providências indicadas em instrumento próprio, sob pena da responsabilidade dos danos causados ao trânsito ou transtornos ao progresso de obras planejadas;
- d) são aplicáveis às obras de construções as novas regras estabelecidas na alínea c deste artigo, cabendo ao DNIT apenas o encargo de indenizar a Permissionária das despesas efetivamente realizadas com a remoção de posteação ou outros serviços correlatos, na forma da notificação em tempo expedida pelo Superintendente Regional no Estado responsável.

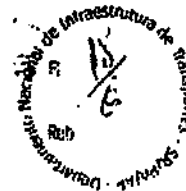
Parágrafo único - As restrições deste artigo não inabilitam a Permissionária ao uso da nova faixa de domínio da rodovia desde que respeitadas as condições impostas nestas normas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA TRAVESSIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Quando for necessário ocupar transversalmente ou longitudinalmente, as Obras de Arte Especiais (Pontes, Viadutos, Túneis e Passarelas de Pedestres) e as Galerias para passagem de Pedestres e outros assemelhados, o projeto será encaminhado à Divisão de Projetos para análise e parecer técnico conclusivo.

3.1. Sempre que possível, as Ocupações Transversais por dutos tipificados nos itens 3.1 à 3.5. do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Vias de Transportes Federais e outros Bens Públicos sob jurisdição do DNIT, deverão ser por método não destrutivo.

11



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. No que se refere às linhas aéreas de ocupação de faixa de domínio, a altura mínima livre do solo deverá obedecer as normas e regulamentações próprias estabelecidas, não devendo, no entanto, ser inferiores ao que segue:

a) A altura livre mínima da linha sobre qualquer parte do terreno, no lance da travessia, obedecerá ao disposto no caput deste item;

b) No lance da travessia a linha será construída com precauções especiais de segurança e estrutura de apoio reforçada, conforme item 2.1 desta Instrução de Serviço.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Instrução entra em vigor nesta data.

5.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de
20 / 05 / 2008
Seção
pág. 102
Funcionário res. responsável

[Handwritten signature]
Carlos Augusto da Matr. Gomes
M.O. 2011 0105-6



Assunto: Supressão vegetal da CELPA

De: Selma Terezinha Coelho da Rocha <selma.coelho@dnit.gov.br> [+] [x]

Data: 19/11/2014 15:18:24

Destinatário: jairo.rabelo@dnit.gov.br [...]

Anexos: *Of. 320-14-SRPA - Supressão FD BR-230 pela CELPA.pdf* (0 bytes) *IS DG 03 de 06-04-06 - Notificação ocupação faixa de dominio.pdf* (579.6 KB) *IS DG 06 de 19-05-08 - Instalação de redes na faixa de dominio.pdf* (455.1 KB) *Ordem de Serviço 001-2009.pdf* (245.6 KB) *Manual Procedimentos-faixa dominio_ocupa JAN-09.pdf* (122.7 KB) [Todos os anexos]



Ao

Eng. Jairo Rabelo

Supervisor da Unidade Local/DNIT/Altamira/Pa

Prezado,

Com base em seu relato sobre a continuidade de supressão de vegetação de forma irregular por parte de terceirizada da CELPA na faixa de domínio da Rod. BR-230/PA no trecho Uruará/Rurópolis, informamos que até o momento a CELPA não se manifestou em relação ao Of. 320/2014/SR-PA/DNIT de 02/09/14, o qual notificou a CELPA proceder a regularização da implantação de rede de transmissão de energia na faixa de domínio da Rod. BR-230/PA, conforme relatado na Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, responsável pela Supervisão e Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA.

Considerando as consequências danosas que a continuidade da supracitada supressão de vegetação sem autorização do DNIT e, sem qualquer critério aos normativos ambientais do DNIT, poderá acarretar ao processo de licenciamento da referida rodovia, sugiro que os serviços da CELPA sejam Notificados a paralisar de imediato a implantação da rede de transmissão até que a situação esteja devidamente regularizada, com base na Instrução de Serviço/DG 003/2006 de 08/08/06, Instrução de Serviço/DG 06 de 19/05/2008, Ordem de Serviço/DG 01/2009 e Manual de Procedimentos Faixa de domínio (todos seguem em anexo).

Sugiro que qualquer dúvida ou mais orientações relativas aos procedimentos de notificação e particularidades da situação você consulte a CGPERT através dos telefones:

ELIZA FERREIRA 3315-4436 eliza.ferreira@dnit.gov.br

CARLOS JORGE T. DE CARVALHO 3315-4620 3315-4694 carlos.tinoco@dnit.gov.br

CARLOS MANOEL LIMA DE GODOY 3315-4430 3315-4694 carlos.godoy@dnit.gov.br

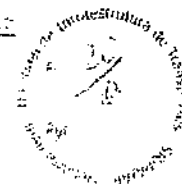
Atenciosamente,

Eng. Selma Terezinha Coelho da Rocha

DNIT/PA

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará



Ofício nº 320/2014/SR-PA/DNIT

Belém, 02 de Setembro de 2014

Ao

Sr. Anjelandre Quaresma

Responsável pelo Programa Luz para Todos

End: Rod. Augusto Montenegro, Km 8.5 - Coqueiro - Belém/PA - CEP: 66823-010

Fone: (91) 32161309 - (91) 92928886

83298142

C/C: Supervisão de Operações Rodoviárias

Assunto: BR-230/PA - Supressão Vegetal na Faixa de Domínio na BR-230/PA no trecho Uruará-Rurópolis

Anexos: Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA com Relatório de Supressão realizada na faixa de domínio da Rod. BR-230/PA; Instrução de Serviço/DG nº 06 de 19/05/2008.

1. Trata-se de Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, responsável pela Supervisão e Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA em execução pelo DNIT, dirigida ao Supervisor da Unidade Local/DNIT/Altamira/PA, relatando sobre supressão de vegetação (arbustos e árvores de grande porte) na faixa de domínio da BR-230/PA no dia 22/07/2014, executada por terceirizada da CELPA para instalação de rede de transmissão de energia, conforme Relatório Fotográfico em anexo.

2. Esclarecemos que trata-se de rodovia federal sob jurisdição do DNIT, órgão que detém a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 716/2012 expedida pelo IBAMA exclusivamente para as obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA e, que a supressão de vegetação realizada pela CELPA foi executada sem prévio conhecimento ou autorização do DNIT, em desacordo com a ASV nº 716/2012/IBAMA, com a norma DNIT 070/2006 - PRO - Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras - Procedimento, artigo 5.2.2 Condicionantes ambientais específicos, alínea f: "Para os espécimes vegetais com DAP > 10cm fazer o corte seletivo com moto-serra e proceder ao empilhamento da madeira para posterior transporte" e com o Manual de Procedimentos para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio e com a Instrução de Serviço/DG nº 06 de 19/05/08.

3. De tudo exposto, vimos NOTIFICAR à Rede CELPA para que regularize URGENTE a situação ora relatada, devendo solicitar as autorizações para a implantação de redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica em faixa de domínio de rodovia federal junto à Supervisão de Operações Rodoviárias do DNIT/PA, considerando que os procedimentos executados pela Rede

50602000715-15/46

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará

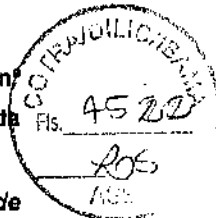
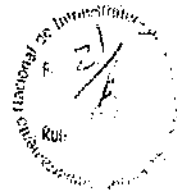
CELPA, são passíveis de sanções do IBAMA ao DNIT tais como o cancelamento da ASV nº 716/2012, multas ou o cancelamento da Licença Ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-230/422/PA com paralisação das obras.

4. Informamos ainda que o *Manual de Procedimentos para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio* está disponível no site <http://www.dnit.gov.br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio>.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,


João Cláudio Cordeiro da Silva Junior
Superintendente Regional DNIT/PA





VII A presente Autorização será emitida em regime de urgência de modo compatível com o ANTAQ...

VIII A validade de prazo de que trata o item anterior não se aplica à renovação de ações autorizadas pelo ANTAQ...

IX O desenvolvimento de qualquer atividade legal ou de qualquer natureza observada em conformidade com o item II...

X Esta Autorização poderá ser revogada por qualquer motivo de interesse público, em qualquer momento...

XI Esta Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

XII O beneficiário deverá cumprir as condições estabelecidas no presente instrumento...

XIII Na ocorrência de prorrogação ou de alteração de prazo, o beneficiário deverá apresentar...

XIV A presente Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

XV A presente Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

XVI A presente Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

XVII A presente Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

XVIII A presente Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

XIX A presente Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

XX A presente Autorização não confere ao beneficiário o direito de preferência em caso de licitação...

FERNANDO ANTÔNIO BRITO FIALDO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2 DE 06 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT...

CONSIDERANDO que a empresa Beneficiária, Vitor Construtora e Reformas Ltda., localizada na QM 02-4...

CONSIDERANDO que a empresa Beneficiária, Vitor Construtora e Reformas Ltda., localizada na QM 02-4...

CONSIDERANDO que a empresa Beneficiária, Vitor Construtora e Reformas Ltda., localizada na QM 02-4...

CONSIDERANDO que a empresa Beneficiária, Vitor Construtora e Reformas Ltda., localizada na QM 02-4...

CONSIDERANDO que a empresa Beneficiária, Vitor Construtora e Reformas Ltda., localizada na QM 02-4...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

As Votações e os Embargos realizados pelas Comissões de Trabalho, de Pesquisa e Inquérito de Ofício...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

RETIIFICAÇÃO

No Extra do Despacho de Locação, datado de 04 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União...

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1 de agosto de 2006

Ante as justificativas e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 26 de maio de 2006...

M. ROVALDO JOSE LOPES LEAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1 de agosto de 2006

No Extra do Despacho de Locação, datado de 04 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União...

DR. LEONIL RESENDE DA SILVA

JUSTICA FEDERAL 1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº 108.2006-SECAD Objeto aquisição de material de copa e cozinha...

Processo nº 0994.2004-SECAD Objeto aquisição de material de copa e cozinha...

MIRABEL GUERMA PEREIRA DE ANDRADE

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 74 DE 27 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

LIN ISRAEL COSTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 74 DE 27 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS...

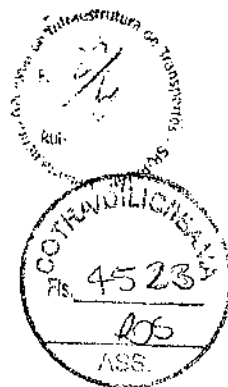
Aplicar a referida empresa na seguinte parcelada multa de R\$100,00 (cem e nenhuma reais)...

50602000715-15/46 - 2



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES
DIRETORIA GERAL



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 06, DE 19 de maio DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso IV da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006 e conforme decisão do Conselho de Administração do DNIT, na reunião de 27 de março de 2008, processo nº. 50600.002004/2003-92 e;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos *para ocupação longitudinal e/ou transversal das faixas de domínio de Rodovias Federais sob jurisdição do DNIT para implantação de linhas de transmissão ou redes de distribuição de energia elétrica* por empresas públicas ou privadas que vierem a solicitar permissão para esse fim;

RESOLVE:

Baixar as seguintes Instruções:

1. DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO

1.1 Não serão permitidas ocupações nos acessos, acostamentos, interseções, obras de arte e nos refúgios das faixas de domínio, por linhas de transmissão ou redes de energia elétrica e seus acessórios.

a) Caso não exista alternativa, a solicitação para ocupação deverá ser tecnicamente justificada podendo ser permitida em caráter excepcional, a exclusivo critério do DNIT.

b) Não será permitido em qualquer hipótese, o aproveitamento dos elementos e estruturas de drenagem na faixa de domínio;

1.2 Poderá ser usado o canteiro central, quando houver e a sua largura for igual ou superior a 5,00 m (cinco metros), observando-se distâncias adequadas a partir do refúgio, de modo a não interferir com possíveis instalações, atuais ou futuras, de defensas metálicas, barreiras de concreto, postes de placas de sinalização, pórticos, drenagem e demais dispositivos;

1.3 As redes deverão ser localizadas, preferencialmente, de um só lado da rodovia;

11



1.4 Quando se tratar de ocupação aérea deverá ser observado os seguintes requisitos:

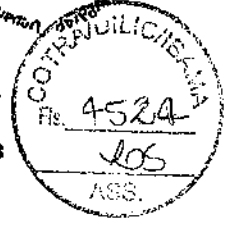
- a) os postes se situarão dentro da faixa de domínio, a uma distância da cerca limítrofe, igual a 1.50m (um metro e cinquenta centímetros);
- b) os postes deverão guardar, das pistas, acostamentos, sarjetas, taludes dos cortes, cristas dos cortes ou dos pés das saias de aterros, a distância mínima de 5.00 (cinco metros). Quanto aos postes existentes, as concessionárias deverão sofrer aditamento da concessão visando adequar-se a nova realidade dentro de prazo estabelecido por acordo mútuo;
- c) onde existir pista destinada ao tráfego local, com guarda de meios-fios elevados, os postes se situarão, no mínimo, a 0,50 m (cinquenta centímetros) da face externa dos ditos meios-fios dos passeios;
- d) as linhas ou redes deverão situar-se, tanto quanto possível, de um só lado da rodovia e de tal modo que suas projetantes verticais não incidam sobre a pista ou acostamento;
- e) para as linhas até 50.000 (cinquenta mil) volts de tensão entre fases e vãos até 100 (cem) metros, a altura livre mínima sobre qualquer ponto do terreno, nas condições mais desfavoráveis, será de 7 (sete) metros;
- f) para tensões e vãos maiores a altura livre mínima fixada será acrescida de 12,5mm (doze e meio milímetros) para cada aumento de 1.000 (mil) volts na tensão e 100 (cem) milímetros para cada aumento de 10 (dez) metros de vão;
- g) será permitido o uso de postes de madeira de lei ou outras convenientemente tratadas;
- h) no caso de redes existentes as permissionárias farão as suas expensas após aprovado pelo DNIT, o remanejamento do posteamento para adequá-las ao disposto nas alíneas anteriores deste item.

2. DOS CRITÉRIOS PARA TRAVESSIAS DAS RODOVIAS E DE SEUS ACESSOS

2.1. Nas travessias de faixas de domínio das rodovias federais, deverão ser respeitados os seguintes requisitos:

- a) os suportes se situarão de preferência fora das faixas de domínio, salvo, a juízo do Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre - DNIT, observando o disposto na alínea a item 1.4;
- b) a altura livre mínima das linhas ou redes sobre qualquer parte do terreno, no lance da travessia, para as tensões até 50.000 (cinquenta mil) volts entre fases e vão até 100 (cem) metros, será de 7m (sete metros) nas condições mais desfavoráveis;
- c) para tensões e vãos maiores do que os fixados na alínea b a altura mínima será acrescida de 12,5mm (doze e meio milímetros) para cada 1.000 (mil) volts de acréscimo na tensão e de 100mm (cem milímetros) para cada 10m (dez metros) de acréscimo de vão;
- d) no lance da travessia e nos dois adjacentes, a linha será instalada com precauções especiais de segurança e estrutura de apoio reforçada.

2.2. O projeto de instalação ou travessia será apresentado ao DNIT em planta e perfil, devidamente cotados, e onde constem:



- a) tensão nominal;
- b) seção do fio ou seu número;
- c) material empregado;
- d) cargas de ruptura do fio;
- e) tensão mecânica no lance de travessia;
- f) flecha nas situações mais desfavoráveis;
- g) cotas do eixo da estrada, das cristas dos cortes e da linha correspondente a estes pontos nas situações mais desfavoráveis; e
- h) características elétricas da corrente.

2.3. Os trabalhos de assentamento, modificação ou conservação das linhas ou redes não poderão, de qualquer modo, interromper o trânsito na rodovia, salvo prévia autorização do Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre - DNIT e notificação ao público.

2.4. Nos trechos arborizados das rodovias que interfinam com as linhas ou redes, as árvores poderão ser podadas, conforme as Normas da ABNT 181 e 182, na forma que a Superintendência Regional no Estado competente determinar, ficando este serviço a cargo da empresa Permissionária.

2.5. As empresas interessadas na utilização das faixas de domínio das rodovias federais, ou outras sob jurisdição do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, têm o direito de servidão limitado conforme abaixo se discrimina:

- a) sempre que a segurança do trânsito, a critério do Departamento, exigir modificações na locação dos postes, serão elas realizadas por conta da Permissionária;
- b) desde que o Departamento - por força de obras novas de melhoramentos, como alargamentos, pavimentação, construção de variantes e acessos - necessite renovar a posteação e alterar suas condições geométricas, a Permissionária tomará todas as medidas necessárias para tanto, correndo por sua conta as despesas decorrentes;
- c) em qualquer caso, mediante simples notificação, e no prazo que o DNIT determinar, nunca menor de 30 (trinta) dias, a Permissionária cumprirá as providências indicadas em instrumento próprio, sob pena da responsabilidade dos danos causados ao trânsito ou transtornos ao progresso de obras planejadas;
- d) são aplicáveis às obras de construções as novas regras estabelecidas na alínea c deste artigo, cabendo ao DNIT apenas o encargo de indenizar a Permissionária das despesas efetivamente realizadas com a remoção de posteação ou outros serviços correlatos, na forma da notificação em tempo expedida pelo Superintendente Regional no Estado responsável.

Parágrafo único - As restrições deste artigo não inabilitam a Permissionária ao uso da nova faixa de domínio da rodovia desde que respeitadas as condições impostas nestas normas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA TRAVESSIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Quando for necessário ocupar transversalmente ou longitudinalmente, as Obras de Arte Especiais (Pontes, Viadutos, Túneis e Passarelas de Pedestres) e as Galerias para passagem de Pedestres e outros assemelhados, o projeto será encaminhado à Divisão de Projetos para análise e parecer técnico conclusivo.

3.1. Sempre que possível, as Ocupações Transversais por dutos tipificados nos itens 3.1 à 3.5. do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Vias de Transportes Federais e outros Bens Públicos sob jurisdição do DNIT, deverão ser por método não destrutivo.



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. No que se refere às linhas aéreas de ocupação de faixa de domínio, a altura mínima livre do solo deverá obedecer as normas e regulamentações próprias estabelecidas, não devendo, no entanto, ser inferiores ao que segue:

- a) A altura livre mínima da linha sobre qualquer parte do terreno, no lance da travessia, obedecerá ao disposto no caput deste item;
- b) No lance da travessia a linha será construída com precauções especiais de segurança e estrutura de apoio reforçada, conforme item 2.1 desta Instrução de Serviço.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

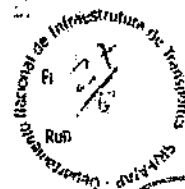
- 5.1. Esta Instrução entra em vigor nesta data.
- 5.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de
20 / 05 / 2008
Seção
pág. 102
Funcionário res. responsável

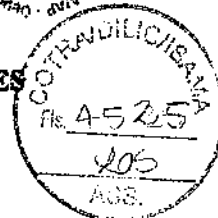
Carlos Augusto da Mota Gomes
MAT. 3117 018-6

50602000715-15/46



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



ORDEM DE SERVIÇO DG/ 000001/2009.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, de conformidade com o disposto no art. 82, inciso IV, da Lei nº.10.233, de 5 de junho de 2001, consoante o disposto alínea “d”, do art. 1º, do Decreto-Lei nº. 512, de 21 de março de 1969, e usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 10, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO que é dever das autoridades regionais da Autarquia zelarem pela integridade e intangibilidade absolutas do uso comum das faixas de domínio das rodovias federais;

CONSIDERANDO que a observância desse dever é da competência expressa, pessoal e indelegável dos Senhores Engenheiros Chefes das Unidades Locais subordinadas à respectiva Superintendência Regional, por força do disposto no art. 122, inciso VIII, do Regimento Interno do DNIT;

CONSIDERANDO que, a despeito, as invasões e turbações das faixas de domínio administradas pelo Departamento se vêm repetindo e generalizando em todo país, com violação da lei, atentado ao patrimônio público e perigo para o trânsito e o tráfego interestaduais,

RESOLVE

- Determinar que os Senhores Engenheiros Chefes das Unidades Locais redobrem sua vigilância e diligência no concernente à manutenção das faixas de domínio das rodovias sob sua jurisdição, desimpedidas e livres de quaisquer utilizações por parte de particulares não regularmente autorizados, mediante sua ocupação em caráter transitório ou duradouro e a que título seja.
- Recomendar que aquelas autoridades, para o fiel desempenho dessas atribuições, mantenham permanente contato com a Unidade da Procuradoria Federal Especializada junto à Superintendência Regional, com a Polícia Rodoviária Federal e com a Polícia Civil e Federal no Estado.
- Responsabilizar os referidos servidores pela transgressão do dispositivo regimental e desta Ordem de Serviço, nos termos do art. 116, incisos II e IV, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e arts. 262 e 319 do Código Penal, sempre que constatado no Procedimento Administrativo Disciplinar que a invasão da faixa de domínio e a sua ocupação por terceiros decorreu de omissão, tolerância, erro ou negligência das autoridades.

Em, 23/01/2009

LUIZ ANTONIO
Diretor-Geral

Publicado no
Boletim Administrativo nº. 003
de 29 a 23/01/09

Leone Santos Rigaud
Matr. DNIT nº 202-0

50602000715-15/46



DNIT

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A
PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DAS FAIXAS
DE DOMÍNIO DE RODOVIAS FEDERAIS E
OUTROS BENS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO
DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**

2008

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS**

50602000715-15/46

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará



Memorando 134/2014/EPMA/SR-PA/DNIT

Belém, 27 de Agosto de 2014

Ao

Eng. Eurival Cunha

Chefe do Serviço de Engenharia

Assunto: BR-230/PA – Supressão Vegetal na Faixa de Domínio na BR-230/PA no trecho Uruará-Rurópolis

Anexos: Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA com Relatório de Supressão realizada na faixa de domínio da Rod BR-230/PA; minuta de expediente à Rede Celpa e anexos com cópia à Supervisão de Operações Rodoviárias/DNIT/PA

Trata-se de Carta nº 015/2014/R-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, responsável pela Supervisão e Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação da Rod BR-230/422/PA em execução pelo DNIT, dirigida ao Supervisor da Unidade Local/DNIT/Altamira/PA relatando sobre supressão de vegetação (arbustos e árvores de grande porte) na faixa de domínio da BR-230/PA no dia 22/07/2014, executada por terceirizada da CELPA para instalação de rede de transmissão de energia, conforme Relatório Fotográfico em anexo.

Considerando que o DNIT detém a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 716/2012 expedida pelo IBAMA para as obras de pavimentação da Rod. BR-230/422/PA, rodovia federal sob a jurisdição do DNIT, sendo o responsável pelo atendimento de condicionantes desta ASV e, que a CELPA realizou supressão de vegetação e instalação de redes de transmissão de energia na faixa de domínio da rod BR-230/PA, sem o prévio conhecimento e autorização do DNIT, a responsabilidade ambiental por procedimentos incorretos realizados pela CELPA poderá acarretar sanções do IBAMA ao DNIT tais como o cancelamento da ASV nº 716/2012 e multas ou o cancelamento da Licença Ambiental das obras de pavimentação da rodovia

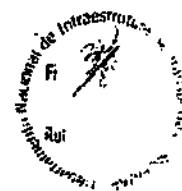
Dó exposto, segue minuta de expediente dirigido à Rede CELPA, com cópia à Supervisão de Operações Rodoviárias para as providências cabíveis, ora submetida à aprovação superior

Atenciosamente,

Eng.ª *Arina* *Coelho da Rocha*
Assista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula: 4021-S / DNIT

RECEBIDO _____ 20____
Serv. de Eng.º Rodoviária
DNIT/PA/JP

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
BR-216 PA, Km 0, s/n, Castanheira, CEP: 66045-000.
Fone: (91) 3250-2618 2619 FAX: (91) 3250 2617



DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA/PA

Memorando nº 295/2014

Altamira-PA, 26 de novembro de 2014.

À
Supervisão de Projetos e Meio Ambiente. Superintendência Regional do DNIT/PA.
Eng^a Selma Coelho Rocha

Assunto: Implantação e Pavimentação Rodovia BR-230/PA
Ref: *Implantação de redes de eletricidade do programa Luz para Todos*

Senhora Supervisora,

Pelo presente instrumento, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação, documentos que descrevem os serviços que estão sendo executados pela empresa ETE Construções, contratada da Rede Celpa, para a implantação de postes ao longo da Rodovia BR-230/PA, no programa Luz para Todos.

Esclarecemos que conforme Carta 15/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, os serviços iniciaram no segmento Uruará/Rurópolis, com supressão vegetal dentro da Faixa de Domínio e sem a apresentação da Autorização Especial expedida por esta Autarquia a qual é necessária para a execução dos serviços; no segmento Altamira/Pacajá também foi realizada supressão vegetal para a implantação dos postes de eletricidade, onde foi constatado que durante os trabalhos, alguns elementos que compõem o sistema de drenagem da rodovia foram obstruídos ou danificados, nos lotes em obras de pavimentação, que estão sob a responsabilidade da empresa construtora Torc – Terraplenagem e Construções.

Destarte, esta Unidade Altamira realizou em 16/10/2014, uma reunião com a participação de integrantes deste DNIT, da Rede Celpa, da Secretaria da Presidência da República e da ETE Construções, na qual foram expostos aos responsáveis pelo programa de eletrificação a necessidade de possuir a Autorização Especial para Utilização da Faixa de Domínio, assim como o atendimento ao recuo entre o eixo da rodovia e os postes ora implantados para não interferir com as obras de pavimentação que ainda se encontram em execução. Ademais, em 20/11/2014 fora realizada uma segunda reunião entre o DNIT e representantes da empresa ETE Construções na qual foi ratificada a necessidade de atendimento às condicionantes previstas na Licença de Instalação do Empreendimento Rodovia BR-230/PA, sob a responsabilidade do DNIT, ocasião na qual também foram enumerados os dispositivos de drenagem obstruídos e danificados, os quais a empresa comprometeu-se a realizar os reparos necessários. A Unidade Altamira também mencionou a relevância dos serviços de eletrificação que estão sendo desenvolvidos em prol das comunidades da região, porém que estes devem ser realizados sem prejuízos às obras de pavimentação da rodovia em questão. Ressaltamos ainda, que a

Assinatura



DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
 UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA/PA

Superintendência Regional do DNIT/PA, já expediu, em 02 de setembro de 2014, através do Ofício 320/2014, Notificação à Rede Ceipa, solicitando regularização da obra ora relatada.

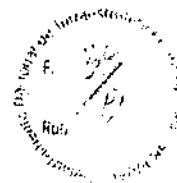


Em anexo:

- Carta 015/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA;
- Carta 132/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA;
- Carta 135/2014 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA;
- Ofício 320/2014 – Superintendência Regional DNIT/PA;
- Carta s/n – Torc Terraplenagem e Construções

Atenciosamente,

Jairo de Jesus Rabelo
 Engº Jairo de Jesus Rabelo
 Unidade Local de Altamira/PA
 SR DNIT/PA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA/PA

MEMORIA DE REUNIÃO

PARTICIPANTES:

PAULO FONTES – DNIT
ODIR CAVALCANTE – DNIT
AVELINO GANZER- SEC.DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
NILSON FIGUEIREDO- ETE CONSTRUÇÕES
MAGNO COSTA- ETE CONSTRUÇÕES
ANGELANDRE- CELPA(CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ)

PAUTA

INTERFERÊNCIA NA EXECUÇÃO DE REDE DE TRANSMISSÃO PARALELA
RODOVIA BR 230.

DATA E LOCAL

16/10/2014, NA UNIDADE LOCAL DO DNIT EM ALTAMIRA.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DA REUNIÃO

Os representantes da CELPA e da empresa ETE construções, apresentaram o programa de construção e ampliação das redes de distribuição de energia ao longo da rodovia transamazônia, rede esta que se distribui em face paralela a BR 230.

Na oportunidade o DNIT expos as seguintes interferências causadas pelas obras de ampliação das redes alimentadoras:

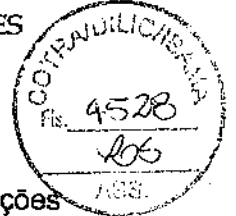
Nos trechos pavimentados, a empresa ETE, encontra-se deteriorando o pavimento e os dispositivos de drenagem recém executados assim como abrindo frentes de supressão vegetal sem alguma ASV, nos domínios da união federal, nos segmentos compreendidos entre os município de Anapú e Pacajá.(km 388,00 ao km493)

Nos Trechos não pavimentados, a empresa ETE, encontra-se executando implantação de posteamento em posição próxima a faixa de rolamento existente, fato este que, quando da execução de implantação da rodovia estes(postes) precisarão ser removido causando interferência nas obras da rodovia, assim como abrindo frente de supressão vegetal sem alguma ASV, nos domínios da união federal, nos segmentos compreendidos entre os municípios de Medicilândia e Ruropolis(km 728,00 ao km 998,00).

Fora mencionado aos presentes da necessidade de apresentação junto ao DNIT para execução dos serviços "autorização especial para utilização de faixa de



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
 UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA/PA



domínio que precisa ser protocolado e analisado pelo setor de operações rodoviárias na superintendência regional, sediado em Belém.

Fora alertado também dos prejuízos ao erário público quanto à deterioração do patrimônio público, que é de responsabilidade de quem os executa, no caso a Rede CELPA e a empresa ETE.

A concessionária CELPA, informou da dificuldade quanto às cercas executadas pelos colonos, sendo que as mesmas interferem para locação adequada dos poste ao limite da faixa de domínio (40m a partir do eixo).

CONCLUSÃO

O Dnit solicitou da empresa executora das obras de implantação da rede cronograma e projeto para poder encaminhar ao setor de operações rodoviárias.

A empresa ETE solicitou cópia dos projeto de implantação para poder readequar as frentes de serviços de modo a não interferir nas obras de implantação da BR 230

A empresa ETE se comprometeu a recuperar todos os passivos causados aos trechos, conforme orientação do DNIT.

A secretaria da presidência se prontificou a interceder juntos aos moradores lindeiros a rodovia, para autorização de locação da rede, caso a cerca esteja em local inadequado.

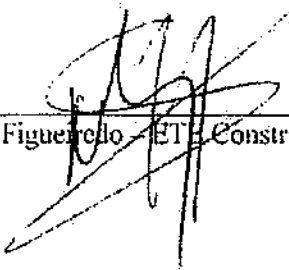
A CELPA solicitou ao DNIT relação de documentação para protocolo junto a SR (superintendência regional) a autorização especial para utilização de faixa de domínio.

DNIT

ATA DE REUNIÃO

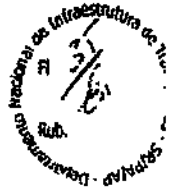
Em 20 de novembro de 2014, às 09h na Sede da Unidade Local DNIT/Altamira, reuniram-se o Engº Jairo de Jesus Rabelo, Analista de Infraestrutura da UL Altamira, o Sr Nilson Figueiredo, juntamente com sua equipe de segurança do trabalho e ambiental, representantes da empresa ETE Construções, responsável pelas obras de implantação dos postes para o programa de ampliação da rede elétrica ao longo da Rodovia BR-230/PA. O diálogo iniciou-se com a enumeração dos serviços que estão sendo realizados pela ETE Construções na Faixa de Domínio da rodovia sem a observância dos métodos executivos os quais estão obstruindo e danificando o sistema de drenagem da rodovia além de realizar supressão da vegetação sem a devida Autorização, conforme relatados nas Cartas do Consórcio Ambiental BR-230/422/PA nº 132/2014 (10 de outubro), 133/2014 (10 de outubro) e 135/2014 (23 de outubro) e Carta S/N, de 10 de novembro, da empresa responsável pelas obras de pavimentação Torc Terraplenagem e Construções. Esta Unidade ressaltou que já fora realizada uma reunião em 16/10 (conforme Memória de Reunião), na qual foram elencados os procedimentos para a continuidade dos trabalhos, da necessidade de se obter junto ao DNIT a *Autorização Especial para a Utilização da Faixa de Domínio*. Foi ressaltado ainda que já fora expedida Notificação à rede Celpa (Responsável pelo Programa Luz para Todos) através do Ofício 320/2014, de 02 de setembro, da Superintendência Regional do DNIT/PA. Ademais, esta Unidade mencionou sobre a relevância dos serviços de eletrificação que estão sendo desenvolvidos neste programa em prol das comunidades, porém que estes devem se dar sem prejuízos às obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia em questão, a qual detém os licenciamentos necessários e prima pelo atendimento às suas condicionantes. Destarte, a ETE comprometeu-se a reparar os dispositivos danificados e ficou agendada uma vistoria a campo juntamente com a equipe deste DNIT para as constatações aqui descritas.


Engº Jairo de Jesus Rabelo - DNIT/Altamira


Nilson Figueiredo - ETE Construções

50602000715-15/46

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Rod. Carlos Roberto Corrêa nº 132
Lote 3 - Pacajá - RJ
22.240-000 - Tel: (21) 2507-5842



Carta N° 132/2014/A-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Altamira 10 de outubro de 2014



Ao Coordenador
Jairo de Jesus Rabelo
Coordenador da Unidade Local
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: BR-230/PA, Supressão de vegetação por terceiros - Trecho Anapu - Pacajá, lote 3

Anexo: Relatório fotográfico n° 132/2014/A

Prezado Coordenador:

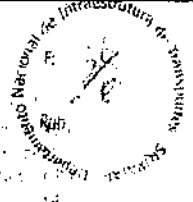
O Consorcio Ambiental BR-230/422/PA, detentor do contrato PP-508/2011 visando cumprir com as atividades de gerenciamento ambiental vem informar para conhecimento e providências cabíveis sobre supressão de vegetação, executada por terceiros, na faixa de domínio da rodovia BR-230/PA, descrito conforme o relatório fotográfico em anexo

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes

Atenciosamente

[Handwritten signature]

Mariete Aves Rosa dos Santos
Supervisora Ambiental
Consorcio Ambiental BR-230/422/PA



Relatório fotográfico nº 132/2014/A

... empresa contratada para a execução de obras de manutenção de ... Para CE, a esta obra foram contratados os serviços de manutenção da rede elétrica com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de ... sistema de drenagem.

... obras de manutenção de ... 716/2012 e o de remoção das plantas daninhas e crescimento de ...

No entanto, a remoção das plantas daninhas deve ser acompanhada das atividades de controle de vegetação, a fim de evitar o crescimento das plantas daninhas e a necessidade de acompanhamento das atividades de remoção de vegetação daninha e crescimento de plantas daninhas.

Desta forma, a remoção das plantas daninhas deve ser acompanhada das atividades de controle de vegetação, a fim de evitar o crescimento das plantas daninhas e a necessidade de acompanhamento das atividades de remoção de vegetação daninha e crescimento de plantas daninhas.



Foto 1 - Supressão de vegetação. Lado direito Estaca 2357. S 03 80511° W 051 73507° 08/10/2014

Foto 2 - Supressão de vegetação. Lado direito Estaca 2357. S 03 80511° W 051 73507° 08/10/2014

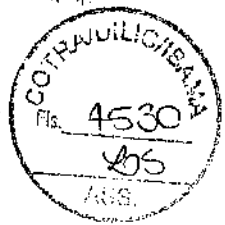
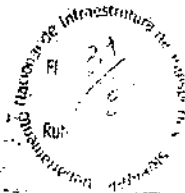


Foto 3 - Supressão de vegetação com deterioramento de talude Lado direito Estaca 2357 S 03 80511° W 050 73507° 08/10/2014



Foto 4 - Supressão de vegetação Lado direito Estaca 2420 S 03 80382° W 050 74637° 08/10/2014



Foto 5 - Supressão vegetação Lado direito Estaca 2319 S 03.80736° W 050 72863° 08/10/2014

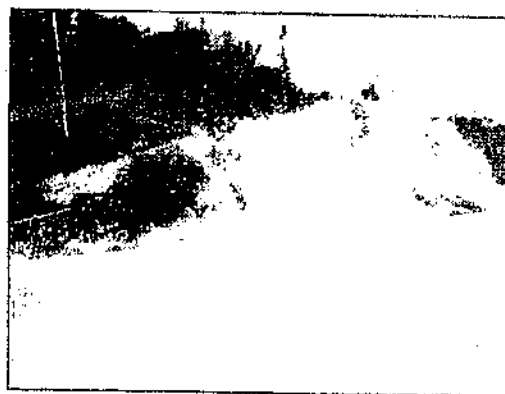


Foto 6 - Supressão Vegetação Lado direito Estaca 2302 S 03 80920° W 050 72670° 08/10/2014



Foto 7 - Supressão Vegetação Lado direito Estaca 2302 S 03 814977° W 050 70756° 08/10/2014

5.060 2000715 - 15 / 46

CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Rua Carlos Soares, nº 455
Barro Independente I
Altamira/PA
Cep 58 377-260 Telefone (93) 3526 - 5843



Carta Nº 133/2014/A-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Altamira, 10 de outubro de 2014.

Ao Coordenador
Jairo de Jesus Rabelo
Coordenador da Unidade Local
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: BR-230/PA. Supressão de vegetação por terceiros - Trecho Altamira - Anapu, lote 4.

Anexo: Relatório fotográfico nº 133/2014/A

Prezado Coordenador

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA detentor do contrato PP-508/2011, visando cumprir com as atividades de gerenciamento ambiental vem informar, para conhecimento e providências cabíveis, sobre supressão de vegetação, executada por terceiros, na faixa de domínio da rodovia BR-230/PA, descrito conforme o relatório fotográfico em anexo.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Mariete Alves Rosa dos Santos

Mariete Alves Rosa dos Santos
Supervisora Ambiental
Consorcio Ambiental BR-230/422/PA





Relatório fotográfico nº 133/2014/A

1. Objetivo do relatório: Este relatório tem por objetivo apresentar a situação das áreas de supressão de vegetação em função da implantação da obra de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia de projeto de obras de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa de obras de infraestrutura ferroviária.



2. Cabe ressaltar que a supressão de vegetação em função da implantação da obra de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia de projeto de obras de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa de obras de infraestrutura ferroviária, em 07/16/2013, foi realizada de acordo com o plano de supressão de vegetação aprovado em 07/16/2013.

3. No entanto, durante a implantação da obra de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia de projeto de obras de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa de obras de infraestrutura ferroviária, em 07/16/2013, não houve acompanhamento de forma adequada da execução da supressão de vegetação, com a realização de visitas técnicas em pontos estratégicos da obra.

4. Desta forma, a obra de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia de projeto de obras de infraestrutura ferroviária, sob a responsabilidade da empresa de obras de infraestrutura ferroviária, em 07/16/2013, não foi realizada de acordo com o plano de supressão de vegetação aprovado em 07/16/2013, com a realização de visitas técnicas em pontos estratégicos da obra.



Foto 1 - Supressão de vegetação - Lado direito Estaca 116 - S 03 51004 - W 051 16733 - 08/10/2014



Foto 2 - Supressão de vegetação - Lado direito Estaca 116 - S 03 51004 - W 051 16733 - 08/10/2014

02902000715-15/46



Foto 3 - Supressão de vegetação Lado direito Estaca 116. S 03 51004° W 051 16733° 08/10/2014



Foto 4 - Supressão de vegetação Lado direito Estaca 116. S 03 51004° W 051 16733° 08/10/2014

30692000715-15/46



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014.

AO,

DNIT - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA Rodoviária

ATT: Engº Fábio Pessoa da Silva Nunes - Coordenador Geral de Construção Rodoviária - Substituto

CC: Aline Figueiredo Freitas Pimenta - Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Assunto: Desmatamento irregular na faixa de domínio do DNIT

Prezado Senhor,

A TORC- Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora dos contratos TT-584/10 e TT-532/13 que tem por objeto a execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Inicio Trevo Rio Araguaia) - Div. PAJAM (Palmares), Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado - Fim do Trecho Pavimentado, Segmento: Km 252,00 (388,60 - PNV/09) - Km 507,00 (Altamira=Km 643,60 - PNV/09), Extensão: 265,00 km Lote 03 e Lote 04, vem informar e alertar a este órgão, que no segmento dos lotes 03 e 04 entre Altamira a Pacajá estão ocorrendo desmatamentos irregulares dentro da faixa de domínio do DNIT, para instalação de nova rede elétrica, executada pela concessionária de energia CELPA do estado do Pará. Este serviço vem sendo feito sem

RECEBIDO NA U.L.A/DNIT

EM 12/11/2014

Sílvia Costa

0000000715-15/46



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



o procedimento técnico correto o que vem prejudicando e avariando inúmeros dispositivos de drenagem no trecho, como Valetas de proteção, sarjetas de corte e descidas d'água, vem obstruindo também várias saídas de bueiro e degradando várias áreas já revegetadas pela TORC dentro dos dois contratos.

A TORC-Terraplenagem Obras Rodoviárias e construções Ltda informa que não tem responsabilidade sobre estes serviços e solicita ao DNIT que intervenha e peça o embargo deste desmatamento inadequado, para que possa evitar a destruição dessas obras já executados nos contratos TT-584/10 e TT-532/13, que poderão causar sérios problemas ao pavimento destes segmentos e causar inundações e danos à plataforma devido ao entupimento dos Bueiros Tubulares e Celulares e aos dispositivos de drenagem superficial.

Segue para visualização os Registros fotográficos dos lotes 03 e 04 em anexo.

Atenciosamente,



TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

50000000715-15/16

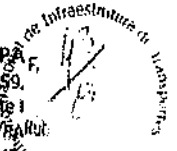
CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA

Rua Carlos Soares, nº 459,

Bairro Independente I

Altamira/PA

Cep: 68 372-260 Telefone (93) 3515 - 5843



Carta N° 135/2014/A-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Altamira, 23 de outubro de 2014.

Ao Coordenador
Jairo de Jesus Rabelo
Coordenador da Unidade Local
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: BR-230/PA. Supressão de vegetação por terceiros – Trecho Anapu Pacajá, lote 3.

Anexo: Relatório fotográfico n° 135/2014/A

Prezado Coordenador,

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA visando cumprir com as atividades de gerenciamento ambiental vem informar, para conhecimento e providências cabíveis, sobre supressão de vegetação, executada por terceiros, na faixa de domínio da rodovia BR-230/PA, descrito conforme o relatório fotográfico em anexo.

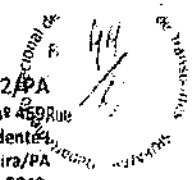
Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Mariete Alves Rosa dos Santos

Mariete Alves Rosa dos Santos
Supervisora Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA





Relatório fotográfico nº 135/2014/A

A equipe de supervisão ambiental em vistoria no trecho verificou que uma empresa terceirizada contratada pelas Centrais elétricas do Estado do Pará - CELPA, conforme observado em campo e em conversas com os operários, está executando supressão de vegetação na faixa de domínio um trator de esteira. A atividade está obstruindo sistema de drenagem, danificando-os e ainda foi verificado o depósito de restos de material vegetal dentro de corpo hídrico.

Além disso, foi registrada a supressão de uma castanheira. Cabe ressaltar que o DNIT detém, para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, a Autorização de Supressão de Vegetação ASV nº 716/2012 e é de responsabilidade deste órgão o atendimento às condicionantes desta ASV. Conforme a condicionante 1.6 da ASV, não é permitido o depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos. Já a condicionante 2.11 informa que caso haja a necessidade de supressão de indivíduos arbóreos de Castanheira (*Bertholletia excelsa*), deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo suprimido.

Ressaltamos que este Consórcio Ambiental, responsável pelo acompanhamento das atividades de supressão de vegetação na faixa de domínio rodovia BR-230/PA, não pode acompanhar de forma adequada os procedimentos de supressão de vegetação, pois não houve aviso prévio das atividades e nem autorização do DNIT para tais atividades.

Desta forma, o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA vem informar o DNIT, para conhecimento e providências cabíveis, acerca de tais procedimentos, realizados por terceiros e fora do âmbito das atividades inerentes à pavimentação da rodovia.

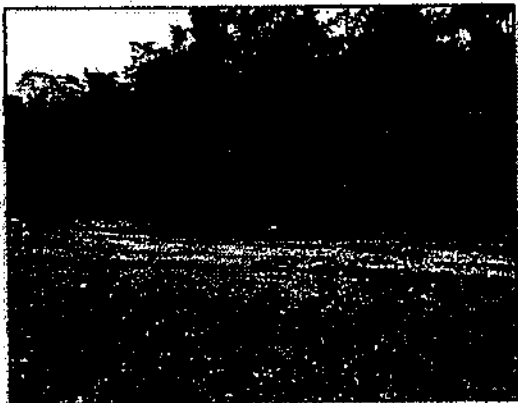


Foto 1 - Área de onde foi suprimida a castanheira. Lado Esquerdo. Estaca 4962. S 03.55346° W 051.11023° 21/10/2014



Foto 2 - Castanheira suprimida. Lado Esquerdo. Estaca 4962. S 03.55346° W 051.11023° 21/10/2014



50329900705-15/16

CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/4227/PA
Rua Carlos Soares nº 459,
Bairro Independente I
Altamira/PA
Cep: 68 372-260 Telefone (93) 3515 - 5883



Foto 3 - Castanheira suprimida. Lado Esquerdo. Estaca 4962. S 03.55346° W 051.11023° 21/10/2014



Foto 4 - Supressão de vegetação/ castanheira. Lado Esquerdo. Estaca 4962. S 03.55346° W 051.11023° 21/10/2014



Foto 5 - Supressão Vegetal. Lado esquerdo. Estaca 4984. S 03.55092 ° W 051.11321° 21/10/2014



Foto 6 - Supressão Vegetal. Lado esquerdo. Estaca 4984. S 03.55092 ° W 051.11321° 21/10/2014



Foto 7 - Obstrução de sarjeta com restos da supressão vegetal. Lado esquerdo. Estaca 4984. S 03.55092 ° W 051.11321° 21/10/2014



Foto 8 - Supressão Vegetal. Lado esquerdo. Estaca 5022. S 03.54613° W 051.11809° 21/10/2014





Foto 9 - Obstrução de sarjeta. Lado esquerdo, Estaca 5022.
S 03.54613° W 051.11809° 21/10/2014



Foto 10 - Danificação de sarjeta. Lado esquerdo,
Estaca 5022. S 03.54613° W 051.11809° 21/10/2014

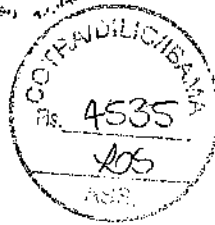


Foto 11 - Restos de material vegetal dentro do corpo hídrico.
Lado esquerdo. S 03.52182° W 051.15335° 22/10/2014



Foto 12 - Restos de material vegetal dentro do corpo hídrico.
Lado esquerdo. S 03.52182° W 051.15335° 22/10/2014


50602000715-30/10



DNIT

Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional DNIT nos Estados do Pará

A PROCURADORIA
EM, 16/06/2016



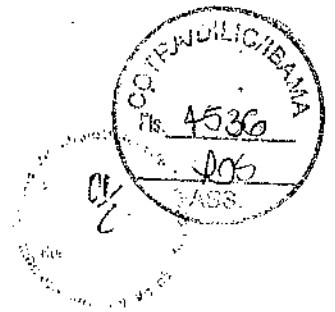
Edilson Rodrigues Damasceno
Assistente Adm. - M.L.
CNPJ 1336034

Recebido: 16/06/2016

16/06/16

50602000275-15/27

DNIT



MEMORANDO Nº 044/2015 - SERVIÇO DE ENGENHARIA DNIT/PA.

Belém (PA), 02 de março de 2015.

À Procuradoria Federal Especializada DNIT/PA

Assunto: Notificação nº 04/2015 – ocupação de faixa de domínio.

Ref.: Memorando nº 041/2015-UL Altamira.

Cumprimentando-a cordialmente, direcionamos o Memorando nº 041/2015-UL Altamira, que encaminha a Notificação nº 04/2015, relativa a ocupação de faixa de domínio da BR-230/PA, Km 680. Para o vosso conhecimento.

Atenciosamente,

Eurival Rego e Cunha
Engº Chefe do Serviço de Engenharia
DNIT/PA

Recebido: 03/03/2015

08:45

513022015 - 2015/28



DNIT

Ao Serviço de Engenharia/DNIT/PA,

Assinado PFE

Encaminhamos para conhecimento e providências quanto ao Memorando nº 041/2015 – UL de Altamira, em anexo, qual encaminha notificação nº 004/2015 -- ocupação de faixa de domínio..

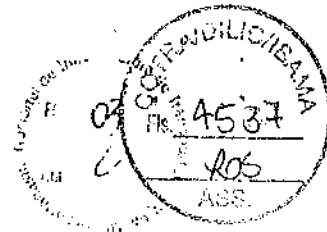
Em, ²⁷ de fevereiro de 2015.

Engº JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional
DNIT/PA

RECEBIDO 27 / 02 / 2015

[Handwritten Signature]
Serv. de Ext. Rodoviária
DNIT/PA/AR

50602000275-15/27



DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

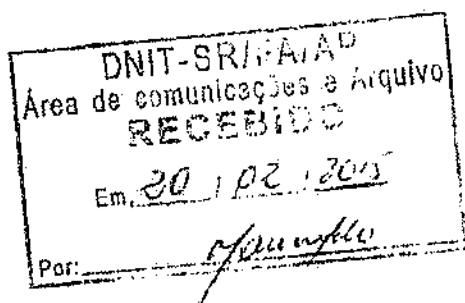
Memorando nº 004/2015

Altamira PA, 10 de Fevereiro de 2015.

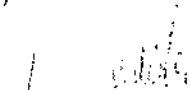
Da Unidade Local de Altamira
Para Superintendente regional - DNIT/PA.

Assunto: Notificação nº 004/2015
Ref: Ocupação Irregular da Faixa de Domínio

Estamos encaminhando em anexo, para conhecimento e providencia,
Notificação 004/2015, caracterizando o avanço na faixa de domínio da mesma.



Atenciosamente,


Jairo de Jesus Rabelo
Unidade Local de Altamira/PA
SR DNEP/PA

DNIT

Nº da Notificação

S. R. PA / L 04 S 0007 15

NOTIFICAÇÃO

50602000275-15/27

TIPO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no dispositivo nos arts. 80 a 82 da lei nº 10.233 de 15/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de

Desocupar a faixa de domínio do DNIT,

Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.ª, deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço

ENDEREÇO

ROD BR 230 - UL DNIT

3515-1435

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

NOME

ENTRANHAS ELÉTRICAS DO PARÁ

CÓDIGO DNIT

048957280001-80

ORGÃO EXPEDIDOR

2377337 SSP/PA

ASSINATURA

Fernando MATR: 1007911
09/02/2015

ENDEREÇO

AV. FLACIDE NUJES S/N ALTAMIRA/PA - ESCRITÓRIO

LOCAL DA OCORRÊNCIA

LOCALIDADE

ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

BR

UF

KM

DATA

HORARIO

SENTIDO DO TRAFEGO

230 PA 68000

06/02/2015

15:00

CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

NOME

CPF

ORGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA

ENDEREÇO

NOME

CPF

ORGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA

ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES

SOLICITAMOS RELOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

MATRÍCULA AGENTE/S/APE

SIGLA

ASSINATURA DO AGENTE

1543699

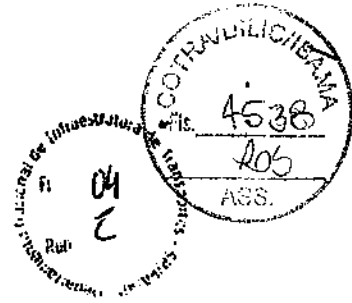
PA

[Assinatura]

50602000275-15/2^ª

DNIT

Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
Superintendência Regional DNIT nos Estado do Pará



A PROCURADORIA FEDERAL

EM, 03 / 03 / 2015

Marcialdo Carneiro da Costa
Área de Comunicação DNIT/P:

Recebido: 03/03/15

Augusto Lima

15.03.15



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA NO DNIT

Processo Administrativo n.º 50602.000275-2015-27

COTA/SRMS/ PFE/DNIT/PA-AP N.º 0027/2015

PRAZO: 22.04.2015(QUARTA-FEIRA)

Eng.º Superintendente Regional do DNIT/PA,

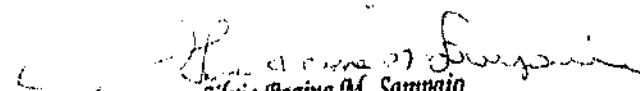
1. Trata o presente processo administrativo de encaminhamento de **Notificação de RELOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, lavrada em desfavor da **Centrais Elétricas do Pará-REDE CELPA**, em face da indevida implantação de posteamento na faixa de domínio da Rodovia BR-230/PA, Km 680.

2. Visando a instrução do feito, para que a Autarquia Rodoviária Federal tenha melhores chances de obter a liminar nos autos da Ação de Reintegração de Posse a ser proposta perante o Juizado Federal competente, solicito sejam acostados a este processo administrativo os seguintes documentos/informações:

- a) Remessa de croqui comprovando o quanto foi invadido tanto da faixa de domínio como da *área non aedificandi*, explicando qual é a largura da faixa de domínio em questão;
- b) Relatório circunstanciado acerca da indevida ocupação, inclusive com a apresentação de fotografias;
- c) Informar se ocorreu a emissão da **ORDEM DE EMBARGO** da ocupação;
- d) Outras informações julgadas pertinentes à matéria.

3. Ressaltamos, ainda, a imprescindível necessidade de atender a solicitação no prazo estabelecido (**22.04.2015**), na forma prevista na Lei n.º 9.028/95, art. 4.º, § 1.º c/c o § 3.º do art. 37 da MP n.º 2.229-43/01, com a redação dada pela Lei n.º 11.094/05, que estabelece tratamento preferencial as requisições e a prerrogativa de fixação de prazo, para a defesa dos direitos ou interesses da União.

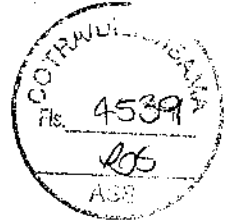
Belém(PA), 01.04.2015


Sílvia Regina M. Sampaio
Procuradora Federal/DNIT/PA/AP
OAB-PA 3844



Processo nº 50602.000275/2015-27

Ao Serviço de Engenharia Rodoviária/DNIT/PA,

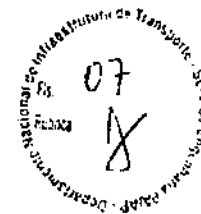


Considerando manifestação da Procuradoria Federal através da COTA/SRMS/PFE/DNIT/PA-AP Nº 0027/2015, fl. 05, encaminhamos o presente processo com vista à UL de Altamira, para conhecimento e providências, com prazo de atendimento até o dia 22/04/2015.

Em, 02 de abril de 2015


Engº JOÃO CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional
DNIT/PA

DNIT



Processo n° 50602.000275/2015-27

Ao Responsável pela Unidade Local de Altamira/SR-PA
Jairo de Jesus Rabelo - Analista de Infraestrutura de Transportes

Assunto : Notificação n° 004/2015 – Ocupação Irregular da Faixa de Domínio BR-230/PA.

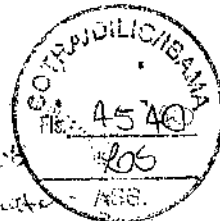
Após apreciação do despacho exarado pelo Superintendente Regional (fls. 06), em decorrência da manifestação proferida pela Procuradora Federal Especializada nesta Superintendência, através COTA/SRMS/PFE/DNIT/PA-AP n° 0027/2015, acostado às fls. 05, solicitamos a Vossa Senhoria adoção das providências quanto atendimento no que concerne ao atendimento da referida COTA.

Solicitamos ainda, atendimento junto à este Serviço de Engenharia/SR-PA, até o dia 21/04/2015, tendo em vista o prazo estabelecido pela Procuradora estipulado para 22/04/2015 (quarta-feira).

Belém, 06 de abril de 2015


Engº Eurival Rego e Cunha
Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária
DNIT/SR-PA

Superintendência Regional no Estado do Pará
BR-316/PA, Km 0, s/nº Castanheira CEP: 66645-4000 - Belém-PA
Sr. Engenheiro Fone (91) 3250-2603/2604 Fax (91) 3250-2622



DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Altamira /PA, 16 de Abril de 2015.

Processo nº 50602-000275-2015-27

Ao Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária. Superintendência Regional DNIT/PA.
Engº Eurival Rego e Cunha

Belém - PA

Assunto: Relocação de Rede de Distribuição de Energia, em desfavor das Centrais Elétricas do Pará-REDE CELPA.

Encaminhando a V. Sa., em resposta ao processo de referência, informações circunstanciadas, com todos os subsídios fáticos para subsidiar elaboração de defesa do DNIT, para esclarecimento à procuradoria Federal Especializada, conforme documento COTA/SRMS/PFE/DNIT/PA-AP Nº 0027/2015.

- a) *Remessa de croqui comprovando o quanto foi invadido tanto da faixa de domínio como da área non aedificandi, explicando qual é a largura da faixa de domínio em questão.*
O Croqui de levantamento do segmento, Km 680,00 - Km 680,70, extensão de 700m com a alocação de 13 postes, na margem esquerda da zona urbana do município de Brasil Novo/PA, encontra-se em anexo. A largura da Faixa de Domínio conforme Projeto Executivo da BR-230/PA é de 40 m (quarenta metros), em relação ao eixo de simetria da rodovia para ambas os lados.
- b) *Relatório circunstanciado acerca da indevida ocupação, inclusive com apresentação de fotografias:*
Conforme Notificação SR/PA L04S001 A 15, Normas e Procedimentos do DNIT, esta unidade descentralizada de fiscalização, no ato das atividades de manutenção da Faixa de Domínio solicitou relocação/desocupação dos postes ora em implantação por parte da concessionária de energia CELPA, assim como a não continuidade dos serviços em execução:
- c) *Informar se ocorreu a emissão da ORDEM DE EMBARGO da ocupação:*
Não ocorreu emissão da ordem de embargo.
- d) *Outras informações julgadas pertinentes à matéria.*
A disposição dos postes, contíguos ao meio fio, na crista do aterro, inviabiliza futura adequação da capacidade de carga do segmento em questão.

Anexos:

Anexo 01: Croqui de situação e locação dos postes.

Anexo 02: Relatório Fotográfico.

Engº Juliano de Jesus Rabelo
Analista de Infraestrutura de Transportes
Id. Suape 1891987

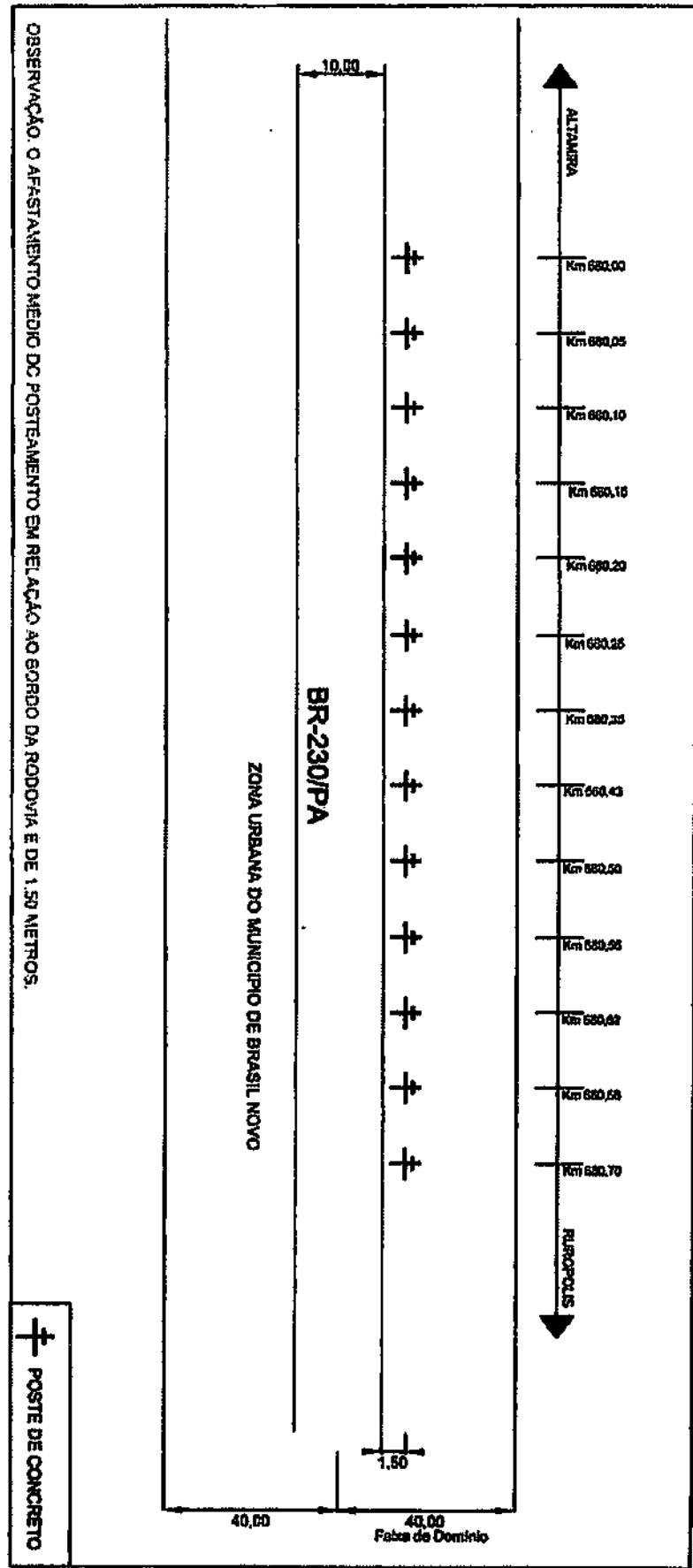
Br 230 (Rodovia Transamazônica) Km 04
C.E.P.: 68.377-040 / Caixa Postal 01
Zona Rural - Altamira (PA)

RECEBIDO 20/04/2015

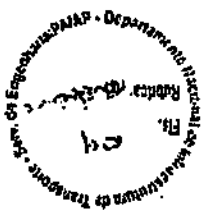
Engº Eurival Rego e Cunha
Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária
DNIT/PA/AP

Fone(Fax) - (93) 3515 1435
Fone(Fax) - (93) 3515 1485

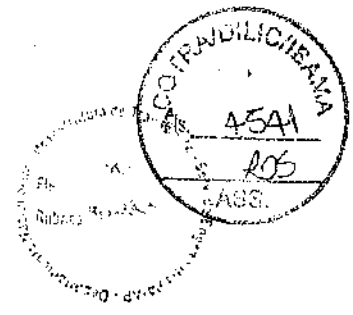
GRÁFICO UNIFILAR DA DISPOSIÇÃO DO POSTEAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DE BRASIL NOVO, NA BR-230/PA



Projeto Integrado Jesus Rabelo
 Rua do Comércio 33, Tanguá - RJ
 Tel. 519 9123 7777



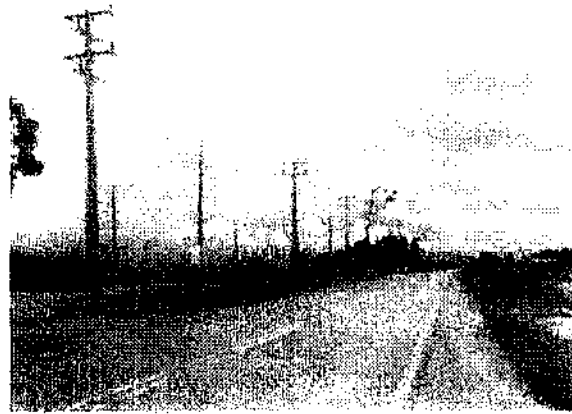
www.dnrit.pa.gov.br



DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

FOTOS DA ÁREA DOS POSTES

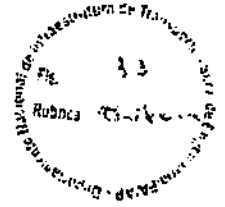


Emp. Ind. e Com. Jesus Rabelo
Rod. BR-010, Km 13,5 de Transportes
Fone/Fax: (93) 3515 1485

Br 230 (Rodovia Transamazônica) Km 04
C.E.P.: 68.377-040 / Caixa Postal 01
Zona Rural - Altamira (PA)

Fone/Fax) - (93) 3515 1435
Fone/Fax) - (93) 3515 1485

DNIT



Processo 50602-000275/2015-27

À Superintendência Regional DNIT/PA

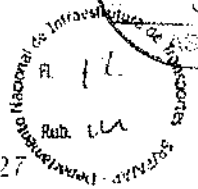
Assunto: Notificação de Relocação de Rede de Distribuição de Energia-BR-230/PA

Após apreciação do despacho exarado pelo Senhor Responsável pela Unidade Local de Altamira/PA às fls. 08 e seus anexos às fls. 09/10, em atenção a solicitação da Procuradora Federal em exercício nesta Superintendência, através COTA/SRMS/PFE/DNIT/PA-AP Nº 0027/2015, constante às fls. 05, que versa sobre **Notificação de Relocação de Rede de Distribuição de Energia-BR- 230/PA**, lavrada em desfavor das **Centrais Elétricas do Pará – REDE CELPA**, tendo em vista a implantação de posteamento indevido no Km 680 da Rodovia BR-230/PA.

Salientamos observar o prazo estabelecido pela PFE/DNIT/PA-AP - **22.04.2015**.

Belém, 22 de abril de 2015


Eurival Rego e Cunha
Engº Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária
DNIT/SR-PA



Processo nº 50602 000275/2015-27

À Procuradoria Federal Especializada no DNIT/PA.

Em atendimento à COT/BRMS/PFE/DNIT/AP-AP Nº 002.2015, fl. 05, restituímos o presente processo com as providências adotadas pela Unidade Local de Altamira, às fls. 06/10.

Em, 24 de abril de 2015.

Engº João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior
Superintendente Regional
DNIT/PA

Recebido: 24/04/2015

_____ 31.104.

Processo nº 50602.001446/2015-73



CS
1238807
Data 1238404

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Desapropriação
Memorando nº 2691/2015/CDR/CGDESP/DPP

Brasília, 17 de agosto de 2015.

À Coordenação Geral de Meio Ambiente

Assunto: **Situação da desapropriação e reassentamento na BR-230/PA.**

1. Viemos por meio deste memorando esclarecer à Coordenação de Meio Ambiente do DNIT e ao IBAMA a atual situação da desapropriação e do reassentamento na BR-230/PA.

2. Primeiramente, ressaltamos que as ações para a desapropriação de terras e benfeitorias que ocupam a faixa de domínio, assim como o reassentamento de famílias socioeconomicamente vulneráveis, são complexas e exigem diferentes etapas. Estas, vão desde a declaração de utilidade pública, desenvolvimento dos projetos de engenharia e de desapropriação, ajuizamento de processos indenizatórios até trabalhos de assistência social e educação ambiental. O processo engloba ações nas esferas administrativa, técnica e jurídica.

3. Dessa forma, informamos que com intuito de regularizar a faixa de domínio em questão, as seguintes ações estão em andamento na Coordenação de Desapropriação e Reassentamento:

- A licitação para a contratação de empresas especializadas para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa socioeconômica e demais procedimentos exigidos para obras de implantação, pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA encontra-se em andamento, e pode ser acompanhada pelo site do DNIT e Comprasnet: <http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/resumo.asp?NUMIDEdital=5569> e www.comprasnet.gov.br. Atualmente, o procedimento encontra-se na fase de análise das propostas.

01 ad
Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 18/08/15
Hora: 09:10
CS: [assinatura]
Aprova

mf

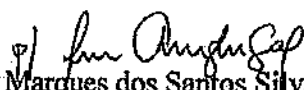
DNIT



- Em alguns trechos que necessitam de urgente liberação de frente de obra, como a ponte do Rio Xingú e a travessia urbana de Uruará, realizou-se o cadastramento das populações ocupantes de faixa de domínio. A descrição do serviço e situação atual encontram-se nos ofícios 01/2015 e 02/2015 da empresa Consórcio Desapropriação Brasil, em anexo. Os 46 cadastros já finalizados encontram-se gravados em DVD, também em anexo.

4. Sendo o que tínhamos a informar/solicitar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Bruno Marques dos Santos Silva
Coordenador de Desapropriação e Reassentamento
DPP/DNIT
Rosa Angélica Sultanha Magalhães Angelim
Coordenadora de Desapropriação
e Reassentamento
CDR/DPP/DNIT
Substituta



Belo Horizonte, 04 de agosto de 2015

Ofício nº 001/2015

Assunto: Empreendimento: BR/230 - Ponte do Rio Xingu

Prezados Senhores,

A Cappe Brasil Engenharia Ltda., vem por meio deste, informar o andamento da execução dos trabalhos para elaboração da Política de Reassentamento do Empreendimento: BR/230 - Ponte do Rio Xingu.

Os trabalhos de campo ocorreram entre os meses de maio e junho de 2015. Nesta etapa foi realizado o contato com os moradores, aplicado o questionário: Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica para fins de Reassentamento, conforme orientação do DNIT, e realizado o levantamento físico e selagem das benfeitorias.

A segunda etapa dos trabalhos está em fase de finalização. Estão sendo formalizadas as informações coletadas em campo, através do tratamento dos dados de cadastro em plataforma CAD, elaboração de memorial fotográfico, laudo de avaliação dos bens encontrados e qualificação dos posseiros. Além da tabulação de todos os dados em forma de planilha.

Na terceira etapa após análise de todo o material produzido será elaborada a Política de Reassentamento.

Segue abaixo tabela com a situação geral dos trabalhos:

Unidades Habitacionais	Cadastro de campo	Formalização	Tabulação	Elaboração da Política de Reassentamento
1 a 22				
23 a 46	X	X	X	
47 a 98				

Qualquer esclarecimento que se faça necessário estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lucas Ribeiro Horta

Engº CREA nº 70.352/D-MG

Recebido na CGDESP/DPP
Em 11/08/15 às 12:55
CS n.º 1238/09
Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Obs.:

Coordenação/Desapropriação/DPP
Recebido em 11/08/15 às 17:15
Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Obs.:

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2015

Ofício nº 002/2015

Assunto: Empreendimento: BR/230 – Travessia Urbana - Uruará



Prezados Senhores,

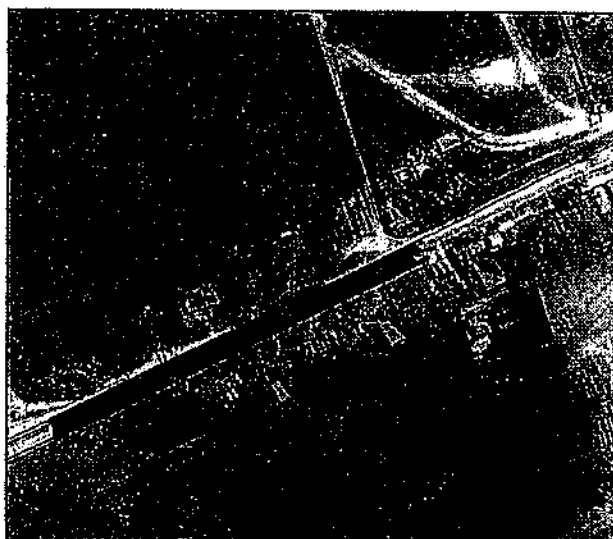
A Cappe Brasil Engenharia Ltda., vem por meio deste, informar o andamento dos trabalhos do Empreendimento: BR/230 – Travessia Urbana - Uruará

No pequeno trecho indicado para ser feito o levantamento foram cadastradas apenas as propriedades de frente para a rodovia, ou seja, num mesmo imóvel, as edificações de fundos não foram identificadas, por recomendação do Sr. Paulo Fontes.

As atividades desenvolvidas em campo, com a finalidade de desapropriação, foram: cadastro e recolhimento de cópia dos documentos pessoais dos proprietários/possuidores; cadastro documental dos imóveis atingidos (contratos, escrituras, matrículas); levantamento cadastral das edificações e benfeitorias, além da busca da origem dos imóveis nos cartórios competentes.

Foram cadastradas 32 propriedades. Nessas a situação é a mesma: os moradores não possuem o registro da área. Alguns forneceram matrículas, que não está em nome do atual morador, e que se refere ao imóvel localizado antes da faixa de domínio. Essa questão foi confirmada após fazermos o lançamento das coordenadas de algumas matrículas no Google Earth, buscar novas informações no cartório e unir com as histórias descobertas no campo. Por meio da união desses dados constatamos que todos os imóveis cadastrados, além de muitos outros, estão dentro da faixa de domínio.

Num dos imóveis cadastrados foi identificado um marco, que por sua vez está no alinhamento que, provavelmente, seria o limite antigo da faixa de domínio.



4



Durante o cadastro os moradores atingidos contaram que há muitos anos uma madeireira forneceu madeira para que seus funcionários construíssem suas casas ao lado da empresa, porém elas foram construídas dentro da faixa de domínio. Sendo assim, constatamos que a invasão na faixa de domínio se deu por conta da madeireira.

As casas estão em situação bastante precária. As famílias são socioeconomicamente vulneráveis. Não possuem banheiro, usam fossas. Nas casas quase não se tem móveis. Algumas casas estão à venda.

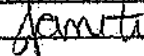
Na tentativa de identificarmos a origem documental dos imóveis, a equipe de campo conversou com proprietários que tem seus imóveis regularizados e que estão fora da faixa de domínio. Ao fornecerem algumas informações e matrículas fomos buscando a origem em outras matrículas e concluímos que se trata de gleba maior, desmembrada em glebas menores, nas quais possuem lotes de aproximadamente 5 ha (cinco hectares). Não conseguimos identificar o nome da gleba maior e nos cartórios não existe nenhuma planta arquivada. Para se chegar a essas informações foram feitas buscas nos cartórios de Uruará e Monte Alegre.


Qualquer esclarecimento que se faça necessário estamos à disposição.

Atenciosamente,


Lucas Ribeiro Horta

Engº CREA nº 70.352/D-MG

Recebido na CGDESP/OPP
Em 11/10/15 às 16:58
CS n.º 1288407
Assinatura: 
Obs:

Coordenação/Desapropriação/DPP
Recebido em 11/10/15 às 17:15
Assinatura: 
Obs:

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ativo</i>
Nº. 02001.0175	<i>92/2015-17</i>
Recebido em:	<i>10/09/2015</i>
<i>Comila</i>	
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº 1575 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de setembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Supressão vegetal no Lote Único (km 134,90 ao km 178,60) em atendimento à Condicionante 2.3 da ASV nº 716/2012 (Renovada em 12/05/2015)**

Anexo: **Carta nº 093/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA**

Senhor Coordenador Geral

1. Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, a Carta nº 093/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 21/08/2015 que versa sobre a finalização das atividades de Supressão Vegetal da Consórcio Construtor TAMASA-CIMCOP em atendimento à Condicionante 2.3 da ASV nº 716/2012 (Renovada em 12/05/2015), que assim descreve “Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão por lote de obras, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações. Par aos lotes onde as atividades de supressão já tenham sido concluídas, (re) apresentar o referido relatório em até 60 (sessenta) dias a contar da renovação desta Autorização”.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ângela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

R:\REGIAO_NORTE\2015\BR_230-PA_50600.005794_2004-49\OFICIO\222_Oficio BR 230-PA_Atend. cond 2.3_ASV 716_Atividades supressão vegetal_Tamasa_Cimcop_IBAMA_08-09-15.doc

cs.1245455

Lyn Mayer

Ramal 4942

-A Analista Regual e grupo

Dano análise e acompanhamento

to.

30/1/15

Tatiana de L
Tatiana de Sousa
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
CUTPA/CSTPA/DH/LIC/BAMA

Carta N° 093/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 21 de Agosto de 2015.



À Senhora
Eng. Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - Substituta
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Assunto: Informa acerca das atividades de supressão de vegetação finalizadas no Lote Único (Marabá-Itupiranga) sob a responsabilidade do Consórcio Tamasa/Cimcop
Contrato: PP-508/2011.
Anexos: OF 008/AMB/TAM-CIM/2015

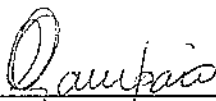
Prezada Coordenadora,

Tendo em vista a condicionante 2.3 da ASV n°716/2012 renovada em 12/05/2015 que solicita "Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão por lote de obras, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações. Para os lotes onde as atividades de supressão já tenham sido concluídas, (re)apresentar o referido relatório em até 60 dias a contar da renovação desta Autorização", informamos que para o Lote Único (Marabá – Itupiranga do km 134,9 ao km 178,6) não houve supressão de vegetação, conforme relatado pelo Consórcio Tamasa/Cimcop na carta OF 008/AMB/TAM-CIM/2015 anexa.

Observou-se que no Lote Único a maior parte da vegetação da faixa de domínio era constituída por vegetação secundária, braquiárias, restando poucos indivíduos de grande porte e de valor econômico. Além disso, parte da rodovia no trecho já havia sido pavimentada em contrato anterior. Desta forma, no trecho pavimentado pelo Consórcio Tamasa/Cimcop, não houve supressão vegetal.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 24/08/2015

Hora: 09:27h

CS: 124.1225

A conferir:





EM BRANCO

Marabá, 09 de julho de 2015.

OF 008/AMB/TAM-CIM/2015

Consórcio Ambiental BR230/422/PA

Flávio Oliveira

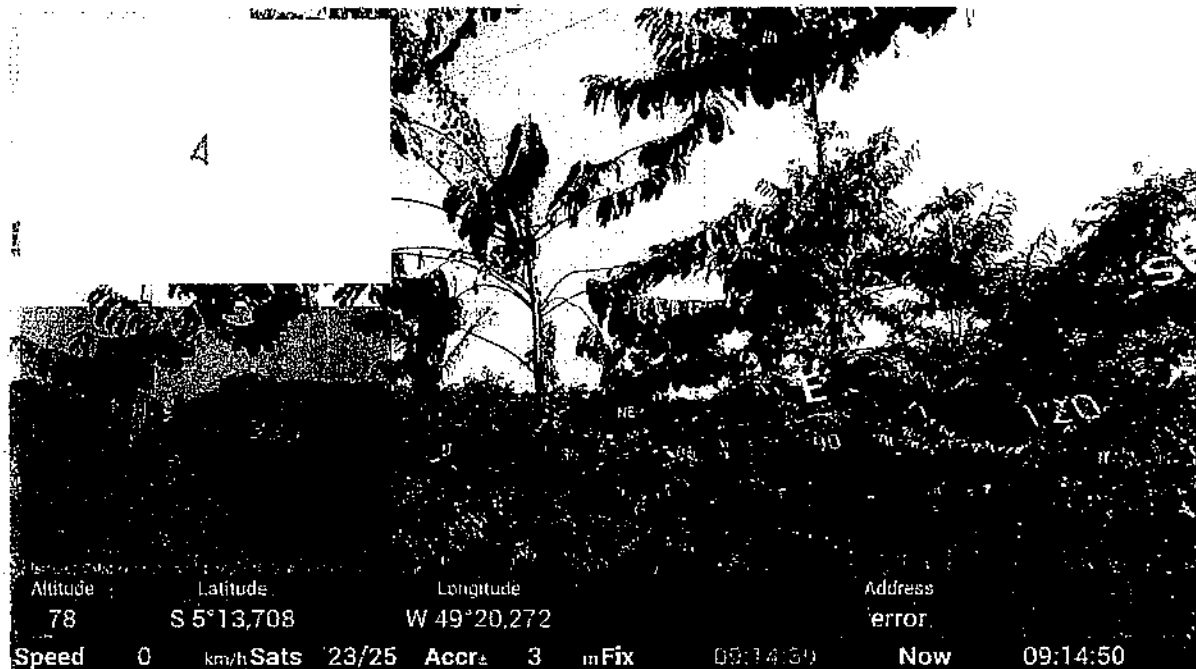
Supervisor Ambiental

Assunto: Resposta à Carta 33/2015/M-Ltúnico-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Prezado Sr. Flávio Oliveira,

O Consórcio TAMASA – CIMCOP, responsável pelas obras de pavimentação da Rodovia BR 230, entre os municípios de Marabá e Novo Repartimento, devidamente licenciada pelo IBAMA, sob LI 825/2011 (Retificação), obras incluídas pelo PAC II, vem com o devido respeito tratar do assunto em epígrafe.

Em resposta à solicitação do documento, registramos que não houve supressão vegetal no Lote Único, tanto menos o abate de castanheiras, tais quais os exemplos a seguir



EM BRANCO

Consórcio TAMASA CIMCOP

tamasa CIMCOP

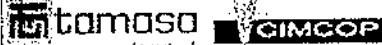
COTRABILIDADE
Fls. 4548
ASS.



CONSÓRCIO TAMASA - CIMCOP
CNPJ: 18.021.638/0001-74 - Inscr. Est.: 002139892.00-29
Endereço: R. Conselheiro Joaquim Caetano, 891 Sl 101 - Nova Granada
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.431-320

EM BRANCO

Consórcio TAMASA CIMCOP



Altitude	Latitude	Longitude	Address
67	S 5°13,707	W 49°20,279	error
Speed	0 km/h	Sats 21/21	Accr: 3 mFix
			Now 13:37:58



Altitude	Latitude	Longitude	Address
86	S 5°10,429	W 49°22,436	Itupiranga - PA República Federativa do Brasil
Speed	0 km/h	Sats 22/22	Accr: 3 mFix
			13:30:35 Now 13:30:39

CONSÓRCIO TAMASA - CIMCOP
CNPJ: 18.021.638/0001-74 - Inscr. Est.: 002139892.00-29
Endereço: R. Conselheiro Joaquim Caetano, 891 Sl 101 - Nova Granada
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.431-320

EN BRANCO

GOVERNICOBAMA
 No. A550
 105
 1038

Consórcio TAMASA CIMCOP

TAMASA CIMCOP



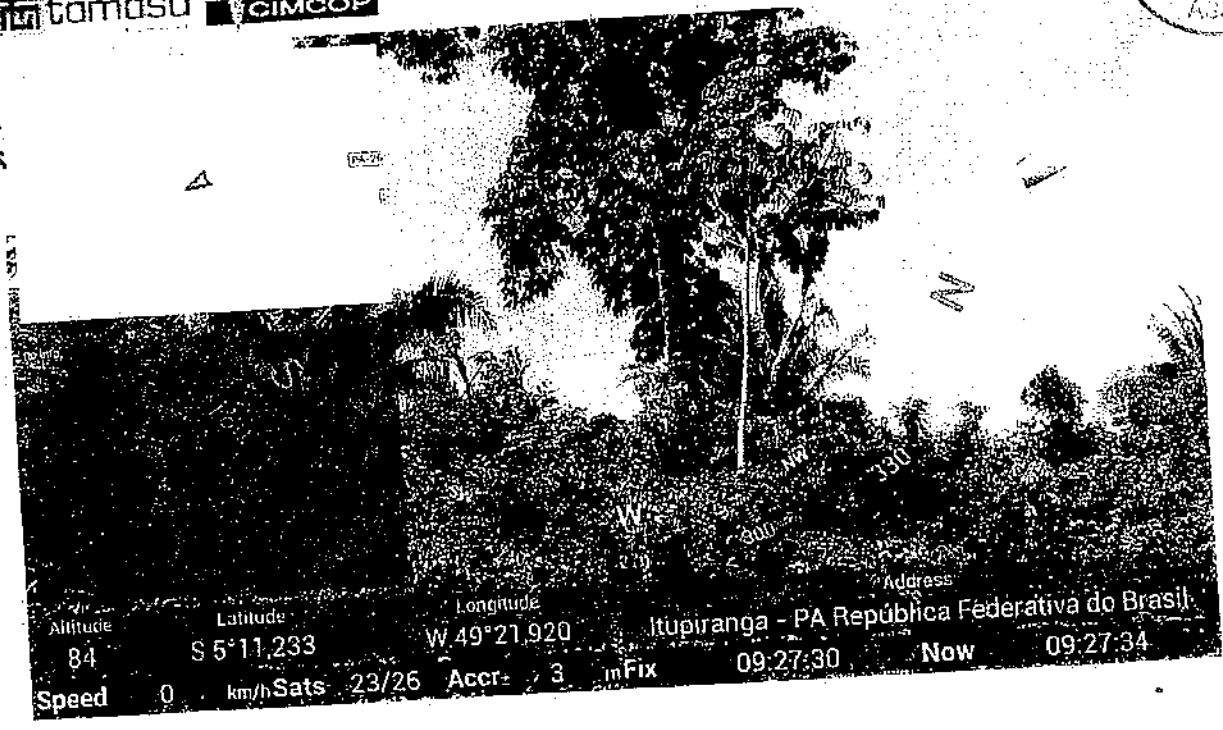
Altitude	Latitude	Longitude	Address
89	S 5°10,412	W 49°22,448	Itupiranga - PA República Federativa do Brasil
Speed	0 km/h	Sats 21/22	Accr± 4 mFix 13:29:59 Now 13:30:03



Altitude	Latitude	Longitude	Address
84	S 5°11,177	W 49°21,950	Itupiranga - PA República Federativa do Brasil
Speed	0 km/h	Sats 22/23	Accr± 3 mFix 09:31:18 Now 09:31:23

CONSÓRCIO TAMASA - CIMCOP
 CNPJ: 18.021.638/0001-74 - Inscr. Est.: 003139892.00-29
 Endereço: R. Conselheiro Joaquim Caetano, 891 Sl 101 - Nova Granada
 Belo Horizonte / MG - CEP: 30.431-320

EM BRANCO



Certos de estarmos promovendo corretamente os nossos trabalhos, com o devido respeito, manifestamos o nosso protesto de estima e subscrevemo-nos.

Nestes Termos,
 Pedimos Deferimento.

[Handwritten Signature]

CONSÓRCIO TAMASA-CIMCOP
 João Fernandes de Lima Neto
 Engenheiro Florestal

[Handwritten Signature]
 10/07/16

EM BRANCO

Carta Nº 33/2015/M-Ltúnico-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA
Marabá, 07 de julho de 2015.

Ao Engenheiro
Sergio Pires
Engenheiro Residente do Consórcio Tamasa/Cimcop

Assunto: BR-230/PA – Solicita informações para atendimento à condicionante 2.3 da renovação da ASV.




Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Consórcio Ambiental da BR-230/422/PA solicita informações para o atendimento da Condicionante 2.3 "Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão por lote de obras, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do total de material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores desse material e suas respectivas quantificações. Para os lotes onde as atividades de supressão já tenham sido concluídas, (re)apresentar o referido relatório em até 60 dias a contar da renovação desta Autorização."

Diante da brevidade que o atendimento requer, e do tempo decorrido, solicitamos a manifestação desta construtora no sentido de enviar ao Consórcio Ambiental as informações solicitadas até no máximo dia 12/07/2015.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Flávio Antonjô de Oliveira Sousa
Supervisor Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*Recibido em
07/07/2015*


EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.010173/2015-46 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Felipe Torres Vasconcelos
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Araguaína -To
AV. JOSE DE BRITO N° 631. SETOR ANHANGUERA
ARAGUAINA - TOCANTINS
CEP.: 77818530

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 872/2015-PRM/AGA/2º ofício, de 17/08/2015 (IC nº 1.36.000.000294/208-27)(prot. IBAMA 02001.016821/2015-78)**

REFERENCIA: OF 02001.016821/2015-78/

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 872/2015-PRM/AGA/2º ofício, de 17/08/2015, venho prestar informações atualizadas a respeito do processo de licenciamento ambiental para as obras de construção da Ponte sobre Rio Araguaia, localizada na diretriz da BR-230, divisa entre os estados de Tocantins e Pará.
2. Em vistoria realizada pelo IBAMA em junho de 2011, constatou-se que as obras encontravam-se parcialmente concluídas, restando finalizar os encabeçamentos da ponte. A ponte já estava em funcionamento, entretanto a recuperação ambiental da área de influencia direta ainda não havia sido realizada. Em novembro de 2011 o DNIT encaminhou ao IBAMA formulário de solicitação de renovação da Licença de Instalação nº 469/2007. Em janeiro de 2012 o IBAMA analisou o pleito e do IBAMA concluiu pela não renovação da licença, em virtude do grande número de condicionantes não atendidas, e pelo encaminhamento do parecer à Coordenação Geral de Fiscalização para as devidas providências.
3. Em fevereiro de 2012, o DNIT encaminhou ao IBAMA documentação em atendimento às condicionantes da LI nº 469/2007 e da ASV nº 386/2009, constando Relatórios de Gestão Ambiental e o Plano de Plantio Compensatório. Em março de 2012, foi realizada nova vistoria, quando foi constatado que existiam obras ainda por concluir. Em abril de 2012 o DNIT encaminhou ao IBAMA documentos referentes ao cumprimento de condicionantes desta licença, incluindo os referentes à comunicações entre os órgãos responsáveis pela desapropriação e os que tratam das condicionantes.
4. Após novas vistorias realizadas no local em 2014 e análise da documentação até então apresenta pelo DNIT ao IBAMA, confirmou-se que a maior parte da obra de construção da ponte já se encontrava concluída, restando atividades como finalização dos encabeçamentos da ponte, recuperação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

das áreas limítrofes à ponte, compensação florestal e atualização sobre a situação das desocupações lindeiras. Dessa forma, considerando que a LI nº 469/2007 se encontra vencida e que a obra de pavimentação da rodovia no trecho contíguo da BR-230/PA (km 0,0 - 984) está com suas licenças vigentes, em janeiro de 2015, o IBAMA notificou o DNIT que eventuais obras complementares relacionadas à construção da referida Ponte deveriam ser incluídas no escopo da LI nº 825/2011 e da ASV nº 716/2012 (ambas válidas até 2017) uma vez requerida a sua retificação e apresentados os documentos solicitados.

5. Assim, o IBAMA segue no aguardo da apresentação da documentação técnica solicitada ao DNIT, bem como a solicitação de retificação da LI nº 825/2011 e da ASV nº 716/2012, para a finalização das atividades necessárias à conclusão das obras de construção da Ponte, para posterior solicitação da sua Licença de Operação.

6. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.9183-75/2015-36
Recebido em: 21/09/2015
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1628/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 18 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Levantamento de Bota-foras em atendimento à Condicionante 2.9, itens A, B, C e D da LI 825/2011 - IBAMA (Renovada em 30/01/2015)**

Anexo: **Carta nº 105/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA**
Cópia impressa do Levantamento de Bota-foras
Cópia digital do Levantamento de Bota-foras

Senhor Coordenador Geral

1. Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, a Carta nº 105/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 21/08/2015 e o levantamento de Bota-foras da rodovia BR-230/PA em atendimento à Condicionante 2.9, itens A, B, C e D da LI 825/2011 - IBAMA (Renovada em 30/01/2015).
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

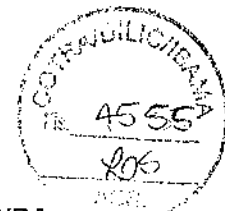
Atenciosamente,
[assinatura]
Yonara Patrícia Padro Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A Analista Raquel

para análise e providências.

29/1/15

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



Carta Nº 105/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 15 de setembro de 2015

À Senhora
Eng. Ângela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Assunto: BR-230/PA. Levantamento de bota-foras em atendimento à condicionante 2.9, itens A, B, C e D, da LI 825/20155 - IBAMA.

Referência: Contrato: PP 508/2011

Anexos: Três cópias do Levantamento de bota-foras impressas e 4 cópias em mídia digital (CR-ROM)
Memorando Nº 196/2015/UL de Altamira de 8/09/2015;
Ofício Nº 092/2015/UL de Marabá de 8/09/2015.

Cláudia
Recebido no Apoio de
CGMAB-DPP-DNIT
Em 16/09/15
Hora: 10:15
CS: 1246813
Cláudia

Prezada Coordenadora,

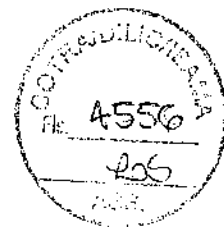
Conforme vem sendo discutido constantemente, desde a reunião realizada em 18/03/2015, nas dependências do DNIT, enviamos para análise e providências cabíveis, o levantamento completo das áreas de bota-fora (implantados, em implantação e a implantar) realizado pela equipe de supervisão ambiental, em conjunto com as supervisoras de obras responsáveis por cada lote de construção. Este levantamento tem por objetivo o atendimento à condicionante 2.9, itens A, B, C e D, da LI 825/2011 (renovação 30/01/2015).

Destacamos que para a conclusão desse trabalho foi necessária a realização de algumas reuniões para que ficasse claro, a cada envolvido, (gestora ambiental, construtoras e supervisoras de obras) as responsabilidades dentro das exigências apresentadas pelo IBAMA para o atendimento da condicionante em epígrafe. A gestora ambiental elaborou um documento-modelo e o encaminhou às respectivas construtoras para que todos pudessem completar, com as informações de caráter exclusivo de suas atribuições como: análise técnica conforme projeto de engenharia; proposta de correção civil; cronograma de execução e croquis.

A título de informação, a gestora ambiental recebeu as informações das construtoras e as compilou em um único documento. De acordo com a tabela anexa, as datas das entregas de cada um:



EM BRANCO



Assunto	Status	Lote	Construtora	Data
Relatório de bota-foras	Previstos mas não implantados	2	MAC/PAVOTEC	13/08/2015
Relatório de bota-foras	Implantados e em implantação	2	MAC/PAVOTEC	13/08/2015
Relatório de bota-foras	Implantados	3	MAC/PAVOTEC	14/08/2015
Relatório de bota-foras	Implantados	4	TORC	14/08/2015
Relatório de bota-foras	Implantados	5	SANCHES TRIPOLONI	17/08/2015
Relatório de bota-foras	Implantados e em implantação	3	TORC	18/08/2015
Relatório de bota-foras	Implantados e em implantação	3	TORC	20/08/2015
Relatório de bota-foras	Revisados	3	TORC	20/08/2015
Relatório de bota-foras	Previstos mas não implantados	5	SANCHES TRIPOLONI	31/08/2015
Relatório de bota-foras	Previstos mas não implantados	3	MAC/PAVOTEC	08/09/2015
Relatório de bota-foras	Previstos mas não implantados	3	MAC/PAVOTEC	08/09/2015

Em seguida apresentamos um panorama dos levantamentos que foram realizados e incorporados ao presente documento:

LOTE	CONSTRUTORA	IMPLANTADOS (A)	EM IMPLANTAÇÃO (B)	A IMPLANTAR (C)
Único	Tamasa/Cimcop	1	0	0
1	Tamasa/Cimcop	9	4	1
2	Sanches Tripoloni	19	0	0
3	TORC	16	7	0
4	TORC	8	0	0
5	Sanches Tripoloni	12	0	1
1	Sanches Tripoloni	0	0	0
2	MAC/Pavotec	12	9	18
3	MAC/Pavotec	11	0	50

1
44
39
23
8
13
0
39
66

Ressaltamos que as justificativas para os campos sem informação (0), estão expressas por meio dos seguintes expedientes (todos anexados a esta carta):

- Memorando Nº 196/2015/UL de Altamira de 8/09/2015;
- Ofício Nº 092/2015/UL de Marabá de 8/09/2015.

Desta forma, solicitamos que este material seja encaminhado ao IBAMA, com a celeridade necessária, em atendimento à condicionante 2.9, itens A, B, C e D. Solicitamos também, que uma cópia desse material seja encaminhada à CGCONT para conhecimento.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.001755/2015-31 COTRA/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2015

Assunto: BR-230/PA, Div. TO/PA-Rurópolis: retificação da ASV 716/2012

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: BR-230/PA, Div. TO/PA-Rurópolis: retificação da cond. 2.8 da ASV 716/2012, renovada em 12/5/15

INTRODUÇÃO

1. Em complementação ao Parecer Técnico 02001.001684/2015-77 COTRA/IBAMA de 07 de maio de 2015, trata-se a presente Nota Técnica de recomendação de retificação da condicionante 2.8 da ASV nº 712/2012, que autoriza a supressão de vegetação no âmbito das obras de pavimentação e implantação de OAEs da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, km 0,0 a 984,00, extensão de 984,00 km.

ANÁLISE

2. Por ocasião da renovação da ASV nº 716/2012, retificada em 08/08/2013 e valida por um ano, procedeu-se a análise do atendimento das condicionantes, com a alteração no teor de algumas delas. No caso da atual condicionante 2.8 (antiga 2.9, na ASV retificada de 08/08/13), seu conteúdo foi alterado da seguinte forma

3. **Antiga condicionante** (ASV 716/12, retificada em 08 de agosto de 2013):

2.9 Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP nos lotes novos, contendo, no mínimo, 258,84 hectares.

4. **Condicionante Atual** (ASV 716/2012, renovada em 12 de maio de 2015):

2.8 Apresentar em 90 dias a contar da renovação dessa autorização, projeto executivo readequado para o plantio compensatório em área de, no mínimo, 258,84 ha, acrescida de área necessária para a reposição dos espécimes de castanheira suprimidos ou cuja supressão já está prevista.

5. Registra-se que na versão retificada de 2013 o compute devido para o plantio compensatório definido na condicionante se referia apenas aos "lotes novos", tendo em vista que os projetos de plantio compensatório para parte dos lotes autorizados já havia sido apresentados pelo empreendedor e aprovados pelo Ibama. Portanto, a área devida de 258,84 ha referia-se apenas a parte do total cabível que, de acordo com o quadro de áreas autorizadas, deve ser de 618,31ha, de acordo com os termos da Res. Conama 369/2008.

6. Isso posto, nota-se que na renovação da ASV em 2015 houve um equívoco na definição



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

da área total devida para o plantio compensatório. A área correta a constar na condicionante é **618,31** e não 258,84 ha, considerando que a nova solicitação de revisão dos projetos deve contemplar a área devida para todos lotes de obras, por supressão em APP. Tal revisão foi definida na análise do processo, presente no PT 001684/2015 COTRA/IBAMA, já que os projetos anteriormente apresentados propunham sua execução nas APPs interceptadas pela rodovia e até então nenhum deles foi realizado.

7. Cabe ressaltar que essa área de 618,31 ha deverá ser acrescida da necessária para a reposição pela supressão de castanheira (*Bertholletia excelsa*), como definido na cond. 2.11 e na própria 2.8, devendo constar no projeto a ser apresentado.

CONCLUSÃO

8. Tendo em vista o equívoco identificado quando da alteração da condicionante específica relativa ao projeto de plantio compensatório, no que se refere ao computo correto cabível para a redefinição do projeto, recomenda-se a retificação da ASV 716/2012, em sua condicionante 2.8, da seguinte forma:

9. Condicionante atual:

2.8 Apresentar em 90 dias a contar da renovação dessa autorização, projeto executivo readequado para o plantio compensatório em área de, no mínimo, 258,84 ha, acrescida de área necessária para a reposição dos espécimes de castanheira suprimidos ou cuja supressão já está prevista.

10. Nova Condicionante Proposta- ASV a ser retificada:

2.8 Apresentar em 90 dias a contar da renovação dessa autorização, projeto executivo readequado para o plantio compensatório em área de, no mínimo, 618,31 ha, acrescida de área necessária para a reposição dos espécimes de castanheira suprimidos ou cuja supressão já está prevista.

11. Por fim, sugere-se que o prazo passe a contar desta retificação.

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

TATIANA VEIL DE SOUZA
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Dm 410</i>
Nº. 02001.0189	<i>09/2015-53</i>
Recebido em: 29/09/2015	
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº *1655* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *29* de setembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha ordem de paralisação Lote 2, em atendimento à condicionante 2.2 da LI 825/2011 (renovada em 30/01/2015)**

Anexo: **Memorando nº 1405/2015/SR-PA/DNIT**

Senhor Coordenador

1. Em atendimento à condicionante 2.2 da LI 825/2011 (renovada em 30/01/2015) encaminhamos a ordem de paralisação emitida pela Superintendência do Pará para a construtora Sanches Tripoloni, responsável pelas obras de pavimentação no Lote 2 (entre Novo Repartimento e Pacajá).
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Yonara Patricia Prado Lobo
 Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CS.124.9774

-A Analista Rafael e equipe

para construção e prestação

serviços.

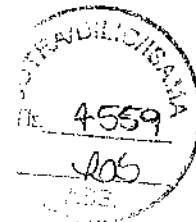
02/10/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Financiamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
CGF/PR/CGTMO/DILIC/BAMA

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Pará



Memorando nº 1405 /2015/SR-PA/DNIT

Belém, 14 de Setembro de 2015.

À
Sra. Angela Maria Barbosa Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP, substituta

Assunto: BR-230/PA – Encaminha para providências junto ao IBAMA a Ordem de Paralisação Contrato Sanches Tripoloni

Anexo: Correio eletrônico CGMAB/DPP; Correio eletrônico do Serviço de Construção/DNIT/PA; Ordem de Paralisação Contrato nº UT-582/2010-00.

Segue para as providências decorrentes, cópia da Ordem de Paralisação do Contrato nº UT-582/2010-00 sob a responsabilidade da construtora Sanches Tripoloni no segmento km 283,60 ao km 310,00.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


João Cláudio Cordeiro da Silva Junior
Superintendente Regional/DNIT/PA

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 23/09/15
Hora: 10:06
CS: 1208318
Assinatura: [Handwritten signature]


Ordem de Paralisação - Lote 01 Sanches Tripoloni LTDA

Lya Mayer de Araujo

sex 04/09/2015 17:53

Para: Selma Terezinha Coelho da Rocha <selma.coelho@dnit.gov.br>;

Cc: Angela Maria Barbosa Parente <angela.parente@dnit.gov.br>; vaness30.df@gmail.com <vaness30.df@gmail.com>;

 1 anexo

582-2010_Ordem Paralisação (2).pdf;

Prezada Selma,

conforme documento em anexo, essa semana fomos informalmente comunicados sobre a ordem de paralisação, a partir de 04/05/2015, referente ao Lote 01 da construtora Sanches Tripoloni LTDA.

Solicito assim, que tal comunicado seja formalizado a essa CGMAB de modo que possamos repassar tal informação ao IBAMA, o que, de acordo com a condicionante 2.2 da LI 825/2011, deveria ter sido realizado com 15 dias de antecedência.

Ficamos no aguardo da documentação.

Atenciosamente.

Lya Mayer de Araujo
Analista em Infraestrutura de Transportes
CGMAB/DPP/DNIT
061 3315 4942

ENC: Paralisação do Contrato 02 00582/2010 - SANCHES



Selma Terezinha Coelho da Rocha

qua 09/09/2015 17:45

Para: Lya Mayer de Araujo <lya.araujo@dnit.gov.br>;

Cc: Angela Maria Barbosa Parente <angela.parente@dnit.gov.br>;

📎 2 anexos

6º TA - 582-2010 - SUSP. PRAZO - SANCHES TRIPOLONI.pdf; Ordem de Paralisação.pdf;

À
CGMAB/DPP

Prezada Lya,

Segue a Ordem de Paralisação do Lote da Sanches Tripoloni no Segmento km 283,60 ao km 310,00 da Rod. BR-230/PA, a qual em breve seguirá via Memorando.

Atenciosamente,

Selma Rocha
DNIT/PA

De: Renato da Silva Maciel

Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2015 16:14

Para: Selma Terezinha Coelho da Rocha

Assunto: Paralisação do Contrato 02 00582/2010 - SANCHES

Segue em anexo a solicitação.

50602.000603/2015-04

DNIT



ORDEM DE PARALISAÇÃO

À CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
CONTRATO Nº UT-582/2010-00.

Considerando a falta de licença ambiental para o segmento do km 283,60 ao km 310,00 da Rodovia BR-230/PA, fica esta Contratada **AUTORIZADA a PARALISAR** os serviços de Execução das Obras Remanescentes para Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA no segmento km 283,60 – km 388,60 (km 147,00 – km 252,00 PNV 2009), a partir de 04/05/2015.

Belém, 30 de abril de 2015.

Eng.º João Claudio Cordeiro da Silva Junior
Superintendente Regional
DNIT PA

Recebido
em
30/04/15
Eugênio Carlos Tames

DNIT

UT - 582/2010-06

06º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E SUSPENSÃO DE PRAZO AO CONTRATO UT-582/2010-00, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-230/PA, TENDO COMO CONTRATADA A CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO**DAS PARTES, DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO****1) DAS PARTES.****1.1) CONTRATANTE**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, com inscrição no CNPJ de nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Superintendente Regional nos Estados do Pará e Amapá, Eng.º JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR, nomeado através da Portaria nº 135, de 26/08/2013, publicada no DOU de 27/08/2013, com base na Delegação de Competência constante da Portaria nº 1.511 de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014, de lavra do Diretor-Executivo/DNIT.

1.2) CONTRATADA

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, representada por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato-Base UT-582/2010-00.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1) SUSPENSÃO DE PRAZO: O presente Termo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, Inciso III e Art. 79 § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e na Cláusula Sexta, parágrafo segundo, do Contrato UT-582/2010. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional nos Estados do Pará e Amapá, conforme consta do Processo Administrativo nº 50602.000601/2015-04, fl. 08, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) DO OBJETO

3.1) SUSPENSÃO DE PRAZO: a partir de 04/05/2015, por interesse da Administração, restando um saldo de 02 (dois) dias consecutivos para devolver, conforme justificativas constante no processo nº 50602.000601/2015-04.

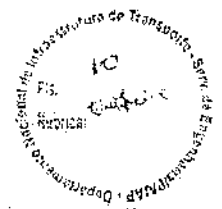
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

1 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 25/06/2010, com início na data de 05/07/2010 e cujo vencimento estava previsto para a data de 06/05/2015, fica SUSPENSO, a partir de 04/05/2015. Em consequência foram trabalhados 1.653 (mil, seiscentos e cinquenta e três) dias, restando um saldo de 02 (dois) dias consecutivos para restituir a CONTRATADA.

st b

DNIT



UT - 582/2010-06

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, considerados eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, encontra-se paralisado desde **04/05/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.


CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, juntamente com o Superintendente Regional do DNIT-PA e o Chefe do Serviço de Engenharia, abaixo nominados, que assinam na presença de duas testemunhas.

Belém-PA, 04 de maio de 2015.


ENGº JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
 Superintendente Regional
 DNIT-PA


ENGº EUGENIO CARLOS TORRES
 Representante Legal e Técnico – Contratada
 Sanches Tripoloni Ltda


ENGº EURIVAL REGO E CUNHA
 Chefe do Serviço de Engenharia
 Superintendência Regional
 DNIT-PA

Testemunhas:

Nome _____ C.P.F. _____

Nome _____ C.P.F. _____

EM BRANCO

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001.0190	<i>01/2015-38</i>
Recebido em:	<i>29/09/2015</i>
<i>Assinatura</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº *1663*/2015/CGMAB/DPP

Brasília, *29* de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF



Assunto: BR-230/PA – Encaminha a relação das entidades locais identificadas no mapeamento realizado para execução do PEA/PCS solicitadas no relatório de vistoria do IBAMA.

Anexo: Carta nº 107/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 02001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA, encaminhamos anexa a Carta nº 107/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 21/08/2015 com a relação das entidades locais atendidas pelos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Yonara Padro Lôbo
Yonara Patrícia Padro Lôbo
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 124.9765

A Analista Roguel e equipe

para providências.

02/10/15

Tatiana Ortiz de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRACSTMOIDILICRBA/MA

Carta N° 107/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 21 de setembro de 2015



À Senhora
Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

- Assunto:** Encaminha relação das entidades locais identificadas no mapeamento realizado para execução do PEA/PCS solicitadas no Relatório de Vistoria do IBAMA.
- Contrato:** PP-508/2011.
- Anexos:** Cópia impressa da lista das entidades locais atendidas pelos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado no Ofício N° 0.2001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/2015, que apresenta o Relatório de Vistoria do IBAMA, encaminhamos a relação das entidades locais identificadas no mapeamento realizado para a execução do PEA e do PCS. Solicitamos o encaminhamento desta documentação ao IBAMA.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Setorial
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 22/09/15
Hora: 14:00
CS: 1248013



BR-230/422/PA
TRANSAMBIENTAL
COOPERATIVISTA

MAPABA

Público-alvo: Alunos e Professores

Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Adjunta de Educação	Eidi Patricia	(94) 9170-1270
Coord. NPPP/FEMER Secretaria de Educação	João Paulo	(94) 9258-8339/8290-0249
4ª URE	Carlos Alberto	(94) 9131-9713/ 8156-5547

Público-alvo: Produtores Rurais

Entidade	Contato	Telefone
Secretario Municipal de Meio Ambiente	Carlos Vinicius Azevedo Brito	(94) 8118-4039/ 9204-4153
Secretario Municipal de Agricultura	Jorge Bichara Neto	(94) 9164-5709
EMATER	Coord. Regional Genival	(94) 9195-3350
Escola Família Agrícola Profª Jean Hebette	Professor Damião	(94) 9914-96323
Escola Família Agrícola Profª Jean Hebette	Coordenadora Vanalda	(94) 99163-6336
STTR	Pres. José Maria	(94) 9134-5977/ 3321-9870

Público-alvo: Alunos e Professores

Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Paulo Ricarto da Silva	(94) 9192-6544/ 8124-6795

Público-alvo: Produtores Rurais

Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Tec. Nandiel/ Secretário Geovane Tabo	(94) 9117-6733
Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais	Pres. Francisco Pereira da Cunha	(94) 9248-0791
Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais	Sec. Josiane G. da Silva	(94) 9131-4850
Secretario de Agricultura	Willian Jeferson	(94) 9164-3788

Público-alvo: Usuários da rodovia

Departamento Municipal de Trânsito	Coord. Educação trânsito Nadson	(94) 99215-0092
------------------------------------	---------------------------------	-----------------

Público-alvo: Colaboradores das construtoras

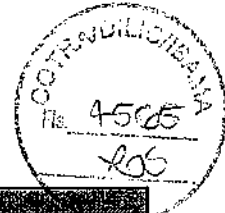
Tamasa/Cimpop	João Lima	(94) 9163-4608
---------------	-----------	----------------

Público-alvo: Alunos e Professores

Entidade	Contato	Telefone
Prefeitura Municipal	Prefeita Valmira Alves	(94) 9162-3594
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Pedro ds Silva Fontes	(94) 9133-7775
Chefe de Gabinete	Hélio Lima	(94) 9132-8307
E.M.E.F Irmã Dulce	Ana Cluete Fernandes	(94) 9171-2355
E.M.E.F Ângelo Lima de Amorim	Rangel do Socorro L.da Silva	(94) 9114-2477/8186-1179
E.M.E.F Antônio Alves dos Santos	Raimundo Nonato Oliveira	(94) 9160-3631
E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe -VN	Maria Elizabete	(94) 9163-7273
E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe- VT	Francisca Resplandes	(94) 9161-0179
E.M.E.F José Cicero da Silva	Anadir Aparecida da Silva	(94) 9192-4627
E.M.E.F O Bosque	Bernardo Bras	(94) 9154-4754
E.M.E.F O Mundo da Criança	Elvira Alves	(94) 9136-3521
E.M.E.F Pr José Pinto de Menezes	Elzanira Alves	(94) 9117-5363
E.M.E.F Prof Raimunda Tavares	Joelma Mendes	(94) 9148-9987
E.M.E.F Vale do Sol	Renata Augusto Clementino	(94) 9146-1091
E.M.E.F Waldir Ribeiro de Almeida	Claudina Maria	(94) 9158-5630
E.M.E.M Papa Paulo VI	Isabel de Cássia	(94) 9166-2139

Público-alvo: Produtores Rurais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gizele Ramos	(94) 9178-0459/ 8170-7054
Secretaria Municipal de Agricultura	Pedro Souza Santos	(94) 9110-7984/9133-9257
EMATER	Tec. Edelson Stork	(94) 9142-3792
EMATER	Tec. Rodolfo Oliveira	(94) 9142-5194
Vila Divinópolis	Vereador Sinval SERRA QUEBRADA	(94) 9181-8854
Cooperativa de Marcajá	Leandro Mopa Passos - Presidente da	(94) 9133-7631



Público-alvo: Alunos e Professores		
Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Alex Sandro Lima Reis	(91) 9223 5013
SEMED	Diretor de Ensino Ilton Alves de Sousa	(91) 9139 7564
SEMED	Sivaldo Santana	(91) 9197 6674
EMEF. "De Pacajá"	Rosiane Marçal de Lima	(91) 9257 5582
EMEF. 10 de maio	Marliande da Silva Sousa	(91) 9121 4160
EMEF. Aluísio Loch	Lúcia Bezerra Barros	(91) 9227 9199
EMEF. Júlia G. Passarinho	Dilmara Alves Dias Santos	(91) 9197 5230
E.E.E.M. Dom José Elias Chaves	Cilas Oliveira	(91) 9133 4702
Público-alvo: Produtores Rurais		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário Weberson Abrão Bandeira	(91) 9159 8602
EMATER	Técnico Rodrigo	(91) 9204 8024
Casa Familiar Rural	Presidente Wanderley Oliveira Santos	(91) 9270 1795
Casa Familiar Rural	Professora Isabel Oliveira Barbosa (mor)	(91) 9161 8270
Público-alvo: Colaboradores das construtoras		
TORC	Manoel Walison Dias da Silva (Eng. Prof)	(91) 99153 8628
TORC	Eudes (Tec. Segurança trabalho)	(38) 9858 9077
TORC	Marcos (assist. Eudes)	(91) 9 9343 3157
Público-alvo: Alunos e Professores		
Entidade	Contato	Telefone
E.M.E.F Maria das Dores	Diretor Paulo Gonçalves de Souza	(91) 9138 6215
E.M.E.F Santa Clara	Diretor Marçal Jansen Costa	(91) 9199 6181
E.M.E.F Francisco de Assis	Diretora Tereniça da Silva Rocha	(91) 9165 4858
E.M.E.F Prof Ricardo Junior	Diretora Rosana Couto Lima de Jesus	(91) 9121 8772
E.E.E.M Santa Clara	Diretor Edimar Andrade Machado	(91) 9283 0435
E.E.E.M Maria José Santana	Diretora Rosimery P. dos Santos	(91) 9192 9954
Público-alvo: Produtores Rurais		
Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário Roberto José Oliveira Carnei	(91) 9283 3097
Paróquia	Secretaria Maria	(91) 3694 1339/(91) 9105 1988
Casa Familiar Rural	Jany (diretora)	(93) 99186 9905
Público-alvo: Alunos e Professores		
Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Educação	Sede local	(93) 3515 1033
Secretaria Municipal de Cultura	Secretária Ronete Costa	(93) 99188 9597
URE/SEDUC	Gestora Nilcéia Alves de Moura Oliveira	(93) 99172 4184
Gabinete da Prefeitura Municipal de Altamira	Chefe de Gabinete Denise Aguiar	(93) 99123 1333
Público-alvo: Produtores Rurais		
Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário Alexandre Borsatto	(93) 99171 2020
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário Luiz Araújo	(93) 99110 0616
Fundação Viver, Produzir e Preservar	Escritório local	(93) 3515 3013 / 3515 2406
Fundação Viver, Produzir e Preservar	Márcia	(93) 9133 0398
Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais	Presidente Gilson	(93) 9188 5510
IDEFLOR	Coord. Israel Alves de Oliveira	(93) 99137 0579
IDEFLOR	Técnico Djavan Farias	(93) 9106 3121
Público-alvo: Usuários da rodovia		
Departamento Municipal de Trânsito	Laire Márcia - Coord. Educ. trânsito	(93) 9139 2901

BRASIL NOVO**Público-alvo: Alunos e Professores**

Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Educação	Coord. Pedagógico Júnior	(93)9171-7984
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Diana Amorim da Silva	(93) 9222-1842
E.M.E.F. Brasil Novo	Benícia	(93) 9172-4228
E.M.E.F. Padre Léo Schinieder	Heitor	(93) 9144-5550
E.M.E.F. Paraíso	Deuzimar	(93) 9187-3550
E.M.E.F. Pequeno Cidadão	Elizângela	(93) 9135-7721
E.M.E.F. Terezinha Back	Janete	(93) 9144-5766
E.M.E.I. Criança Esperança	Andreia	(93)9139-2567

Público-alvo: Produtores Rurais

Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração	Secretário Fernando Rocca de Araújo	(93) 9128-4582
EMATER	Edinaldo Silva dos Santos- Coord. Local	(93) 9155-2122
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Zelma Luzia da Silva Campos	(93) 9148-8840
Sindicato dos produtores Rurais de Brasil Novo	Genecy Biancardi	(93) 9134-4720
Casa Familiar Rural	Ivanildo Barbosa	(93) 9187-1008

MEIA TERRA**Público-alvo: Alunos e Professores**

Entidade	Contato	Telefone
Secretária de Educação	Aparecida de Camargo	(93) 9137 9096
E.M.E.F A Sementinha	Roseli da Luz	(93) 9171 8671
E.M.E.F Abraham Lincoln	Marivânia Miranda	(93) 9146 2946
E.M.E.F Evani Wagner	Gijsara Siqueira	(93) 9133 4524
E.M.E.F Gaspar Viana	Ezequias dos Santos	(93) 9188 3004
E.M.E.F N. Sra das Graças	Silvana da Silva	(93) 9188 1114
E.M.E.F O Grãozinho	Albeneci Ventura	(93) 9162 9013
E.M.E.F Rui Barbosa	Francisa Édia	(93) 9189 0269
E.M.E.F Vitória Régia	Givanildo Correia	(93) 9139 1206
E.M.E.I Francisca Gomes dos Santos	Jeová	(93) 9144 4822

Público-alvo: Produtores Rurais

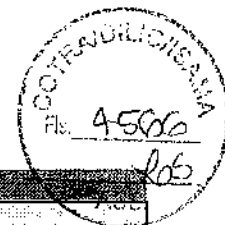
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretária Greicenara Corade	(93) 99103 5208
Secretaria Municipal de Agricultura	SecretárioIVALDO TINTINI	(93) 99145 6303
Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais	Enivaldo	(93) 99161 9666

Público-alvo: Alunos e Professores

Entidade	Contato	Telefone
Prefeitura Municipal Uruará	Cíndia/ Simone	(93) 3532 1176
Gabinete da Prefeitura Municipal de Uruará	Simone	(93) 9130 3711
Secretaria Municipal de Educação	Sede local	(93) 3532 1237
Secretaria Municipal de Educação	Coord. Pedagógica Miriam	(93) 99119 7973
E.E.E.M Melvin Jones	Lindomar Bonfim de Souza	(93) 9135 9906
E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe -VN	Maria Elizabete	(94) 9163 7273
E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe- VT	Francisca Resplandes	(94) 9161 0179
E.M.E.F José Cícero da Silva	Lindiana dos Santos	(94) 9124 1570
E.M.E.F O Mundo da Criança	Elvira Alves	(94) 9136 3521
E.M.E.F Prof Raimunda Tavares	Joelma Mendes	(94) 9148 9987
E.M.E.F Waldir Ribeiro de Almeida	Claudina Maria	(94) 9158 5630

Público-alvo: Produtores Rurais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário Emerson Vitória Moura	(93) 99126 5015
Diretora de Meio Amb - SEMMA	Ana Paixão	(93) 9182 6371
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAPA	Secretário Vandeir dos Reis Costa	(93) 99135 7059
Casa Familiar Rural	Coordenadora Niza	(93) 99112 2501
EMATER	Edijane Sousa de Oliveira	(93) 9161 0781

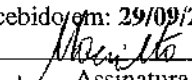


Público-alvo: Alunos e Professores		
Entidade	Contato	Telefone
Prefeitura Municipal		(93) 3543 1721
Secretário de Educação	Marcelo Leal	(93) 8131 0525
Secretária Adjunta de educação	Edilene Avellar do Nascimento Santos	93 981296446
Câmara Municipal de Vereadores	Mayara Shayane dos Santos Vieira	(93) 3552 1150
E.E.E.M Presidente Tancredo Neves	Edinéia Sena dos Santos	(93) 8124 0324
E.M.E.F Gov Almir Gabriel	Wesley Martins	93 981 003568
E.M.E.F Iranir de Andrade Tomaela	Iris Regina Pimentel Vieira	(93) 8119 0374
E.M.E.F Presidente Tancredo Neves	Rosineide Oliveira	93 981287943
Secretaria de Assistencia Social	Juliana	(93) 98121-9506/99128-5590
Público-alvo: Produtores Rurais		
Casa Familiar Rural	Coord. Jacir Sousa da Silva	(93) 8108 8362
Emater	Coord. Local Edimilson Matos Pereira	(93) 8112 5246/(93) 3552 1530
Secretaria Municipal de Agricultura	Sec. Neilson Farias de Lima	(93) 8124 0153
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sec. Jair Assis Cunha	(93) 9100 0149
Sindicato dos Produtores Rurais	Aparecido Florentino	(93) 8122 0304
Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras rurais	Reginaldo dos Santos Soares	(93) 8128 7548
Público-alvo: Colaboradores das construtoras		
MAC/VILASA/PAVOTEC	Engenheira Junia	(31) 9434 2176/ (93) 81220002
Público-alvo: Alunos e Professores		
Entidade	Contato	Telefone
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Adilson da Silva	(93) 9151 0036
Secretaria Municipal de Educação	Coord. Pedagógica Amelinha	(93) 91633123/8130 0161
Secretaria Municipal de Educação	Coord. Pedagógica Audenice	(93) 9101 2609
Secretaria Municipal de Educação	Coord. Pedagógica Ciena	(93) 9119 9147
E.E.E.M. Eurico Vale	Celivan André da Silva Liberal	(93) 99186 4861
Público-alvo: Produtores Rurais		
Emater	Coord. local Maxsuell da Silva Furtado	(93) 9199 0302/(93) 3543 1336
Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras rurais	Marciano Lira de Almeida	(93) 9134 0709 (93) 3543 1288
Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras rurais	Rosilene Barros Kossman	(93) 9132 0442
Sindicato Produtores Rurais	Carlos Batista Daldat	(93) 9129 4100
Casa Familiar Rural	Weliton	(93) 99104 9350
Coop. Agroleiteira da transamazônica	Pedro Martini	(93) 3543 1054/ 3543 1470

EL BRANCO

1249547

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº. 755 /2015/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>	
Nº. 02001.0189 <u>97/2015-64</u>	
Recebido em: <u>29/09/2015</u>	
 Assinatura	

Brasília, 20 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



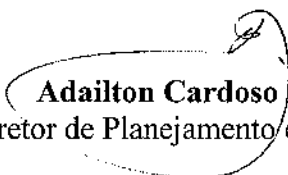
Assunto: ~~BR-422/PA~~ - Solicitação de Licença de Instalação

Anexo: Formulário de Solicitação de Licença.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Licença de Instalação, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR 422/PA, localizada no Trecho Entr. BR-230/PA - Limoeiro do Ajuru, Subtrecho Entr. BR-230/PA - Entr. PA-156 (Tucuruí), Segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Adailton Cardoso Dias
Diretor de Planejamento e Pesquisa

A analista Roguel,

Para avaliação

!

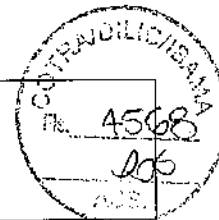
PP

30/10/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/BAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: (0xx61) 3315-4185	Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: juliomaia.br@gmail.com.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 82.600.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Licença de Instalação refere-se ao Projeto de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR 422/PA, localizada no trecho Entr. BR-230/PA - Limoeiro do Ajuru, Subtrecho Entr. BR-230/PA - Entr. PA-156 (Tucuruí), Segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
VALTER CASIMIRO SILVEIRA		Assinatura: Valter Casimiro Silveira Diretor Geral
Data de envio da solicitação: 16/09/2015		

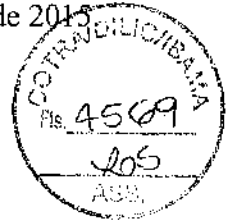
EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Grupos
Nº. 02001.019	204/2015-24
Recebido em:	01/10/2015
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1676/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de setembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: BR-230/PA – Encaminha Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da ponte sobre o Rio Arataú.

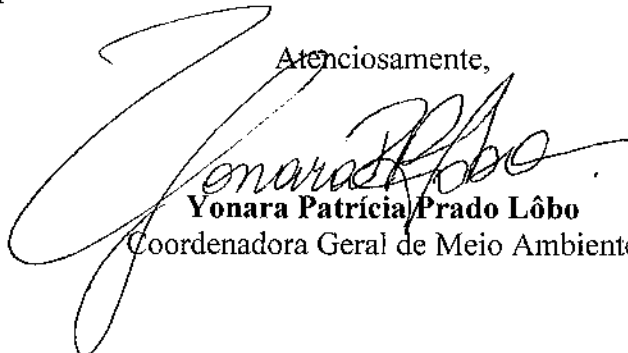
Anexo: 1 cópia impressa e 1 mídia digital PRAD Rio Arataú

Senhor Coordenador Geral


1. Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 02001.007452/2015-22 COTRA/IBAMA, encaminhamos Plano de Recuperação de Área Degradada para a recuperação das alterações que ocorreram no Rio Arataú (BR-230/PA) devido às obras emergenciais para a instalação de ponte metálica provisória.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A analista Roqueles,
Para análise.


20/11/2015
Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRAVEDLIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.026600/2015-16 COTRA/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

**Assunto: Licenciamento Ambiental da BR-230/PA. ACP nº 1808-97.2014.4.01.3908
- DNIT x Rede CELPA S/A.**

Faço referência ao Mem. 02048.000876/2015-20 ASSEJUR SANTARÉM/PA/IBAMA, de 20/08/2015, cuja cópia foi encaminhada a esta Coordenação, por e-mail, em 01/10/2015, para informar que, por meio de vistorias técnicas às obras de pavimentação da BR-230/PA, Div. TO/PA - Rurópolis, autorizadas pela Licença de Instalação nº 825/2011 (Renovação) e Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012 (Renovação), foi identificada pela equipe a realização de atividades de supressão nos limites da faixa de domínio da rodovia para a instalação ou ampliação de rede de distribuição de energia, sob responsabilidade da Rede CELPA S/A, de forma desordenada e gerando danos ao ambiente limítrofe e às obras em execução pelo Dnit.

Dessa forma, o Ibama encaminhou o Ofício 02001.007452/2015-22 COTRA/IBAMA, de 09/07/2015, ao empreendedor solicitando série de providências visando sanear esta questão. Em resposta foi encaminhado o Ofício nº 1268/2015-CGMAB/DPP, com documentos que indicam algumas das medidas já tomadas pelo Departamento, porém sem êxito quanto à interrupção das atividades realizadas CELPA S/A. Cópias desses documentos seguem anexas para conhecimento.

Diante do impasse gerado e tendo em vista o potencial de dano ao meio ambiente, informo que esta Diretoria (DILIC) está preparando expediente a ser encaminhado à Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO para avaliação e tomada de providências necessárias junto à CELPA-e-ao DNIT.

Com relação ao interesse de o Ibama integrar a lide objeto da Ação Civil Pública nº 1808-97.2014.4.01.3908, manifesto-me de forma contrária, pois entendo que cabe a este Instituto cobrar do empreendedor, DNIT, o cumprimento das condicionantes exigidas no âmbito deste licenciamento ambiental, mantendo-se na esfera administrativa, até onde for possível, as tratativas necessárias visando ao cumprimento dos atos emitidos pelo Instituto.

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA

A PE,
P/CONHECIMENTO.
em 2/10/2015

De acordo,
em 02/10/2015
Marcus Vinícius Leite Cabral de Mello
Marcus Vinícius Leite Cabral de Mello
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Marcus Vinícius Leite Cabral de Mello
IBAMA
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Raquel,

Para omeida aos autos.

O original foi encaminhado
da a PFE Ithamir para
providências.

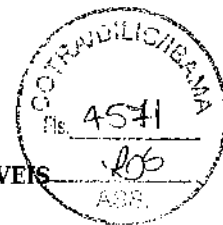
02/10/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Assessoria Jurídica de Santarém- Pa



MEM. 02048.000876/2015-20 ASSEJUR SANTARÉM/PA/IBAMA

Santarém, 20 de agosto de 2015

À Senhora Gerente Executiva da GABIN SANTAREM/PA

Assunto: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1808-97.2014.4.01.3908 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT X REDE CELPA**

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Sa. que esta Procuradoria foi intimada pelo MM. Juiz da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, **considerando o pedido feito pelo Autor na petição inicial**, para que informe se tem interesse em intervir na ação de reintegração de posse nº **1808-97.2014.4.01.3908**, movida pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT** em face da **REDE CELPA S/A**.

Na citada ação, o Requerente espera obter a procedência da Ação de Reintegração de Posse em face da Ré para que seja promovida a reintegração de posse do Autor, ordenando a imediata paralisação de todos os serviços que estão sendo irregularmente executados, bem como para que a Ré seja compelida a recuar, remover, desfazer, retirar, realocar todos os objetos e construções não autorizados, restabelecendo a integridade da faixa de domínio, com desocupação imediata. Além disso, **a Autora alega que estaria comprovado que a Ré realizou supressão vegetal na faixa de domínio entre as estacas 250 e 288**, próximo à coordenada UTM 628148-9516509, no lado esquerdo da Rodovia, sentido Santarém, no lote Miritituba - Campo Verde, no trecho da BR 230-PA, entre o Distrito de Miritituba e o entroncamento com a BR 163-PA, em flagrante ofensa à Norma DNIT 070/2006 que trata das Condicionantes Ambientais das áreas de uso de obras.

A partir do requerimento feito na petição inicial, o MM. Juiz determinou que o IBAMA manifeste-se acerca de eventual interesse em integrar a lide. Sendo assim, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 10/2012 AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD e poderes delegados por meio da Portaria/IBAMA/SUPES/PA/Nº 004/2013-P, **solicito a elaboração de manifestação técnica conclusiva sobre o objeto da lide, informando eventual interesse em integrá-la, após o que V. Sa. deve exprimir concordância ou não, a fim de subsidiar posterior posicionamento do consultivo da PFE/IBAMA acerca do assunto.**

Após cumpridos os expedientes acima, solicito o envio da resposta deste Ofício a esta Procuradoria, para que seja feita comunicação, via Sapiens, para a PFE/IBAMA em Brasília/DF.

Solicito que se dê ao caso a urgência possível, dando os encaminhamentos pertinentes **até o dia 27/08** haja vista que a manifestação desta Procuradoria está sujeita a prazo judicial. Estou à disposição para maiores esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA
Procurador Federal da ASSEJUR SANTARÉM/PA/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº 1688 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	07
Nº. 02001.0193	47/2015-36
Recebido em:	05/10/2015
Assinatura <i>Paqueline</i>	

Brasília, 05 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF



Assunto: BR-230/PA – Informa sobre a retirada do material remanescente utilizado para aterro nas obras emergenciais da ponte sobre o rio Arataú.

Senhor Coordenador Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e reportando ao Plano de Recuperação de Área Degradada enviado a esse instituto por meio do ofício nº 1676/2015/CGMAB/DPP, de 30 de setembro de 2015, vimos informar sobre a retirada do material remanescente utilizado para aterro nas obras emergenciais da ponte sobre o Rio Arataú.

2. Informamos que tal aterro foi executado à época para dar suporte à ponte provisória e, por motivos sazonais, somente agora o rio oferece condições técnicas propícias para a retirada completa do material utilizado. O atual nível do rio, assim como seu reduzido fluxo, comuns nesta época seca, oferecem o momento ideal para a execução dos serviços de retirada do material, minimizando os impactos ambientais e aumentando a segurança na realização dessas atividades.

3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Yonara Prado Lôbo
Yonara Patrícia Prado Lôbo
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS.125.0987

A analista Raquel,

Para análise.



020160115

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº. 02001.0193	4607/2015-91
Recebido em: 05/10/2015	
Assinatura: <i>Jaqueline</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1684/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF

co. Ino



Assunto: **BR-230/PA – Em retificação ao Ofício nº 1628/2015/CGMAB/DPP, datado de 18/09/2015, encaminha documento em anexo.**

Anexo: Ofício nº 092/2015/UL-Marabá/PA

Senhor Coordenador Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo, Ofício nº 092/2015/UL-Marabá/PA, datado de 08/09/2015, referente ao levantamento de botas-foras, que atende à condicionante 2.9, itens A, B, C e D da LI 825/2011-IBAMA, em razão de não ter sido enviado, como anexo, do Ofício nº 1628/2015/CGMAB/DPP.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Yonara Prado Lôbo
Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

es.125.0993

Analista Raquel,

Para análise

20/10/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento e
Transportes - Substituta
COTRADILIC/BAMA

EM BRANCO



Unidade Local do DNIT em Marabá
Ofício nº. 092 /2015/UL-Marabá

Marabá-PA, 08 de setembro de 2015.

Ao Consórcio Ambiental BR-230/422/PA
A/C Flavio Antônio de Souza

Assunto: **BR-230/422/PA – Levantamento de bota-foras.**



Senhor Gestor,

1. Em atendimento à Condicionante 2.9 da LI 825/2011 (renovada em 30/01/2015), “É proibida a deposição de material excedente (bota-foras) e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis. Nos casos previstos em projeto, onde o local escolhido se encontrar inserido ou limítrofe a essas áreas, determina-se:

b) Nos casos que estão em fase de implantação nas frentes de obras em andamento, apresentar em até 60 dias cadastro georreferenciado dessas áreas, por lote de obras, com análise técnica de cada local, conforme previsto no projeto de engenharia, com proposta técnica de adequação do projeto para aumento de sua efetividade, quando couber. Uma justificativa técnica que comprove a não existência de alternativa locacional para deposição de material excedente deverá ser apresentada;

c) Nos casos previstos, mas ainda não implantados, apresentar em 90 dias, levantamento georreferenciado das ADME's que se enquadrem nessa situação, por lote de obras, com a caracterização de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e a proposição de alterações locacionais, de forma a evitar sua interferência, direta ou indireta, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis”.


2. Informamos que atualmente para o Lote 2 (Trecho Novo Repartimento – Pacajá: do Km 283,6 ao Km 388,6) não há bota-foras em fase de implantação em Área de Preservação Permanente – APP.

3. Informamos ainda, que atualmente para o Lote 1 (Trecho Itupiranga – Novo Repartimento: do Km 178,6 ao km 283,6) e Lote 2 (Trecho Novo Repartimento – Pacajá: do Km 283,6 ao Km 388,6) não há previsão para implantação de novos bota-foras em Área de Preservação Permanente – APP.

4. Atualmente para o Lote divisa TO/PA (Trecho divisa TO/AO – Marabá: do Km 0 ao km 119,16), Lote urbano de Marabá (km 119,16 ao km 125,10), Lote Marabá – início do lote único (km 125,10 ao km 134,9) e Lote único (Trecho Marabá – Itupiranga: do km 134,9 ao km 178,6) não há previsão de obras e conseqüentemente não há previsão de implantação de bota-foras.

5. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Eng. Jairo de Jesus Rabelo
Analista de Infraestrutura de Transportes
UL Marabá/PA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA
DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Ofício*
Nº. 02001.019534/201586
Recebido em: 06/10/2015
Erico
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº *1746* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *06* de outubro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF

COTR A

Assunto: BR 422/PA – Reitera solicitação de emissão de Licença de Instalação para a rodovia BR 422/PA, subtrecho entre Novo Repartimento a Tucuruí



Anexo: 1-) OF nº 7941/2015-84 CGTMO/IBAMA
2-) Ofício nº 755/2015/DPP
3-) Ofício nº 93/2006/CGMAB/DPP

Senhor Coordenador

1. Em resposta ao OF 7941/2015-84 CGTMO/IBAMA de 22/07/2015 que sugere a este DNIT, encaminhar novo requerimento para a obtenção da Licença de Instalação – LI inerente ao Projeto de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR 422/PA, localizada no trecho Entr. BR 230/PA - Limoeiro do Ajuru, Subtrecho Entr. BR 230/PA - Entr. PA 156 (Tucuruí), Segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km, encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 755/2015/DPP de 28/09/2015.

2. No entanto, enfatizamos que este DNIT já havia, conforme Ofício nº 93/2006/CGMAB/DPP de 09/03/2006, solicitado tal requerimento.

3. Assim sendo, reiteramos por meio deste, a solicitação de emissão da Licença de Instalação (LI) para a rodovia BR 422/PA.

4. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,

Yonara Prado Lobo
Yonara Patrícia Prado Lobo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

08.125.1539

A analista Roguel,

faço novamente
reiterar para o DNIT
o posicionamento
a cerca da solicitação.

 00/10/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.007941/2015-84 CGTMO/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2015.

À Senhora
Angela Maria Barbosa Parente
Coordenadora-Geral do Angela Maria Barbosa Parente
SAN Q.03 Bl. A - Ed.Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040902

Assunto: Resposta à solicitação de inclusão do trecho da BR-422/PA na LI nº825/2012, relativa às obras de pavimentação da BR-230/PA, processo nº 02001.005186/2000-17.

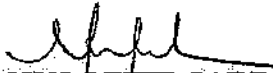
REFERENCIA: OF 02001.005598/2015-33/DNIT

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 24/07/15
Hora: 10:21
CS: 1234080
A seguir
[Signature]

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em resposta ao Ofício nº 518/2015 CGMAB/DPP, reitero ser inviável a inclusão, na LI nº 825/2011, das obras de pavimentação do trecho da BR-422/PA, Entr. BR-230/PA (Novo Repartimento) - Entr. PA-156 (Tucuruí).
2. Para o licenciamento ambiental das atividades no referido trecho, faz-se necessário novo requerimento, passível inclusive da análise de competência, nos termos da Lei Complementar nº 140/11.
3. Ressalta-se que, de acordo com a memória da reunião realizada em 03/09/2011, tratou-se da unificação das LI's já emitidas, o que resultou posteriormente na emissão da LI nº 825/2012, sendo a todo momento mencionado "o trecho da BR-230/PA compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis".
4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

DNIT

1249547

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº: 755 /2015/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº:	02001.018997/2015-64
Recebido em:	29/09/2015
<i>Assinatura</i>	
Assinatura	

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: BR-422/PA - Solicitação de Licença de Instalação

Anexo: Formulário de Solicitação de Licença.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Licença de Instalação, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR 422/PA, localizada no Trecho Entr. BR-230/PA - Limoeiro do Ajuru, Subtrecho Entr. BR-230/PA - Entr. PA-156 (Tucuruí), Segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Adailton Cardoso Dias
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SAN - Setor de Antarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.797/0001-00

GAGESTAO DE INFORMACOES\Documentos 2015\OFICIO\IBAMA_Sol_LI_BR-422-PA.doc
Jeú de M. Cardoso - Ramal 4198

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: (0xx61) 3315-4185	Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: jullomaia.br@gmail.com.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 82.600.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Licença de Instalação refere-se ao Projeto de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR 422/PA, localizada no trecho Entr. BR-230/PA - Limoeiro do Ajuru; Subtrecho Entr. BR-230/PA - Entr. PA-156 (Tucuruí), Segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
VALTER CASIMIRO SILVEIRA	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 16/09/2015	 Valter Casimiro Silveira Diretor Geral	



3 0 0 3 0 - 2 2 5 7 9 4 / 0 4 - 1 1



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.18, Brasília. CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185



Ofício nº *93* /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 09 de março de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos do IBAMA -
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - Brasília, DF.

Assunto: Licença de Instalação para obras de asfaltamento nas rodovias BR-230 e BR-422/PA.

Anexos: (1) Formulário de Requerimento;

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao ofício nº 174/2006 - COAIR/CGLIQ/IBAMA de 06 de março de 2006, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de Licença de Instalação, objetivando a execução de obras de asfaltamento na BR-230, trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM, Subtrecho Altamira - Medicilândia, segmento km 505,0 ao km 589,4 com extensão de 84,4 km e da BR-422, trecho Novo Repartimento, subtrecho Entr. com a BR-230 - Entr. com a PA-156 (Tucuruí), segmento do km 0,0 ao km 61,3 com extensão de 61,3 km.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eng.ª Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 2.721
DATA: 09/03/06
RECEBIDO:



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE: <input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (LP) <input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP) <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI) <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) <input type="checkbox"/> OUTROS:
--	--

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA) <input type="checkbox"/> PP <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> AP <input type="checkbox"/> NP
--

3. LICENÇA ANTERIOR <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO
--

4. DADOS DO REQUERENTE:
 Nome ou Razão Social:
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA - ESTRUTURA DE TRANSPORTES

CGC/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 13.18
--------------------------------	--

Cep: 70040-902	Telefone (DDD): (61) 3315 - 4185	Fax (DDD): (61) 3315 - 4083	Endereço Eletrônico:
Município:	Cidade: Brasília	Estado: Distrito Federal	

5. REPRESENTANTES LEGAIS:

Nome: Mauro Barbosa da Silva	CPF: 370.290.291-00
Nome:	CPF:

6. ORGÃO FINANCIADOR:
TESOURO NACIONAL

VALOR DO EMPREENDIMENTO:

7. CONTATO:

Nome: Angela Maria Barbosa Parente	E-mail: angela.parente@dnit.gov.br
---------------------------------------	---------------------------------------

Endereço para correspondência:
 SAN, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 13.18 - Brasília, Distrito Federal.

Cep: 70040-902	Telefone (DDD): (61) 3315 - 4185	Fax (DDD): (61) 3315 - 4083
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E EM ANEXO, INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE).

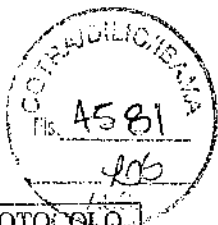
Nome: Mauro Barbosa da Silva	Assinatura:
---------------------------------	-------------

Local: Brasília, Distrito Federal	Data: 05 de março de 2005
--------------------------------------	------------------------------

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ENDETERMINADO À COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - COG LICENCIAMENTO E CAUDADE AMBIENTAL DO IBAMA, NO ENDEREÇO SAN 14 NORTE BLOCO 03 BRASÍLIA DF, CEP 70040-902, AOS CUIDADOS DO COORDENADOR DE LICENCIAMENTO.

EM BRANCO

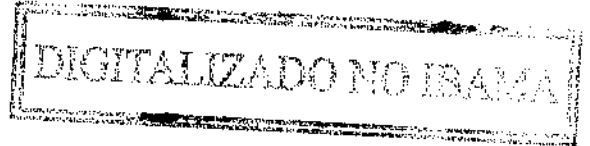
DNIT



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>	
Nº. 02001.019633/2015-00	
Recebido em: 07/10/2015	
Assinatura <u>[assinatura]</u>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1756 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de outubro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: **BR-230/422/PA – Indicação de novas áreas amostrais para os subprogramas de monitoramento de fauna e monitoramento de fauna ameaçada.**

Referência: **Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA, de 20/03/2015**

Anexo: **3º Relatório Especial – Programa de Proteção à Fauna (via digital e impressa)**

Senhor Coordenador Geral,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos documento técnico contendo a indicação de novas áreas para execução dos Subprogramas de Monitoramento de Fauna e Monitoramento de Fauna Ameaçada, com vistas a atender ao que solicitado por esse Órgão Licenciador por meio do Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA, tópico III - Análise do PBA reformulado, letra "k", referente ao Programa de Proteção à Fauna, abaixo copiado:

c. Subprograma de Monitoramento da Fauna

Tanto o esforço amostral quanto a localização dos módulos já haviam sido aprovados anteriormente. Porém, devido a grande distância dos módulos em relação à rodovia, solicita-se que seja efetuada uma revisão da localização para aproximá-los do eixo do empreendimento. Tal solicitação é feita considerando-se a necessidade de atingir um dos objetivos do monitoramento que é identificar e mensurar possíveis impactos da instalação (e operação) do empreendimento sobre a fauna. Como a distância atual do eixo da rodovia até os módulos varia entre 10 e 40 quilômetros, supõe-se que esse objetivo dificilmente será atingido, pois o impacto da rodovia sobre a fauna tende a ser diluído em função dessa distância.

2. Nesse sentido, segue, anexo, o 3º Relatório Especial, elaborado pela equipe técnica do Consórcio Hollus-MRS, responsável pela execução do Programa de Proteção à Fauna da BR-

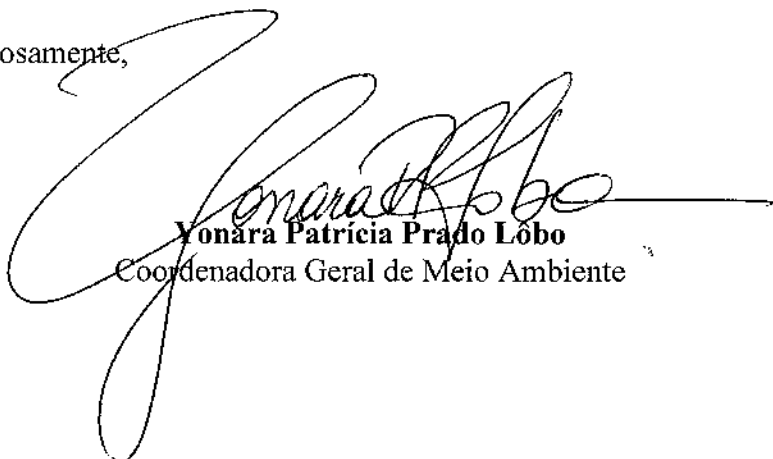
CS.125.1800

DNIT

230-422/PA, contendo a localização e a descrição das áreas encontradas próximo ao eixo da rodovia, para substituição das áreas antigas. Ainda, novos pontos sugeridos para amostragem da ictiofauna em corpos hídricos interceptados pela rodovia. Cumpre destacar, que após avaliação em escritório, a equipe foi a campo avaliar a atual situação e a viabilidade/possibilidade de acesso a cada uma das áreas ora propostas.

3. Ante o exposto, submetemos à consideração desse Instituto, solicitando a aprovação do uso de tais áreas para realização das próximas campanhas dos subprogramas retromencionados, oportunidade em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Yonara Patricia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

OFÍCIO BR-230/PA nº 101/15
Goiânia, 28 agosto de 2015.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

At. Angela Parente

CGMAB - Coordenação Geral de Meio Ambiente

Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA - Encaminha complementações do 3º Relatório Especial - Indicação de novas áreas para o monitoramento de fauna e monitoramento de fauna ameaçada.

Anexos: 2 vias impressas e 2 vias digitais do 3º Relatório Especial - Julho/2015;

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PIAUÍ E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo as complementações do 3º Relatório Especial - Indicação de novas áreas para o monitoramento de fauna e monitoramento de fauna ameaçada, documento este que foi solicitado pelo IBAMA no Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA. Este documento deverá ser encaminhado ao IBAMA/DF para sua análise e resposta.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lorena Artiga Moreira
Lorena Artiga Moreira
Consórcio HOLLUS/MRS-PA

David Pineda
Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 28 de 115
Hora: 15:50
CS: 1292780

A analista Raquel,
para análise.



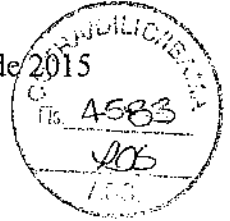
16/10/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/BAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001.0198	<i>01/2015-59</i>
Recebido em:	<i>08/10/2015</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº *1761* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *08* de outubro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminha 11º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais.

- Anexo: 1-) Uma cópia impressa do Décimo Primeiro Relatório de Andamento dos Programas Ambientais – Tomo I, II, III, IV e V
 2-) Uma cópia digital (CD) com Décimo Primeiro Relatório de Andamento dos Programas Ambientais – Tomo I, II, III, IV e V e seus anexos
 3-) Uma cópia impressa do Relatório de Levantamento de Passivos Ambientais.

Senhor Coordenador Geral

- Encaminhamos em anexo, para conhecimento, análise e manifestação, em atendimento às condicionantes 2.17 e 2.18 da LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015), em meio digital e impresso, o 11º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais (Tomo I II, III, IV e V), inerente ao período compreendido entre Fevereiro e Agosto de 2015.
- Encaminhamos também o Relatório de Levantamento de Passivos Ambientais, em atendimento à condicionante 2.5 da LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015).
- Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Yonara Patrícia Prado Lôbo
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*2 CDs com
 6 ANEXOS*

CS.125.2240

A Analista Roguel e equipe

para análise e acompanhamento.

09/10/15

Tatiana Vel
Tatiana Vel de Sousa
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
CD 01008710/04/15/BAMA

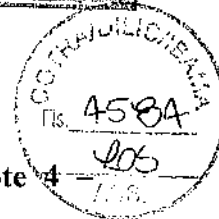
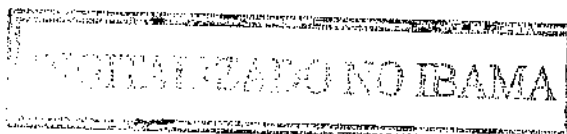
DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>12/05</i>
Nº. 02001.0199	<i>18/2015-32</i>
Recebido em:	<i>09/10/2015</i>
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº *1285* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *09* de outubro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha Relatório Final de Supressão Vegetal – Lote 4 atendimento condicionante 2.3 da ASV 716/2012.**

Anexo: **Relatório Final de Supressão Vegetal – Lote 4 (Anapu – Altamira)**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento à condicionante 2.3 da ASV 716/2012, renovada em 12/05/2015, encaminhamos o Relatório Final de Supressão Vegetal do Lote 4 (Anapu – Altamira, entre os km 493,6 e 643,6).
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

P/ Michele M. A. Fragoso

Michele Mitie Araque Fragoso
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Substituta
Portaria nº 1.406 de 23 de setembro de 2015

es. 125. 2624

A analista Rosqui,

para análise.



20/10/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/BAMA

DNIT



RELATÓRIO FINAL DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV 716/2012)

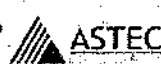
Rodovia BR-230/PA

Lote 4 – Anapu - Altamira
entre os Km 493,6 e o Km 643,6

Agosto 2015



BR-230/422/PA
TRANSAMAZÔNICA



EM BRANCO

DNIT



RODOVIA - BR 230/PA

Contrato PP 508/2011

Relatório Final de Supressão Vegetal

Rodovia Transamazônica - BR-230/PA

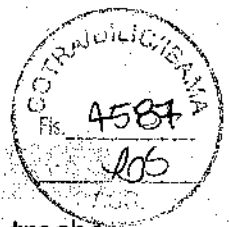
**Lote 4 - Anapu - Altamira
entre os Km 493,6 e o Km 643,6**

(ASV 716/2012)

Agosto 2015

ÍNDICE

1	Apresentação	4
2	Justificativa	4
3	Atividades desenvolvidas	5
3.1	Medidas educativas e de controle dos trabalhadores da obra	5
3.2	Acompanhamento dos procedimentos de supressão vegetal	6
3.2.1	Espécies ameaçadas de extinção	10
3.2.2	Quantificação do material lenhoso	10
4	Considerações Finais	12
5	Anexos	14



1 Apresentação

Este relatório se destina a apresentar as ações que foram realizadas no trecho licenciado do Lote 4 (Anapu -Altamira – do km 493,6 ao Km 643,6) sob a responsabilidade da construtora TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA durante as atividades de supressão de vegetação em atendimento à condicionante 2.3 da ASV nº 716/2012-IBAMA (renovação 12/05/2015) que solicita "*Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão por lote de obras, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações. Para os lotes onde as atividades de supressão já tenham sido concluídas, (re)apresentar o referido relatório em até 60 dias a contar da renovação desta Autorização.*"

2 Justificativa

A rodovia BR-230/PA possui significativa importância social e econômica para a região Norte do país. Ela liga o interior do Pará com as regiões Nordeste e Centro-Oeste, formando uma malha rodoviária de relevância socioeconômica no contexto nacional onde sua área de influência abrange a uma população de mais de 2.500.000 habitantes.

A pavimentação dessa rodovia é um marco no desenvolvimento do Pará, com reflexos positivos em diversas áreas. Além de permitir a ocupação do grande vazio demográfico entre os Rios Tapajós e Xingu, ensejando o aproveitamento econômico de importantes áreas, permitirá melhorar o aproveitamento do porto de Santarém e do porto em Miritituba, às margens do rio Tapajós. Trará, também, melhorias aos serviços de saúde e educação, retirando grandes áreas do isolamento e ordenando sua ocupação, dentro de critérios definidos por planos diretores.

A supressão da vegetação é umas das atividades necessárias para a execução do projeto de implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA. Esta atividade refere-se ao corte e destocamento da vegetação existente, sendo que a supressão deve ser realizada somente em áreas estritamente necessárias. Sua execução corresponde a uma das primeiras ações efetivas, quando do início das obras.

A supressão de vegetação na faixa de domínio proporciona impactos diretos como: o aumento de processos erosivos, afugentamento e mortalidade de fauna. Dessa forma, faz-se necessário, além da revegetação com espécies nativas, após o

término das obras, seguir as orientações dos procedimentos para a supressão de vegetação, a fim de minimizar os impactos citados.

Para autorizar os procedimentos de supressão de vegetação o IBAMA expediu a Autorização de Supressão de Vegetação ASV 716/2012, renovada em 12/05/2015 que permite esses procedimentos na faixa de domínio da rodovia. Esta licença está vinculada à Licença de Instalação nº 825/2011 (renovada em 30/01/2015). Conforme consta na autorização, a validade da licença está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes da ASV.

Uma das condicionantes que constam dessa autorização é a condicionante 2.3 que solicita a elaboração de relatório final após a finalização das atividades de supressão de vegetação. Desta forma, este relatório contempla as atividades que foram desenvolvidas durante o processo de supressão vegetal no Lote 4 (do km 493,6 ao Km 643,6), entre Anapu e Altamira.

3 Atividades desenvolvidas

Destacamos a seguir as principais atividades relacionadas desenvolvidas pela Construtora TORC durante a supressão da vegetação que ocorreu no Lote 4 entre os meses de junho a setembro de 2012.

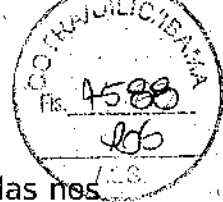
A maior parte da vegetação presente no trecho era constituída por vegetação secundária, restando poucos indivíduos de grande porte e de valor econômico. Além disso, parte da rodovia no trecho do lote 4 já havia sido pavimentada por outra construtora em contrato anterior, não havendo assim necessidade de grandes áreas de supressão.

A construtora TORC, responsável pela execução das obras de pavimentação e implantação de obras de artes correntes no trecho compreendido entre Anapu e Altamira (Lote 4), emitiu uma carta em 19/06/2012 em anexo, informando à equipe de Supervisão Ambiental que o reinício das atividades referentes à supressão vegetal a partir de 26/06/2012 entre as estações 539 e 3952.

3.1 Medidas educativas e de controle dos trabalhadores da obra

Antes do início das atividades de supressão vegetal, a equipe da gestão ambiental orientou a construtora e a equipe de apoio por meio de palestras orientadoras acerca dos cuidados que deveriam ser tomados em relação aos procedimentos de supressão de vegetação e em relação à fauna local.

A Gestão Ambiental orientou a construtora e encaminhou a carta nº 27/2012-Altamira com o objetivo de explanar sobre o atendimento às condicionantes da ASV.



433/2010¹. Foram apresentadas as metodologias adequadas a serem utilizadas nos cortes de árvores com DAP acima de 15 cm e ao uso de maquinário para a limpeza. Recomendou-se o corte direcionado dessas árvores evitando assim afetar a vegetação remanescente fora da faixa de domínio, utilizando-se para isso a introdução de cunhas no lenho e ainda foi indicada metodologia do enleiramento para cubagem do material lenhoso. Também foram repassadas as responsabilidades da supervisora ambiental e dos executores da obra. Foi orientado que, em hipótese alguma, poderia se utilizar herbicida ou fogo na supressão, nem realizar o depósito de resíduos oriundos da supressão em corpos hídricos. Por fim, foram discutidos os procedimentos de segurança nas atividades de construção e supressão vegetal. Também foram orientados em relação aos cuidados com os procedimentos de afugentamento e o resgate brando de animais, orientações sobre a proibição do uso de herbicida ou fogo na supressão, e lançamento dos resíduos oriundos da supressão em corpos hídricos.

Foi determinado aos trabalhadores da obra a proibição de qualquer atividade de extrativismo, adotando-se medidas enérgicas quanto aos infratores.

3.2 Acompanhamento dos procedimentos de supressão vegetal

A empresa TORC, responsável pela execução das obras do trecho de Anapu a Altamira, Km 493,6 ao Km 643,6 (Lote 4), emitiu uma carta no dia 19/06/2012 comunicando à Gestão Ambiental sobre o início das atividades de supressão vegetal entre as estacas 539 a 3952 no dia 26/06/2012.

As atividades de supressão vegetal iniciaram-se no dia 26/06/2012 e ocorreu entre as estacas 539 e 1240 dos lados direito e esquerdo; 1940 e 3207 do lado direito e 1940 e 3246 do lado esquerdo. A Supervisão Ambiental esteve presente realizando monitoramento e orientou os colaboradores da construtora sobre a metodologia a ser seguida.

Apresentamos abaixo, na Figura 1 à Figura 10, o registro das atividades de supressão da vegetação

¹ Cabe ressaltar que a ASV 716/2012 foi emitida unificando as ASVs 467/2010, 433/2010 e 427/2010 em 01 de novembro de 2012.



Figura 1 – Material enleirado oriundo da supressão vegetal.
Lado direito. Estaca 566.
S 03. 44983º W 051. 22015º. 29/06/2012.

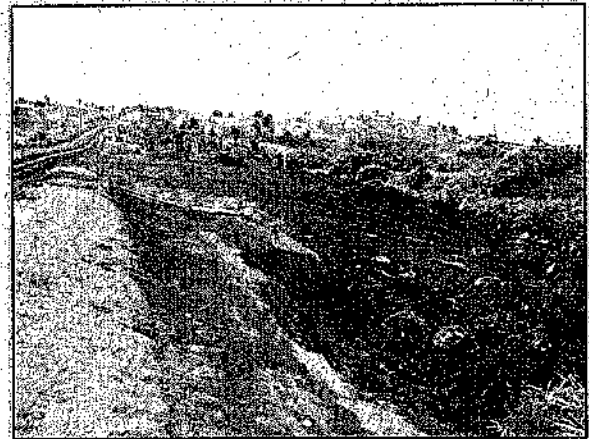


Figura 2 – Material orgânico oriundo da supressão vegetal
no bota espera. Lado direito. Estaca 566.
S 03. 44983º W 051. 22015º. 29/06/2012



Figura 3 – Material enleirado oriundo da supressão vegetal.
Lado esquerdo. Estaca 588.
S 03. 44828º W 051. 22369º. 29/06/2012

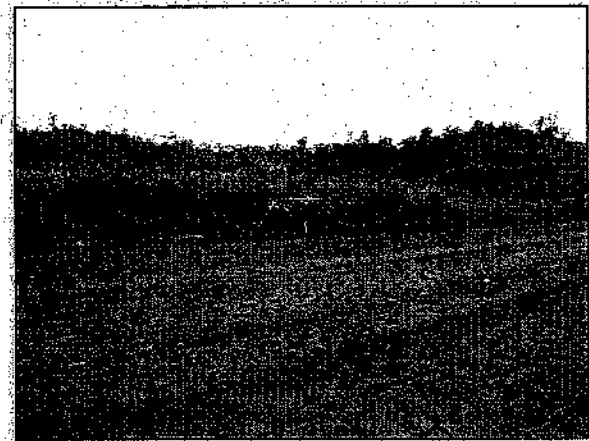


Figura 4 – Material oriundo da supressão enleirado. Lado
esquerdo. Estaca 845
S 03. 41723º W 051. 25801º. 05/07/2012

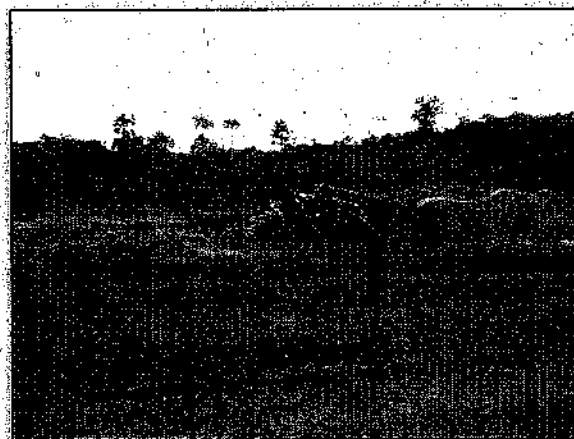


Figura 5 – Material enleirado na faixa de domínio. Lado
esquerdo.
S 03.35355º W 051. 34491º. 05/07/2012



Figura 6 – Área de supressão vegetal na faixa de domínio.
Lado direito. Estaca 883.
S 03.41361º W 051. 26374º. 05/07/2012

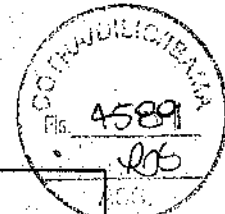


Figura 7 – Supressão vegetal ao longo da faixa de domínio. Lado direito. Estaca 2673. S 03.21799º W 051.51712º 05/07/2012.



Figura 8 – Supressão vegetal na faixa de domínio. Lado direito. S 03.16426º W 051. 56574º 09/07/2012



Figura 9 – Maquinário realizando limpeza da faixa de domínio. Lado esquerdo. S 03.16521º W 051.56519º 05/07/2012.

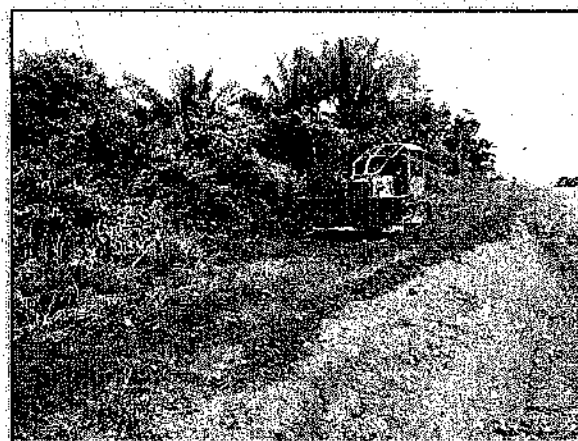


Figura 10 – Limpeza da faixa de domínio. Lado esquerdo. Estaca 3246 S 03.14137º W 051. 58572º 11/07/2012

Durante o período de realização dos procedimentos de supressão vegetal foi realizada a limpeza e a supressão de aproximadamente 61% da área da faixa de domínio, conforme pode ser observado no Quadro 1. Do lado direito foram suprimidos/limpos 73,06 ha e do lado esquerdo 65,04 ha, conforme ilustrado na Figura 11.

Quadro 1 – Extensão da faixa de domínio suprimida.

Lote 4			
	Lado esquerdo	Lado direito	TOTAL
Extensão total do lote (Km)	150		150
Extensão Licenciada (Km)	150	150	300
Extensão suprimida (Km)	84	99,2	183,2
Extensão suprimida (%)	56,00%	66,13%	61,07%
Área suprimida (ha)	65,04	73,06	138,10

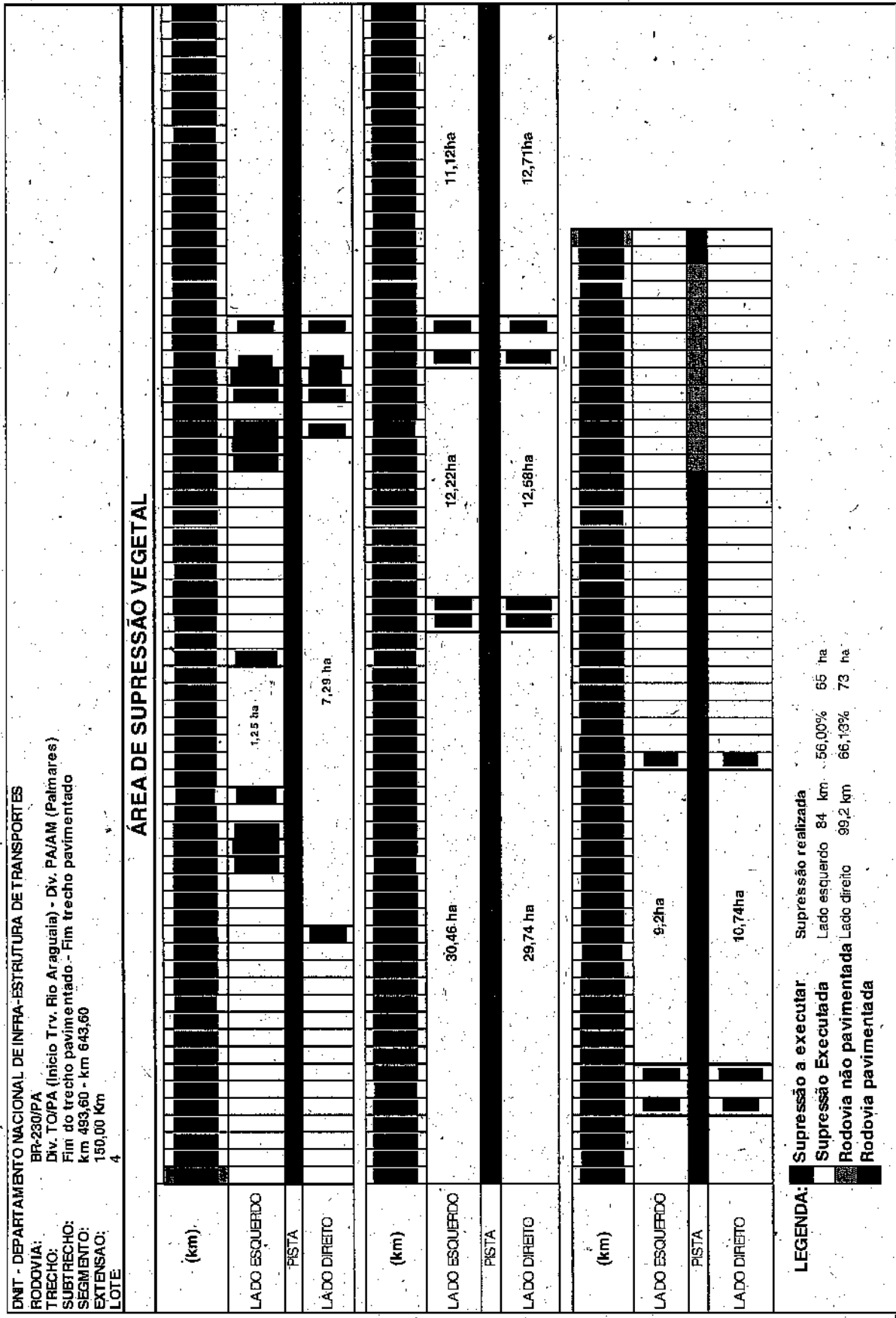
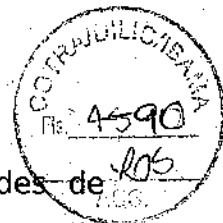


Figura 11 - Área de supressão Lote 4 - Anapu - Altamira.



É importante destacar que durante o acompanhamento das atividades de supressão de vegetação não foram identificadas espécies de epífitas tampouco de bromélias, haja visto o alto grau de antropização existente na faixa de domínio. Além disso, foram realizados os procedimentos de afugentamento de fauna necessários e não foi registrada nenhuma ocorrência com a fauna.

3.2.1 Espécies ameaçadas de extinção

A maior parte da vegetação presente no trecho era constituída por vegetação secundária, restando poucos indivíduos de grande porte e de valor econômico. No entanto, durante o acompanhamento foram confirmadas a presença de algumas espécimes de castanheiras-do-Pará, (*Bertholletia excelsa*), espécie esta ameaçada de extinção e declarada como de preservação permanente, de interesse comum e imune ao corte no Estado do Pará, segundo a Lei Estadual nº 6.895, de 1 de agosto de 2006.

Durante o acompanhamento e a realização das atividades não foi observada a supressão de exemplares de *Bertholletia excelsa* (castanheira-do-Pará). No levantamento do Plano de Supressão de Vegetação (PSV) do Lote 4 foram identificadas 146 castanheiras, no entanto não houve necessidade de suprimir nenhum indivíduo. Isso pode ser devido a região já ser bastante antropizada e já ter sido pavimentada anteriormente.

3.2.2 Quantificação do material lenhoso

Foi acompanhado pela Gestão Ambiental a execução de limpeza/desmatamento em áreas dentro da faixa de domínio. Após a supressão foram realizados o seccionamento, o enleiramento e a cubagem dos indivíduos arbóreos, incluindo as castanheiras. Conforme a construtora², o volume total da madeira enleirada foi de

34,36 m³

Conforme informado pela construtora, foram formadas 06 leiras de material lenhoso proveniente de supressão de vegetação relacionado a obra, totalizando 48,43 metros estéres (st) ou 34,36 m³, conforme Quadro 2 a seguir. Os materiais seccionados e enleirados estão relacionados nas Figura 12 a Figura 17.

² Informado por meio da Carta nº 002/2015 Lote 3 / 4 - Construtora Torc (anexa ao relatório)

Quadro 2 - Quantificação do material lenhoso suprimido.

Material seccionado e enleirado					
Leira	Altura (m)	Comprimento (m)	Largura (m)	Vol. em st	Vol. em m ³
1	1,06	3,70	1,70	6,66	4,66
2	1,48	2,80	1,45	6,00	4,20
3	1,69	3,80	2,70	17,33	12,13
4	0,93	1,70	2,76	4,36	3,52
5	0,98	4,60	1,90	8,56	5,99
6	0,96	3,84	1,50	5,52	3,86
Volume				48,43	34,36



Figura 12 - Madeiras seccionadas. Leira 01. Lado direito. S 03.44876º W 051.22287º 28/08/2012



Figura 13 - Madeiras seccionadas. Leira 02. Lado esquerdo. S 03.44831º W 051.22370º 28/08/2012



Figura 14 - Madeiras seccionadas. Leira 03. Lado direito. S 03.44983º W 051.22017º 23/08/2012



Figura 15 - Madeiras seccionadas. Leira 04. Lado esquerdo. S 03.41724º W 051.25810º 23/08/2012

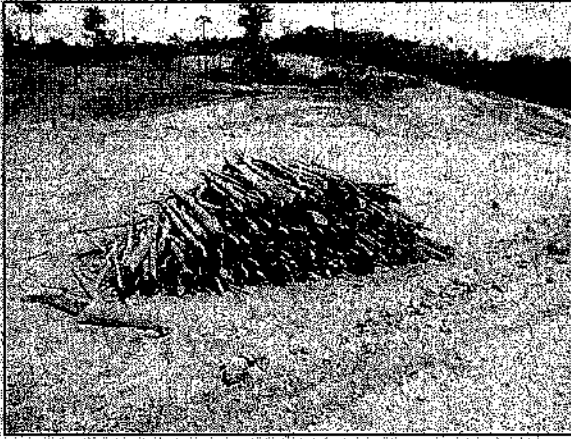
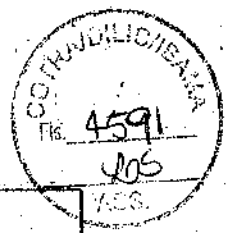


Figura 16 – Madeiras seccionadas. Leira 05. Lado esquerdo. S 03.35368° W 051.34494° 23/08/2012

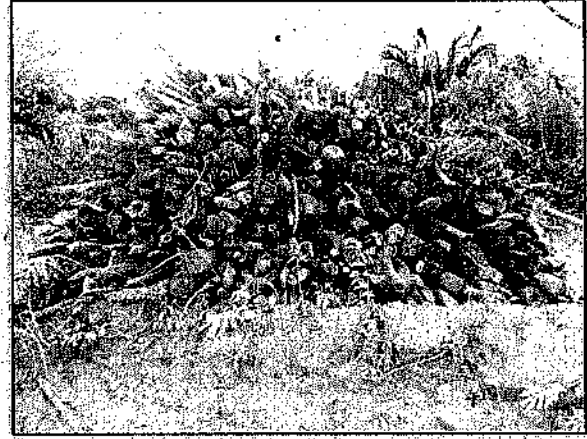


Figura 17 – Madeiras seccionadas. Leira 06. Lado direito. S 03.21798° W 051.51725° 23/08/2012

por ordem de entrega

Conforme informado pela construtora, por meio da Carta nº 002/2015 Lotes, 03/04 - Construtora Torc, que o material lenhoso armazenado na faixa de domínio não teve destinação pois foi furtado pelos usuários da rodovia conforme boletim de ocorrência apresentado na referida carta (ver item 5). *sem volume?*

4 Considerações Finais

Entre os meses de julho e agosto de 2012 ocorreu a limpeza e supressão vegetal da faixa de domínio do lote (4) da BR-230/PA (entre os quilômetros 493,6 e 643,6), sob a responsabilidade da construtora TORC.

Antes do início das atividades de supressão a equipe da construtora foi orientada em relação à metodologia a ser utilizada durante o processo de supressão da vegetação.

Durante a execução das atividades, a equipe da supervisão ambiental acompanhou o processo de supressão garantindo assim o bom andamento dos trabalhos e a verificação de presença de epífitas e bromélias e o atendimento das condicionantes contidas na ASV nº 433/2010³.

Durante o período de realização dos procedimentos de supressão vegetal foi realizada a limpeza e a supressão de aproximadamente 61% da área da faixa de domínio. Do lado direito foram suprimidos/limpos 73,06 ha e do lado esquerdo 65,04 ha.

Foram identificadas em campo 06 leiras de material lenhoso proveniente de supressão de vegetação relacionados à obra. Conforme informado pela construtora

³ Cabe ressaltar que a ASV 716/2012 foi emitida unificando as ASVs 467/2010, 433/2010 e 427/2010 em 01 de novembro de 2012.

foram enleirados 34,36 m³, no entanto, conforme informado pela construtora, a madeira foi furtada e, portanto, foi emitido o boletim de ocorrência,

Durante o acompanhamento das atividades de supressão de vegetação não foram suprimidas castanheiras-do-Pará, nem foram identificadas espécies de epífitas tampouco de bromélias.



5 Anexos

EM BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



CARTA Nº 002/2015 LOTE 03/ 04 - CONSTRUTORA TORC

Anapu, 10 de agosto de 2015.

À SENHORA
FABRÍCIA ARIEL CUSTÓDIO
COORDENADORA SETORIAL
CONSÓRCIO AMBIENTAL BR 230/422/PA

ASSUNTO: Resposta a carta nº 75/2015 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA.

A TORC – terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora dos contratos nº 584/10 e 532/13 com DNIT – Execução de Serviços Remanescente das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230/PA, com sua filial instalada à Rodovia Transamazônica – BE 230 – KM 139 – no município de Anapu – Pará, vem respeitosamente encaminhar os dados referente à supressão executadas nos lotes 03 e 04 conforme solicitado carta nº 75/2015 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA.

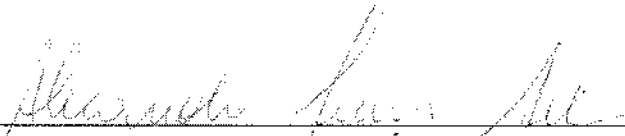
A TORC vem informar que não houve a destinação do material lenhoso suprimido nos lotes 03 e 04 pelo motivo de ter sido furtado pelo usuário da Rodovia conforme informa no boletim de ocorrência nº 00136/2015.00085-3.

Segue em anexo dados referente aos Lotes 03 e 04.

- Registro fotográfico e descritivo;
- Quantificação do material lenhoso;
- Boletim de Ocorrência.

Deste já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento pertinente.

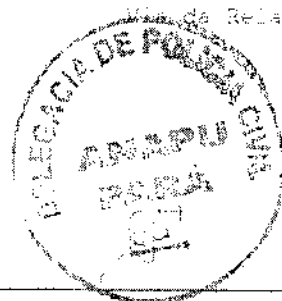
Atenciosamente,



TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



Governo do Estado do Pará
 Polícia Civil do Estado do Pará
 ANAPU-UF - Anapu - Unidade Policial 136
 Boletim de Ocorrência Policial



Número: 00136/2015.000085-3

Anapu, 23 de Janeiro de 2015

Registrado em: 23/01/2015 11:31:37

É BOP de Apresentação? Não

Autoridade Policial...: Elcio Fideles de Deus
 Registrador do Boletim: Vinicius Sousa Dias
 Identificação do Caso: FURTO DE MADEIRA DA BEIRA DA BR-230
 Dados do Relator.....: ROGERIO MEINBERG COSTA
 Tipo do Relator.....: Vítima
 Identidade.....: 11233120 / 1 - Identidade / SSP - MG
 Endereço Residencial...: RUA DOS LÍRIOS No. Complemento: CEP: 68365000
 Bairro: BAIRRO SÃO LUIZ Localidade: ANAPU UF: PA
 Condato.....:

Dados da Ocorrência

Especialização do Fato: Vigilância Geral
 Data e hora do Fato...: 23/01/2015 11:31:37
 Endereço.....: Rua Principal, BR-230 ALTAMIRA/ANAPU Complemento:
 Fundos: Perímetro: ; Bairro: Zona Rural
 Localidade: Anapu - Anapu / PA

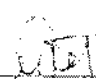
Relato da Ocorrência

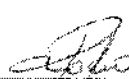
O Sr ROGERIO MEINBERG COSTA, gerente da empresa TORC, compareceu nesta delegacia para informa QUE a empresa TORC QUE ao longo da BR 230 entre os município de Altamira-PA e Anapu-PA QUE o lote 04 de madeira oriunda da supressão vegetal em função dos trabalhos de pavimentação da BR-230 foram depositadas empilhadas na faixa de domínio da estrada QUE as mesmas foram furtadas por usuários da rodovia. Registra-se.

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

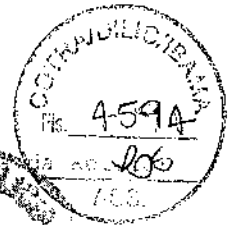
Atenção: Este B.O.P. será atendido pela unidade Anapu - Unidade Policial 136 no endereço citado no rodapé desta página.
 Este documento é válido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.)


 Jeff Kelpys dos Santos Mesquita
 Escrivão de Polícia


 ROGERIO MEINBERG COSTA
 Relator



Governo do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
ANAPU-UF - Anapu - Unidade Policial 136
Polícia de Ocorrência Policial



Número: 00136/2015.000086-8
Registrado em: 23/01/2015 11:42:10

Anapu, 23 de janeiro de 2015
É BOP de Apresentação? Não

Autoridade Policial... Elcio Fideles de Deus
Registrador do Boletim: Vinicius Sousa Dias
Identificação do Caso.: FURTO DE MADEIRA NA SETRA DA BR-230
Dados do Relator..... ROGERIO MEINBERG COSTA
Tipo do Relator..... Vítima
Identidade..... 11233120 / 1 - Identidade / SSP - MG
Endereço Residencial... RUA DOS LIRIOS No. Complemento: CEP: 68365000
Bairro: BAIRRO SÃO LUIZ Localidade: ANAPU UF: PA
Contato.....

Dados da Ocorrência

Especialização de Fato: Vigilância Geral
Data e hora do Fato... 23/01/2015 11:42:10
Endereço..... Rua Principal, BR-230 ANAPU/PACAJÁ Complemento:
Fundos: Perímetro: ; Bairro: Zona Rural
Localidade: Anapu - Anapu / PA

Relato da Ocorrência

O Sr ROGERIO MEINBERG COSTA, gerente da empresa TORC, compareceu nesta delegacia para informa QUE a empresa TORC QUE ao longo da BR 230 entre os município de Anapu-PA e Pacajá-PA QUE o lote 03 de madeira oriunda da supressão vegetal em função dos trabalhos de pavimentação da BR-230 foram depositadas empilhadas na faixa de domínio da estrada QUE as mesmas foram furtadas por usuários da rodovia. Registra-se.

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este B.O.P. será atendido pela unidade Anapu - Unidade Policial 136 no endereço citado no rodapé desta página.
Este documento é válido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direito ao portador de conduzir veículo automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.)


Jeff Kelpys dos Santos Mesquita
Escrivão de Polícia


ROGERIO MEINBERG COSTA
Relator

REGISTRO FOTOGRÁFICO LOTE 04

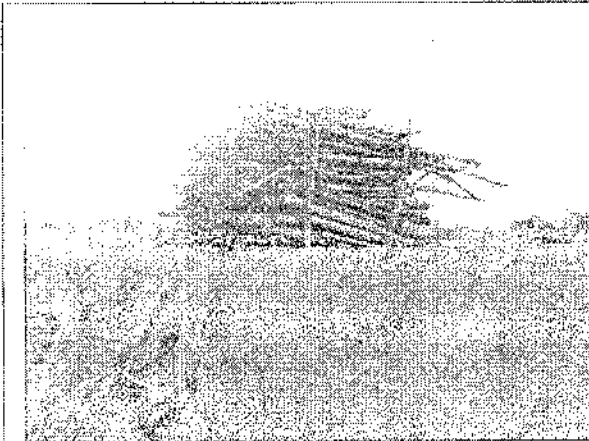


Foto 01 - Material em leira oriundo da supressão vegetal. Lado direito. Estaca 566. Coordenada S 03. 44983 e W 051.22015. Data 29/06/12.

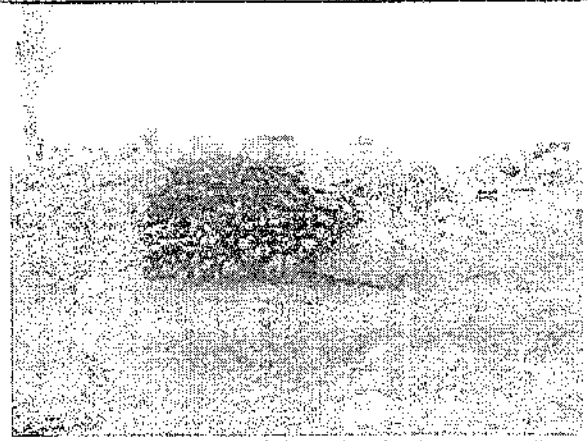


Foto 02 - Material em leira oriundo da supressão vegetal. Lado esquerdo, estaca 588. Coordenada S 03.44828 e W 051.22369. Data 29/06/2012.



Foto 03 - Material em leira oriundo da supressão vegetal. Lado esquerdo. Estaca 845. Coordenada S 03. 41723 e W 051.25801. Data 05/07/12.

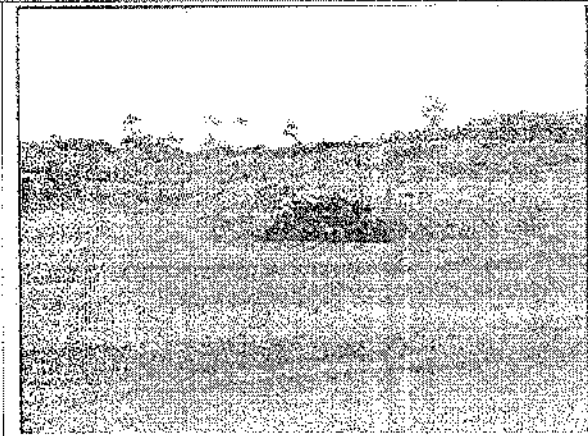


Foto 04 - Material em leira oriundo da supressão vegetal. Lado esquerdo. Coordenada S 03.35355 e W 051. 34491. Data 05/07/2012.

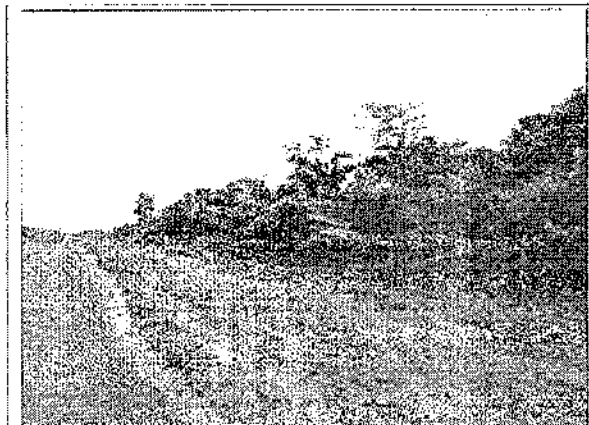


Foto 05 - Material em leira oriundo da supressão vegetal. Lado direito. Coordenada S 03 16426 e W 051.25801. Data 05/07/12.

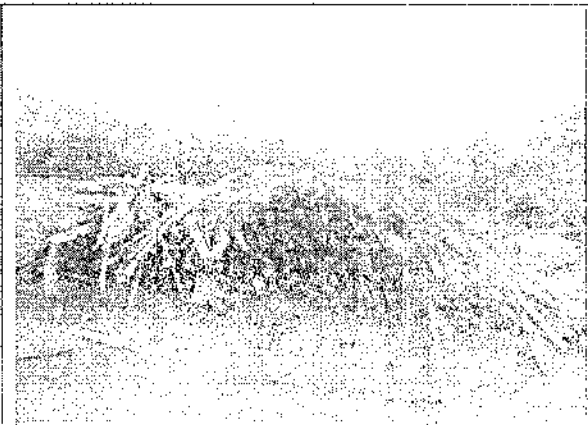


Foto 06 - Material em leira. Lado direito. Coordenada S 03.44876 e W 051.22287. Data 28/08/2012.

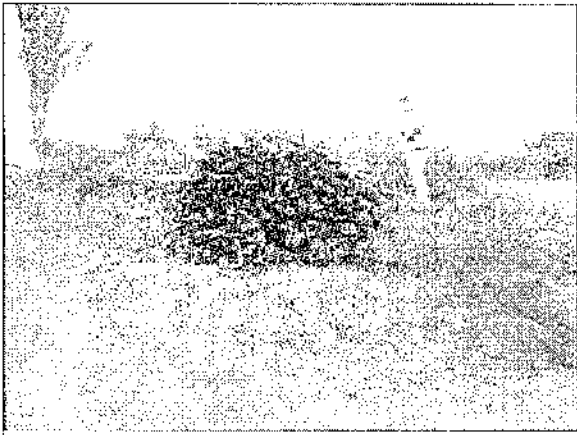


Foto 07 – Madeira seccionada. Lado esquerdo.
Coordenada S 03 44831 e W 051.22370. Data
28/08/12.



Foto 08 – Madeira seccionada. Lado direito.
Coordenada S 03.44983 e W 051.22017. Data
23/08/2012.

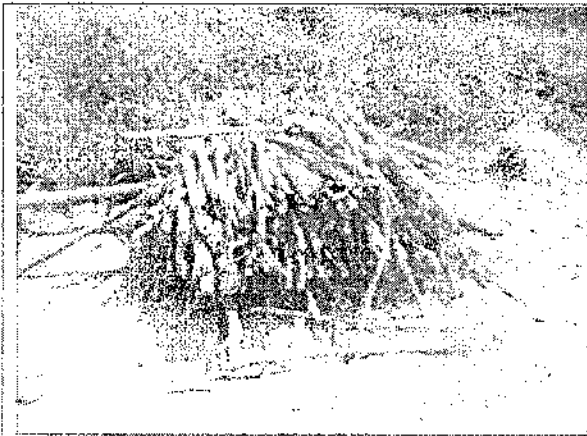


Foto 09 – Madeira seccionada. Lado esquerdo.
Coordenada S 03 411724 e W 051.25810. Data
23/08/12.

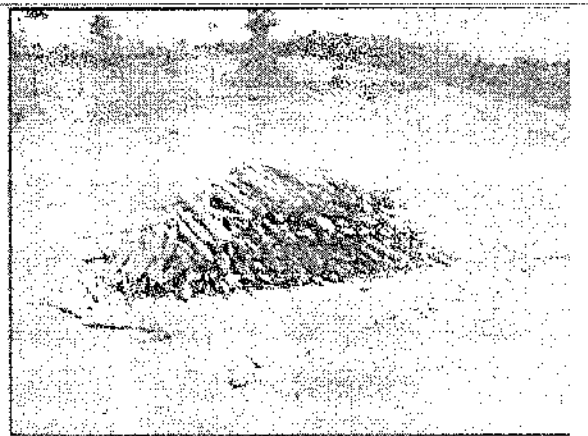


Foto 10 – Madeira seccionada. Lado esquerdo.
Coordenada S 03.35368 e W 051.34494. Data
23/08/2012.

Registro fotográfico lote 03



Foto 01 – Madeira seccionada. Lado direito estaca 3667. Data 13/06/14.



Foto 02 – Madeira seccionada. Lado direito estaca 3667. Data 13/06/2014.

QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO



As atividades de supressão vegetal no lote 04 iniciaram-se no dia 26/06/2012 entre as estacas 539 e 1240, lado direito e esquerdo e entre as estacas 1940 a 3207, lado direito e lado esquerdo entre as estacas 1940 a 3246.

No período de Junho de 2014 a TORC iniciou a atividade de supressão no lote 03 e concluindo em setembro 2014, entre as estacas 3630 a 5250, lado direito e esquerdo.

A maior parte da supressão foi realizada pela construtora do contrato anterior.

Quadro abaixo a quantificação do material de lenhoso dos lotes 03 e 04.

Quadro 01 – Quantificação do Material Lenhoso - Lote 03

Material seccionado e enleirado					
Leira	Altura (m)	Comprimento (m)	Largura	Vol. Em st ³	Vol. em m ³
01	1,15	2,33	2,24	5,72	4,00
02	0,98	3,65	1,35	5,98	4,18
03	1,05	2,17	1,70	4,92	3,44
	1,57	3,80	2,10	7,47	5,22
	1,30	2,10	1,43	4,63	3,38
Total				28,92	20,22

Quadro 02 - Quantificação do Material Lenhoso - lote 04

Material seccionado e enleirado					
Leira	Altura (m)	Comprimento (m)	Largura	Vol. Em st ³	Vol. em m ³
01	1,06	3,70	1,70	6,66	4,66
02	1,48	2,80	1,45	6,00	4,20
03	1,69	3,80	2,70	17,33	12,13
04	0,93	1,70	2,76	4,36	3,52
05	0,98	4,60	1,90	8,56	5,99
07	0,96	3,84	1,50	5,52	3,86
Total				48,43	34,36

Não houve destinação do material lenhoso armazenado na faixa de domínio dos lotes 03 e 04 por ter sido furtado pelos usuários da Rodovia conforme Boletim de Ocorrência número 00136/2015.00085-3.

EM BRANCO



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



Anapú - PA, 19 de junho de 2012

AO

CONSÓRCIO AMBIENTAL BR 230/PA

Empresa de Gestão e Supervisão da BR-230/PA

Altamira – Pará

Att. Rogger Williams Rodrigues R. da Silva

Supervisor Ambiental


Assunto: Reinício das atividades de supressão vegetal

Prezado Senhor

A TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas S/N Centro, – Município de Anapú, contratada para a Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia: BR 230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Trevo Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado – Fim do Trecho Pavimentado, Segmento: Km 357,00 (493,60 – PNV/09) – Km 507,00 (Altamira=Km 643,60 – PNV/09), Extensão: 150,00Km, Lote 04; vem informar que o reinício das atividades referente a supressão vegetal será a partir do dia 26/06/2012 no trecho correspondente da estaca 539 a 3952.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente;


Vitor Romero Araujo Porto
Engenheiro Chefe de Obra

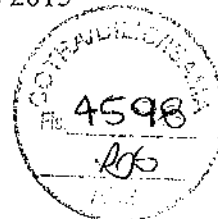
EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Opus</i>
Nº. 02001.0198	<i>00/2015-12</i>
Recebido em:	09/10/2015
<i>Erica</i>	
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº *1759*/2015/CGMAB/DPP

Brasília, *08* de outubro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Plano de ação para áreas sem cobertura vegetal – atendimento condicionante 2.10 da LI 825/2011.**

Anexo: **1) Plano de ação para áreas sem cobertura vegetal decorrentes da supressão de vegetação realizada nas frentes de obra.**
2) Ata de reunião 01/06/2015

Senhor Coordenador Geral

1. Encaminhamos o Plano de ação para áreas sem cobertura vegetal decorrentes da supressão de vegetação realizada nas frentes de obra em atendimento à condicionante 2.10 da LI 825/2011 (Renovada em 30/01/2015) e à reunião realizada no IBAMA em 01/06/2015.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,

Yonara Patricia Prado Lobo
Yonara Patricia Prado Lobo
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 125.2235

Analista Raquel,


Para análise.

•  20110115

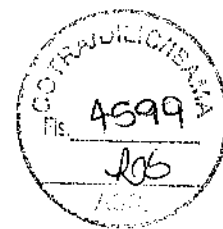
Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/BAMA

Anexo 2 foi desentada
por se tratar de cópia já
presente no processo.

20/01/16


Raquel Cristina dos Santos
Analista Ambiental
COTRA/DILIC/BAMA
Matrícula: 2449427

DNIT



PLANO DE AÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS ÁREAS SEM COBERTURA VEGETAL DECORRENTES DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO REALIZADA NAS FRENTES DE OBRA

Condicionante 2.10 da LI 825/2011 (Renovação 30/01/2015)

Rodovia BR-230/PA

Outubro 2015

EM BRANCO



Rodovia BR-230/PA

**Plano de Ação para Proteção das Áreas Sem
Cobertura Vegetal Decorrentes da Supressão
de Vegetação Realizada nas Frentes de Obra**
Condicionante 2.10 da LI 825/2011 (Renovação 30/01/2015)

Outubro 2015

EM BRANCO



1	Apresentação	4
2	Medidas de controle previstas em projeto técnico.....	4
3	Dispositivos provisórios e outras soluções.....	8
3.1	Lote Único – TAMASA/CIMCOP	9
3.2	Lote 1 – TAMASA/CIMCOP	9
3.3	Lote 3 e 4 – TORC	9
3.4	Lote 5 – Sanches Tripoloni	11
3.5	Lote 2 – MAC/VILASA	16
3.6	Lote 3 – MAC/VILASA	16
4	Dispositivos implantados	16
4.1	Lote 1 – TAMASA/CIMCOP	17

EM BRANCO

1 Apresentação

Este relatório se destina a apresentar as medidas específicas previstas na condicionante 2.10¹ da LI 825/2011 (renovada em 30/01/2015), onde são abordadas as soluções para o controle dos impactos ambientais já previstos em projeto, bem como todas as outras medidas e dispositivos provisórios, quando for o caso, para a proteção, no período chuvoso, das áreas sem cobertura vegetal decorrentes das supressões de vegetação realizadas nas frentes de obra.

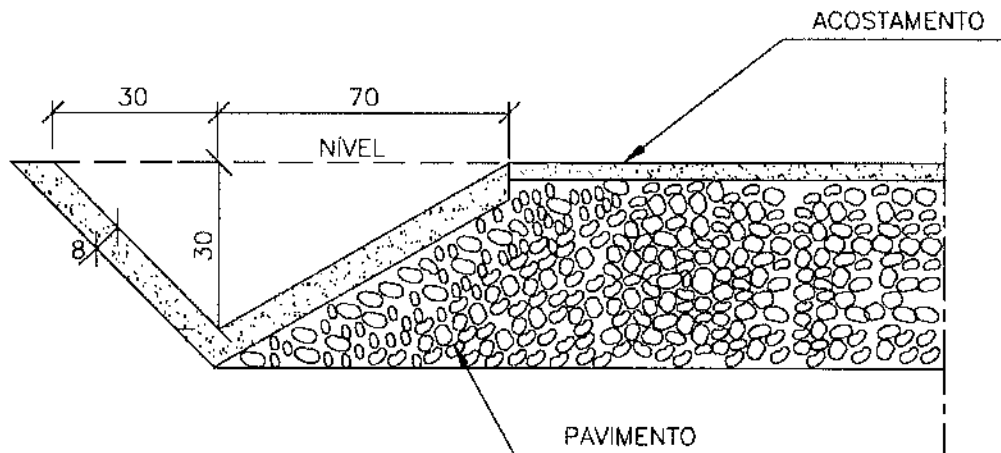
O presente documento apresenta este plano, obedecendo a seguinte lógica:

- Apresentação das soluções ambientais previstas em projeto técnico; e
- Apresentação de dispositivos provisórios e outras soluções.

2 Medidas de controle previstas em projeto técnico

No próprio projeto de engenharia de cada construtora estão previstas uma série de medidas preventivas para a proteção de áreas sem cobertura vegetal. Essas soluções-tipo são apresentadas a seguir.

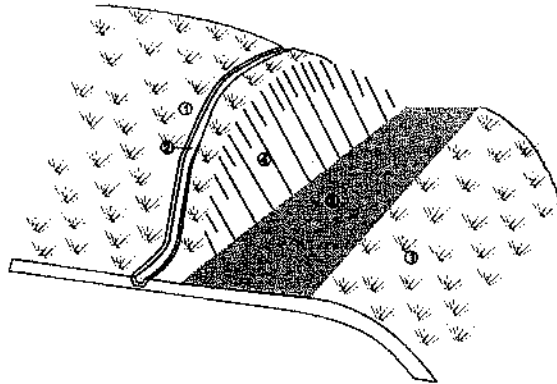
a) Sarjeta de concreto



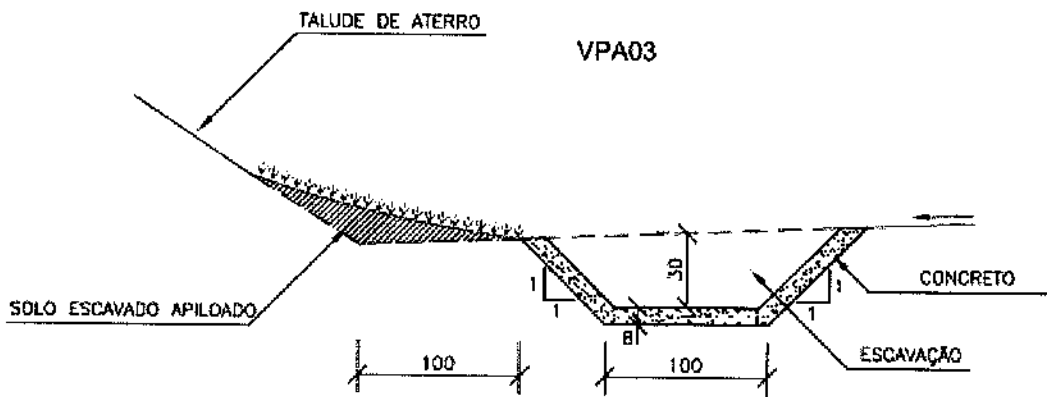
¹ "Apresentar em 60 dias plano de ação para a proteção das áreas sem cobertura vegetal decorrentes da supressão de vegetação realizada nas frentes de obras, contendo, no mínimo: as medidas específicas que previnam e/ou mitiguem os impactos ambientais recorrentes nas frentes de obras após a fase de supressão da vegetação; as soluções-tipo e a caracterização com a previsão de instalação de dispositivos provisórios, onde for necessário, durante o período chuvoso. Este Plano deverá integrar as ações previstas no PRAD e no PAC."

AM BRANCO

b) Valeta de proteção de crista



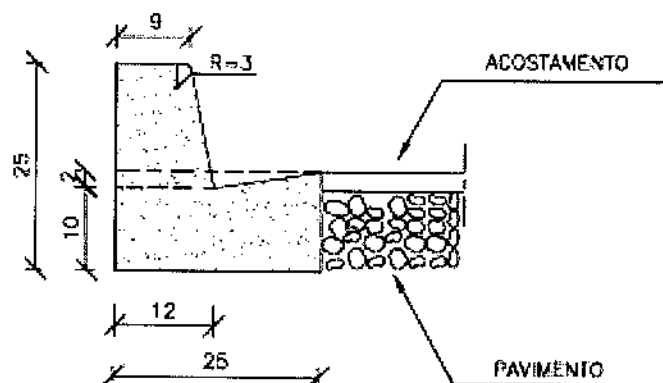
c) Valeta de proteção de aterro



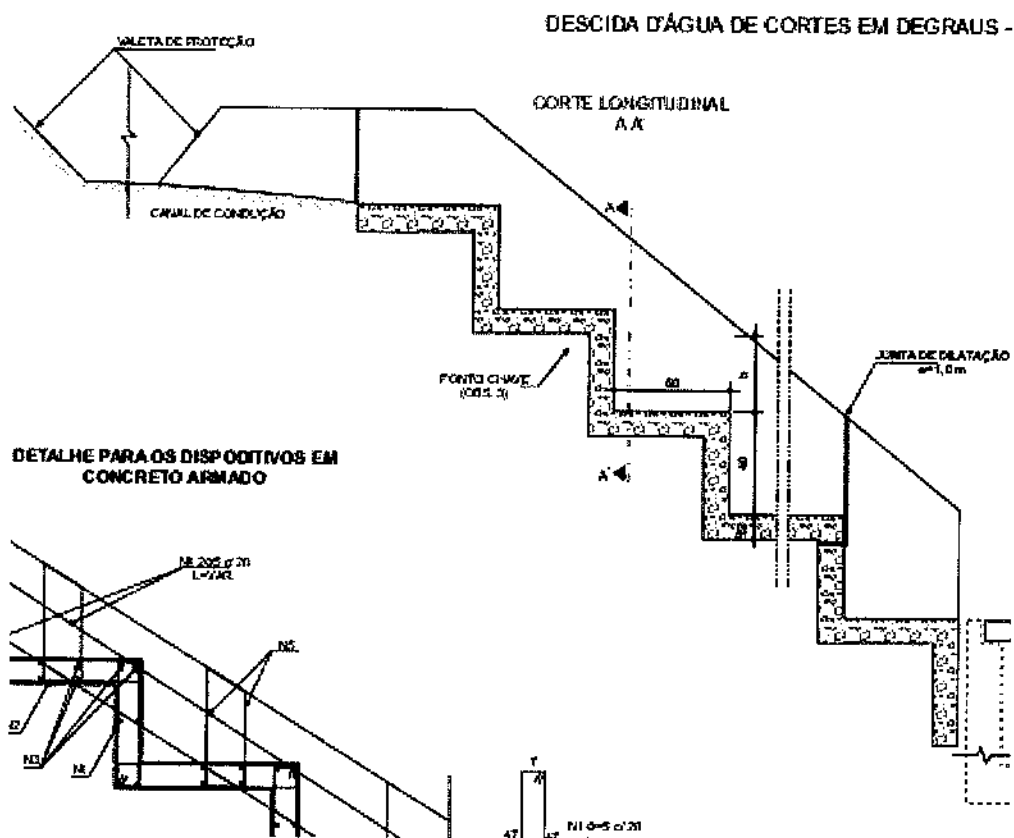
EM BRANCO

d) Meio fio de concreto

MFC03

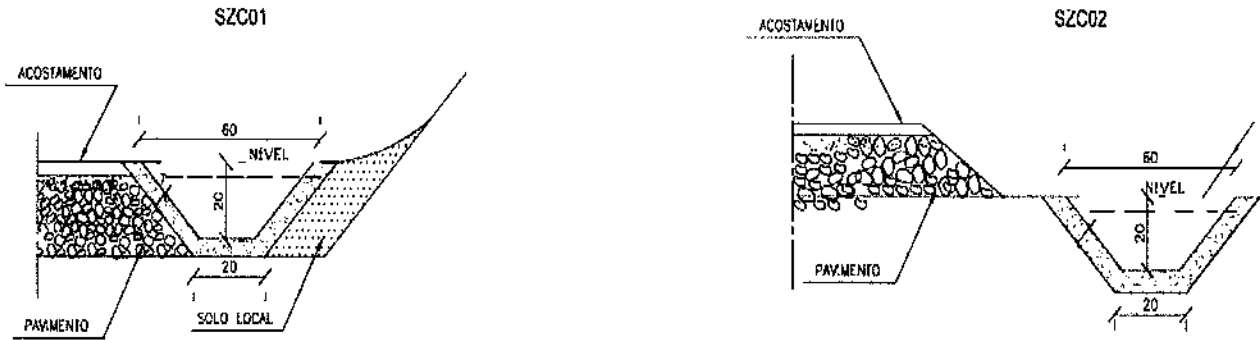


e) Descida d'água de cortes em degraus

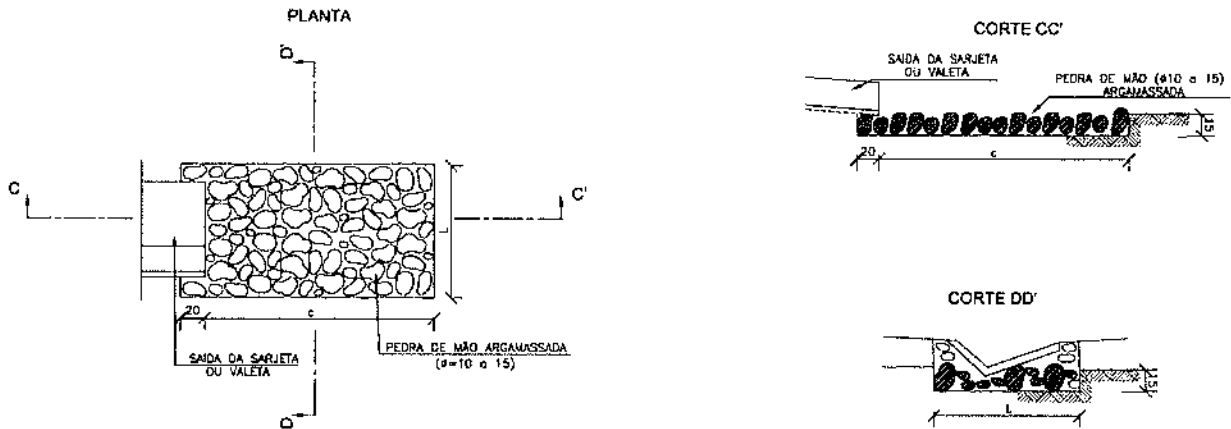


EM BRANCO

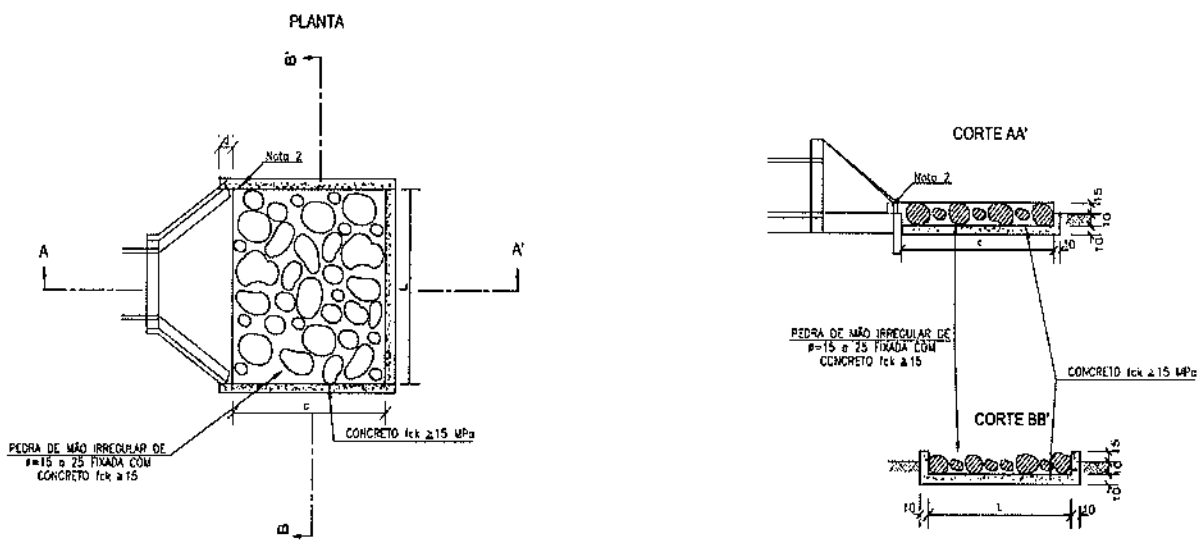
f) Sarjeta trapezoidal



g) Dissipador de energia aplicáveis à sarjetas e canaletas

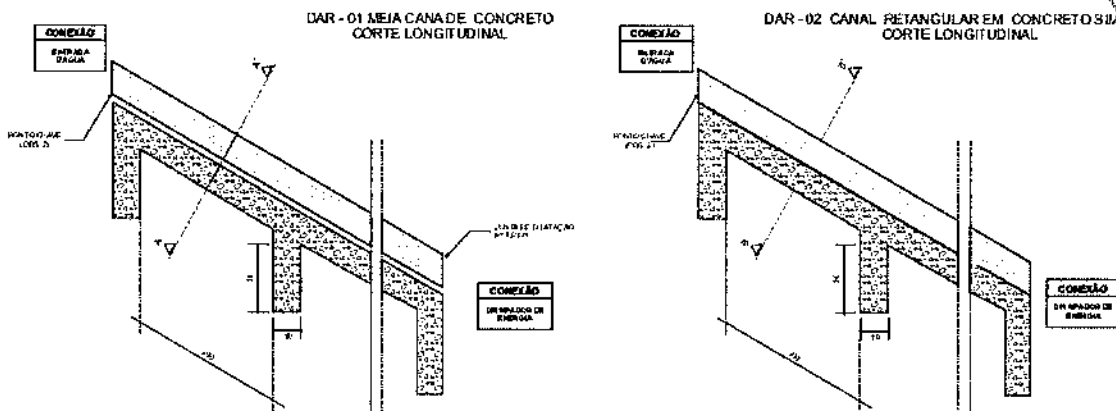


h) Dissipador de energia aplicáveis à saída de bueiros tubulares e descidas d'água



i) Descidas d'água de aterros rápidos

EM BRANCO



Estas soluções estão vinculadas ao principal item destinado à proteção de obra que é o recapeamento vegetal do empreendimento, seja por meio da hidrossemeadura, do semeio direto por meio do lance manual ou do plantio de mudas.

As frentes de obras estão direcionadas ao avanço progressivo contínuo e sistemático dos serviços. No entanto, em um ano atípico, com prorrogação do período de estio e conseqüente retardamento da chegada das chuvas, houve uma adaptação dos cronogramas propostos (cronograma da terraplenagem, cronograma de pavimentação, cronograma da supressão vegetal, etc.). Desta forma, observando-se esses aspectos, que fogem do controle da realização de obra, serão adotadas aquelas medidas extras de controle que serão abordadas a seguir.

3 Dispositivos provisórios e outras soluções

Os objetivos da execução da obra estão todos direcionados para o pleno atendimento do planejamento inicial proposto. Portanto, dar-se á preferência àqueles dispositivos e soluções apresentados em projeto técnico.

Entretanto, em períodos chuvosos também serão executados métodos provisórios com a finalidade de evitar assoreamentos e desmoronamento de taludes, tais como:

- Condução do volume de água da chuva;
- ✱ Limpeza de valetas de proteção;
- ✱ Plantio de sementeira manual;
- ✱ Desobstrução de bueiros;
- Proteção de erosões com lona;
- RIP-RAP;
- ✱ Implantação de bacias de contenção;

EM BRANCO

- Curvas de nível;
- Reconformação de talude;

Ressalta-se que todas essas ações serão implantadas em caso de necessidade, segundo a demanda específica, de acordo com a análise do *status quo*, seguindo as diretrizes da LI 825/2011 e as determinações da direção da obra. Essas determinações estão previstas nas IPR 713 e IPR 730, ambas constantes do PBA da Obra.

3.1 Lote Único – TAMASA/CIMCOP

Neste lote não há mais atividades de supressão de vegetação. *final (?)*

3.2 Lote 1 – TAMASA/CIMCOP

Mês	LOTE 1					
	Supressão Vegetal		Drenagem Superficial		Hidrossemeadura	
	Trecho entre as estacas		Trecho entre as estacas		Trecho entre as estacas	
Setembro 2015	2630	2670	400	930		
Outubro 2015			930	1100	0	2000
Novembro 2015			1100	1430	2000	2670
Janeiro 2016						
Fevereiro 2016						
Março 2016						
Abril 2016						
Maio 2016 *	2670	2800				
Junho 2016 *	2800	3085				
Julho 2016 *			1430	1700		
Agosto 2016 *			1700	1900		
Setembro 2016 *			1900	2100		

Quadro 1 - Atividades previstas para o Lote 1- TAMASA/CIMCOP².

** Os serviços descritos para este período, referente ao ano de 2016, dependerão de dotação orçamentária e financeira da Autarquia para a sua realização*

3.3 Lote 3 e 4 – TORC

Informações prestadas pela construtora TORC.

² As informações prestadas são de inteira responsabilidade das construtoras responsáveis pelo referido lote.

EM BRANCO



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

A

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE CGMAB/DPP
COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA/ CGCONT/DIR

Anapu 10 de Abril 2016

Assunto: Item 2.10 da condicionante referente à Licença de instalação nº 825/2011 da Rodovia BR 230

Prezados(as):

A **TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, detentora do contrato nº 584/10 e 532/13 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.216.052/0003-64 localizada na BR 230 km 139 Rodovia Transamazônica s/n Zona Rural Anapu - Pará, vem, respeitosamente, comunicar ao órgão ambiental que não haverá mais supressão vegetal nos respectivos lotes 03 e 04. O lote 04 esta com a atividade toda concluído com pavimentação e recuperação nas faixas de domínio e taludes.

O trecho do lote 03 esta com a atividade em execução onde esta sendo realizando drenagens, hidro-semeadura, caixas de empresimos, canaletas e plantio de grama a lanço.

A previsão para conclusão dos serviços será no mês de outubro antes do período chuvoso.

Portanto não há necessidade de proteção nas áreas sem cobertura vegetal decorrentes da supressão nas frentes de obras.

Atenciosamente,

Alexandre Lemos Silva
TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Alexandre Lemos Silva
Eng. Civil - CREA - ME 7288-0
TORC - Terrap, Obras Rod e Const. Ltda

10/04/2016

30 04 2016

vicente

Rua Marechal Deodoro, 1199 - Fone: (31) 3294-5000 - Fax: (31) 3294-2471
Bairro: Horto Zoológico - Minas Gerais

EM BRANCO



3.4 Lote 5 – Sanches Tripoloni

Informações encaminhadas pela construtora Sanches Tripoloni.



Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

CNPJ 53.503.652/0001-05

INSC. MUN. 2.033.448-5

INSC. EST. 112.630.770.119

BRASIL NOVO/PA, 10 de abril de 2015.

Ao
DNIT – UL ALTAMIRA – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
GESTÃO AMBIENTAL BR-230/422/PA
CGMAB / CGCONT

TRECHO DE ALTAMIRA - MEDICILÂNDIA – PA

ASSUNTO: Atendimento ao item 2,10 condicionante da LI - Lote 5

RECEBUEMOS
em 10 de abril de 2015
[assinatura]

Brasil Novo-PA, Abril / 2015.

EM BRANCO



1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

1.1. DADOS DA EMPRESA/OBRA

Construtora Sanches Tripoloni Ltda

CNPJ: 53.503.652/0026-63

Inscr. Estadual: 15.384.717-4

Endereço: Travessa Campo Grande, N.330

Bairro: Cidade Nova

CEP: 68.148-000

Telefone: (93) 3514-1417

Município: Brasil Novo – PA

1.2. DESCRIÇÃO DA OBRA

Obra: Implantação e Pavimentação da Rodovia Br-230/PA (Rodovia transamazônica)

Trecho: Altamira / Medicitândia - PA

Extensão: 84,4 km

2. ATENDIMENTO A CONDICIONANTE DO ITEM 2.10 DA LI (IBAMA)

No momento a Construtora não está executando atividades no trecho do lote 05 (BR-230), no entanto está mitigando ações para que sejam futuramente sanados os rompimentos ocorridos no trecho correspondente a este lote através de estudos e análise técnica feita pelo DNIT e fiscalização da obra.

Embasado no resultado dos estudos, assim que definido, comunicaremos o início das atividades conforme parecer da contratante.

Sendo que anteriormente foram repassados toda as atividades desenvolvidas ao longo da execução das atividades e atendimento ao PBA /PAC/RAC, assim dirigimos as

EM BRANCO



ações com a gestão ambiental que supervisiona o lote, com a finalidade de praticar da maneira ambientalmente adequada.

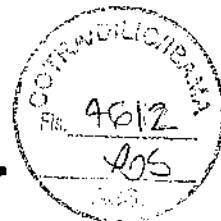
3. PONTOS COM MEDIDAS CORRETIVAS EXECUTADAS

Em locais pontuais foram feitas as recuperações de cortes e taludes e dispositivos de drenagem, prevenindo o início de erosões e ravinas para que não comprometa a pista de rolagem ou cause danos aos usuários da rodovia. Tais ações poderão ser observadas no relatório fotográfico apresentado a seguir.

As ações mitigadoras mencionadas foram executadas no período 01 a 25 de Fevereiro de 2015.


VICTOR BOTOLO
GERENTE DE CONTRATO

EM BRANCO



4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

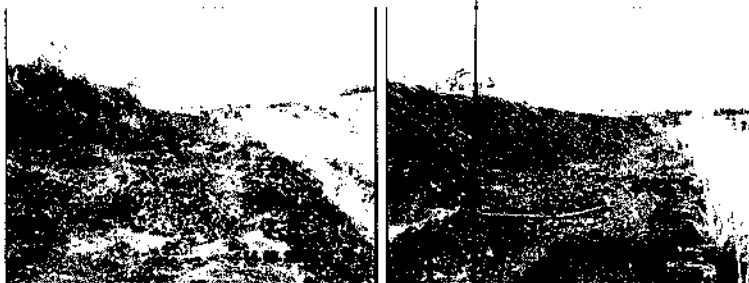
Estaca:2648 L / E – Reconformação/recuperação de talude



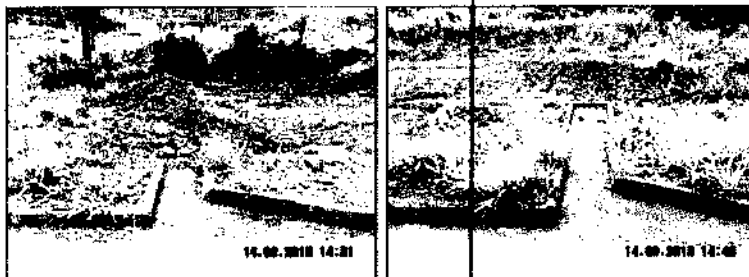
Estaca:2683 L / E – Reconformação de talude e limpeza de canaleta e bordo da pista



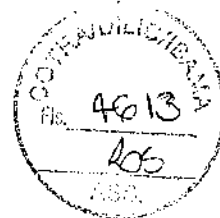
Estaca:2141 L / E – Reconformação de talude e faixa e bordo da pista



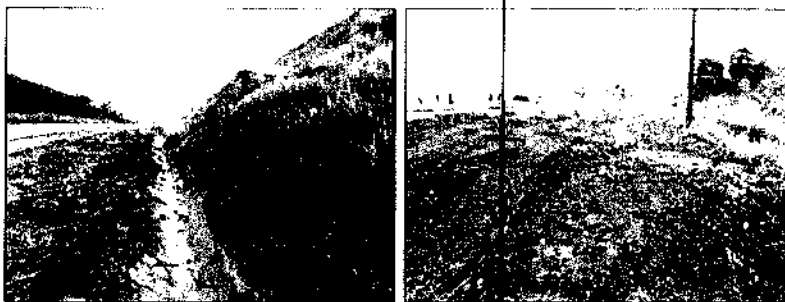
Estaca:2683 L / E – Limpeza do local e refeito a dispositivo de drenagem e dissipador de energia



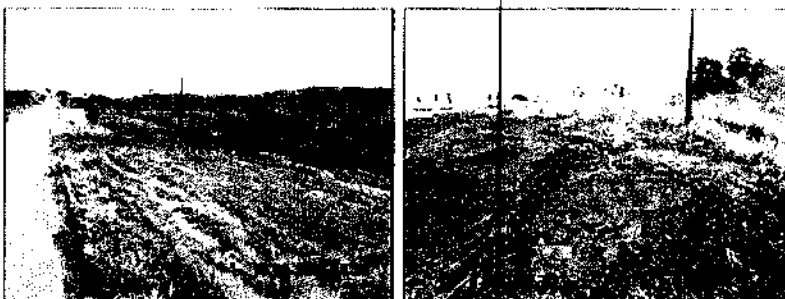
EM BRANCO



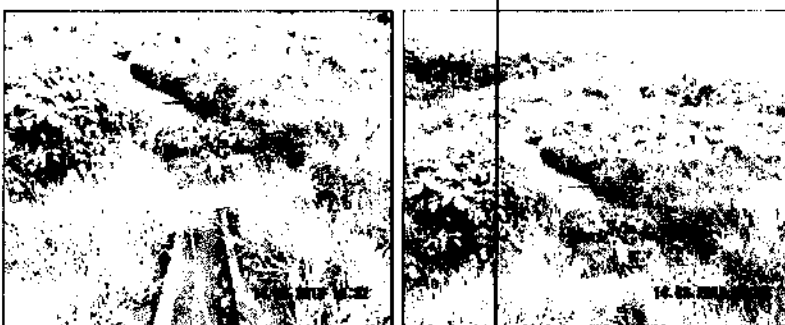
Estaca: 4102 L / E – Limpeza do bordo da pista e desobstrução de canaleta



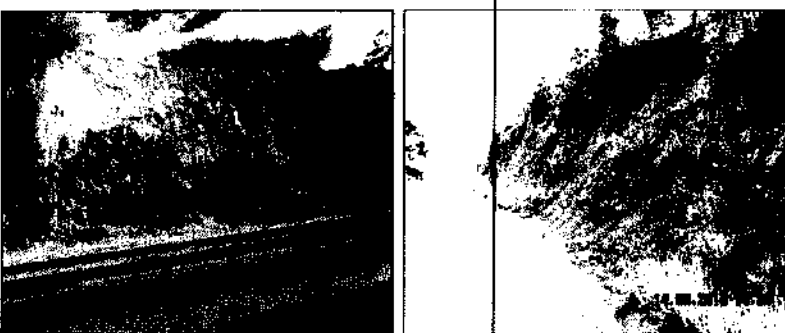
Estaca: 3943 L / E – Reconformação do bordo da pista e talude



Estaca 3458 L / E e L / D – Limpeza/desobstrução de dispositivos de drenagem



Estaca:3300 L / E – Reconformação/recuperação do talude e canaleta pluvial



Victor Bortolo
Gerente de contrato

Rua Joaquim Floriano nº 72 – Conj. 195 – Itaim Bibi – Fone: (11) 3168-2820 – Fax: (11) 3168-0010 – CEP 04534-000 – SÃO PAULO – SP

EM BRANCO

3.5 Lote 2 – MAC/VILASA

As medidas de controle a serem realizadas pelo Consorcio são as aprovadas no projeto executivo de engenharia para obras de implantação e pavimentação da rodovia no segmento : km 894,22 – km 976,99; extensão : 82,77 km; código do PNV : 230BPA 1590. As medidas de controle serão executadas conforme avanço das frentes de serviço e necessidade da obra.

Mês	Supressão Vegetal		Drenagem Superficial		Hidrosemeadura	
	Trecho entre as estacas		Trecho entre as estacas		Trecho entre as estacas	
Setembro 2015	---	---	8190	8340	---	---
Outubro 2015	---	---	8340	8490	6484	8640
Novembro 2015	---	---	8490	8640	---	---
Janeiro 2016	---	---	---	---	---	---
Fevereiro 2016	---	---	---	---	---	---
Março 2016	---	---	---	---	---	---
Abril 2016	---	---	---	---	---	---
Maio 2016	---	---	---	---	---	---
Junho 2016	---	---	---	---	---	---
Julho 2016	---	---	---	---	---	---
Agosto 2016	---	---	---	---	---	---
Setembro 2016	---	---	---	---	---	---

Quadro 2 - Atividades previstas para o Lote 2- MAC/VILASA³.

3.6 Lote 3 – MAC/VILASA

Mês	Supressão Vegetal		Drenagem Superficial		Hidrosemeadura	
	Trecho entre as estacas		Trecho entre as estacas		Trecho entre as estacas	
Setembro 2015	---	---	8760	8900	---	---
Outubro 2015	---	---	8900	8960	---	---
Novembro 2015	---	---	---	---	8640	10910
Janeiro 2016	---	---	---	---	---	---
Fevereiro 2016	---	---	---	---	---	---
Março 2016	---	---	---	---	---	---
Abril 2016	---	---	---	---	---	---
Maio 2016	---	---	---	---	---	---
Junho 2016	10910	11410	---	---	---	---
Julho 2016	11410	11910	---	---	---	---
Agosto 2016	11910	12410	---	---	---	---
Setembro 2016	12410	12778	---	---	---	---

Quadro 3 - Atividades previstas para o Lote 2- MAC/VILASA⁴.

4 Dispositivos implantados

Observa-se que em alguns casos já foi necessária a implantação de dispositivos de proteção temporária, conforme exemplificado a seguir.

³ As informações prestadas são de inteira responsabilidade das construtoras responsáveis pelo referido lote.

⁴ As informações prestadas são de inteira responsabilidade das construtoras responsáveis pelo referido lote.

EM BRANCO

4.1 Lote 1 – TAMASA/CIMCOP



Figura 1 - Bacia de contenção na Estaca 524LD



Figura 2- Bacia de contenção na Estaca 1219LE

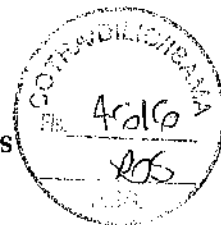


Figura 3 - Bacia de contenção e condução da água com "canto de lâmina" na Estaca 1274LE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.011394/2015-31 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2015.

Ao Senhor
Artur Nobre Mendes
Diretor da Diretoria de Promoção Ao Desenvolvimento Sustentável
SBS, Qd. 2, Lt. 14, Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: **Licenciamento ambiental BR 230/PA**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da pavimentação da Rodovia BR - 230/PA, informo que o Escritório do Ibama em Altamira foi procurado por representantes da comunidade indígena Xipaya, para tratar de eventuais pendências relacionadas ao componente indígena do referido empreendimento.
2. Neste sentido, tendo em vista que nos termos do art. 10 da Portaria Interministerial nº 060/2015, em que a Funai deve acompanhar a implementação das medidas e condicionantes incluídas nas licenças relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença, solicito informações atualizadas sobre a implementação das exigências definidas no referido licenciamento ambiental.
3. Sem mais para o momento, permaneço à disposição.

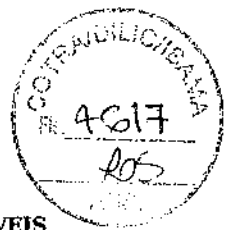
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004150/2015-01 COTRA/IBAMA

Assunto: Retificação da Autorização para a Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/12, BR-230. Processo:5186/2000-17

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: ACCTMB nº 175/12 retificada

O presente Parecer contém a análise do "3º Relatório Especial - Indicação de novas áreas para monitoramento de fauna e monitoramento de fauna ameaçada", encaminhado por meio do Ofício nº 1756/2015/CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.019633/2015-00) para fins de Retificação da Autorização para a Captura, Coleta e o Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 175/2012, constante do processo de licenciamento da Rodovia Transamazônica, BR-230.

Recordou-se que no Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA, o IBAMA solicitou aproximação dos pontos amostrais de fauna ao eixo da BR-230 e que, na reunião do dia 01/04/2015, acordou que a partir da campanha de outubro do corrente ano, as atividades de Monitoramento de Fauna (incluindo as ameaçadas) integrantes do Programa de Proteção de Fauna da BR-230/PA, já se dariam nas novas áreas (Anexo 6.2).

Dessa forma, a descrição das novas áreas amostrais encaminhada pelo DNIT engloba 4 novos módulos limítrofes à rodovia, onde se poderia aplicar a metodologia original utilizada no levantamento dos dados primários do Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Para tanto, apresentou-se imagem (inclusive em formato .kmz) demonstrando-se as distâncias das antigas áreas de amostragem de vertebrados terrestres, comparando-as às novas e ao eixo de toda rodovia. Igualmente, foram apresentadas as características fitofisionômicas de cada nova área, bem ilustradas, a saber:

Ponto amostral proposto	Coordenada geográfica	Fitofisionomia
Medicilândia	217906, 9591032	Floresta Ombrófila Aberta
Anapú	443775, 9663644	Floresta Ombrófila Densa
Pacajá	564643, 9566459	
Parakanã	610066, 9534552	
Placas	828239, 9570546	

Quadro 1: pontos amostrais de vertebrados terrestres

Informou-se que não foi possível identificar áreas em Anapú, a 10km, apesar de se considerar que a região serviria como controle.

Com relação à ictiofauna, apresentaram-se oito pontos amostrais diretamente interceptados pela rodovia, que teriam sido escolhidos por seu maior porte: Igarapé Vermelho (682801, 9423768), Rio Aratáú (561637, 9573225), Rio Pacajá (540825, 9576097), Rio Anapú (478194, 9616014), Rio Paraná (428285, 9656870), Rio Xingú (422205, 9654642), Rio Uruará (21M 216300, 9593128) e Rio Curuatinga (21M 755489, 9553730). Também foram apresentadas imagens, embora não se tenha demonstrado a diferença de distância das áreas antigas e das novas áreas de amostragem em relação ao eixo de toda rodovia.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Considerações IBAMA:

Em relação à alteração das áreas amostrais de vertebrados terrestres, informou-se a impossibilidade de se identificarem novas áreas em Anapú. Como a região dista 10km da rodovia e é considerada uma ótima área controle, sugere-se manter a amostragem neste ponto antigo (443775, 9663644), além dos outros 4 novos propostos.

Já em relação à ictiofauna, os novos oito pontos amostrais apresentados foram escolhidos pelo maior porte de seus tributários, quando a análise dos impactos deveria ter se baseado justamente nos rios de menor ordem. Ainda, por não ter sido proposta nenhuma área controle, recomenda-se que a amostragem continue nos pontos anteriormente propostos de Anapú, que distam até 10km do eixo da ferrovia, além dos oito novos pontos.

Em relação à equipe apta a realizar as próximas campanhas de Monitoramento de Fauna, destaca-se que alguns de seus membros (Lorena Artiaga Moreira, Ana Maria Olivatti, Ederval de Paula Santos, Fabiana A. S. Rodrigues Ferreira, Leandro Fernandes Guimarães, Layla Simone dos Santos Cruz e Hellen C. Alves do Nascimento) não possuem Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido. Essa desatualização se configura em descumprimento das obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais (conforme Comprovante de Inscrição ativa de pessoa física ou jurídica em Cadastro Técnico Federal). Logo, adapta-se a seguinte condicionante na Autorização renovada em 30/01/2014, em conformidade com o solicitado por meio da Nota Técnica nº 02001.000428/15-62 COTRA/IBAMA:

"2.3 Os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal deverão estar atualizados durante todo o período de vigência desta Autorização, sendo que as cópias não constantes do Ofício nº 2516/2015/SUAMB deverão ser apresentadas em até trinta (30) dias da data da 2ª Retificação, sob pena de se aplicar o disposto na alínea b da condicionante 1.2 desta Autorização."

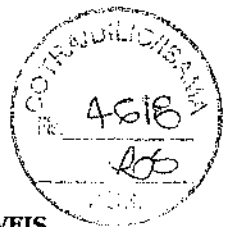
Ademais, sugere-se que na 2ª Retificação da ACCTMB nº 175/2012 mantenham-se também data de vencimento (em 30/01/17), metodologias, esforços amostrais e equipe originais, com as seguintes condicionantes específicas:

- 2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) a DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - c) A coordenação do projeto poderá solicitar a DILIC autorização para transporte de material excedente eventualmente encontrado morto;
 - d) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
 - e) A Superintendência do IBAMA no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o IBAMA.

f) As armadilhas de interceptação e queda, bem como redes de neblina, devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas). Todas as redes deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalo mínimo de 20 a 30 minutos;

g) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA no 141/2006;

h) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.3. Os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal deverão estar atualizados durante todo período de vigência desta Autorização, sendo que deverão ser apresentadas as cópias citadas no Parecer Técnico de 15/10/15 em até trinta(30) dias da data de Retificação, sob pena de se aplicar o disposto na alínea b da condicionante 1.2 desta Autorização.

2.4 Deverão ser enviados com o Relatório Semestral as seguintes informações:

a) Caracterização dos pontos de monitoramento de fauna, além de discutir os possíveis efeitos das alterações provocadas pelo empreendimento nos resultados das amostragens;

b) Lista das espécies registradas - contendo a abundância de cada espécie, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, sendo possível a utilização de outras listas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as exóticas, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;

c) No anexo, tabela de dados brutos que apresente todos os indivíduos capturados e/ou observados durante as atividades. Esta tabela deverá conter: nome científico; nome comum; área amostral; fitofisionomia; habitat; coordenadas planas (UTM); estação do ano; método de registro; data; horário de registro; sexo; estágio reprodutivo e de desenvolvimento; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; destinação; e o coletor/observador. Deverão ser indicados os espécimes recapturados;

d) No anexo, tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para coleção científica: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas;

e) No anexo, carta de recebimento da instituição depositária contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

f) No anexo, tabela com os dados dos coordenadores e dos profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade contendo o nome do profissional, função na equipe, CTF, número do CRBio e Anotações de Responsabilidade Técnica válidas;

g) No anexo, declaração dos coordenadores responsáveis por cada grupo faunístico se responsabilizando pelo relatório.

2.5 As atividades de monitoramento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota Técnica nº 185/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA e Nota Técnica 005878/2013, as quais deverão permanecer anexas a esta Autorização.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se a alteração dos módulos amostrais da ACCTMB nº 175/12, a saber:

- vertebrados terrestres: deverão ser amostrados em 4 novos módulos + módulo anterior de Anapú;
- biota aquática: deverá ser amostrada nos 8 novos módulos + módulo anterior de Anapú.

Brasília, 15 de outubro de 2015

Cristiane Lopes Costa
Cristiane Lopes Costa

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo.

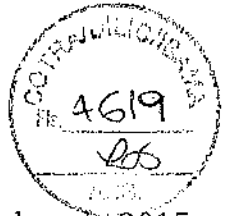
4/11/15

LC
Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

DESPACHO 02001.027832/2015-83 COTRA/IBAMA



Brasília, 19 de outubro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

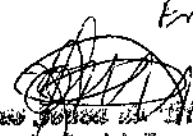
Assunto: **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012 - Retificação.**

Estando de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 02001.004150/2015-01 COTRA/IBAMA, encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012 para retificação, em favor do DNIT, referente as obras da BR-230/PA.

A Dilic


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

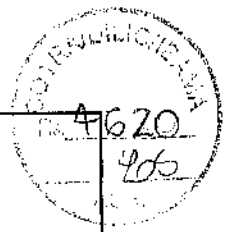
*Acompanhando
o entendimento
exarado no
despacho 02001.
027832/2015-83
COTRA/IBAMA,
de 19/10/15, submeto
à consideração de
Vossa Senhoria a
retificação da
ACCTMB nº 175/2012.
Att,
Em 21/10/15.*


Renato Torres da Silva
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis - Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
 02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
 2ª RETIFICAÇÃO

VALIDADE
 03 (três) anos a partir da data da renovação.

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: Rodovia BR-230/PA, trecho compreendido entre Marabá/PA e Rurópolis/PA

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00 CTF: 671360

ENDEREÇO: SAN, Quadra 3, Lote A, CEP: 700.040-902, Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

CNPJ/CPF: 005.202.031-27 CTF: 5054722

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lorena Artiaga Moreira

CPF: 67158480763 CTF: 5054722

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Execução do Programa de Proteção da Fauna

Captura ilimitada (seguida de soltura) da mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados aquáticos através de petrechos de captura, transectos para censo, busca ativa, procura visual e entrevistas com moradores locais.

Coleta nas áreas amostrais, no máximo, 3 indivíduos de cada morfo-espécie.

ÁREAS AMOSTRAIS

Vertebrados Terrestres (coordenadas UTM 21M e 22M): Medicilândia (217906, 9591032); Anapú (443775, 9663644); Pacajá (564643, 9566459); Parakanã (610066, 9534552); Placas (828239, 9570546).

Biota Aquática: Igarapé Vermelho (682801, 9423768), Rio Arataú (561637, 9573225), Rio Pacajá (540825, 9576097), Rio Anapú (478194, 9616014), Rio Paraná (428285, 9656870), Rio Xingú (422205, 9654642), Rio Uruará (21M 216300, 9593128) e Rio Curuatinga (21M 755489, 9553730)

PETRECHOS DE CAPTURA

Armadilhas do tipo *pitfalls*, *funnel*, *hoop*, *live traps*, laço de cabo de aço, cambão, pegador, rede de arrasto, *sherman*, *tomahawk* e rede de neblina.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO

Universidade Federal do Pará

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NAS FOLHAS ANEXAS

DATA DA RENOVAÇÃO:
 Brasília, 30 de janeiro de 2014.

DATA DA RETIFICAÇÃO:
 Brasília, 23 OUT 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

[Assinatura]
 Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DLIC/IBAMA

RECEBIDO
 Em, 03 / 12 / 15
[Assinatura]



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
2ª RETIFICAÇÃO

VALIDADE
03 anos a partir da data da assinatura

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

1.1 Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 A ocorrência de situações descritas nas alíneas "a" e "b" do item acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4 O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) a DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;

2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização e nas áreas autorizadas. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
- c) A coordenação do projeto poderá solicitar a DILIC autorização para transporte de material excedente eventualmente encontrado morto;
- d) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
- e) A Superintendência do IBAMA no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o IBAMA.
- f) As armadilhas de interceptação e queda, bem como redes de neblina, devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas). Todas as redes deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalo mínimo de 20 a 30 minutos;
- g) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA no 141/2006;
- h) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

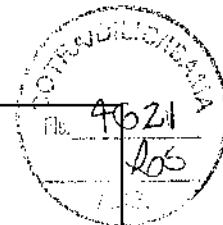
2.3. Os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal deverão estar atualizados durante todo período de vigência desta Autorização. Deverão ser apresentadas as cópias citadas no Parecer Técnico 02001.004150/2015-01 COTRA/IBAMA em até trinta dias da data de Retificação, sob pena de se aplicar o disposto na condicionante 1.2 desta.

2.4 Deverão ser enviados com o Relatório Semestral as seguintes informações:

- a) Caracterização dos pontos de monitoramento de fauna, além de discutir os possíveis efeitos das alterações provocadas pelo empreendimento nos resultados das amostragens;
- b) Lista das espécies registradas – contendo a abundância de cada espécie, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, sendo possível a utilização de outras listas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as exóticas, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;
- c) No anexo, tabela de dados brutos que apresente todos os indivíduos capturados e/ou observados durante as atividades. Esta tabela deverá conter: nome científico; nome comum; área amostral; fitofisionomia; habitat; coordenadas planas (UTM); estação do ano; método de registro; data; horário de registro; sexo; estágio reprodutivo e de desenvolvimento;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
2ª RETIFICAÇÃO

VALIDADE
03 anos a partir da data da assinatura

status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; destinação; e o coletor/observador. Deverão ser indicados os espécimes recapturados;

d) No anexo, tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para coleção científica: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas;

e) No anexo, carta de recebimento da instituição depositária contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;

f) No anexo, tabela com os dados dos coordenadores e dos profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade contendo o nome do profissional, função na equipe, CTF, número do CRBio e Anotações de Responsabilidade Técnica válidas;

g) No anexo, declaração dos coordenadores responsáveis por cada grupo faunístico se responsabilizando pelo relatório.

2.5 As atividades de monitoramento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota Técnica nº 185/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA e Nota Técnica 005878/2013, as quais deverão permanecer anexas a esta Autorização.

EQUIPE TÉCNICA

Profissional	CPF	CTF	Registro
Lorena Artiaga Moreira (coordenação)	005.202.031-27	5054722	CRBio49004/4
Ana Maria Olivatti	030.814.331-00	5841361	CRBio 93780/4
Ederval de Paula Santos	461.794.022-72	5708263	CRBio 93107/4
Fabiana A. S. Rodrigues Ferreira	943.398.301-78	3712012	CRBio 93780/4
Geanice Cristina da Conceição	016.006.251-93	5188560	CRBio 766221/4
Gustavo Nepomuceno Pinto	711.645.371-72	2032150	CRMV3124/GO
Hellen C. Alves do Nascimento	030.468.141-51	5980545	CRBio 93780/4
Jones Ribeiro de Souza	755.856.262-72	5295069	CRBio 93780/4
Layla Simone dos Santos Cruz	026.348.141-78	5646947	CRBio 87264/4
Leandro Fernandes Guimarães	039.772.046-70	3060669	CRBio 80185/4
Renato Cardoso Barbosa	869.573.251-72	2253591	CRBio 44501/4
Samuel Bernardes Coelho	985.092.171-49	2149566	CRBio 57670/4

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;

2. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05, E PORTARIA MMA Nº 444/14;

3. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;

4. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

As Autorizações obtidas pelo Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1846 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº.	02001.0209 64/2015-84
Recebido em:	23/10/2015
Assinatura	

Brasília, 23 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral Melo
Coordenador Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: **BR-422/PA - Publicação da Solicitação de Licença de Instalação.**

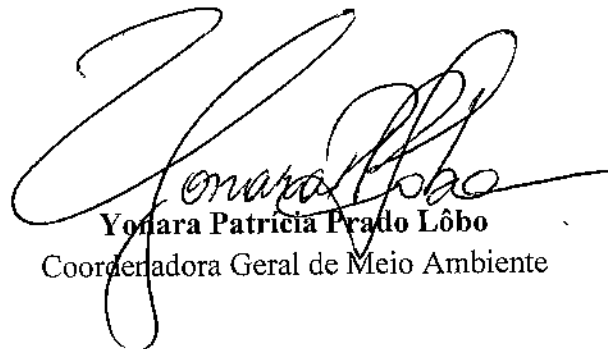
Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de Solicitação de Licença de Instalação, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR 422/PA, localizada no trecho Entr. BR-230/PA - Limoeiro do Ajuru, Subtrecho Entr. BR-230/PA - Entr. PA-156 (Tucuruí), Segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS: 1255825

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

A COTRA,
29/10/15

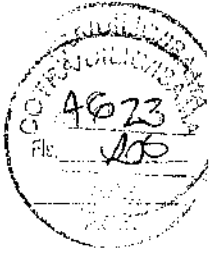
Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

-A Analista Roguel

para analisar os autos.

os autos

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Tratamento, Gênesis e Ferrovias
DILIC/IBAMA



Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99110/2015 - UASG 3930015

Nº Processo: 99-156138/AG. PREGÃO SISPP Nº 59905/2015. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA. CNPJ Contratado: 036609845000190. Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO VILLA CAFE -LTD A - ME. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a contratação de empresa para fornecimento de café, com entrega na Administração Geral - AG, localizada na Praça Procopio Ferreira, 86 - sala 947 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016. Valor Total: R\$14.292,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800811. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 391015-40001-2015NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99120/2015 - UASG 3930015

Nº Processo: 99-156138/AG. PREGÃO SISPP Nº 59905/2015. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA. CNPJ Contratado: 05391414000102. Contratado: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - EPP. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a contratação de empresa para fornecimento de açúcar, com entrega na Administração Geral - AG, localizada na Praça Procopio Ferreira, 86 - sala 947 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016. Valor Total: R\$3.136,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800812. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 390015-00001-2015NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53002/2015 - UASG 390015

Nº Processo: 30-171432/JUP. Objeto: Pregão Eletrônico - A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, torna público a quantos possa interessar que serão recebidas propostas para contratação de serviços de topografia, de acordo com a demanda dos serviços necessários mediante apresentação de requisição pela Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF, no município de Juiz de Fora/MG, conforme condições, especificações e quantidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência, Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praça Procopio Ferreira, 86 - Sala 950 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será processada nos termos da Lei 10520/02, do Decreto 3555/00, em sua atual redação, do Decreto 2271/97, da IN 02/08, editada pela SLTI do MPOG, do Decreto 5450/03, pela Lei Complementar 123/06 e, no que couber, da Lei 8666/93, e de Portarias e Normas pertinentes ao objeto. O tipo de licitação é o menor preço. O Edital e seus anexos estão à disposição no site www.comprasnet.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (21)22336394 e 22912185 R. 2115.

ANA LUCIA SILVA CARDOSO VIRLA
Procedia

(SIDEC - 05/10/2015) 390015-00001-2015NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

RETIFICAÇÃO

No título do Aviso de Tomada de Subsidio nº 7/2015, publicado no DOU nº 190, seção 3, de 5/10/2015, pág. 171. Onde se lê: "SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS". Leia-se: "SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA".

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº Processo: 50500.169160/2015-02. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CNPJ Contratado: 07.306.925/0001-04. Contratado: TIAGO FELICIO DE OLIVEIRA - EPP. Objeto: Aquisição de caixa arquivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 18.241,00 - 2015NE800816/RD0817/800818. Data da Nota de Empenho: 08/09/2015 e 2015NE800852 de 24/09/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/agencia nacional>, pelo código 00032015100600138

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393001

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 5035500409201485. DISPENSA Nº 83/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 10540054000101. Contratado: ADRIANA RAMOS VIEIRA - ME - Objeto: A alteração e exclusão de itens de Cláusula do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393001-39250-2015NE800076

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2015 - UASG 393020

Nº Processo: 5061100184201586. PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA - Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT-Divisa MT/GO, subtrecho: entr. MT-326(A) (p/ Carnaúba) - entr. BR-251 (B/MT-448) (Nova Xavantina), segmento: km 514,8 - km 566,3, extensão: 141,5 km, Código PNV: 158BMT0245-158BMT0270. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2007, Lei nº 8666/1993. Vigência: 07/10/2015 a 05/10/2017. Valor Total: R\$14.707.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE802785. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393020-39252-2015NE800016

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Licença de Instalação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa ao Projeto de Implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e acessos, na Rodovia BR-279/PR, localizada no trecho: Punte sobre o Rio Embaúba - Div. Brasil/Paraguai, subtrecho: Foz do Iguaçu - Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de solicitação de Licença de Instalação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa ao projeto de pavimentação e implantação de obras de artes cênicas e especiais da rodovia BR-423/PA, localizada no trecho entr. BR-230/PA - Limiteiro do Ajuru, subtrecho entr. BR-230/PA, entr. PA-156 (Tucuruí), segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km.

Em 5 de outubro de 2015.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2015 publicado no D.O. de 01/10/2015, Seção 3, Pág. 130. Onde se lê: ... O prazo será prorrogado por mais 06 meses... Leia-se: ... O prazo será prorrogado por mais 12 meses...

(SICON - 05/10/2015) 393003-39252-2015NE800295

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 432/2015 - UASG 393009

Nº Processo: 50601000283201311. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 nos municípios de Anori e Alvarães, no Estado do Amazonas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2015 às 11h15 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 05/10/2015) 393009-39252-2015NE800006

RDC ELETRÔNICO Nº 433/2015 - UASG 393009

Nº Processo: 50601000252201361. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, nos municípios de Envira e Silves, no Estado do Amazonas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2015 às 11h30 site www.comprasnet.gov.br.

LIDJANE MARTINA COUTINHO MENEZES BACK
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIDEC - 05/10/2015) 393009-39252-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2015 - UASG 393027

Nº Processo: 50605002833201488. PREGÃO SISPP Nº 183/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01397753000145. Contratado: PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA. Objeto: Serviços de obras de revitalização - CREMA (recuperação, restauração e manutenção rodoviária) na rodovia BR-020/BA: trecho: div. GO/BA - div. BA/PI: subtrecho: div. GO/BA - Roda Velha; segmento: Km 0,00 a Km 135,12. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 e edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 183/2015-05. Vigência: 07/10/2015 a 05/10/2018. Valor Total: R\$39.374.919,56. Fonte: 100000000 - 2015NE803000. Data de Assinatura: 03/10/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393027-39252-2015NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO. PERMISSOINÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., representada pelo seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LUIS CABRAL THEOBALD e pelo seu Diretor Técnico e Comercial, JAIRO KENNEDY SOARES PEREZ. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-230/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, na rodovia Federal BR-230/PB, trecho: CABEDELO-DIV/PB/CE, subtrechos: SMV 230/PB0099. Acesso Santa - Entr. PB-016, com travessia no Km 47,500 com extensão de 100,0m por PB-016, com travessia no Km 47,500 com extensão de 50,0m, com a exclusividade finalidade da sua utilização, pela PERMISSOINÁRIA, para implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, visando atendimento no Município de Santa Rita/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969, artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº 10.233, de 03/05/2001, inciso III e § único do Artigo 134 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/03/2008, Portaria DE nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008, Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 1.511 DGD/DNIT, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014, e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado da Paraíba, datado de 11/08/2015, às fls. 211, conforme consta do Processo Administrativo nº 50613.001053/2014-11. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere à CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato será sem ônus para a PERMISSOINÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, dependendo da revogação destas normas, ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais, com ônus à PERMISSOINÁRIA. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, o prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50613.001053/2014-11. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 393017

Número do Contrato: 969/2014. Nº Processo: 50613000493201532. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 372/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23742620001100. Contratado: INSTALTA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Recuperação econômica - financeiro em decorrência da elevação extraordinária e imprevista de materiais básicos. Fundamento Legal: Art.65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula quarta do Contrato SR/PB-4969/2014-00. Vigência: 06/10/2015 a 08/10/2015. Valor Total: R\$2.698.966,39. Fonte: 100000000 - 2014NE802765. Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393017-39252-2015NE800007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Greve dos bancários provoca transtornos. Página 5.

Italia decide adiar extradição de Pizzolato

MENSALÃO
Ministro da Justiça italiano é alvo de pressão a favor do italo-brasileiro

O Ministro da Justiça italiano Andrea Orlando adiou por mais 15 dias a extradição de Henrique Pizzolato ao Brasil. A informação foi confirmada por fonte do órgão e está

correndo nos corredores do ministério italiano, diz uma fonte a noite no portal do Estadão. O Brasil deve se informar oficialmente hoje.

O adiamento aconteceu no mesmo dia em que a Corte Europeia de Direitos Humanos, na França, negou o recurso da defesa do ex-gerente de marketing do Banco do Brasil que pede a suspensão da extradição. O que levou o ministro a tomar tal decisão foi a pressão polifó-

ca que está sendo feita por um grupo de senadores que está lutando contra a extradição do italo-brasileiro. Segundo a assessoria de imprensa de Orlando, a decisão foi tomada por questões burocráticas que ainda estão pendentes.

Na vertez de levar Pizzolato à Papua, o governo brasileiro mudou em três aspectos da Polícia Federal para poder providenciar todo o trâmite burocrático. Mas parece que



Henrique Pizzolato deve ganhar mais quinze dias

isso será item dessa vez e o contencioso foi transferido do Ministério e para a Itália.

Giuseppe Albanzio, representante do ministério da Justiça Italiano, foi pegado de surpresa, disse não saber de absolutamente nada e tenta

Advogado de Pizzolato disse não saber o motivo exato do adiamento

dar uma explicação para tal decisão. "O que pode ter acontecido é que a Corte Europeia tenha negado a suspensão da extradição, mas tenha tido como admissível o recurso. Quando um recurso é admissível, ele deve ser discutido, mas é praticamente impossível que marque uma audiência para o próximo 13 dias."

Alessandro Silvetti, advogado de Pizzolato, disse ter estado fora oficialmente da Itália e que ele mesmo teria informado alguns parlamentares sobre o decisão do ministro. "Para mim é uma surpresa, mas não entendi o motivo, mas tem a menor ideia do que está acontecendo", diz. Segundo ele, uma comunicação oficial foi mandada à Embaixada Italiana em Brasília, onde Pizzolato está preso. Mas não sabe se o brasileiro já foi avisado a respeito.

GOVERNO DO PARA
AVISO
COMITE Nº 02/2015 - CFE
O Departamento de Registro do Estado de Para...

GOVERNO DO PARA
AVISO
COMITE Nº 02/2015 - CFE
O Departamento de Registro do Estado de Para...

GOVERNO DO PARA
AVISO
COMITE Nº 02/2015 - CFE
O Departamento de Registro do Estado de Para...

TCM apresenta sistema eletrônico

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) promove hoje um encontro entre preletores e presidentes de câmaras de Indero Estado, para apresentação do Sistema Processamento Eletrônico. O novo aplicativo será apresentado pelo presidente do TCM-PA, conselheiro Cezar

Colares, e pelo conselheiro executor Daniel Lavedra. A ferramenta, totalmente eletrônica, vai auxiliar na prestação de contas e está em vigor neste ano. Amanhã, o Tribunal retira contadores para escalear sobre o Sistema Processamento Eletrônico, que vai agilizar significativamente a análise e

o julgamento de processos pelo Tribunal. O conselheiro executor explicou que as prestações de contas quadrimestrais, que vinham sendo entregues em disquetes, CDs e em papel, a partir desde ano serão recebidas em formato eletrônico, o exemplo da declaração do Imposto de Renda para o Rucella Federal. A implantação será um marco na história do TCM-PA, pois dará maior agilidade na análise processual e no julgamento das prestações de contas e demais processos submetidos à fiscalização. Segundo Lavedra, será a virtualização dos processos, que deixará de tramitar no TCM-PA em numerosos volumes em papel, e passarão a ser analisados em documentos eletrônicos.

SESA
AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

SESA
AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

SEMEC
AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

LEILÃO DE ANTIGUIDADES
PROMOCÃO: DAVID MARTINEZ (ESPANHOL) - 99114-9407
DIAS: 07 e 08 / 10 / 15 (QUARTA e QUINTA-FEIRA) - ÀS 20:30 H
LOCAL DO LEILÃO: "MIL FESTAS" - End.: AV. CONSULHEIRO FURTADO
Nº 137, Belém - Paróquia (entre a Praça do Povo e Praça Estúdios)

BRASIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
(Registro de Preços)
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS DE CASTANHAL...

DNIT
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O Instituto de Educação do Pará...

BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA...

CAIXA
EDITAL Nº 1032/2016/CPA/BE
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF...

BRASIL
EDITAL DE CONVOCACÃO
O Instituto de Educação do Pará...

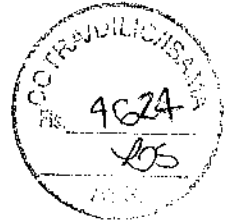
DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001.0213/14/2015-	<i>56</i>
Recebido em:	<i>28/10/2015</i>
<i>Moultos</i>	
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº *1888* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *27* de outubro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha registro das atividades realizadas no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD do rio Arataú.**

- Anexo: 1-) Ofício nº 1688/2015/CGMAB/DPP
 2-) Ofício nº 7452/2015-22 COTRA/IBAMA
 3-) Ofício nº 9809/2015-15 COTRA/IBAMA
 4-) Carta nº 124/2015/A – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

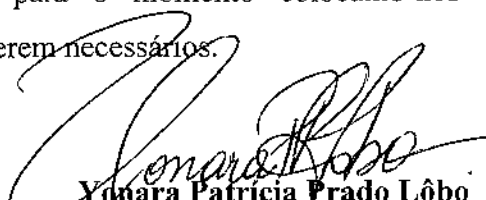
Senhor Coordenador Geral

1. De acordo com o informado no Ofício nº 1688/2015/CGMAB/DPP, de 05/10/2015, e em atendimento aos Ofícios nº 7452/2015-22 COTRA IBAMA, de 09/07/2015, e nº 9809/2015-15 COTRA/IBAMA, de 02/09/2015, encaminhamos, em anexo, a Carta nº 124/2015/A – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA, de 22/10/2015, contendo os registros fotográficos inerentes às atividades relacionadas ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD desenvolvidas no rio Arataú.

2. Na ocasião foram retirados os materiais rochosos que se encontravam depositados dentro do rio, transversalmente ao sentido do corpo hídrico; executados o enrocamento e a reconformação das margens direita e esquerda do rio; instaladas placas de sinalização e cercamento do local; executada a revegetação onde ocorreu a supressão e instalada barreira rochosa no caminho de acesso ao local, evitando-se assim o tráfego de veículos.

3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Yonara Patricia Prado Lôbo
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

es. 128.6790

A COTRA,

para ANÁLISE.

em 03/01/2015

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
COTRMO/DILIC/IBAMA

A Analista Raquel e

equipe

para análise e
procedimentos

os autos

Mariana Vas de Sousa
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRMO/DILIC/IBAMA

Os anexos 2 e 3 foram
descontados por se trata-
rem de cópias de documen-
tos já presentes no processo.

20/01/16

Raquel Caroline Abixs Lacenda
Analista Ambiental
COTRMO/DILIC/IBAMA
Matricula: 2448427

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº: 02001.0193	47/2015-26
Recebido em:	05/10/2015
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1688/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 05 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF




Assunto: BR-230/PA – Informa sobre a retirada do material remanescente utilizado para aterro nas obras emergenciais da ponte sobre o rio Arataú.

Senhor Coordenador Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e reportando ao Plano de Recuperação de Área Degradada enviado a esse instituto por meio do ofício nº 1676/2015/CGMAB/DPP, de 30 de setembro de 2015, vimos informar sobre a retirada do material remanescente utilizado para aterro nas obras emergenciais da ponte sobre o Rio Arataú.
2. Informamos que tal aterro foi executado à época para dar suporte à ponte provisória e, por motivos sazonais, somente agora o rio oferece condições técnicas propícias para a retirada completa do material utilizado. O atual nível do rio, assim como seu reduzido fluxo, comuns nesta época seca, oferecem o momento ideal para a execução dos serviços de retirada do material, minimizando os impactos ambientais e aumentando a segurança na realização dessas atividades.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

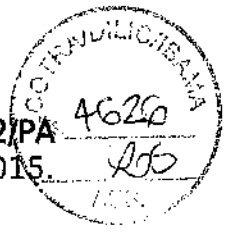
Atenciosamente,


Yonara Patricia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

R:\REGIAO_NORTE\2015\BR_230-PA_50600.005794_2004-47\OFICIO\248_Oficio BR230-PA_Informa sobre retirada do aterro remanescente das obras emergenciais de recuperação da ponte_rio aratau_IBAMA_01-10-2015.doc

CS.125.0987

EM BRANCO



Carta Nº 124/2015/A - Consórcio Ambiental BR-230/422/PA
Aratáú, 22 de Outubro de 2015.

Ao Senhor
Paulo Roberto Fontes da Silva
Analista de Infraestrutura de Transportes
Unidade Local DNIT- Altamira/PA

CC:
À Senhora
Yonara Patrícia Prado Lúcio
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - CGMAB
DNIT- Brasília/PA

Assunto: BR-230/PA - Informe a UL sobre as atividades do PRAD no Aratáú.
Anexo: Relatório fotográfico.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que a atividade de supervisão ambiental acompanhou, no dia 20/10/2015, a atividade do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, realizada no rio Aratáú.

Foi realizada a medição de vazão no local, bem como o enrocamento e reconformação das margens para a estabilização do rio. Para um melhor aproveitamento do canal, realizou-se a limpeza que na margem esquerda fosse retirada uma maior quantidade de material com intuito de aumentar o comprimento do leito do rio e proporcionar a melhor passagem aos ribeirinhos que navegam pelo local.

A equipe também observou que as atividades realizadas pelo DNIT com objetivo de informar a população sobre a recuperação e conservação das áreas foram danificadas. Foi instalada uma barreira provisória na margem esquerda do rio, o que impede o trânsito de pessoas e gera uma menor retenção de sedimentos.

Desde já agradecemos a atenção e a colaboração para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
Priscila

Priscila - Rua Custódia
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

RECEBIDO NA UL/DNIT

EM 22 / 10 / 2015
Vanice

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
em 23/10/2015
hora 14:44hs
Marilene
A conferir

Relatório Fotográfico
Atividades do MAD no rio Arataú



Foto 1 – Enrocamento na margem do rio Arataú. Lado direito.
S 03°51'38.7" W 050°25'33.2" W 20/10/2015



Foto 2 – Enrocamento na margem do rio Arataú. Lado direito.
S 03°51'38.7" W 050°25'33.8" W 20/10/2015

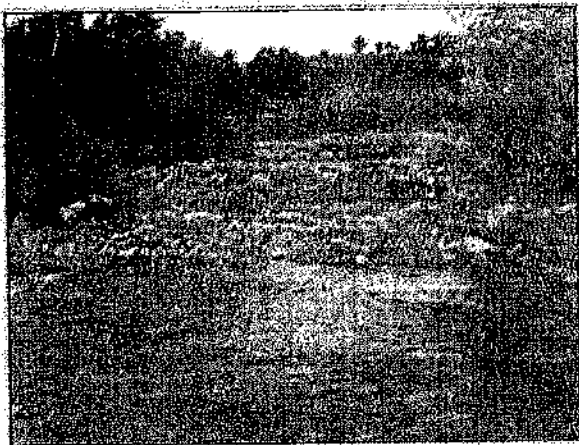


Foto 3 – Limpeza da área canal do rio Arataú. Lado direito.
S 03°51'38.7" W 050°25'33.8" W 20/10/2015

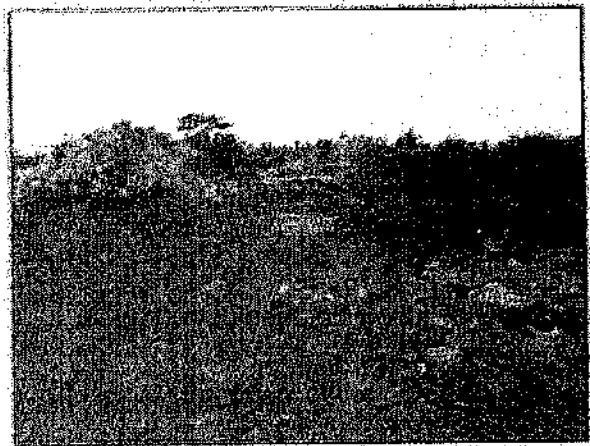


Foto 4 – Limpeza da área canal do rio Arataú. Lado direito.
S 03°51'38.7" W 050°25'33.8" W 20/10/2015



Foto 5 – Placa identificadora na margem do rio Arataú. Lado direito.
S 03°51'38.7" W 050°25'33.8" W 20/10/2015

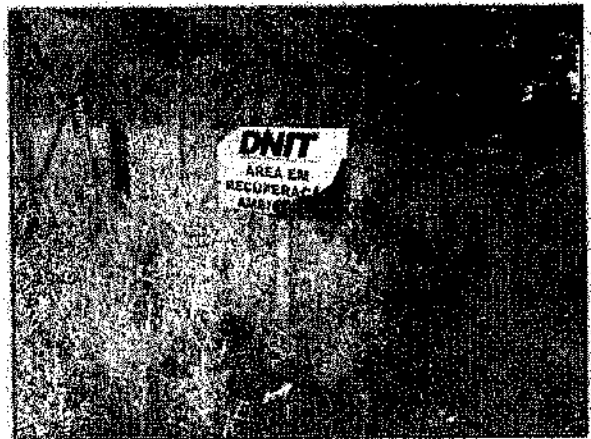


Foto 6 – Placa identificadora na margem do rio Arataú. Lado direito.
S 03°51'38.7" W 050°25'33.8" W 20/10/2015



Foto 7 - Placas danificadas por ovelhas.
S 03°51'38.7" W 050°25'53.1" 20/10/2015



Foto 8 - Vista geral da área em proteção ambiental, lado esquerdo.
S 03°51'38.7" W 050°25'53.1" 20/10/2015



Foto 9 - Enrocamento na margem do rio Arataú, lado esquerdo.
S 03°51'38.7" W 050°25'53.1" 20/10/2015



Foto 10 - Vista geral da margem do rio Arataú, lado esquerdo.
S 03°51'38.7" W 050°25'53.1" 20/10/2015

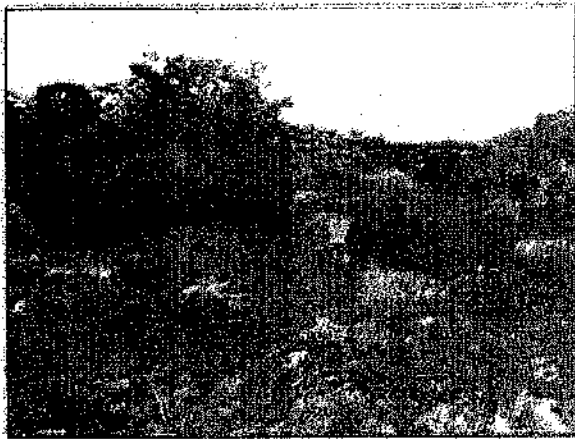


Foto 11 - Enrocamento na margem do rio Arataú, lado esquerdo.
S 03°51'38.7" W 050°25'53.1" 20/10/2015



Foto 12 - Vista geral da margem do rio Arataú, lado esquerdo.
S 03°51'38.7" W 050°25'53.1" 20/10/2015



Foto 13 - Limpeza da área de mata. (Lado direito).
S 03°51'35.0" S / W 050°15'10.0" O - 20/10/2015

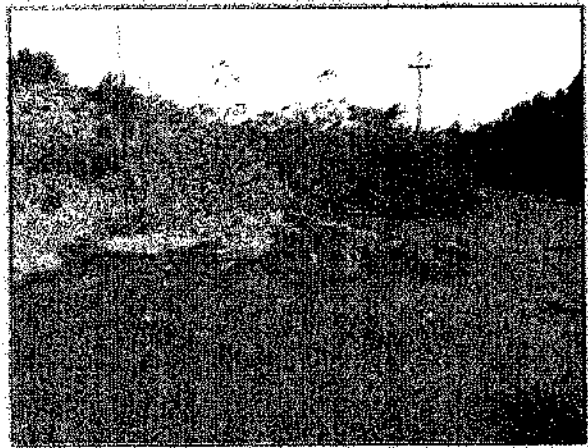


Foto 14 - Área de recuperação. Lado esquerdo.
S 03°51'35.0" S / W 050°15'10.0" O - 20/10/2015

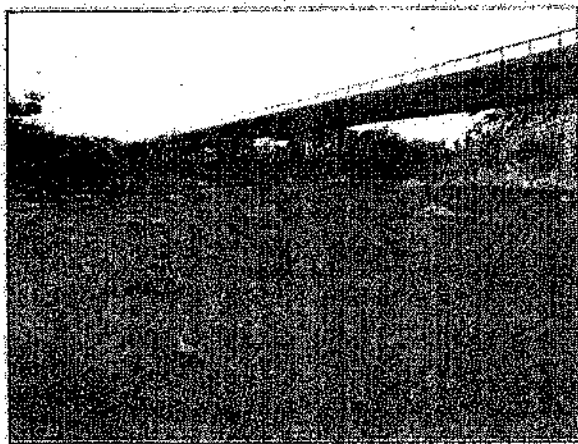


Foto 15 - Área de recuperação. Lado esquerdo.
S 03°51'36.7" S / W 050°15'10.0" O - 20/10/2015



Foto 16 - Área de recuperação. Lado esquerdo.
S 03°51'36.7" S / W 050°15'10.0" O - 20/10/2015





01/11/2015

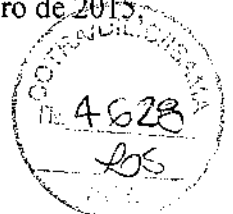
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

URGENTE

Ofício nº 1230 /2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 26 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama – Cx Postal nº 09566
70818-900 – Brasília/DF

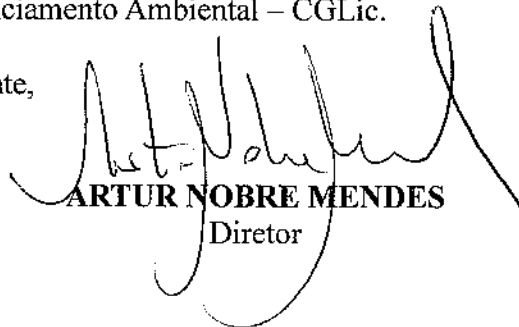


Assunto: **Reunião BR 230 – PA – em Altamira.**
Referência: Processo Funai nº **08620.001080/2005-48.**

Senhor Diretor,

1. Considerando o convite enviado pelo Escritório Especial na cidade de Altamira, para que os diversos órgãos de Governo envolvidos no processo de licenciamento ambiental da BR 230 participem de reunião com representantes indígenas da região, vimos por meio deste, reforçar o convite, oficializado através do Ofício nº 71/2015-ESALT/SGPR, de 21 de outubro de 2015 (anexo).
2. Destacamos que a Funai, assim como o Ibama, é convidada na referida reunião, sendo que, por se tratar de licenciamento ambiental, é imprescindível a participação do órgão licenciador.
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLic.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

*Ciente à
STRA.
10/11/15*

*Artur Nobre Mendes
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053*

*A Analista Roguel
para analisar os autos.
10/11/15*

*Cláudia Wolf de Souza
Coordenadora de Licenciamento do
Transporte, Rodovias e Ferrovias
CGTRAN/IBAMA*
Rafaela Vel

EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Nacional de Articulação Social
Escritório Especial em Altamira

Ofício nº 71/2015-ESALT/SGPR

Altamira, 21 de outubro de 2015

Ao Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SEEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Brasília-DF
CEP 70.818-900

Assunto: Convite para reunião sobre esclarecimentos de licenciamento das rodovias BR 230 e 163.

Prezado Senhor,

O Escritório Especial em Altamira (Casa de Governo), convida para participar da reunião no dia 27/10/2015, no horário de 08h00 as 12h00 no Centro de Convenções e Cursos, sito a Rua Acesso 2, Bairro Premem – Altamira PA. Além do IBAMA, a reunião contará com a participação do DNIT, FUNAI, Casa de Governo e Lideranças Indígenas da região do Xingu, que discutirá sobre o licenciamento de trechos da BR230 (Transamazônica) e da BR 163 (Santarém-Cuiabá). Os indígenas solicitam a representação do IBAMA para prestarem esclarecimentos, das seguintes pautas:

1. Impactos identificados e medidas mitigatórias previstas;
2. Informações sobre a existência de solicitações de licença nesse órgão para rodovias que atravessam as terras indígenas na região.

EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Nacional de Articulação Social
Escritório Especial em Altamira

Sendo a presença do IBAMA na reunião é fundamental, uma vez que os indígenas se recusaram a participar da reunião anteriormente marcada sem a presença do IBAMA e de conjuntos de atores previstos.

Ressaltamos que o custo de deslocamentos dos indígenas vindo das aldeias é alto e os mesmos já estão mobilizados para participarem da reunião nesta data.

Diante do exposto, aguardamos a confirmação de vossa presença, sendo que na impossibilidade designar um representante com poder de decisão.

Aguardamos a posição.

Atenciosamente,

MÁRCIO HIRATA
Chefe do Escritório Especial em Altamira

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO

Ref.: Apresentação do status do processo de licenciamento do PBA-I da BR-230/PA DNIT.

Instituições participantes:

DNIT;

IBAMA;

FUNAI;

Polícia Federal;

Casa de Governo da Presidência da República;

Ecoplan Engenharia;

Consórcio Ambiental BR-230/422/PA;

Comunidade Indígena, etnias: Arara do Laranjal, Arara do Cachoeira Seca, Kayapó, Xicin, Kuruaya, Xipaia, Assurini, Parakanã, Araweté.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze às nove horas e quarenta e cinco minutos estiveram reunidos no Hotel Castelo no município de Altamira/PA todas as instituições/comunidade indígena qualificadas, deu-se início a reunião:

Apresentou-se as terras indígenas (rotas) contempladas no PBA-I DNIT da BR-230/PA, as fases da elaboração do PBA-I, o status do andamento do PBA-I para as sete rotas e como funcionarão as próximas fases do PBA-I.

Jair (Leo) da etnia Xipaia solicitou informações sobre a execução do PBA-I (prazos).

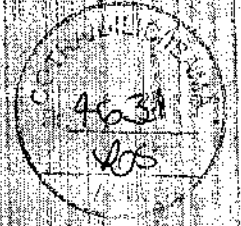
Bulhões da FUNAI manifestou a respeito dos prazos, informando sobre as atividades administrativas que se fazem necessárias ao processo de implantação do PBA-I, tanto por parte do DNIT, quanto por parte da FUNAI.

Vivian da FUNAI informou que as invasões das áreas indígenas relatadas ocorrem não só pela BR-230/PA, mas também pelo contexto local, devendo ser demandada à Polícia Federal, IBAMA e FUNAI.

Aweté da etnia Parakanã questionou sobre a consultoria ser uma obrigação do Governo e "desintrusão" das terras indígenas, e que a comunidade indígena deve participar da elaboração do PBA-I.

Rodrigo da etnia Kuruaya relatou que os estudos iniciaram a cinco anos passados e para essa reunião acontecer foi necessária a ocupação das instalações da Unidade Local do DNIT em Altamira. Relatou que as pontes da BR-163 estão em fase de conclusão, e que observa negligência por parte da FUNAI e das demais instituições governamentais.

Gilson da etnia Kuruaya informou sobre o movimento realizado na BR-163 e que os impactos da BR-230 são anteriores as obras da UHE Belo Monte e informa sobre a necessidade da participação da comunidade indígena na elaboração do PBA-I. Falou sobre a importância da união e interação dos povos indígenas. Solicitou registro do descaso aos povos indígenas e que a Presidente do IBAMA esteve no município de Altamira e não obteve alguma tratativa com os indígenas que a reunião só ocorreu por apoio e logística da NESÁ e que é muito preocupante o PBA-I a ser apresentado pelo DNIT.



Bulhões da FUNAI, explicou os procedimentos a serem adotados na elaboração do PBA-I, demonstrando as etapas do processo de elaboração do PBA-I, informou que encaminhara a demanda sobre a desintrusão das terras Apiterewas a DPT.

Bepe Komati, liderança Xicrin explicou em sua língua própria aos indígenas.

Cacique Onça, da etnia Xicrin, informou sobre a necessidade de elaboração do PBA-I por parte dos indígenas, e que os estudos do DNIT são os mesmos da NESA; e que, a FUNAI deveria validar o PBA-I e executar as medidas mitigadoras necessárias de imediato.

Manoel Xicrin, informou sobre os impactos da BR-230 e o aumento das invasões das TI's.

Yonara, DNIT, reforçou sobre a participação dos indígenas no processo de elaboração do PBA-I na etapa condizente, e que as equipes tem plena ciência da sinergia entre os impactos de Belo Monte e a BR-230.

Surara, liderança Parakanã, relatou sobre invasão das TI's e como se realizar a "desintrusão" da TI e expôs insatisfação sobre o PBA-I em ser realizado antes da "desintrusão" das TI's.

Rodrigo da etnia Kuruaia, solicitou encaminhamento e andamento do PBA-I.

Feito isto, Vivian da FUNAI explicou novamente as etapas do processo de elaboração do PBA-I.

As etnias informaram que o estudo não foi apresentado aos indígenas. E Léo, solicitou uma data exata para apresentação dos estudos nas terras indígenas.

Bulhões, explicou que para o plano de trabalho seja apresentado aos indígenas será necessário a finalização das análises por parte da FUNAI.

Yonara do DNIT explicou o status do andamento das rotas e juntamente com o Bulhões explicou à comunidade indígena que não é possível apresentar uma data exata da apresentação do PBA-I nas terras indígenas em função dos trâmites administrativos.

Brasil da FUNAI, no sentido de remediar a situação explicou que as demandas podem ser solicitadas e as instituições irão analisar os prazos estipulados. Expos que todas as terras indígenas estão sendo impactadas pelo empreendimento BR-230.

Léo Xipaia da Aldeia Cujubim, relatou sobre a importância da união entre os povos indígenas e a necessidade de todos os povos serem contemplados no PBA-I. Informou aos presentes que se não houver uma providência por parte dos envolvidos no empreendimento, haverá um movimento indígena de paralisação com fechamento da rodovia.

Brasil da FUNAI, explicou sobre a reunião exclusiva com os Araras que ocorreu em 06/11/2015. Foi por iniciativa dos povos indígenas. Não houve a intenção de dar atenção especial aos referidos povos, foi uma solicitação dos Araras.

Kroi da etnia Xicrin deu o prazo de dois meses para o DNIT apresentar o plano de trabalho para todas as aldeias.

COPIA Nº 4632
106

Yonara explicou que o DNIT depende da aprovação do Plano de Trabalho por parte da FUNAI para realizar as apresentações.

Gilson da etnia Kuruala solicita a interação entre as instituições governamentais no sentido de viabilizar a elaboração do PBA-I. Reiterou o prazo de dois meses para apresentação dos planos de trabalho.

Soçorro Arara, falou que as comunidades indígenas ribeirinhas não foram contempladas nos estudos do PBA-I, solicitou providências dos órgãos governamentais para a inclusão no PBA-I da BR-230.

Bulhões da FUNAI reiterou que não é possível estipular o prazo de dois meses para aprovação dos planos de trabalho, solicitou um prazo de três meses para haver uma força tarefa na FUNAI para análise dos planos de trabalho de todas as rotas.

Gilson Kuruai ratificou que o prazo para apresentação será de dois meses.

Bulhões declarou que encaminhará o prazo determinado à Coordenação Geral e que irá sugerir uma força tarefa para análise dos planos de trabalho com o fim de cumprir com o prazo determinado.

Larissa do IBAMA, coordenadora de transportes, garantiu que o IBAMA só autorizará as obras de pavimentação nos trechos bloqueados após a aprovação do PBA-I pelos indígenas.

Márcio Hirata da Casa de Governo comunicou encaminhará com a Direção dos órgãos envolvidos as ações necessárias para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Liliane da etnia Xipaia relatou sobre a violação dos direitos dos povos do Médio Xingu, sobre a necessidade de ouvir os povos indígenas para ajustar as ações, a fim de se evitar litígios.

Rodrigo Kuruaia solicitou que o IBAMA tivesse atenção especial as condicionantes não cumpridas, relacionadas à Belo Monte, antes de emitir a LO.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COTRAM

Lista de Presença - Reunião

Assunto: FBA DA BR 350 (DNIT)
Local: HOTEL CASTELO, ALTAMIRA/PA
Data: 07/11/2015

	Nome	Comunidade ou Instituição	Contato
01	Rodrigo Buihães Pedreira	COTRAM/COALC/DIRS/FUNAI - MT	Rodrigo Pedreira @ FUNAI.GOV.BR (61) 3247-6827
02	Genel Wenzelk	IBSOMA/ASOM	GENEL.WENZELK@SOMA.GOV.BR 61 - 3316 - 1015
03	Rodrigo Havles	IBRMA	3316 - 5748
04	Juliana Araújo	Funai/ER OLP	(49) 3515-4026
05	Wiliam Souza	Funai	(61) 3247 - 6911
06	divinor		
07	BEPFUN XIKRIN		
08	Tadjeu Xikrin		
09	Kotykté Xikrin		
10	Kwari Ananias	Aldia Tranka	



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COTRAM

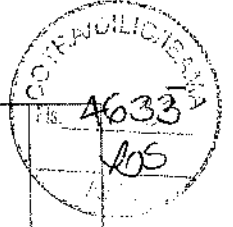
Lista de Presença - Reunião

Assunto:

Local:

Data:

	Nome	Comunidade ou Instituição	Contato
01	Pai Chipai Menes	CE Jubim	992218676
02	Andamar Xipaxá	Aldeia Tukaya	99143.2544
03	APKXOKORPO	KOROPÓ	99168-9880
04	Rovildo Xipaxá	Açucenas	Rozvaldo Xipaxá@gmail.com
05	Manoel Menes Lopes Curuáia	Aldeia Kurua	
06	Apai Lopes Curuáia	Aldeia Trimalone	
07	Berngete Xipaxá	Aldeia: PYTA KÔ	108 991977754
08	Rayane P. Curuáia	Aldeia: PYTA KÔ	
09	José Guimarães P. Curuáia	Aldeia: PYTA KÔ	
10	Bepok Xikim	Aldeia: PYTA KÔ	





Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COITRAM

11	SOCORRO ARARA	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA IXOPOREMO	Socorro Arara Xingó @ gmail . com
12	AWI'NHOÔ ARAWETÉ	ARANA KU ARAWETÉ	
13	Mapiña Awara	Tami ARAWETÉ	
14	miñha Awara	comercio ARAWETÉ	
15	Acari Awara	MAPEA ARAWETÉ	
16	Akitu awara	WENETI ARAWETÉ	
17	Kotijibá Awara		
18	Mimama Awara		
19	Munoy Awara		
20	HAWUTI ARAWETÉ		
21	MAPURUMUJU ARAWETÉ		
22	AWI'WUKAY ARAWETÉ		
23	Apiciwi ARAWETÉ		



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COTRAM

11	PARU ASSORINI	KrutiTINEMA	
12	MUNI ASSORINI	ALDIA KWA-TINGMO	
13	KATEDSIME zikunã	ALDIA BACA JÁ	
14	Bep Kuti vi Kri		
15	Britõre KAIAPÓ	ALDEIA KAMÔKTIKÔ	
16	XCKOA Parakano	APYTERUO	
17	KAKO4 Parakano	Xingu	
18	AWAPUNO Parakano	noichisol	
19	MA MA PARAKANA	Xingu	
20	Andra Parakano		
21	Totunara Fercokone	Parakano Piana	99234-3354
22	Enina Parakano	APITUKUO	
23	SURACA Parakano		





Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COTRAM

11	Ko dyo		
12	Byp Namat si Kiri	Muatahar	91410197
13	BEkatonté pycrim	rapko	991881122
14	hoGuxhodoi Kowobó	PXKAYAKÁ	
15	Behareo iikiri	rapkó	
16	Schondra schomburgkii	Muatahar	(33)99104-5498
17	Joachim		
18	JOACHIM		
19	BEP Kuché iikiri		
20	KATE DSYRE XEKIRI	BACA JA	
21	Katpax Anxim	Rapko	
22	PATINE Koyapo	Kowaró	
23	Kotoo Koyapo de Sassa Xipexi	TIKAYO	(93)991553238



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COTRAM

Lista de Presença - Reunião

Assunto:

Local:

Data:

	Nome	Comunidade ou Instituição	Contato
01	AZE Assunção		
02	Francisco Rodrigues dos Santos	FUNAI CENTRO LESTE	93-981135912
03	Pablo FORTES	DNIT / UL ALTA MIRÁ	93 3515 4435
04	Regiane Tereza de Freitas	Explosivos Engenharia	061 81095000
05	Leonardo Avelar	CÂMARA DNIT	061 3315-4495
06	Arushino Gomes	Correia de governo	(043) 3515 3374
07	MARCIO HEINSTE	CESSO DE GOVERNO / SGR	(043) 3515 - 3324
08	Raissa C. A. Santos	Ipomma	61 3316 1071
09			
10			





Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COTRAM

Lista de Presença - Reunião

Assunto:

Local:

Data:

	Nome	Comunidade ou Instituição	Contato
01	Joaquim KURUATXE	KURUATXE	99170-9799
02	DANI	DANI	88244170
03	Thayere Kury	DNI	
04	Patrícia Custódio	Inst. Ambiental	patricia.custodio@ni230pa.com.br 93 - 981219900
05	Erivan Lopes de Oliveira Kurupa	AIMA	939998-1684 Paraty@ni230pa.com.br
06			
07			
08			
09			
10			

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *OF.*
Nº. 02001.0227 *46/2015-84*
Recebido em: 18/11/2015
W. Camille
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº *2048*/2015/CGMAB/DPP

Brasília, *18* de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Solicita agendamento de reunião técnica para discutir destinação do material lenhoso obtido durante a supressão de vegetação**

Anexo: **Memorando nº 2616/2015/CGCONT/DIR**

Senhor Coordenador Geral

1. Ao cumprimenta-lo, vimos por meio deste solicitar a vossa senhoria agendamento de reunião técnica para discutir soluções práticas à destinação que deverá ser dada ao material lenhoso ($\varnothing > 15\text{cm}$) obtido durante a Supressão de Vegetação nas obras da rodovia BR 230/PA, tendo em vista a dificuldade que estão tendo os representantes dos Consórcios Construtores, conforme relatado no Memorando nº 2616/2015/CGCONT/DIR de 05/11/2015, em obter a licença necessária (DOF) para transportar o material em comento a um destino final.

2. O período necessário para a emissão do DOF por esse Órgão Ambiental acarreta em estocagem, às margens da rodovia, do material retirado, causando transtornos ao desenvolvimento das obras, bem como decomposição ou furto do mesmo.

3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Yonara Patricia Prado Lôbo
Yonara Patricia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS.126.1408

ALBANO

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Memorando nº 2616 /2015/CGCONT/DIR

Brasília, 05 de Novembro de 2015.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,



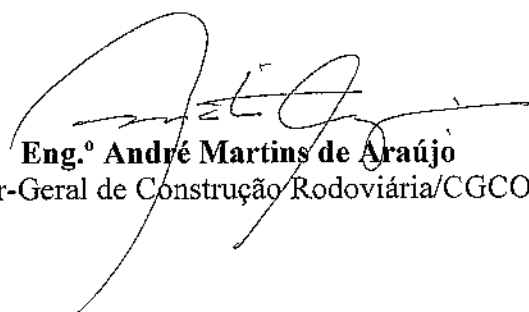
ASSUNTO: BR-230/PA – Destino das madeiras das obras

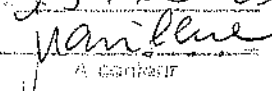
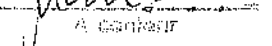
Conforme nos foi comunicado diversas vezes em reuniões com os consórcios construtores que trabalham na BR-230/PA, os mesmos estão encontrando dificuldades para manejar a madeira oriunda da supressão de vegetação. Na falta de um destino definitivo, a madeira é estocada de maneira precária no local de obras, atrapalhando as atividades e/ou sendo posteriormente roubada. Fomos informados que o IBAMA não aceitará mais Boletins de Ocorrência de roubo de madeira.

Desta maneira, para otimizar o trabalho de construção rodoviária e o aproveitamento do material lenhoso, solicitamos a esta Coordenação que, juntamente com o IBAMA, defina a destinação definitiva das madeiras:

- Oriundas de supressão vegetal, que em sua maioria possuem baixa qualidade e baixo valor comercial.
- Oriundas das pontes demolidas e a serem removidas. Em geral madeira de boa qualidade com algum valor comercial, ainda que danificada.

Atenciosamente,


Eng.º André Martins de Araújo
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR

Recebido no Apoio de
CGMAE/DPP/DNIT
Em: 05/11/2015
Hora: 15:13 hs
Por: 
A: 

A Analista Raquel e grupo

para procedimentos e melhoria

disponibilidade para atendimento

da demanda.

23/Jul/15

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

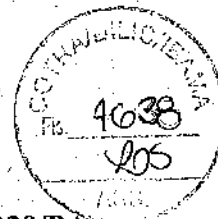
DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>OF.</i>	
Nº. 02001.0 229 <i>99</i> / 2015- <i>58</i>	
Recebido em: <i>20/11/2015</i>	
<i>Assinatura</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº *2073* / 2015/CGMAB/DPP

Brasília, *20* de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILÍC/IBAMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha informações sobre reintegração de posse na BR-230/PA em atendimento a condicionante 2.13 LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015)**

Anexo: 1-) Memorando circular nº 024/2015/SR-PA/DNIT

Senhor Coordenador

1. Em atendimento a Condicionante 2.13 da LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015) e em complementação à informação encaminhada por meio do ofício nº 1557/2015/CGMAB/DPP em 03/09/2015, encaminhamos as informações acerca da reintegração de posse realizada nos Km 257, 258 e 285 da BR-230/PA.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Yonara Prado Lôbo
Yonara Patrícia Prado Lôbo
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 126. 2015

A Analista Roguel e Equipe

Pau mandamentos

24/11/15

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CSTMO/DILIC/IBAMA

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Pará



Memorando Circular nº 024 /2015/SR-PA/DNIT

Belém, 13 de Novembro de 2015

À

Sra. Yonara Patricia Prado Lobo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP/DNIT

À

Dra. Sílvia Sampaio – PFE/DNIT/PA

Ao

Eng. Jorge Samuel – Serviço de Operações Rodoviárias

Assunto: BR-230/PA – Reintegração de posse na BR-230/PA

Ref.: Processo nº 2716-94.2013.4.01.3907 e nº 2717-94.2013.4.01.3907

Anexos: MEMORANDO UL-MARABÁ/PA Nº 426/2015 com Relatório Fotográfico; Autos de Reintegração de Posse.

Trata-se de MEMORANDO UL-MARABÁ/PA Nº 426/2015, encaminhando o Relatório Fotográfico, comunicando que foram reintegradas à posse desta autarquia as áreas ocupadas pelos esbulhantes José Francisco da Silva Gomes (vulgo "Zezinho", proprietário do "Bar do Zezinho" – processo nº 2716-94.2013.4.01.3907, Clarinda Kester dos Santos (processo nº 2717-94.2013.4.01.3907) e Josiel Rodrigues Oliveira (processo nº 2717-94.2013.4.01.3907), todos localizados na Rod. BR-230/PA, conforme os respectivos Autos de Reintegração de Posse em anexo.

Do exposto, segue para conhecimento de encaminhamentos que se fizerem necessárias junto ao órgão ambiental licenciador e intervenientes, AGU e CGPERT.

Atenciosamente,


João Cláudio Cordero da Silva Junior
Superintendente Regional do DNIT/PA

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 16/11/15
Hora: 15:10
CS: 1060735

A conferir


MEMORANDO UL-MARABÁ/PA Nº 426/2015

Marabá, 01 de outubro de 2015.

A Coordenação de Engenharia, Superintendência Regional DNIT/PA

Assunto: Reintegração de posse na BR-230/PA.

Ref.: Processo nº 2716-94.2013.4.01.3907 e nº 2717-94.2013.4.01.3907.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental da BR-230/PA, comunicamos que foram reintegradas à posse desta autarquia as áreas ocupadas pelos esbulhantes José Francisco da Silva Gomes (vulgo "Zezinho", proprietário do "Bar do Zezinho" - processo nº 2716-94.2013.4.01.3907), Clarinda Kester dos Santos (processo nº 2717-94.2013.4.01.3907) e Josiel Rodrigues Oliveira (processo nº 2717-94.2013.4.01.3907). Segue relatório fotográfico da execução dos mandados de reintegração de posse, assim como, anexamos as cópias dos autos.



Figura 01 - Localização do "Bar do Zezinho" - km 285 BR-230/PA.



Figura 02 - Desocupação do "Bar do Zezinho" - km 285 BR-230/PA.



Figura 04 -- Reintegração de posse -- esbulhante
Josiel Rodrigues Oliveira - km 257 BR-230/PA.

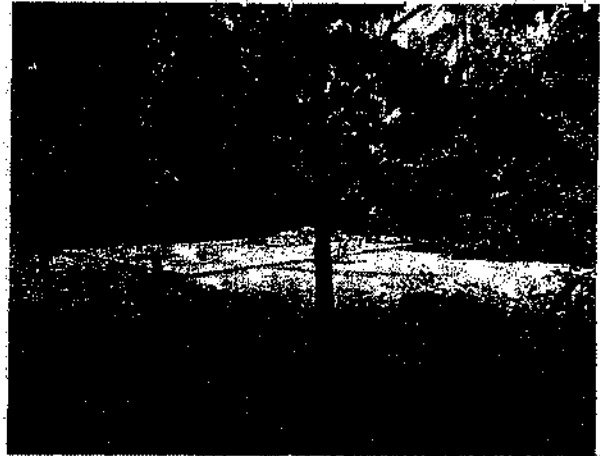


Figura 04 -- Reintegração de posse -- esbulhante
Clarinda Kester dos Santos - km 258 BR-230/PA.

Atenciosamente,

Jairo
JAIRO DE JESUS RABELO
Analista de Infraestrutura de Transportes
Unidade Local de Marabá/PA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUI

PCTT:

Processo n. 2716-94.2013.4.01.3907 (Mandado n. 482/2015)

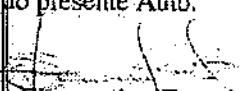
Autor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA - DNIT


Réu: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GOMES


AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

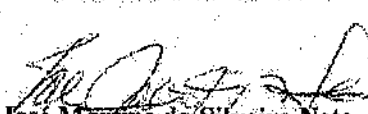
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Km 285, da BR-230, no Município de Novo Repartimento/PA, em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE** expedido nos autos acima epigrafados, nós, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais infra-assinados, com o reforço da Polícia Federal de Marabá/PA, após lido o mandado judicial e cumpridas as demais formalidades legais, nesta data (30.09.2015), às 09:00 h, **REINTEGRAMOS** o autor **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA - DNIT**, neste ato representado pelo Sr. José Martins da Silveira Neto, Administrativo, RG 1.487.625-SSP/PA, Matrícula 0775-7, fone (94) 99265-3131, na posse da faixa de domínio e área não edificante da BR-230, Km 285, no Município de Novo Repartimento/PA, na margem esquerda do Rio Tucuruí, ocupada pelo estabelecimento do réu, popularmente conhecido como "Restaurante Peixe Frito/Bar do Zezinho".

Efetuada a reintegração do Autor na posse da área, garantindo-lhe a retomada da mesma contra o esbulho praticado pelo Réu **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GOMES**, RG 3539935-SSP/PA, CPF 663.641.322-00, o qual retirou todos seus pertences da área, lavramos o presente auto em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinado por nós, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, pelo reintegrado e pelo esbulhante, aos quais entregamos a contra-fé, acompanhada da cópia do presente Auto.


João Clementino Ferreira Neto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula n. PA1000736


Josias Pereira Falcão
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula n. PA03-489


José Francisco da Silva Gomes
Réu - Esbulhante


José Martins da Silveira Neto
Representante Legal do DNIT
Reintegrado



Justiça Federal
Subseção de Tucuruí
Fls. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

PCTT:

Processo n. 2717-79.2013.4.01.3907 (Mandado n. 485/2015)


Autor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA – DNIT


Réu: JOSIEL RODRIGUES OLIVEIRA E OUTROS

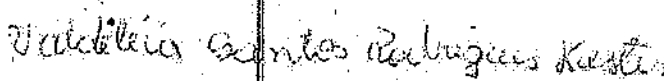
AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no Km 258, da BR-230, no Município de Novo Repartimento/PA, em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE** expedido nos autos acima epigrafados, nós, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais infra-assinados, com o reforço da Polícia Federal de Marabá/PA, após lido o mandado judicial e cumpridas as demais formalidades legais, nesta data (01.10.2015), às h, **REINTEGRAMOS** o autor **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA – DNIT**, neste ato representado pelo Sr. José Martins da Silveira Neto, Administrativo, RG 1.487.625-SSP/PA, Matrícula 0775-7, fone (94) 99265-3131, na posse da faixa de domínio e área não edificante da BR-230, Km 258, no Município de Novo Repartimento/PA ocupada pelo estabelecimento da ré, popularmente conhecido como “Bar da Clarinda”.


Efetuada a reintegração do Autor na posse da área, garantindo-lhe a retomada da mesma contra o esbulho praticado pela Ré **CLARINDA KESTER DOS SANTOS**, RG 4272276-SSP/PA, CPF 704.461.212-15, a qual retirou todos seus pertences da área, lavramos o presente auto em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinado por nós, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, pelo reintegrado e pela esbulhante, aos quais entregamos a contra-fé, acompanhada da cópia do presente Auto.


João Clementino Ferreira Neto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula n. PA1000736


Josias Pereira Falcão
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula n. PA03-489



Clarinda Kester dos Santos
Ré – Esbulhante


José Martins da Silveira Neto
Representante Legal do DNIT
Reintegrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

PCIT:

Processo n. 2717-79.2013.4.01.3907 (Mandado n. 485/2015)

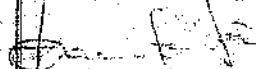
Autor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA - DNIT


Réu: JOSIEL RODRIGUES OLIVEIRA E OUTROS

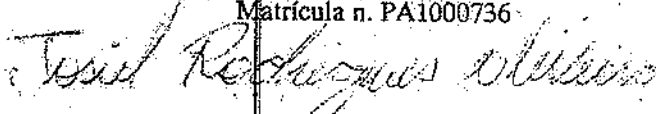
AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE


Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no Km 257, da BR-230, no Município de Novo Repartimento/PA, em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE** expedido nos autos acima epigrafados, nós, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais infra-assinados, com o reforço da Polícia Federal de Marabá/PA, após lido o mandado judicial e cumpridas as demais formalidades legais, nesta data (01.10.2015), às h, **REINTEGRAMOS** o autor **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA - DNIT**, neste ato representado pelo Sr. José Martins da Silveira Neto, Administrativo, RG 1.487.625-SSP/PA, Matrícula 0775-7, fone (94) 99265-3131, na posse da faixa de domínio e área não edificante da BR-230, Km 257, no Município de Novo Repartimento/PA ocupada pelo estabelecimento do réu, popularmente conhecido como "Bar do Oliveira".

Efetuada a reintegração do Autor na posse da área, garantindo-lhe a retomada da mesma contra o esbulho praticado pelo Réu **JOSIEL RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF 626.002.652-87, RG 224510-SSP/PA, o qual retirou todos seus pertences da área, lavramos o presente auto em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinado por nós, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, pelo reintegrado e pelo esbulhante, aos quais entregamos a contra-fé, acompanhada da cópia do presente Auto.


João Clementino Ferreira Neto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula n. PA1000736


José Martins da Silveira Neto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula n. PA03489


Josiel Rodrigues Oliveira
Réu - Esbulhante


José Martins da Silveira Neto
Representante Legal do DNIT
Reintegrado



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.013025/2015-83 CGTMO/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2015.

À Senhora
Yonara Patrícia Prado Lobo
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040902

Assunto: **BR-422/PA: solicitação de licença de instalação**

REFERENCIA: OF 02001.018997/2015-64/DNIT, OF 02001.020964/2015-84/DNIT, OF 02001.019531/2015-86/DNIT

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção à solicitação de Licença de Instalação para as obras e pavimentação e implantação de obras de arte e corrente da rodovia BR-422/PA, trecho Entr. BR-230 - Entr. PA-156 (Tucuruí), 73,7 km, considerando o definido no Art. 3º do Decreto nº 8.437 de 22/04/15, que regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h" e parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, e, ainda, as informações apresentadas nos Ofícios nº 755, 1746 e 1846/CGMAB/DPP/DNIT, tem-se que não há interseção do empreendimento com áreas de unidade de conservação federal, terras indígenas ou quilombolas; que o empreendimento está totalmente localizado dentro de um único Estado da Federação (Pará), e que a extensão total do empreendimento corresponde a 73,7 quilômetros.
2. Dessa forma, pelo que se verifica das informações apresentadas pelo DNIT, não se configura a hipótese do artigo 7º, inciso XIV da Lei Complementar 140/2011, não sendo, portanto, competência deste Instituto o licenciamento ambiental do empreendimento em questão.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

adicionais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. V. L. C. de Melo'.

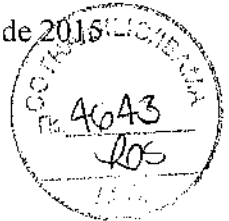
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: OF	
Nº. 02001.0 233 04/2015-78	
Recebido em: 26/11/2015	
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2088/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, DF



Assunto: BR-230/PA – Atendimento as revisões solicitadas pelo IBAMA, aos Projetos de Engenharia, visando a proteção ambiental da rodovia.

Anexo: 1-) Ofício nº 9809/2015-15 COTRA/IBAMA
2-) Memorando nº 2630/2015/CGCONT/DIR

Senhor Coordenador Geral

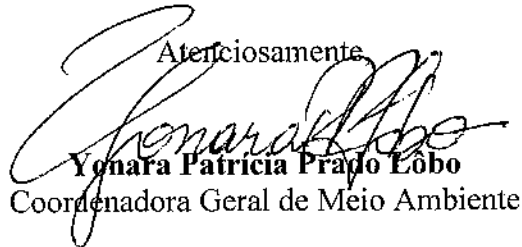
1. Em atendimento ao Ofício nº 9809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/2015, que trata sobre as considerações desse Instituto, acerca da vistoria realizada à BR 230/PA entre junho/julho do ano vigente, em específico as revisões necessárias aos Projetos Executivos, visando a proteção ambiental da rodovia, informamos:
2. A Coordenação Geral de Construção Rodoviária CGCONT/DNIT, responsável pelas ações inerentes ao tema em comento, informou por meio do Memorando nº 2630/2015/CGCONT/DIR de 09/11/2015, que para atender tais solicitações será necessário readequar as equipes e os respectivos contratos das empresas Supervisoras de Obras.
3. Para tanto, se torna imprescindível inicialmente aditivar todos os contratos vigentes, para só após, ser dado a ordem de início às empresas responsáveis pela realização dos estudos visando consolidar as ações de proteção ambiental, e posteriormente, ser implementada as revisões necessárias aos projetos executivos.
4. Mediante a situação explanada, vimos por meio deste solicitar a V. Sa, dilatação no prazo para a entrega das revisões solicitadas, passando este para agosto de 2016:

CS.126.3577

DNIT


5. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Yonara Patrícia Prado Lobo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A Analista Raquel e
a equipe
poro mediadora e os amigos
toda.

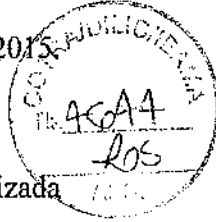
01/12/15


Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Memorando nº 263 e/2015/CGCONT/DIR

Brasília, 09 de Novembro de 2015

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,



ASSUNTO: BR-230/PA – Atendimento ao ofício referente à Vistoria do IBAMA realizada em junho e julho 2015.

ANEXOS: Memorando nº 1379/2015/CGMAB/DPP

Em resposta ao memorando nº 1379/2015/CGMAB/DPP, que trata da necessidade de inserir as ações necessárias de proteção ambiental no projeto de engenharia da BR-230/PA, vimos informar que, no dia 21 de outubro foi realizada reunião com representantes das Supervisoras de Obras da BR-230/PA, empresas Maia Melo e Prosul, Gestão Ambiental e CGCONT.

Na reunião foi abordada a necessidade de realizar revisão do projeto, conforme solicitado pelo IBAMA. As empresas supervisoras informaram que, para atender tal demanda será necessária a adequação de equipe nos seus respectivos contratos de Supervisão.

Devido a necessidade de aditivar os contratos de supervisão para realização de estudos para consolidar todas as ações de proteção ambiental nos projetos de engenharia e revisão de tais projetos, será necessário solicitar ao IBAMA a dilação de prazo para atendimento.

Embora seja difícil definir um prazo, já que estes processos dependem de diversos atores e podem levar bastante tempo, estimamos que a previsão para aprovação das revisões e início da implantação das soluções seria para o próximo verão amazônico: aproximadamente em Agosto de 2016.

Atenciosamente,

Eng.º André Martins de Araújo
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em 30/11/2015
Hora 09:34hs
CS: Manilene
A certificar



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Memorando nº 1379/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de outubro de 2015

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DIR

Assunto: BR 230/PA- Solicita informações para o atendimento ao ofício Nº 0.2001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/2015

Anexos: Ofício Nº 0.2001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/2015

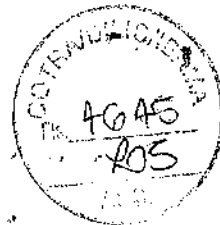
Senhor Diretor,

1. De acordo com o Ofício Nº 0.2001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/2015, que trata acerca das considerações da vistoria realizada em junho-julho de 2015, encaminhamos para conhecimento e devidas providências as exigências feitas pelo IBAMA no referido documento.

2. De acordo com o que foi solicitado, o DNIT deverá providenciar:

- *Reapresentação do Levantamento elaborado em atendimento da condicionante 2.9 "a" da LI, com comprovação de que as medidas de correção ou proteção ali previstas estejam inseridas no projeto de engenharia (grifo nosso). Deverá ser apresentado detalhe do projeto geométrico para cada BF, com os limites de cada um em relação à faixa de domínio e pontos notáveis (APP, cortes, aterros etc), bem como cronograma de execução imediata, em especial das etapas previstas para o ano de 2015, a fim de corrigi-los e protegê-los adequadamente antes do início do período chuvoso;*
- *Que aterros e novos bota-foras não sejam implantados até que o levantamento a ser apresentado em atendimento das condicionantes 2.9 "b" e "c" da LI comprove que as medidas de proteção e de drenagem foram revisadas e incorporadas ao projeto;*
- *Que no planejamento das obras seja priorizada a finalização dos segmentos já abertos, em fase de terraplanagem, de forma que sejam concluídas as etapas de pavimentação e instalação de dispositivos de drenagem definitivos para a devida proteção dessas áreas à ação das chuvas;*
- *Que, uma vez atendida a condicionante 2.9, novos bota-foras sejam instalados e consolidados durante período seco, devendo ser limitada a previsão do uso de ensecadeiras ou bacias de sedimentação para a construção de OAC's ou OAE's. Que se observe a qualidade do material de origem (rocha, folhelho etc) para o seu uso de forma adequada, conforme as especificações técnicas e construtivas recomendadas a cada caso; por meio da Nota Técnica nº 11/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.*
- *Que as adequações, recomendações ou redimensionamentos se apliquem a todos os bota-foras, bem como aterros, ainda que não tenham sido pontualmente registrados no levantamento realizado ou neste relatório. Destaca-se que os registros feitos em vistoria são por amostras do problema, em decorrência do tempo limitado e da extensão do trecho licenciado. Portanto, não*

DNIT



se exclui com isso as demais áreas na mesma situação, as quais devem ser objeto das mesmas recomendações e providências, bem como do acompanhamento pelo IBAMA nas próximas vistorias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3. Ressaltamos que o levantamento de bota-foras foi realizado em conjunto com a Gestão Ambiental e gerou-se o documento protocolado nesta CGMAB em 16/09/2015, por meio da Carta Nº 105/2015/Consórcio Ambiental e no IBAMA em 21/09/2015 por meio do ofício nº 1628/CGMAB/DPP. Este documento refere-se ao atendimento da condicionante 2.9 da LI 825/11. A CGCONT deverá manifestar-se, em relação ao que está sendo solicitado em termos de condições de atendimento e prazos necessários ao cumprimento do requerido.
4. O IBAMA enfatizou que todos os estudos complementares que envolvam propostas ou revisões de projetos e que sejam motivo de cumprimento de condicionantes sejam validadas pelos engenheiros das unidades locais do DNIT e supervisoras de obras antes de serem submetidos ao Ibama.
5. O IBAMA exige também que sejam revistas as componentes ambientais e os projetos de drenagem de cada lote. Estas revisões devem reavaliar, principalmente, as soluções construtivas apresentadas inicialmente, inclusive nas áreas de sensibilidade ambiental. Exige que estas revisões devam ser apresentadas, em caráter de urgência, até dezembro/2015, e informa que só permitirá a abertura de novas frentes de obras após aprovada as readequações.
6. A CGMAB se coloca à inteira disposição para colaborar e subsidiá-los, entretanto não tem autonomia para manifestar-se ao que está sendo exigido pelo IBAMA no referido relatório de vistoria.
7. Ressalta-se também a importância de se encaminhar ao IBAMA uma resposta em relação ao que será feito para o cumprimento das exigências do órgão em relação a prazos, pessoas envolvidas, custos demandados entre outros no sentido de justificar a prorrogação para o atendimento a contento sem prejuízo para o DNIT.
8. Assim sendo, solicitamos a essa Diretoria as informações complementares em comento.
9. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

P/ Michele M. A. Fragoso

Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Michele Mite Araque Fragoso
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Substituta
Portaria nº 1.408 de 23 de setembro de 2015

Adailton Cardoso Dias
Diretor de Planejamento e Pesquisa

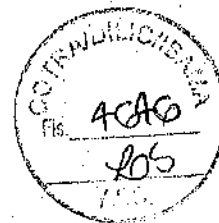
JM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

PRM-ATM-PA- 2169 /2015

ENV/PRM-ATM-PA- 1835 /2015



Ofício nº 633/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 28 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

Marilene Ramos

Presidente do IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900

Brasília - DF

Tel: (61) 3316-1001 até 1003

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001.0 234	<i>633/2015-50</i>
Recebido em:	27/11/2015
Assinatura	<i>Marilene Ramos</i>

Assunto: **Requisição de informações**

Referência: IC nº 1.23.003.000002/2006-12

Anexo: Representação (fls. 950)

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e com a finalidade de Inquérito Civil nº 1.23.003.000002/2006-12, que tramita nesta Procuradoria da República, Requisito informações sobre o narrado na representação, cuja cópia segue em anexo.

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias**. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.


Atenciosamente,

HIGOR REZENDE PESSOA
 Procurador da República

A CGTMO:

DAs providências cabíveis;

2) Atenta ao OF 02001-013309/
2015-70 DILIC/BAMA, de 30/11/15,
solicitando a dilatação do prazo.

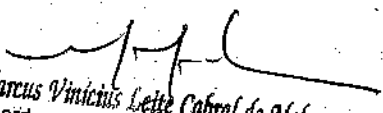

Diretor Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/BAMA

30/11/2015

A CONTRA,

ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 01/12/15

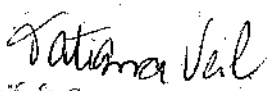


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

A Analista Raquel e equipe

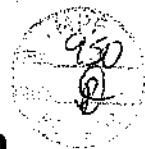
para análise e manifestação

03/12/15

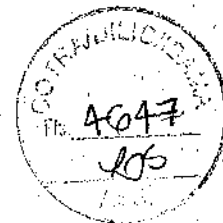


Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Atividades, Obras e Serviços
DILIC/BAMA

Altamira, 18 de outubro de 2010



Da Comunidade indígena Arara (Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu-VGX).



Ao Procurador do Ministério Público Federal do Pará em Altamira.

Excelência,

Vimos denunciar a este Ministério Público e pedir providências quanto a realização dos estudos de impacto ambiental da BR-230 Transamazônica sobre nossa terra indígena, que ainda não está em andamento.

O DNIT contratou a empresa IVIG/Coppetec-UFRJ para a realização dos estudos. Ao que temos conhecimento todas as terras indígenas já tiveram seus estudos iniciados e outras têm seus estudos em fase de conclusão.

Há alguns meses - abril - recebemos a visita de uma equipe que não correspondeu aos nossos anseios, e ainda veio sem antes consultar as lideranças e nosso povo.

Após os problemas mencionados acertamos a entrada de equipe indicada pela comunidade Arara já de conhecimento da IVIG, porém a mesma até o momento não enviou os profissionais para campo.

Diante disso pedimos providências cabíveis, já que o prazo para a realização do trabalho está expirando.

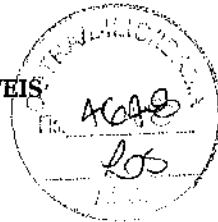
Yari coaliz arara coaque
Elieteir zepoia

SADIPRM - ALTAMIRA-PA
08/10/2010

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.030901/2015-36 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2015

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Ofício n. 633/2015/PRM/ATM/GAB2 - requisição de informações referente ao IC n. 1.23.003.000002/2006-12.**

REFERENCIA: OF 02001.023463/2015-50/MPF/PRM/ATM

Interessado: Procuradoria da República em Altamira/PA

Para providências, observando prazo estabelecido.

NEDIR CAMILO DE OLIVEIRA FERREIRA
Chefe de Gabinete Substituta do GABIN/PRESI/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

400.05
Cabal
Cabra



OF 02001.013309/2015-70 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, nº 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: Dilação de Prazo - Ofícios nº 590/2015 e 633/2015/PRM/ATM/GAB2 - NF 1.23.000678/2015-05 e IC 1.23.003.000002/2006-12 - Protocolo IBAMA nº 02001.023436/2015-87 e nº 02001.023463/2015-50.

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me aos Ofícios nº 590/2015/PRM/ATM/GAB2 e 633/2015/PRM/ATM/GAB2, de 20 de outubro de 2015 e de 28 de outubro de 2015, respectivamente, os dois protocolados no IBAMA sob os nº 02001.023436/2015-87 e 02001.023463/2015-50, ambos em 27 de novembro de 2015, referente aos empreendimentos UHE Belo Monte e BR-230, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento dos documentos por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 30 de novembro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

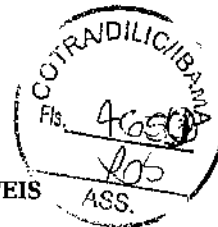
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

2

3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.031550/2015-81 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 07 de dezembro de 2015

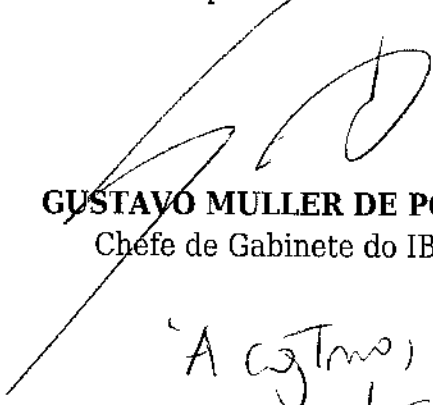
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Ofício n. 614/2015/PRES/FUNAI-MJ - Licenciamento Ambiental da rodovia BR-230.**

REFERENCIA: OF 08620.067873/2015-00/FUNAI

Interessado: Funai/MJ

Para conhecimento e demais providências.



GUSTAVO MULLER DE PODESTA
 Chefe de Gabinete do IBAMA

*A cotra,
08/12/15*

Rodrigo Herles dos Santos
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA
 Port 1.053

*A cotra,
3/ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.*

em 9/12/2015



Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras C/MS
 CGTMO/DILIC/IBAMA

100

100

100

100

100

100



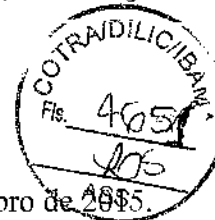
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar
70070-120 Brasília / DF

Telefone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: presidencia@funai.gov.br



04.12.15



Ofício nº 634 /2015/PRES/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MURIAS DOS SANTOS

Presidente

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – Cx Postal nº 09566

70.070-120 – Brasília/DF

Assunto: **Licenciamento ambiental da rodovia BR-230 – Plano Básico Ambiental da Rota 5.**

Referência: Processo Funai nº. 08620.0001080/2006

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental para pavimentação da rodovia BR-230, encaminho análise técnica do Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã, protocolado na Funai em 08/09/2015, por meio do Ofício nº1567/2015/CGMAB/DPP. O documento intitulado “Relatório do Plano Básico Ambiental – Versão Preliminar – Revisão 3 (Agosto/2015)” refere-se à complementação da versão anterior do produto (fevereiro/2015), em resposta às considerações apresentadas pela Funai, por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ.
2. No que se refere ao Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Trocará, deve-se esclarecer que este não está apto a manifestação quanto ao mérito, visto que não foi devidamente apresentado à comunidade indígena. A reunião de apresentação junto aos Assurini não ocorreu devido à solicitação da comunidade, que requereu agenda conjunta com diferentes atores responsáveis por empreendimentos que também afetam aquela Terra.
3. Entretanto, tendo em vista que a TI Trocará é interceptada pela BR-422, cuja licença prévia encontra-se expirada, e considerando ainda a distância entre a Terra Indígena e o entroncamento da BR-230 com a rodovia BR-422 é de aproximadamente 80 km, ressalvo que esta Fundação apresentará a análise deste produto tão logo seja realizada a reunião de validação junto ao povo Assurini.
4. Em referência à Terra Indígena Parakanã, informo que a Informação Técnica nº 278/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, concluiu que o produto protocolado pelo empreendedor atendeu satisfatoriamente as solicitações de complementação apresentadas pela Funai, por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, de 25/05/2015, e na reunião ocorrida em 20/7/2015.
5. Diante do exposto, entendendo que o Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã se encontra apto para a fase de execução, apresentamos as considerações para a continuidade do processo de licenciamento em epígrafe:
 - a) deve-se promover as adequações do PBA para posterior protocolo da versão final na Funai. A versão final deve ser impressa em 4 (três) vias, sendo uma para a Funai/CGLic, a segunda para a CTL Novo Repartimento, e as outras duas para a comunidade Parakanã;
 - b) deve-se apresentar à Funai o Plano de Trabalho para execução do PBA da Terra Indígena Parakanã, respeitadas as recomendações que compõem a Informação Técnica nº 278/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ;

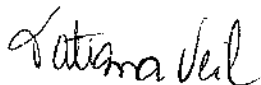
- c) em atenção ao Programa de Monitoramento da Fauna, encaminhar à Funai os relatórios de monitoramento solicitados pelo Ibama.
- d) reiterando manifestações anteriores encaminhadas ao Dnit e ao Ibama, deve-se deslocar o eixo da rodovia BR-230, especialmente nos trechos em que é limítrofe aos açaçais de conhecida importância para comunidade indígena, evitando assim possível supressão. Vale destacar que a supressão de vegetação de interesse dos Parakanã não foi identificada no estudo, e, nesse sentido, não foram apresentadas no PBA medidas que previssessem a mitigação ou compensação desse impacto;
- e) os Programas que compõem o Plano Básico Ambiental deverão ser iniciados de forma concomitante ao início das obras de pavimentação no trecho a ser desbloqueado por esta Funai;
- f) no âmbito do Plano Básico Ambiental da TI Trocará, realizar reunião conjunta entre os atores responsáveis pela UHE Tucuruí e pelo Linhão de Tucuruí, na Terra Indígena Trocará, visando assim articular as ações propostas no processo de licenciamento desses empreendimentos.

Atenciosamente,


JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente

A Analista Raquel e equipe
para conhecimento e providências.
LCS.

10/12/15



Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Troncos e Ferrovias
FUNAI/IBAMA

Com cópia ao Senhor Adailton Cardoso Dias - Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, SAN Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes. CEP: 70040-902 - Brasília/DF



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC



Informação Técnica nº 278/ 2015/ GLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de novembro de 2015.

À DPDS

Assunto: Processo de licenciamento ambiental da pavimentação das BR-230 e BR-422. Análise do Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã.

Referência: Processo Funai nº 08620.0001080/2006

1. No âmbito do componente indígena do processo de licenciamento ambiental para pavimentação da rodovia BR-230, trata-se de análise técnica do Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã, protocolado na Funai em 08/09/2015, por meio do Ofício nº1567/2015/CGMAB/DPP.
2. O documento intitulado “Relatório do Plano Básico Ambiental – Versão Preliminar – Revisão 3 (Agosto/2015)” refere-se à complementação da versão anterior do produto (fevereiro/2015), em resposta às considerações apresentadas pela Funai, por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ.
3. Deve-se registrar inicialmente que as Terras Parakanã e Trocará compunham o mesmo Plano Básico Ambiental, no âmbito da Rota 5, o que comprometia a observância das especificidades étnicas de cada povo indígena. Nesse sentido, a Funai solicitou a separação dos dois produtos, devendo ser apresentado um PBA para cada Terra. Solicitação atendida pelo empreendedor.
4. O processo de licenciamento ambiental, em que se insere a Terra Indígena Parakanã, tem como objeto a pavimentação da BR-230 (trecho Marabá – Rurópolis) e a BR-422 (trecho Novo Repartimento – Tucuruí). Vale destacar que, após aprovação do componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental (que envolveu as Terras Indígenas Sororó, Mãe Maria, Parakanã, Trocará, Trincheira Bacajá, Arara da Volta Grande do Xingu, Paquiçamba, Juruna Km17, Koatinemo, Arawete Igarapé Ipixuna, Apyterewa, Arara, Cahoeira Seca, Kararaô, Xipayá e Kuruaya), a Funai manifestou-se favoravelmente à continuidade do processo junto ao Ibama.
5. Entretanto, em que pese a concessão de licença de instalação da pavimentação para toda a BR-230, a Funai condicionou (entre outras condicionantes), o bloqueio dos trechos limítrofes às Terras Indígenas Parakanã e Arara, até a elaboração e aprovação do Plano Básico Ambiental, regularizando assim o componente indígena.
6. O documento ora em análise, cujo objetivo é detalhar as medidas de mitigação e compensação dos impactos identificados na etapa anterior no licenciamento, propôs os programas de que seguem: Gestão Ambiental; Comunicação Social; Segurança Alimentar; Apoio a Vigilância Territorial; Apoio à Educação e Cultura; Desenvolvimento Local e Saúde Complementar.
7. Entre os dias 4 e 6 de novembro, foi apresentado na Terra Indígena Parakanã o “Relatório do Plano Básico Ambiental – Versão Preliminar – Revisão 3 (Agosto/2015)”. A apresentação foi realizada no Posto Taxaokokwera e nas aldeias Maroxewara e Paranoema. De um modo geral, os Programas foram aprovados pelo povo Parakanã, com algumas ressalvas. Vale destacar que estas considerações foram apresentadas durante as reuniões e por meio de

carta encaminhada ao Coordenador Técnico Local de Novo Repartimento (anexo) – considerações estas que fazem parte desta análise.

8. Em que pese o protocolo do produto da Terra Indígena Trocará, destaca-se que a reunião de apresentação do PBA não pode ocorrer junto àquela comunidade, visto a pertinente solicitação de unificação desta apresentação com a apresentação das ações previstas nos processos da UHE Tucuruí e do Linhão de Tucuruí. Diante disso, esta informação não apresentará a análise de mérito do PBA da Terra Indígena Trocará.

9. Sendo este o breve histórico, passamos a analisar a revisão dos programas propostos.

TERRA INDÍGENA PARAKANÃ

(i) Programa de Gestão Ambiental (PGA)

10. No que tange ao Programa de Gestão Ambiental, a denominação dada é mais ampla do que o objetivo proposto, visto que se trata de um programa gerencial para o acompanhamento e a avaliação do Plano Básico Ambiental. O termo “gestão ambiental” é um termo atribuído ao conjunto de instrumentos que visam gerir as atividades potencialmente poluidoras, regulando assim o uso dos recursos naturais.

11. Ante o exposto, recomendamos alterar a denominação do programa em epígrafe, a fim de que sejam evitadas possíveis confusões durante a execução das ações

12. Em atenção ao Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, destaca-se as considerações desta Fundação sobre este Programa, no âmbito da versão preliminar do PBA da Rota 5 (fevereiro/2015):

- a) o perfil do Coordenador do PBA deveria apresentar conhecimento na área ambiental, com experiência dos povos indígenas na Amazônia;
- b) o comitê gestor deveria considerar a forma de representação dos grupos (Assurini e Parakanã), sob risco de aflorar conflitos de legitimidade;
- c) fazia-se necessária a previsão de avaliação constante dos impactos previstos no estudo de impacto ambiental da pavimentação da BR-230, e da efetividade das medidas de mitigação e compensação previstas no PBA.

13. No que se refere à formação do Coordenador do PBA, que por ora parece ser o Coordenador Geral do Programa de Gestão Ambiental, foi indicada a necessidade de conhecer a área ambiental e apresentar experiência com os povos indígenas da Amazônia. Nesse sentido, a solicitação da Funai foi atendida. Recomenda-se, contudo, o destaque o perfil solicitado no Quadro 3.8.1.

14. Para o Comitê Gestor, foi proposta a indicação de um representante e um suplente das aldeias Parakanã Oriental, e um representante e um suplente para as aldeias Parakanã Ocidental. Entretanto, apesar de equacionado a composição do Comitê Gestor com a representação dos dois grupos que ocupam a Terra Indígena Parakanã, deve-se reconhecer que, diante das características intrínsecas ao povo Parakanã, a indicação de apenas um representante pode incorrer em crise de legitimidade. Destarte, a participação dos Parakanã na 3ª instância de avaliação (Comitê Gestor) deve ser discutido junto com a comunidade indígena, considerando a hipótese da composição do Comitê Gestor com um número maior de representantes Parakanã.

15. Entendo que esses ajustes na composição dos representantes indígenas no Comitê Gestor poderão ocorrer na elaboração do Plano de Trabalho de execução e nas reuniões destinadas a criação do Comitê Gestor. Evidencia-se, contudo, que o Plano Básico Ambiental não foi construído de forma participativa com a comunidade indígena, ao se verificar que o PBA não abarca características intrínsecas do grupo Parakanã, indicando assim que não ocorreram as pactuações necessárias à observância das especificidades daquele povo.

16. No que se refere à avaliação dos programas, o Programa de Gestão Ambiental descreve as instâncias de avaliação da seguinte forma: 1ª instância, equipe técnica de cada programa irá realizar as atividades de avaliação de suas ações; 2ª instância, Programa de Comunicação Social organizará oficinas de avaliação para o balanço geral dos diversos programas, a cada 2 (dois) meses; 3ª instância, o resultado das oficinas serão levados ao Comitê Gestor e farão parte do relatório de semestral de avaliação, a ser elaborado pela Coordenação Geral do Programa de Gestão Ambiental.

17. Nesse sentido, o produto registra que o Programa de Gestão Ambiental não tem por objetivo a avaliação da execução dos programas, mas apenas a sistematização do balanço executado pelas instâncias anteriormente descritas. Todavia, o Plano Básico Ambiental não pode se eximir de avaliar a efetividade dos programas na redução dos efeitos dos impactos identificados na fase de avaliação ambiental ou mesmo durante o monitoramento dos impactos (ao longo da execução do PBA). Considerando que foram identificados impactos com efeitos cumulativos, cujas medidas de mitigação e compensação são compartilhadas ou são complementares, o Programa de Gestão Ambiental seria a instancia mais indicada para executar tal avaliação, por agregar a avaliação de todas as instâncias e de todos os programas do Plano Básico Ambiental.

18. Na oportunidade, é necessário que o Programa de Gestão Ambiental esteja comprometido com o monitoramento tanto das ações quanto dos impactos nas fases de instalação e operação do empreendimento (no tempo em que perdurar a execução do PBA).

19. Outros pontos a serem destacados sobre este programa encontram-se enumerados a baixo:

- em atenção à composição do Comitê Gestor com a participação de representantes da Gestora do Plano Básico Ambiental, entendo ser pouco pertinente. É oportuno, não obstante, a participação desses representantes nas reuniões do Comitê, para orientações e apresentação de resultados;
- em atenção ao Quadro 3.4.4 – Resumo dos tipos de relatório a serem executados no PGA, especialmente no que se refere a programação dos trabalhos, destaca-se que o Plano de Trabalho contendo todas as atividades e programas a serem executados, o cronograma, equipe a ser contratada, entre outras informações, deverá ser apresentado à Funai para análise e manifestação, antes de iniciar a execução do PBA;
- ao destacar o item 3.4.6 – Assessoria ao Dnit, deve-se salientar o necessário envolvimento do Coordenador Técnico Local da Funai, sediado em Novo Repartimento;
- nas etapas de execução (item 3.5), recomenda-se a inclusão da Apresentação do Plano de Trabalho aos Parakanã;
- ainda no item 3.10, a fim de avaliar a participação dos Parakanã no Comitê, o produto sugere que “os indicadores para esta avaliação podem ser as falas dos indígenas transcritas, demonstrando assim o grau de participação dos mesmos nas reuniões”. Entretanto, é recomendável a construção de outros indicadores, que avaliem qualitativamente as falas registradas – como o grau de compreensão do tema em discussão, a avaliação que fazem da execução do PBA, e as demandas que porventura trouxerem da comunidade;
- na pag. 63, o produto informa que “os indicadores qualitativos são questões que nortearão o trabalho de avaliação dos programas. (...) um meio de obter a percepção dos indígenas (e público-alvo em geral) sobre as atividades e uma posterior reflexão sobre a [efetividade] das mesmas”. Todavia, não se pode perder de vista a imprescindível avaliação da efetividade dos programas na redução dos

efeitos dos impactos identificados e outros que porventura sejam verificados durante o monitoramento dos impactos;

- retomando a avaliação da participação indígena nas instâncias de avaliação, os indicadores devem ser propostos para todas as instâncias, visando assim verificar a efetiva participação do povo Parakanã na execução dos programas do PBA. Assim, deve-se construir indicadores capazes de avaliar esta efetividade.
- sobre a periodicidade das oficinas participativas (2ª instância de avaliação), durante a reunião de apresentação do PBA na Terra Indígena, o intervalo entre as oficinas foi alterado para semestrais.

(ii) Programa de Comunicação Social (PCS)

20. Este programa tem como objetivo central o uso de ferramentas da comunicação social como instrumento para executar ações de educação ambiental. No item introdutório, argumentam que o programa busca ir *além da divulgação de políticas, projetos e programas de educação ambiental, pois ela deve se firmar enquanto um campo de intervenção social*. O que se propõe é a transformação de instrumento de comunicação (aqui materializado na apropriação dos registros culturais do Programa de Apoio a Educação e Cultura) em canais para a educação ambiental.

21. São propostos 4 (quatro) eixos de atuação: (i) comunicação entre a comunidade indígena e o empreendedor; (ii) educomunicação socioambiental voltada para algumas comunidades escolares; (iii) palestras socioeducativas voltadas para a empresa construtora e (iv) a avaliação conjunta da execução do PBA. Para além desses eixos, o programa também será responsável pelo apoio à execução dos outros programas, elaborando e divulgando o material informativo.

22. Por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, a Funai solicitou readequação da metodologia proposta pelos programas, tendo em vista que por vezes confundia método com gerenciamento de atividades. Entretanto, para este Programa observa-se que não houve alterações significativas que evidenciem como serão realizadas as atividades nos quatro eixos propostos. Fala-se o que vai fazer, mas não descreve o método que será utilizado para a execução dessas atividades.

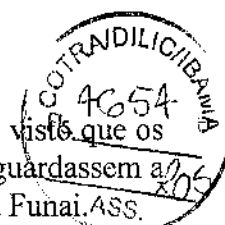
23. A título de exemplo, destaca-se o cadastramento das lideranças que serão indicadas pela comunidade como interlocutores para o Programa. Sobre essa atividade, só se informa que será realizada uma reunião inicial, a ocorrer no posto *Taxaokokwera*, para executar esse cadastro. Mas não se esclarece como será feito - serão realizadas entrevistas semiestruturada, discussão informal com o grupo? Como se pretende levantar as informações que comporão o cadastro?

24. Elucida-se apenas que o cadastro incluirá: (i) liderança e aldeia a que pertence e (ii) membros das comunidades indígenas – moradores, professores indígenas e não indígenas, agentes de saúde e suas respectivas aldeias. E reitera que não será necessária a apresentação de modelo de cadastro no presente momento – um equívoco na elaboração deste programa, o modelo de cadastro deveria ser apresentado nesta fase de **detalhamento** das ações do Plano Básico Ambiental.

25. Entretanto, em que pese a não construção de um modelo, o PBA deve indicar metodologias que deverão ser observadas, e as informações que se pretende coletar neste cadastro (observando o objetivo da atividade). A metodologia trata-se de informação básica de um projeto, e a ausência de detalhamento poderá comprometer o cronograma de execução do PBA.

26. Ainda sobre o Programa de Comunicação Social, durante reunião ocorrida em 20/07/2015, conforme Memória, foi solicitada a supressão da atividade “Um dia na Terra

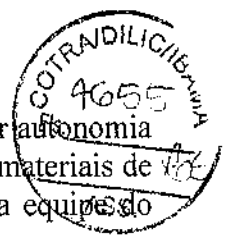
Indígena”, que previa a visita de alunos de escolas do entorno nas aldeias Parakanã, visto que os objetivos desta ação poderiam ser alcançados por meio de outras atividades que resguardassem a TI. Destaca-se que a esta versão do Plano Básico Ambiental atendeu à solicitação da Funai ASS.



27. Por oportuno, objetivando a boa execução dos programas previstos no PBA, destacamos ainda as seguintes considerações:

- na pag. 68, para o objetivo específico “informar a comunidade indígena sobre as características do empreendimento, os impactos ambientais e os programas ambientais previstos, sempre promovendo a participação ativa dos membros das comunidades nas ações de comunicação, e dando atendimento a dúvidas, sugestões ou demandas da população indígena”, deve-se propor indicadores que visem verificar a percepção dos Parakanã sobre a execução dos demais programas do Plano Básico Ambiental;
- ainda na pag. 68, em atenção ao objetivo “dar suporte à execução dos programas ambientais através de atividades de divulgação, e de elaboração de material informativo”, falta a proposição de indicador que mensure o alcance e a efetividade dos materiais informativos que serão distribuídos aos indígenas e a população do entorno;
- na pag. 69, falta ao objetivo “promover a educomunicação socioambiental junto às comunidades escolares próximas à TI” a proposição de indicador capaz de avaliar a efetividade das atividades nas escolas do entorno para *atenuar a relação preconceituosa entre a população local e as comunidades indígenas*. Nesse sentido, para esta atividade deve-se propor indicador capaz de avaliar a mudança de conceitos das comunidades escolares em relação aos awaete;
- também na pag. 69, a exemplo do objetivo supramencionado, falta ao objetivo específico “Elaborar e concretizar palestras socioeducativas voltadas para os operários da pavimentação que trabalharão no trecho limítrofe a TI Parakanã” a proposição de indicador que mensure a mudança de percepção dos trabalhadores da obra sobre as comunidades indígenas, a fim de verificar a efetividade das informações repassadas;
- no caso do objetivo “avaliar a execução do PBA e a mitigação dos impactos”, deve-se propor indicadores capazes de avaliar a participação dos indígenas nas oficinas participativas, como (i) nº de participantes indígenas nas oficinas participativas; (ii) falas registradas dos representantes indígenas; (iii) questionamento apresentados e respondidos;
- em atenção ao limite imposto pelo Programa de 2 lideranças por aldeia para estabelecimento de interlocução junto à equipe do Programa de Comunicação Social, para que *as pautas mais importantes não sejam dispersadas pelo excesso de participantes*, é imperioso observar a forma de organização dos Parakanã, não devendo ser imposto à comunidade a forma de representação durante as atividades do PBA;
- na pag. 72, propõe-se a construção de um cadastro dos representantes que farão a interlocução com o Programa que incluirá (i) liderança indígena e aldeia a que pertence e (ii) membros da comunidade indígena: moradores, professores indígenas e não indígenas, agentes de saúde e respectivas aldeias. Salienta-se que as perguntas a serem incluídas no levantamento do cadastro devem guardar estrita relação com o bom andamento dos Programas, e em hipótese nenhuma as informações do cadastro devem ser divulgadas pra fins diferentes que a execução do PBA. Por oportuno, recomenda-se a consulta aos cadastros do Programa Parakanã, evitando assim levantamento desnecessário;

- em atenção às reunião inicial, referenciada na pag. 72, solicita-se a previsão desta reunião ocorrer também em Maroxewara, ou mesmo em outras aldeias, respeitando assim a forma de organização do grupo e evitando a ocorrência de possíveis conflitos internos;
- na pag. 73, recomenda-se que a equipe de execução do PBA entre em contato com o Programa Parakanã para este os guie nas visitas às aldeias. Sobre esse item, requeremos que seja feito contato com o Chefe da Coordenação Técnica Local da em Novo Repartimento, representante da Funai no Programa Parakanã, a fim de que se evite ruídos de informação;
- sobre as possibilidades de interlocução junto aos representantes Parakanã - especialmente quanto coleta de dúvidas, sugestões e reclamações da população indígena para cientificação do empreendedor- destaca-se que as informações a serem coletadas devem guardar relação com os impactos e as medidas de mitigação e compensação que envolvem o PBA;
- no que se refere às Oficinas Participativas, pag. 74, solicitamos a adequação do intervalo em que acontecerão, acolhendo assim as alterações que foram acordadas durante a reunião de apresentação do PBA na Terra Indígena Parakanã. Elas ocorreram semestralmente, de forma intercalada com as reuniões do Comitê Gestor;
- em atenção à metodologia que será utilizada nas Oficinas Participativas, esta não foi apresentada. Não fica claro qual será a metodologia de reunião. Apresenta-se somente as considerações que devem ser observadas (pág. 75): a necessidade da presença de um mediador; a necessidade de convidar todas as aldeias; o que será feito no primeiro contato e como deve ser registrada a reunião. Mas não se sabe qual o método a ser utilizado para gerenciar a oficina participativa, de modo que a equipe consiga atualizar as informações do Programa e recolher a avaliação dos Parakanã sobre a execução do PBA. Este detalhamento é imprescindível à versão final do PBA e ao Plano de Trabalho para execução;
- para as Oficinas Participativas, propõe-se uma reunião ampliada com a participação de representantes de toda a comunidade. A fim de adequar o PBA em acordo com o que foi discutido na reunião de apresentação do Plano aos Parakanã, solicita-se a retificação deste item, incluindo a previsão das oficinas participativas em todas as aldeias;
- em atenção às pautas que serão trabalhadas nas Oficinas Participativas, é imperioso o envolvimento da população na definição destas, a fim de abarcarem temas e problemas que são de interesse da comunidade indígena;
- para mudança de paradigma da comunidade do entorno em relação aos Parakanã, propõe-se a realização de atividade de educomunicação em 3 escolas. A atividade foi aprovada durante a reunião de apresentação do PBA na Terra indígena, condicionando a presença de representantes Parakanã durante as atividades nas escolas. Pondera-se aqui que, para atingir o objetivo proposto, a proposição de realizar a atividade em apenas 3 escolas é modesta, num universo de 18 escolas sugeridas que contemplam aproximadamente 12 mil alunos;
- ainda sobre a atividade de educomunicação nas escolas, não há metodologia proposta. Apresenta-se as atividades que devem ser realizadas para garantir a agenda junto a comunidade escolar, mas não se descreve como serão as palestras. Na pag. 81, o Quadro 4.4.4, demonstra a “Estrutura básica das apresentações nas escolas”, com a apresentação de vídeo (que será construído no Programa de Apoio à Educação e Cultura) e uma palestra explicando essa construção. Entretanto, na



pág. 80, o PBA informa que “o Plano de Comunicação Social deve ter autonomia para dar andamento às atividades nas escolas, mesmo sem receber os materiais de registro do PAEC”. Assim, caso não haja os vídeos produzidos pela equipe do PAEC, qual será o plano para esta atividade?

- sobre a quantidade de apresentações que ocorrerá por ano nas escolas, existem informações conflitantes. Na pág. 79, o produto afirma que serão “2 (duas) apresentações por ano em cada escola”; na pág. 81, o PBA afirma que “cada escola receberá uma apresentação por ano”. Deve-se corrigir as informações, deixando claro a quantidade de apresentações que aconteceram em cada ambiente escolar;
- na pg. 81, o programa esclarece que “as apresentações não estarão restritas aos ambiente escolar, é possível que a apresentação de vídeos e palestras sejam abertas a comunidade na qual a escola está inserida”. Destacamos que a ampliação do público alvo desta atividade deve ser previamente submetida à comunidade indígena, assim como todo o material que fizer parte da exposição;
- em atenção à atividade de comunicação junto aos trabalhadores, o tempo destinado as apresentações foi determina em no máx. 30 min. Parece pouco pertinente a definição de um limite máximo para a apresentação, mas não de um limite mínimo a ser observado;
- no quadro 4.4.6 –propõe-se diversos temas a serem abordados na atividade de orientação dos trabalhadores, desde “histórico da ocupação a américa pré-colonial e pós-colonial” a “preconceito (racismo, machismo, xenofobia)”. No entanto, faltam temas relacionados à saúde – campanhas de vacinação, prevenção de DSTs e os cuidados adotados na Terra Indígena Parakanã. Recomenda-se ainda que os temas estejam ligados às populações indígenas locais, a forma de contato com essas comunidades e as especificidades culturais desses povos.
- Deve-se salientar que o cronograma de execução do Programa de Comunicação Social deve estar estreitamente ligado ao cronograma de obras. As atividades de pavimentação não devem ocorrer sem as palestras socioeducativas junto aos trabalhadores ou sem que a equipe deste Programa esteja apta a repassar as informações atualizadas aos *awaete*;
- Sobre os materiais de consumo, caso estejam subdimensionados, o empreendedor deve garantir o suprimento destes de forma a viabilizar as atividades, garantindo assim a cumprimento dos objetivos propostos;
- O programa de comunicação social está com a responsabilidade de analisar qualitativamente as informações da 1ª e da 2ª instância avaliativa. Trata-se de atividade que guarda relação com a gestão do PBA, e poderá sobrecarregar o Programa de Comunicação Social, comprometendo assim as atividades intrínsecas à comunicação. Recomenda-se o deslocamento das atividades de avaliação para o Programa de Gestão Ambiental;
- em atenção à Oficina Participativa, é importante salientar que estas ganham novo nome ao longo do Programa, como oficinas informativas e oficinas de andamento. Deve-se definir a nomenclatura da atividade, a fim de evitar confusões na fase de implementação.

(iii) Programa de Segurança Alimentar (PSA)

28. O Plano Básico Ambiental justifica a proposição deste Programa na necessidade de mitigar impactos ambientais ligados à rodovia BR-230: (a) aumento do desmatamento, fragmentação florestal e efeito de borda; (b) assoreamento dos corpos hídricos e aumento da turbidez da água; (c) modificação e perda de habitat da fauna; (d) aumento da pressão sobre os

recursos naturais a nível regional; (e) exposição e aumento dos níveis de ruídos; (f) afugentamento de fauna na região próxima a estrada; (g) perdas na economia indígena; entre outros.

29. Assim, o Programa de Segurança Alimentar apresenta como objetivo geral “valorizar e contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas, através de práticas sustentáveis e troca de conhecimento entre a comunidade e a equipe técnica, visando à segurança alimentar e geração de renda, para melhoria da qualidade de vidas das comunidades”.

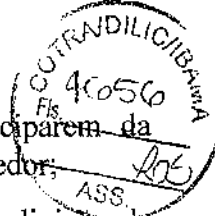
30. Para tanto, são propostas: atividades de valorização das sementes locais e tradicionais; extensão rural; manejo dos açazais; enriquecimento de quintais florestais e construção de viveiros escolares.

31. Deve-se destacar que o Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ não solicitou de forma específica alterações neste Programa. Contudo, durante a reunião ocorrida no dia 20/07/2015, conforme registrado na Memória, a Funai recomendou a alteração da atividade de diagnóstico etnobotânico, de forma que fosse substituída por compilações em escritório. A solicitação foi atendida e a atividade de diagnóstico etnobotânico foi suprimida.

32. Por oportuno, considerando a nova versão do Plano Básico Ambiental em análise, destacamos as seguintes observações pertinentes para a elaboração do Plano de Trabalho para execução do PBA:

- na pág. 105, em referência à meta “contribuir para a redução do tempo de pousio/descanso das áreas de roça, aliado ao aumento da produtividade agrícola, através de adubação verde” do primeiro objetivo proposto, o indicador “registro de equipamentos doados” deve ser substituído por equipamentos entregues. O termo “doação” pode conotar um favorecimento à comunidade, sem que ela possuísse o direito garantido a essas medidas. O Plano Básico ambiental apresenta um conjunto de ações que objetivam a mitigação e compensação de impactos causados pela BR-230 e sua pavimentação, conforme previsto na legislação ambiental vigente. Não se trata de favorecimento;
- na pág. 105, em atenção a meta “implantar um unidade demonstrativa de manejo de açazal por aldeias, a fim de aumentar a produção e reduzir o esforço físico”, deve-se construir um indicador capaz de avaliar o aumento da produtividade e a redução do esforço da comunidade na coleta do açaí;
- na pág. 109, deve-se corrigir o amparo legal na proteção do conhecimento tradicional e do patrimônio genético. O PBA faz referência à Medida Provisória nº 2186-16/2001; esta MP foi revogada pela Lei da Biodiversidade (Lei nº 13.123/2015);
- na pág. 111, último parágrafo, o produto mais uma vez se refere à doação de kit de sementes. Reiterando colocação anterior, solicitamos a substituição de doar por entregar o kit de sementes. Salienta-se aqui que as sementes a serem entregues não devem ser híbridas, recomenda-se o uso de sementes tradicionais;
- sobre o manejo dos açazais, são propostas atividades expositivas de novas técnicas de manejo do fruto. Entretanto, falta à atividade a previsão de levantar as técnicas Parakanã de coleta do açaí (diagnóstico que deverá ser feito junto aos *awaete*), para posterior proposição de novas formas de manejo. Deve-se demonstrar que as novas técnicas de fato são pertinentes para melhoria da produtividade e não são conflitantes com as práticas tradicionais dos Parakanã;
- ainda sobre o manejo dos açazais, encontra-se ausente informações sobre a metodologia que será utilizada na escolha das áreas que serão manejadas nas oficinas participativas em campo e no monitoramento do manejo. Estas informações deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho de execução do PBA.

Caso haja necessidade de deslocamento dos Parakanã para participarem da atividade, deve-se prever o custeio deste deslocamento pelo empreendedor.



- no que se refere à construção de viveiros escolares, é confusa a divisão da atividade em 2 programas. É evidente que a construção desses viveiros tem relação com os objetivos do Programa de Segurança Alimentar. Mas na descrição da atividade, o papel da equipe deste programa não está claro.
- em atenção ao “Quadro 5.8.1 – Recursos humanos, materiais e serviços necessários ao PSA”, pág. 128, especialmente no que tange aos profissionais responsáveis pelo Programa, solicita-se a inclusão de profissional da área de ciências sociais, preferencialmente antropólogo, visto a necessária presença de profissional capaz de diagnosticar as características intrínsecas à cultura Parakanã.

(iv) Programa de Apoio à vigilância territorial (PAVT)

33. A proposição deste programa busca mitigar e compensar os impactos socioambientais identificados no componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental, a saber: (a) intensificação da exploração madeireira; (b) aumento da pressão de caça por invasores; (c) intensificação do tráfego nas aberturas (“espinha de peixe”); (d) aumento da ocorrência de incêndios; (e) aumento da insegurança na Terra Indígena; (f) Pressão sobre recursos pesqueiros; (g) aumento da pressão sobre os recursos naturais em nível regional.

34. Assim, o objetivo geral proposto foi *contribuir para a proteção da integridade territorial das TIs e fortalecer a capacidade das comunidades para a realização de ações de vigilância territorial.*

35. Deve-se aqui citar o Termo de Cooperação nº 687/2013, firmado entre a Funai e o DNIT, no valor de R\$ 2.035.500,00, a fim de implementar medidas de proteção durante as obras de pavimentação da BR-230, no trecho em que a rodovia é limítrofe à Terra Indígena Parakanã. O recurso destinado às medidas (construção e equipagem de postos de controle nos rios Bacuri e Pucuruí, aquisição de viaturas para a vigilância, a confecção e instalação de placas informativas e a contratação de agentes ambientais de vigilância) foi repassado para a Funai, que firmou convênio junto à Associação de Apoio às Atividades dos Programa Parakanã – AAPP” para que este execute as ações previstas. Por oportuno, ressalva-se que o início da execução dessas medidas aguarda a definição do período de pavimentação daquele trecho, visto que a atividade de vigilância deverá ocorrer no período de obras.

36. Em atenção ao Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, não houve solicitação específica sobre o Programa de Apoio à Vigilância Territorial. Contudo, durante reunião ocorrida em 20/07, foi solicitado que as ações de vigilância na Terra Indígena Parakanã estivessem focadas nas expedições de vigilância no eixo da rodovia BR-230, limítrofe à Terra Indígena. Assim, considerando o termo de cooperação supracitado, a atividade de vigilância foi completamente suprimida.

37. Entretanto, ressalva-se que, após a agenda de apresentação do Plano Básico Ambiental na Terra Indígena Parakanã, verificou-se que a supressão de grande parte das atividades de proteção anteriormente previstas (incluindo a sugestão apresentada pela Funai em reunião prévia) não se mostrou pertinente.

38. Durante o deslocamento para a aldeia Paranoema, observamos o avanço do desmatamento em direção ao limite da Terra Indígena Parakanã. Em área muito próxima à entrada daquela aldeia, parte da floresta sofreu intervenção de máquinas em data recente, e a outra parte já havia sido totalmente suprimida. Destaca-se ainda o uso do fogo para a formação de pastagem nesta mesma propriedade. Em que pese as nossas observações, é importante salientar que a intervenção do fazendeiro/proprietário na floresta foi objeto de denúncia da

comunidade indígena da aldeia Paranoema, durante a reunião de apresentação do PBA, que pediu providências à Funai.

39. Na aldeia Maroxewara, os *awaete* questionaram a limpeza da picada como ação que poderá incentivar atividades ilícitas dentro da Terra Indígena por representantes da comunidade do entorno. Foi questionado também quais eram as atividades de vigilância prevista, se expedições no limite da Terra estavam contempladas.

40. Ante o exposto, considerando que as atividades degradantes (e possivelmente ilícitas) continuam avançando em direção Terra Indígena Parakanã, e conforme diagnosticado pelo EIA, tendem a se potencializar a partir da pavimentação da BR230, entendemos como necessária a revisão das atividades previstas no Programa de Apoio a Vigilância Territorial, retomando algumas das ações previstas na versão anterior do PBA e que foram suprimidas. Nesse sentido, solicitamos a adequação do programa, que deverá abarcar novamente os seguintes objetivos específicos, a exemplo do que foi proposto para a Terra Indígena Trocará: a) “executar ações de informação sobre a TI, com enfoque nos conflitos existentes em suas áreas limítrofes”; b) “executar ações de prevenção com foco na vigilância territorial”; c) “apoiar as ações de fiscalização territorial nas TIs”.

41. Em atenção ao objetivo (a) “executar ações de informação sobre a TI, com enfoque nos conflitos existentes em suas áreas limítrofes”, recomenda-se a extensão da atividade de monitoramento por imagens proposto para a Terra Indígena Trocará para a TI Parakanã. Solicita-se, por oportuno, a atualização anual das imagens de satélite a serem adquiridas no âmbito do Programa.

42. No que se refere ao objetivo (b) “executar ações de prevenção com foco na vigilância territorial”, deve-se manter as “expedições e atividade de vigilância” conforme previsto anteriormente, totalizando 58 expedições para a vigilância terrestre e 10 expedições para vigilância aérea da Terra Indígena Parakanã, conforme o Quadro 6.4.10, apresentado na versão anterior do PBA.

Quadro 6.4.10 - Forma de execução das expedições de vigilância territorial.

Tipo de Expedição	Frequência	Forma de Ação	Itens Observados	Forma de Registro
Terrestre	Quinzenal	Rondas de vigilância	Caminhões com madeira, focos de queimadas, possíveis invasores e caçadores das TIs	Fotos, tracking GPS, coordenadas e registros escritos (diário de ronda)
Aérea	Semestral	Ronda de vigilância aérea pelos limites das TIs e áreas vulneráveis	Pontos de desmatamento, focos de queimadas, áreas de extração de madeira e áreas vulneráveis	Fotos, rota de voo, coordenadas e registros escritos (diário de ronda)

43. Considerando que a aquisição dos equipamentos necessários às ações de vigilância estava prevista para ocorrer no âmbito da atividade de “Capacitação em Proteção Territorial”, solicita-se a previsão de aquisição desses equipamentos dentro da ação de “expedições e atividade de vigilância”. Por oportuno, apresento aqui o Quadro 6.4.9 – Itens de capacitação em logística para a TI Parakanã, proposto também na versão anterior do PBA.

Quadro 6.4.9 - Itens da capacitação em logística para a TI Parakanã.

TI	Item	Quantidade	Etapas	Obs
Parakanã	Carteira de motorista categoria B	15 unidades	Após a execução do módulo 01	Os indígenas serão indicados pelas lideranças considerando a participação de todas as aldeias, participando obrigatoriamente do curso de capacitação em proteção territorial, escolhendo entre aqueles que são alfabetizados. Durante as aulas e provas teóricas e práticas, a Gestão será responsável pela alimentação dos índios, que poderão ficar alojados no Posto de Apoio Taxakokwera.
	Combustível	Cota Mensal	Com o início do módulo 01	Sob responsabilidade da Gestão, a cota de combustível poderá ser fornecida em nome em algum posto de combustível da região durante o período do PBA.
	GPS	15 unidades	Após a execução do módulo 02	Uma unidade por aldeia
	Carregador solar para baterias	15 unidades	Após a execução do módulo 02	Uma unidade por aldeia
	Máquina fotográfica semiprofissional e cartão de memória 16GB	15 unidades	Após a execução do módulo 02	Uma unidade por aldeia
	Barco de alumínio (5m) com motor de rabeta 7HP	15 unidades	Após a execução do módulo 03	Uma unidade por aldeia
	Conjunto de EPIS	45 unidades	Após a execução do módulo 04	O EPI será utilizado para as atividades de vigilância, sendo compostos por: calça, camiseta, chapéu, colete identificado, botas, óculos escuros, protetor solar e repelente.

44. Observa-se que se encontravam previstos 15 (quinze) cursos de formação para obtenção de carteira de motorista na categoria B, sem que houvesse previsão de aquisição de viaturas. Subentende-se que, para as atividades de vigilância, o Programa de Apoio a Vigilância Territorial contava com as viaturas entregues à comunidade indígena pelo Dnit, com fins de indenizar passivo ambiental de responsabilidade daquele Departamento. Entretanto, deve-se ponderar que as viaturas foram adquiridas em 2011, e o estado de conservação dos veículos poderá inviabilizar a atividade de expedição, tendo em vista que não foi prevista a manutenção dessas viaturas e decorreu-se muito tempo até a entrega do PBA (fev/2015).

45. Para as expedições e vigilância, nota-se ainda que se previa a aquisição de 15 (quinze) unidades de barco de alumínio (5m), com motor de rabeta 7HP. Entretanto, considerando que as “expedições e atividade de vigilância” voltam a fazer parte do PBA, entendemos que a aquisição de embarcações é imprópria para executar tais serviços, visto que o limite na Terra Indígena Parakanã em grande parte é seco, e poucos são os cursos d’água utilizados para navegação.

46. Nesse sentido, considerando a proposta de expedições para a vigilância da Terra Indígena por meio de deslocamento terrestre no limite da Terra Indígena, solicita-se a substituição das embarcações por 4 (quatro) quadriciclos 4x4, que seriam utilizados por 4 agentes de vigilância (2 a serem contratados pelo Dnit e 2 por meio do termo de cooperação com a Funai). Os veículos deverão ficar sob a guarda da empresa contratada para execução do PBA, durante a vigência do Plano, e posteriormente, a exemplo dos caminhões previstos no Programa de Desenvolvimento Local, deverá ser entregue à comunidade 4 (quatro) quadriciclos novos.

47. No que se refere ao objetivo de “Promover a melhoria da infraestrutura para a vigilância da Terra Indígena”, o Programa de Apoio a Vigilância prevê a construção de 4 (quatro) pontes nas aldeias O’ayga, Xaraira, Xataopawa e Maroxewara. Entretanto, durante a apresentação do Plano Básico Ambiental na Terra Indígena Parakanã foram expostas duas novas demandas de construção de pontes para as aldeias: Itangoa e Paranoita.

48. Diante da demanda apresentada pela comunidade indígena, e tendo em vista que o objetivo da construção das pontes é melhorar os acessos na Terra Indígena Parakanã, visando assim aperfeiçoar as atividades de vigilância, a equipe consultora se comprometeu a ir aos locais indicados para avaliar a necessidade de inclusão desta obra de arte no PBA. Isso posto, recomendamos que as duas pontes estejam contempladas no Plano Básico Ambiental, caso sejam infraestruturas necessárias para melhorar a circulação dos *awaete*. Para tanto, a avaliação feita pela equipe técnica deverá ser encaminhada à Funai para conhecimento e análise.

49. Em atenção à reavivitação dos limites, o PBA prevê o alargamento do pique, de modo que possa ser utilizada como caminho para o serviço de vigilância e para melhor circulação entre as aldeias. No caso das aldeias de cima, a limpeza de limites seria de

aproximadamente 105 km de extensão, interligando os acessos para as aldeias Parano'a, Maroxewara, Inaxyganga, Itapeyga e Paranoema; para as aldeias debaixo, a limpeza representaria uma extensão de 26 km, ligando os acessos para as aldeias Paranoawaona, Itaonenawa, Iaygara e Paranoawe.

50. Entretanto, durante as reuniões de apresentação nas aldeias Paranoema e Maroxewara, foi solicitada a exclusão desta atividade. Os indígenas alegam que o alargamento da picada da Terra Indígena Parakanã incentivará o ingresso de invasores.

51. Todavia, é importante ressaltar que a limpeza (alargamento) do pique permitirá a circulação do serviço de vigilância, e poderá ser uma ferramenta eficiente no controle de ingresso de invasores na Terra Indígena, somado a instalação da sinalização prevista. Não seria interessante a manutenção de áreas (especialmente no limite) em que agentes de vigilância (indígenas e não indígenas) não pudessem acessar.

52. A área em que se situa a Terra Indígena caracteriza-se pela exploração ilegal dos recursos naturais, e pelo avanço do desmatamento, sendo a rodovia BR-230 um facilitador desse processo. Grande parte dos impactos levantados, no componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental, estão relacionados com o aumento da vulnerabilidade das Terras Indígenas num processo histórico com a instalação da BR-230 e agora sua pavimentação. Nesse sentido, as medidas de proteção devem ser consistentes, e entendemos que a manutenção desta ação é pertinente.

53. Diante disso, é necessária a manutenção da ação. No entanto, quando da execução do PBA, esse item deve ser mais bem trabalhado junto à comunidade indígena, buscando a construção de consensos quanto às atividades de proteção territorial previstas. Caso se avalie impertinente a limpeza com o alargamento da picada, na etapa posterior do processo de licenciamento, a limpeza dos limites deve ser mantida (sem o alargamento) fortalecendo assim o sistema de sinalização da Terra Indígena Parakanã.

(v) Programa de Apoio à Educação e Cultura (PAEC)

54. Segundo o Plano Básico Ambiental, a proposição do presente programa encontra base na necessidade de valorizar e fortalecer práticas educacionais e a cultura indígena na Terra Parakanã. A vulnerabilidade cultural do grupo relaciona-se com a implantação da rodovia BR-230, que foi responsável pelo contato do grupo Parakanã com a sociedade não-indígena. Considerando que a pavimentação da Transamazônica faz parte de um projeto de expansão, ocupação territorial e integração da Região Norte do Brasil, no estudo do componente indígena identificou-se impactos do empreendimento sobre a cultura indígena Parakanã.

55. Nesse sentido, o objetivo do programa é *contribuir com o fortalecimento das culturas indígenas locais, com enfoque na valorização das suas práticas tradicionais.*

56. Por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, a Funai fez a seguinte ressalva sobre o Programa ora em destaque (ressalva-se que a versão anterior do Plano Básico Ambiental abarcava as Terras Indígena Parakanã e Assurini):

“Quanto ao Programa de Apoio à Educação e Cultura será necessário refletir tecnicamente acerca da proposta tendo em vista as especificidades de cada Povo deste PBA. **O trabalho que vem sendo construído no Programa Parakanã da Eletronorte atua na linha de educação voltada as atividades internas e conhecimento e desenvolvimento da sua própria realidade,** diferente dos Assurini, que já estão em intenso contato com a cidade.” (grifo nosso)

57. A versão anterior do PBA previa, entre os objetivos do Programa de Apoio a Educação e Cultura, “prestar apoio jurídico e pedagógico para aqueles que estudam ou desejam estudar fora da comunidade”.

58. Entretanto, a Terra Indígena Parakanã é parte de um Programa de mitigação e compensação dos impactos relacionados à UHE Tucuruí. Constituído a partir da celebração de instrumento jurídico entre a Funai e a Eletronorte, o Programa Parakanã iniciou sua implementação em 1987, e foi renovado recentemente, representando uma ação indigenista de longa duração, que articula diversos eixos de atuação (proteção, saúde, educação e produção). Nesse sentido, os programas de mitigação da BR-230 não podem ser conflitantes com as diretrizes do Programa Parakanã, que, por sua vez, são gerenciadas pela Funai.

59. Dito isso, é imperioso reiterar que o Programa Parakanã, em reformulação, atua na linha de educação voltada às atividades internas e conhecimento e desenvolvimento da realidade Parakanã, buscando assim fortalecer a identidade étnica. Assim, propor assistência à comunidade indígena para que se matriculem fora da Terra Indígena, representa medida que conflita com as diretrizes do Programa Parakanã e da Funai, em que pese a reformulação de suas Diretrizes (ainda em elaboração pela Funai). É evidente que a demanda indígena deve ser considerada, devendo-se buscar soluções para que a educação – necessária – não seja mais um fator de aumento da vulnerabilidade da TI, uma vez que pode ser considerada como fator de depopulação das Terras Indígenas.

60. Somado a ausência de diálogo da medida junto às diretrizes do PROPKN, considerando os impactos identificados (fragilização de práticas culturais, aumento do contato com a população indígena e facilidade de acesso às aldeias), o objetivo específico proposto representa um maximizador dos impactos negativos, não cumprindo o seu papel dentro do Plano Básico Ambiental.

61. A argumentação descrita anteriormente foi colocada durante a reunião ocorrida em 20/07/2015, quando a Funai solicitou a supressão do objetivo específico; solicitação essa devidamente atendida na versão em análise do PBA.

62. Nesse sentido, a nova versão do Programa propôs 3 objetivos específicos: (a) identificar e registrar aspectos da cultura Parakanã, valorizando a perspectiva indígena; (b) produzir acervo audiovisual impresso das comunidades indígenas; e (c) apoiar e fomentar atividades educativas nas terras indígena.

63. Considerando o atendimento da solicitação da Funai, enumeramos os ajustes que deverão a ser observados na etapa de execução do PBA (Plano de Trabalho):

- na pág. 170, em atenção ao objetivo “identificar e registrar aspectos da cultura (material e imaterial) valorizando a perspectiva indígena”, para as oficinas de capacitação em registro da cultura na TI Parakanã e em edição, deve-se construir indicadores capazes de avaliar qualitativamente o a capacitação;
- no que se refere ao objetivo “produzir acervo audiovisual e impresso das comunidades indígenas”, deve-se propor indicador que avalie a qualidade dos materiais produzidos e a percepção dos Parakanã em relação a esses materiais;
- na pág. 171, em atenção ao objeto “apoiar e fomentar atividades educativas nas terras indígenas”, deve-se adequar a meta “realizar dez atividades relacionadas à constituição do viveiro, horta escolar e compostagem da TI Parakanã”, de forma a evidenciar o que serão essas 10 atividades;
- no que se refere a realização de 6 (seis) mutirões em cada uma das aldeias da TI Parakanã, solicita-se a apresentação de indicador que mensure o número de mudas plantadas e a taxa de sobrevivência dessas mudas;
- na pág. 173, em que pese a previsão no PAEC de reunião de apresentação do programa à comunidade indígena, reiteramos que este e os demais programas

do PBA deverão ser objeto de Plano de Trabalho, a ser apresentado à Funai e à comunidade indígena para análise;

- em atenção à reunião de apresentação do programa e as demais reuniões ampliadas previstas, deve-se observar a forma de organização do povo Parakanã, considerando a possibilidade de realizar reuniões separadas para grupos distintos;
- na pág. 176, no que se refere à estrutura do Plano de Trabalho, destaca-se que o cronograma deverá apresentar detalhamento mensal;
- na pág. 178, os profissionais indicados no penúltimo parágrafo devem ter experiência com povos indígenas;
- em atenção a seleção dos representantes indígenas que participarão das oficinas e das atividades de registro, propõe-se de forma superficial que a indicação da comunidade será por meio de reunião participativa. Entendemos que esta indicação deverá ser apresentada pela comunidade indígena, após reunião interna;
- no que se refere ao uso do material de registro cultural pelo Programa de Comunicação social, é imperioso destacar que o uso do material produzido deve ser necessariamente precedido de anuência da Funai e dos Parakanã;
- na pág. 185, deve-se alterar a informação referente à periodicidade das reuniões participativas (2ª instância avaliativa), que passaram de bimestrais para semestrais;
- na pág. 186, em atenção ao local das atividades de capacitação, registro e edição, o Programa (a exemplo das demais atividades do PBA) indica o posto *Taxaokokwera* para realização das ações. Deve-se, contudo, observar o necessário respeito à estrutura social do grupo Parakanã, prevendo a realização das atividades do Programa de Apoio a Educação e Cultura em outras aldeias e locais escolhidos pelos indígenas;
- considerando que as atividades de registro estão organizadas por aldeia, deve-se observar a dinâmica do grupo Parakanã e a possível formação de novas aldeias. Dito isso, caso haja a constituição de novas aldeias, estas devem ser necessariamente incluídas na atividade de valoração e registro cultural;
- em atenção ao Quadro 7.4.2 – Estrutura básica das oficinas capacitação em registro, recomenda-se a reconstrução do tempo de discussão do roteiro – prevista para somente 15 minutos. Trata-se de atividade essencial para o envolvimento e participação da comunidade, além de representar uma fase de planejamento do registro – etapa importante para a efetividade da ação;
- no que se refere as oficinas de edição, pág. 191, recomenda-se que o tempo de 16 horas destinado as atividades seja dividido em 3 ou 4 dias;
- para a consolidação dos vídeos e catálogos, o Programa propõe que, concluídas as atividades de edição junto a comunidade, os produtos sejam editados pela equipe técnica. Para tanto, propõe-se 25 dias de edição em escritório para posterior apresentação e avaliação da comunidade indígena. Visando aprofundar a capacitação dos indígenas, e buscando a importante apropriação pelos Parakanã do trabalho e material produzido, recomenda-se que esta etapa de junção e edição de todo o material seja planejado junto com a comunidade indígena;

- em atenção ao perfil dos profissionais que executaram a atividade de “constituição do viveiro, horta escolar e compostagem”, o profissional de ciências humanas deve ter experiência com povos indígenas (e não apenas com terras indígenas);
- sobre a “execução das atividades de constituição do viveiro, horta escolar e compostagem”, o Programa deixa para a equipe que executara o PBA a estruturação metodológica da atividade, de acordo com a faixa etária dos participantes. Novamente o Plano Básico Ambiental erra no detalhamento das metodologias, que deve ser apresentado junto com o detalhamento do Plano Básico Ambiental. Apresenta-se apenas a descrição de atividades;
- sobre a descrição da atividade, o detalhamento da ação não é coeso. Propõe-se a realização de 10 (dez) oficinas e sugere-se temas possíveis. Posteriormente, é informado que serão construídos canteiros de mudas, hortas e compostagem, garantindo que a equipe do PBA ficará responsável pelas estruturas, e as demais atividades serão de responsabilidade da comunidade. Cita-se quais os materiais serão adquiridos, mas não se constrói o desenvolvimento da atividade, estabelecendo relação das oficinas com a implantação das estruturas. Este detalhamento e fio condutor da atividade devem ser apresentados a esta Fundação.
- sobre a atividade da horta, o programa destaca que não é o objetivo principal da atividade a produção de alimento para comunidade, mas fomentar o conhecimento tradicional. Entretanto, em nenhum momento a atividade demonstra como atingirá esse objetivo;
- no que se refere ao viveiro, propor-se que as mudas sejam plantadas em áreas de roça que não serão mais utilizadas, e atribui a responsabilidade para a execução desta atividade ao Programa de segurança alimentar. Entretanto, existe uma confusão de construção da atividade. Conforme já relatado nesta informação, não fica claro, no Programa de Segurança alimentar, qual seria o papel e a atribuição daquela equipe nesta atividade. Somado a esse descompasso, a avaliação da efetividade da ação (cujas responsabilidades foram atribuídas ao PSA) ocorreria no Programa de Apoio à Educação e Cultura. Outro ponto relevante é a destinação das mudas - no Programa de Segurança Alimentar destina-se a enriquecer os quintais florestais e neste programa para recuperar áreas desmatadas. É evidente que uma destinação não impede a outra, mas não se observa na construção da atividade um planejamento coeso, o que pode comprometer a sua eficácia da constituição do viveiro de mudas. Nesse sentido, deve-se solicitar a reorganização da ação, apontando o programa que será responsável pela sua execução, a equipe técnica, o objetivo, os indicadores, a metodologia, as atividades que serão executadas, o público alvo e os recursos necessários.
- sobre os equipamentos a serem adquiridos no programa, especialmente para a atividade de valoração e registro, encontra-se previsto apenas máquina fotográfica de até 8 MP. Não há referência ao equipamento que será utilizado para filmagem, observando a qualidade de som (estéreo) e imagem (HD) dos equipamentos. Diante disso, recomenda-se solicitar a inclusão dessas características nos equipamentos a serem adquiridos.

(vi) Programa de Desenvolvimento Local (PDL)

64. Em atenção aos impactos ambientais levantados pelo componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental e listados também no PBA, que se relacionam tanto com

transformação do entorno quanto a transformação da comunidade a partir da construção da BR-230, o Programa de Desenvolvimento Local propõe apoiar as atividades produtivas na Terra Indígena Parakanã, facilitando a comercialização dos produtos Parakanã e a gestão da produção e do território.

65. Para tanto, o Programa propõe como objetivo *promover o desenvolvimento sustentável das principais atividades produtivas que os índios praticam atualmente com os recursos naturais da TI Parakanã, visando tanto à viabilidade econômica, quanto à sustentabilidade ambiental e social destas atividades.*

66. Por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, no que se refere ao PDL, a Funai ponderou que o Programa Parakanã possuía diversas informações que auxiliariam na compreensão do cenário atual, que deveria ser observado pelo Plano Básico Ambiental. Esta Fundação propunha assim otimizar e dar continuidade as ações que já ocorrem na Terra Indígena Parakanã, a focar no escoamento da produção. Não houve nesse sentido, nenhuma solicitação de complementação do PBA, mas uma orientação para o PBA considerar as ações do PROPKN para que não houvesse investidura em atividades semelhantes na Terra Indígena.

67. Considerando a orientação de foco no escoamento da produção, entendo que o programa atende a solicitação, por propor ações que objetivam melhorar o armazenamento e transporte do produto.

68. No que se refere às solicitações apresentadas durante a reunião ocorrida no dia 20/7/2015, a Funai entendeu que o conteúdo programático proposto no Módulo 3 do Eixo de Capacitação em Gestão Associativa e Cooperativa poderia ser de difícil absorção por parte dos indígenas e, nesse sentido, orientou a priorização na capacitação da comunidade indígena em associativismo e educação financeira. Entretanto, em que pese a simplificação das oficinas de capacitação, manteve-se a temática relacionada referente à OCIP e à cooperativa.

69. No que se refere à educação financeira, encontrava-se prevista a capacitação em atividades financeiras inerentes às associações; contudo, estas foram suprimidas. Propor uma oficina em educação financeira é extremamente importante não só para possível formação de uma associação, mas para a sustentabilidade das atividades produtivas realizadas. Dito isso, solicita-se que o Plano de Trabalho de execução do PBA estruture oficina para educação financeira, focando a sustentabilidade da produção Parakanã.

70. Em que pese o exposto, a exemplo dos programas analisados anteriormente, itemizamos as considerações que devem ser observadas na etapa de execução do PBA:

- no que se refere aos indicadores, nota-se que o único “indicador qualitativo” para os objetivos propostos é a percepção dos indígenas em relação às diversas atividades do Programa. Deve-se destacar que esse indicador se encontra previsto em quase todos os programas do PBA, o que se configura um erro, visto que não foram indicadas as formas de se aferir a percepção indígenas nas diferentes atividades. Vale lembrar que esses indicadores devem ser capazes de avaliar qualitativamente o processo de execução das atividades, o alcance dos objetivos, e a eficácia na mitigação ou compensação dos impactos previstos;
- este Programa propõe indicadores de sustentabilidade bastante relevantes, os quais podem ser estendidos para os demais programas do PBA, de forma integral (todas as dimensões) ou parcialmente;
- o Programa de Desenvolvimento Local propõe a produção de um Plano de Ação durante a execução do PBA. Informamos que a elaboração deste Plano de Ação não exige a elaboração de um Plano de Trabalho preliminarmente ao início da execução do PBA;

- em atenção a aquisição dos caminhões, solicitamos a alteração da aquisição de 2 para 4 veículos, conforme acordado na reunião de apresentação (cópias das atas anexas a esta informação). A inclusão de mais dois caminhões justifica-se nas distâncias a serem percorridas para transporte dos produtos de todas as aldeias, e na forma de organização dos grupos Parakanã – o compartilhamento do veículo por diferentes núcleos familiares pode não encontrar relação com as características organizacionais dos *awaete*;
- considerando o que foi acordado na reunião de apresentação do PBA na Terra Indígena Parakanã, deve-se incluir no produto a previsão de limpeza de um caminho preexistente (com aproximadamente 2 km) até os açais, na aldeia Paranoema;
- em referência à contabilidade da produção e transporte, é importante propor aos Parakanã o acompanhamento de representantes indígenas na referida atividade, para que possam se apropriar das ações que serão executadas;
- na pág. 265, reiteramos a necessidade de alterar a periodicidade das oficinas participativas para semestrais (intercaladas com as reuniões do Conselho Gestor);
- diante a alteração no número de caminhões a serem adquiridos, deve-se prever a formação de mais 4 motoristas indígenas – sendo todas as CNHs compatíveis para dirigir caminhões;
- conforme destacado na reunião de apresentação do PBA na Terra Indígena Parakanã, destaca-se que os caminhões a serem entregues à comunidade indígena, após os 5 (cinco) anos previstos para execução do PBA, serão novos;
- para a infraestrutura prevista, além da planta baixa, deve-se apresentar os projetos arquitetônicos, hidráulicos e elétricos. As salas de reunião e o depósito devem ter dimensões compatíveis com a mobília a ser adquirida e com a função que irá exercer;
- os equipamentos a serem adquiridos devem ser de boa qualidade, garantindo a durabilidade e a compatível com a duração do Programa ou até que os objetivos previstos sejam devidamente cumpridos;
- os materiais a serem utilizados para a construção da infraestrutura prevista devem ser retirados de fora da Terra Indígena Parakanã;
- é importante reiterar que o acompanhamento dos indígenas nas atividade de transporte e venda da produção é uma etapa formativa, cuja metodologia deve ser detalhada;
- sobre a busca de parcerias para comercialização, um possível acordo de parceria ou requerimento de certificação e registro deverá ser acompanhado pela Funai. Esta Fundação também deverá conhecer os Estudos de Viabilidade Econômica;
- para a certificação, recomenda-se construir um certificado próprio Parakanã, independente dos órgãos de governo. A possibilidade de certificação deve ser longamente debatida com os indígenas, visando aferir o interesse da comunidade em obter o tipo de certificação proposta;
- no Quadro 8.8.1 – Recursos humanos, materiais e serviços necessários ao PDL, deve-se corrigir o número de caminhões (4 unidades), o número de

balanças mecânicas (15 unidades – uma por aldeia) e o número de CNHs (8 unidades).

(vii) Programa de Saúde Complementar (PSC)

71. Trata-se de um programa de natureza complementar. Não se objetiva propor ações estruturantes, mas ações assessórias, que visam acrescentar às atividades que já são implementadas pelo Programa Parakanã. Nesse sentido, considerando os impactos de atenção à saúde identificados no estudo do componente indígena, o Programa de Saúde Complementar visa atuar *de forma complementar ao sistema público de saúde e ao PROPKN, considerando as características socioculturais dos grupos étnicos, sua relação com a sociedade envolvente e os indicadores de risco e vulnerabilidade identificados nos estudos elaborados.*

72. Em sua manifestação preliminar, por meio do Ofício n 557/2015/FUNAI-MJ, esta Fundação não havia solicitado complementações específicas a este Programa. Destaca-se, todavia, a observação apresentada pela Funai, em reunião ocorrida em 20/7, quando se ponderou que os poços artesianos deverão estar associados a um sistema de energia solar próprio; solicitação atendida na versão em análise.

73. Outros pontos a serem destacados sobre este programa encontram-se enumerados a baixo:

- reitera-se a necessária construção de indicadores capazes de avaliar qualitativamente o processo de execução das atividades, o alcance dos objetivos, e eficácia na mitigação ou compensação dos impactos previstos;
- considerando o Eixo de Ação 1 – Ações Educativas de saúde Preventiva, falta ao Programa (a) a previsão de oficinas educativas que abordem junto aos trabalhadores as especificidades de atenção à saúde; e (b) a previsão de campanha de vacinação desses trabalhadores, seguindo o protocolo adotado pelo PROPKN. Nesse sentido, solicita-se o atendimento destes pontos no âmbito do Plano de Trabalho de execução do PBA, sendo que essas medidas devem ser observadas necessariamente antes do início das obras, e devem ter o cronograma estendido até findar as obras no trecho hoje bloqueado pela Funai. Trata-se de atividades que dialogam também com o Programa de Comunicação Social.

74. Sendo essas as considerações que tínhamos a apresentar sobre a Terra Indígena Parakanã, fazemos adiante um breve *check list* das complementações do PBA da TI Trocará.

TERRA INDÍGENA TROCARÁ

75. Conforme já relatado nesta informação, o Plano Básico Ambiental do Terra Indígena Trocará encontrava-se consolidado em um produto único junto ao PBA da TI Parakanã – a Rota 5. Por meio de reunião ocorrida no dia 20/7/15, a Funai solicitou que os produtos fossem separados, em respeito às especificidades dos Assirini (TI Trocará) e dos Parakanã (TI Parakanã). Tal solicitação foi atendida pelo DNIT, por meio do Ofício nº 1567/2015/CGMAB/DPP, que protocolou nesta Fundação um PBA para cada terra indígena.

76. Nesta reunião de 20/7, que contou com a participação do DNIT e da empresa consultora Ecoplan, a Funai solicitou que (i) os indicadores estivessem relacionados as metas; (ii) fosse reduzido o conteúdo programático proposto para o Módulo 3 da atividade de Capacitação em Gestão Associativa e Cooperativa, priorizando a capacitação da comunidade indígena em associativismo e educação financeira; (iii) para os Programas de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local, as atividades de etnomapeamento e diagnóstico etnobotânico fossem substituídas por compilações de dados secundários, considerando o material já existente para essa terra; (iv) para o Programa de Comunicação Social, fosse suprimida a atividade denominada “Um dia na Terra Indígena”.

77. Por sua vez, por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, de 25/05/2015, a Funai solicitou o que se segue: (i) adequação no número de oficinas e tempo destinados a essas; (ii) o Coordenador do PBA deveria ter experiência com povos indígenas na Amazônia; (iii) melhor detalhamento das metodologias propostas, observando as especificidades étnicas; (iv) proposição de indicadores qualitativos para o Programa de Geração Ambiental.

78. Em atenção a essas considerações, destacamos que, a exemplo do que foi observado no Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã, com exceção do necessário aperfeiçoamento da metodologia proposta nas atividades dos diversos Programas, as observações da Funai foram atendidas pelo empreendedor e sua equipe técnica.

79. Nesse sentido, entendemos que o PBA da TI Trocará encontra-se apto para apresentação para comunidade indígena Assurini. Entretanto, conforme já havia alertado esta Fundação em outra oportunidade, os Assurini solicitaram que a referida apresentação ocorresse simultaneamente com a apresentação das ações previstas no processo de licenciamento ambiental do Linhão de Tucuruí e no processo de regularização da UHE Tucuruí.

80. Assim, para que a Funai possa se manifestar quanto ao mérito do Plano Básico Ambiental, e nesse interim apresentar as suas considerações para a fase de execução, recomenda-se a realização de reunião entre a Isolux (empresa responsável pelas ações do linhão), Eletronorte (UHE Tucuruí), DNIT e Ecoplan, na TI Trocará, a apresentar as ações à comunidade indígena e evitar possíveis sobreposições de medidas.

81. É imperioso recordar que a Terra Indígena é atravessada pela BR-422, cujo licenciamento para pavimentação encontrava-se em trâmite junto ao processo da BR-230. No entanto, tendo em vista que a licença prévia concedida pelo Ibama para a pavimentação da BR-422 (trecho Novo Repartimento – Tucuruí) expirou, por perda de prazo de responsabilidade do Dnit, o processo de licenciamento da referida rodovia terá que ser reaberto. Por oportuno, informamos que a distância da Terra Indígena Trocará em relação ao entroncamento da BR-230 com a rodovia BR-422 é de aproximadamente 80 km.

Considerações finais

82. Destarte, em que pese as observações apresentadas nesta Informação, que já deveriam estar contemplados no produto revisado, mas que, em razão de outros ajustes solicitados na reunião de apresentação, poderão ser adequadas no Plano de Trabalho para execução do Plano Básico Ambiental, informamos que os produtos protocolados pelo empreendedor atenderam satisfatoriamente (ainda que parcialmente) as solicitações de complementação apresentadas pela Funai, por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, de 25/05/2015, e na reunião ocorrida em 20/7/2015.

83. Por oportuno, fazemos referências às solicitações do povo Parakanã apresentadas em separado a esta Fundação (carta anexa), a saber: (i) 4 caminhões, sendo 2 (duas) F-4.000 e 2 (duas) 710; (ii) 19 camionetes L200 Triton; (iii) 2 (duas) casas para as comunidades das aldeias de cima e baixo; a constituição de 2 (duas) Associações; (iv) continuidade do PBA por prazo superior a 5 anos. Com exceção da substituição dos modelos de caminhões propostos, para as demais solicitações não se evidencia (a princípio) a relação com os programas propostos, e assim com a mitigação e compensação desses impactos identificados no componente indígena.

84. Em atenção ao prazo destinado ao PBA, é importante esclarecer que (apesar de definido o prazo) o tempo de vigência do PBA deve estar intimamente ligado ao cumprimento de metas e alcance dos objetivos. Caso concluso os 5 (cinco) anos, os objetivos não sejam alcançados ou permanecem os efeitos dos impactos de responsabilidade do empreendimento, será necessário buscar a ampliação do tempo de execução dos programas. Nesse sentido, completados 5 (cinco) anos, a matriz de impacto deve ser revisitada para avaliar a incidência ou não de impactos nos povo ou Terra Indígena Parakanã, em decorrência da rodovia BR-230.

85. Por fim, é imperioso se atentar quanto a vinculação da execução de algumas atividade às aldeias preexistentes. Nesse sentido, em atenção aos Parakanã, sabe-se que é

possível que o processo de formação de novos núcleos familiares se intensifique com a instalação do empreendimento e com a implementação do PBA. Considerando que não se pode afastar da execução de medidas de mitigação e compensação de impactos a dinâmica e a estrutura social dos povos indígenas afetados, caso haja a formação de novas aldeias, estas devem ser observadas para o cumprimento dos objetivos a que se propõem os programas do PBA, ainda que não signifique “dobrar” as ações. Estas devem ser adequadas de modo que a população impactada seja atendida. Alerta-se ainda que a morosidade no início da execução das ações poderá comprometer até mesmo a efetividade do PBA.

86. Diante do exposto, entendendo que o Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã se encontra apto para a fase de execução, com ressalvas, apresentamos as considerações que se seguem:

- a) deve-se promover as adequações do PBA para posterior protocolo da versão final na Funai. A versão final deve ser impressa em 4 (três) vias, sendo uma para a Funai/CGLic, a segunda para a CTL Novo Repartimento, e as outras duas para a comunidade Parakanã;
- b) deve-se apresentar à Funai o Plano de Trabalho para execução do PBA da Terra Indígena Parakanã, respeitadas as recomendações que compõem esta informação;
- c) o Plano de Trabalho deverá apresentar detalhamento adequado das metodologias dos programas e a construção de indicadores qualitativos que auxiliem na avaliação do cumprimento do objetivo de mitigar e compensar os impactos identificados no Estudo do Componente Indígena;
- d) em atenção ao Programa de Monitoramento da Fauna, visto a pertinência da justificativa apresentada pelo DNIT quanto a não instalação de cerca ao longo de todo o trecho da terra indígena em que a rodovia é lindeira, o Dnit deverá encaminhar à Funai apenas os relatórios de monitoramento solicitados pelo Ibama. A medida é necessária, visto a importância da fauna para sobrevivência física e cultural dos Parakanã;
- e) conforme já alertado por esta Fundação em diferentes manifestações encaminhadas ao Dnit e ao Ibama, deve-se deslocar o eixo da rodovia BR-230, especialmente nos trechos em que é limítrofe aos açais de conhecida importância para comunidade indígena, evitando assim possível supressão. Vale destacar que a supressão de vegetação de interesse dos Parakanã não foi identificada no estudo, e, nesse sentido, não foram apresentadas no PBA medidas que previssessem a mitigação ou compensação desse impacto;
- f) os Programas que compõem o Plano Básico Ambiental deverão ser iniciados de forma concomitante ao início das obras de pavimentação no trecho a ser desbloqueado por esta Funai;
- g) no âmbito do Plano Básico Ambiental da TI Trocará, realizar reunião conjunta entre os atores responsáveis pela UHE Tucuruí e pelo Linhão de Tucuruí, na Terra Indígena Trocará, visando assim articular as ações propostas no processo de licenciamento desses empreendimentos.

87. Esta é a informação. Ao tempo que submeto à consideração superior, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

[ASSINADO O ORIGINAL]

ATA DE REUNIÃO



Local: Núcleo de Apoio Taxokokwera / Terra Indígena Parakanã

Pauta: Apresentação do PBA/DNIT, referente ao asfaltamento da BR 230.

Data: 04/11/2015.

Participantes: Representantes da etnia Awaete (Parakanã) das aldeias ligadas ao Grupo Paranatinga, representantes do DNIT, da FUNAI e da empresa ECOPLAN (contratada pelo DNIT para realizar os estudos e elaboração do PBA).

Reginaldo Bandeira/Gerente do Programa Parakanã abriu a reunião e em seguida passou a palavra para ao servidor da FUNAI/Diretor da DPDS, o Antropólogo Artur Nobre.

Artur/DPDS explicou o objetivo da reunião e que se pretendia tratar dois assuntos, o Plano Básico Ambiental para a Terra Indígena Parakanã e a renovação do Programa Parakanã, entretanto, para não misturar os assuntos, achou-se viável deixar o Programa Parakanã para uma próxima reunião.

Artur falou que desde a época que a estrada foi construída, os Parakanã nunca foram indenizados pelos danos que a estrada causou a Terra Indígena Parakanã e que o DNIT, seguindo a legislação ambiental brasileira para o licenciamento de empreendimentos em terras indígenas, contratou uma empresa para realizar os estudos na Terra Indígena Parakanã, a fim de verificar os prejuízos que foram causados a terra indígena e a comunidade Parakanã e elaborar um programa para compensar a comunidade pelos danos causados pela rodovia BR 230.

Artur disse que a ideia era fazer a reunião para tratar os dois assuntos: O Programa Parakanã e a apresentação da PBA pelo DNIT, mas concluiu que seria melhor tratar sobre o Programa Parakanã em outra data.

Tatiana/CGLIC explicou como funciona o processo de licenciamento. Disse que o processo é coordenado pelo IBAMA e ele é quem dá a autorização ao empreendedor. Ela lembrou que outra equipe contratada pelo DNIT veio anteriormente, para apresentar os impactos identificados durante os estudos realizados e, hoje, outra equipe retorna (ECOPLAN) para apresentar o documento que se chama Plano Básico Ambiental, que foi construído junto com os Awaete. Esse documento (PBA) foi encaminhado a FUNAI para análise, mas para o parecer final é necessária a manifestação da comunidade Awaete (Parakanã).

Porfírio Carvalho/Coordenador do Programa Parakanã explicou que o DNIT irá apresentar as propostas de programas que eles elaboraram, mas os Parakanã devem também apresentar as suas propostas. Os Awaete precisam prestar bem atenção sobre tudo que for falado, porque depois de aprovado o PBA, a FUNAI irá se manifestar ao IBAMA, que autorizará o asfaltamento da rodovia. Em seguida o Carvalho disse que ele irá se retirar, para que os próprios indígenas tenham autonomia para discutir e decidir, mas disse que estará nas proximidades para ser consultado se houver necessidade.

Artur explicou que o PBA tem que passar pela aprovação dos Parakanã, da Funai, e também do IBAMA. Assim, projetos que não guardam relação com os impactos poderão ser cortados pelo Ibama. Reforça que todas as medidas que serão aprovadas devem ter como objetivo reduzir os impactos identificados por causa do asfaltamento da Transamazônica.

ATA DE REUNIÃO

Ronaldo/ECOPLAN agradeceu a acolhida pelos Parakanã e apresentou a equipe que elaborou o PBA. Ele apresentou fotografias da época em que foram realizados os trabalhos de campo. Ele explicou que o documento (PBA) foi encaminhado ao DNIT e a FUNAI e eles fizeram as suas ponderações, que foram alteradas no documento. Ronaldo explicou que o objetivo do PBA/DNIT é diferente do Programa Parakanã e as ações propostas pelo DNIT visam apoiar e contribuir com os trabalhos já realizados pelo Programa Parakanã.

Wawa Parakanã traduziu o que fora falado aos demais indígenas presentes.

Ronaldo disse que haverá uma empresa que será contratada pelo DNIT que fará a coordenação das ações através de uma Sede que ficará na cidade de Novo Repartimento. As ações propostas serão nas áreas de segurança alimentar, proteção territorial, apoio na agricultura, geração de renda e saúde e que tudo isso poderá complementar as ações Programa Parakanã. Tudo o que for executado do PBA pelo DNIT será conversado previamente com os Parakanã, de maneira que não venha atrapalhar o cotidiano deles.

Ronaldo, preocupado com a compreensão pelos indígenas presentes sobre o que fora dito, pediu para que novamente, Wawa fizesse a tradução aos demais indígenas.

Wawa fez a tradução e confirmou que todos entenderam e que Ronaldo poderia dar continuidade a apresentação do PBA.

Ronaldo utilizou, para a apresentação, banners, com os resumos das ações propostas pelo DNIT e lembrou que o material que será apresentado foi construído de acordo com os estudos realizados e com o que fora sugerido pelos indígenas.

Ronaldo apresentou as propostas: Aquisição de equipamentos e Veículos, realização de Edificações e Estruturas (pontes, portões e placas de sinalização), Oficinas, Habilitações.

Ronaldo explicou que esses caminhões serão responsabilidade do DNIT durante o período de 05(cinco) anos e, passado esse tempo, cessa essa obrigação do DNIT, que se compromete em repassar outros caminhões novos para a comunidade e que doravante as despesas com a manutenção desses veículos serão responsabilidade dos Parakanã.

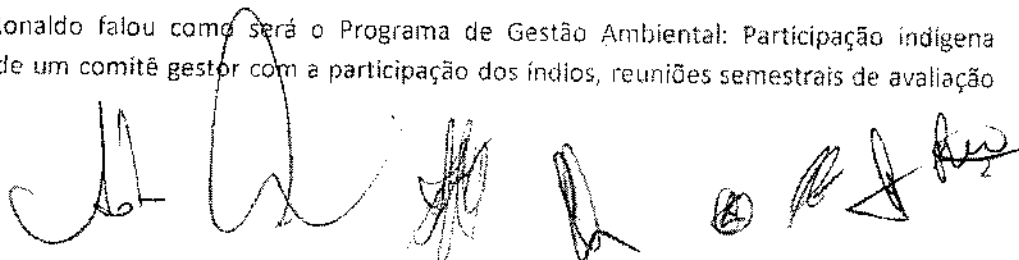
Montiapewa disse que a quantidade de caminhões propostas (2) não atende a demanda dos indígenas dos dois grupos (Paranatinga e Maroxewara), teria que ter mais um caminhão só para atender as aldeias de Paranatinga. Um caminhão para Paranatinga, Xaraíra, Xataopawa e Itaygoa, um segundo para as aldeias Oayga, Paranovaona, Itaoenawa, Itaygara, Paranoawe.

Ronaldo concordou com a sugestão de Montiapewa e disse que irá acrescentar mais um caminhão na ação "aquisição de veículos" do PBA.

Xawatirona Parakanã disse que faltou mais uma ponte para ser construída para acesso da aldeia Itaygoa.

Ronaldo se comprometeu de ir ao local (Itangoa) para verificar a necessidade da ponte e coletar as informações necessárias para acrescentar essa atividade no PBA. Ronaldo disse que essa demanda não foi apresentada pelos Parakanã, durante os estudos realizados.

Ronaldo falou como será o Programa de Gestão Ambiental: Participação indígena (criação de um comitê gestor com a participação dos índios, reuniões semestrais de avaliação



Handwritten signatures of the meeting participants, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'CAF'.

ATA DE REUNIÃO

CO-TRADILICIONÁRIA
Fls. 4663
Ass.

do PBA em conjunto com os índios); Acompanhamento e orientação (avaliação e coordenação permanente do PBA, elaboração de relatórios para a Funai e o empreendedor, e assessoria ao empreendedor).

Quanto à composição do Comitê, Ronaldo disse que o mesmo será formado por dois representantes indígenas do grupo Paranatinga, dois representantes do programa Parakanã, da FUNAI e do DNIT.

Wawa traduziu para os demais indígenas e a proposta do DNIT foi aceita por todos.

Gabriel/ECOPLAN falou sobre o Programa de Comunicação Social: Comunicação social (oficinas participativas trimestrais com a comunidade indígena; campanhas de divulgação da execução das obras e do PBA; material informativo sobre o andamento das obras e do PBA); Educomunicação socioambiental (oficinas nas escolas do entorno da TI sobre a comunidade indígena; material extracurricular sobre a cultura indígena).

Wawa traduziu aos demais indígenas e perguntou se todos estão de acordo.

Os Awaeté concordaram com a proposta do DNIT, mas pediram que as reuniões sejam realizadas em cada aldeia, a cada três meses. Diferente da proposta inicial que seriam reuniões ampliadas.

A proposta foi aceita pelo DNIT.

Gabriel explicou como será a Educomunicação socioambiental.

Wawa traduziu aos Parakanã presentes e todos concordaram com a proposta do DNIT.

Ronaldo/ECOPLAN falou como funcionará o Programa de Segurança Alimentar: Apoio às atividades agrícolas (Identificação dos guardiões de sementes tradicionais na TI; Compartilhamento de Técnicas de Adubação Verde; Acompanhamento Técnico com Extensionista Rural) e Fortalecimento das Atividades Extrativistas (Compartilhamento de Técnicas de Manejo de Açaizais; Enriquecimento dos Quintais Florestais com Frutíferas; Assessoria Técnica aos Viveiros e Hortas Escolares).

Montiapewa perguntou se ele pode plantar outras culturas como o cacau, por exemplo.

Ronaldo/ECOPLAN disse que são os Awaete que dirão quais as culturas a serem escolhidas para fazer as mudas e que podem ser plantadas nos quintais florestais.

Apresentação do Programa de Saúde Complementar: Saúde Preventiva (Campanhas preventivas ao uso abusivo de bebidas alcoólicas, drogas e DSTs/AIDS; Oficinas educativas para prevenção ao uso abusivo de bebidas alcoólicas, drogas, DSTs/AIDS) e Melhoria da qualidade da água (Instalação de poços artesianos; acompanhamento de uso dos poços artesianos).

Rodrigo/ECOPLAN falou sobre o Programa de Apoio a Educação e Cultura: Valorização e Registro Cultural (Oficinas de Capacitação em Registro e Edição de Vídeo; Atividades de Registro da Cultura; Produção de Acervo Audiovisual) e Viveiro, Horta Escolar e Compostagem (Oficinas nas escolas da TI; Assessoria técnica aos viveiros e hortas escolares; Atividades de plantio). No final de cinco anos, os equipamentos utilizados durante as oficinas e atividades serão entregues aos indígenas capacitados para tal e os mesmos ficarão responsáveis pela manutenção desses equipamentos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature with the number '3' on the right.

ATA DE REUNIÃO

Heberton/ECOPLAN falou sobre o Programa de apoio a vigilância territorial: Construção de pontes e melhoria dos acessos (Construção de pontes para acesso as aldeias; Construção de portões de entrada próximos a BR 230; Melhoria dos acessos internos da TI) e Reavivitação dos limites e plaqueamento (Reavivitação dos limites em aproximadamente 130 km para ligar as aldeias e o perímetro da TI; Instalação de placas junto aos limites da TI a cada 3 km e nos acessos para cada aldeia).

Wawa Parakanã perguntou se caso a estrada dê problemas, se o DNIT continuará dando a manutenção.

Heberton disse que o DNIT somente se responsabilizará pela manutenção da estrada, durante o prazo de vigência do PBA, isto é, cinco anos.

Wawa perguntou por que o DNIT só dará o apoio por cinco anos, se a estrada vai continuar.

Ronaldo o respondeu que é assim que funciona o PBA, tem prazo para começar e para terminar e o DNIT não tem como contratar uma empresa para dar suporte aos Awaete, infinitamente. E que caberá a FUNAI discutir com o empreendedor, sobre a possibilidade de prorrogação do PBA.

Artur/DPDS disse que existe uma luta da FUNAI com os empreendedores, para que a duração dos PBAs tenham o seu prazo estendido.

Tatiana lembrou qual eram os objetivos para a melhoria dos acessos, e recomendou que estivesse prevista a manutenção da picada enquanto durasse o PBA. Ao que o Ronaldo informou ser possível incluir mais um ciclo, visto que a atividade de limpeza dos limites durariam 2 (dois) anos. Ficou acordado entre as partes que será dada manutenção da área aviventada pelo prazo do PBA.

Ronaldo falou sobre o Programa de Desenvolvimento Local: Fomento às Atividades Produtivas (Oficinas de Capacitação em Manejo de Castanha, Açaí e outros produtos Florestais; Equipamentos e Instalações para o Fortalecimento da Produção; Transporte e Apoio Técnico à Produção) e Fortalecimento Institucional (Oficinas de Capacitação em Associativismo e Cooperativismo; Equipamentos e Apoio Técnico ao Associativismo). E que haverá também equipe na cidade para buscar mercados para a comercialização dos produtos da TI Parakanã, bem como melhores preços. O DNIT fará a capacitação e mostrará os meios para se constituir uma associação, mas não arcará com os custos para sua a formação. Ronaldo destacou ainda que não é objetivo do Programa criar uma Associação.

Os Awaete perguntaram se o PBA não contempla a aquisição de camionetes, conforme eles haviam solicitado anteriormente a equipe da ECOPLAN.

Ronaldo disse que naquela ocasião ele recebeu a solicitação dos indígenas, mas não garantiu que a camionetes fariam parte do PBA, mesmo porque a aquisição de camionete não pode entrar como parte da mitigação de impactos ambientais.

Arawygoa Parakanã disse que se não tiver camionetes, então eles não permitirão o asfaltamento da BR/230.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature on the right with the initials 'CAF' written next to it.

ATA DE REUNIÃO



Tatiana/CGLIC disse que a aquisição das camionetes não está relacionada aos impactos identificados durante os estudos realizados pelo DNIT e é por essa razão, que não podem ser adquiridas.

Tatiana explicou que caso a FUNAI aprove o PBA, o DNIT fará um processo licitatório para contratar uma empresa para executar o PBA e somente após isso o DNIT terá condições de apresentar o cronograma das atividades.

Após discussão sobre o impasse relacionado à aquisição das camionetes, os Awaete (Parakanã) do grupo Paranatinga decidiram que somente irão se pronunciar a respeito da aprovação ou não do PBA apresentado a eles, após uma reunião com os representantes das outras aldeias do grupo Maroxewara. Desta maneira ficou decidido que os Awaete farão uma reunião com a participação de todas as aldeias da Terra Indígena Parakanã e posteriormente darão a sua posição final.

Como nada mais foi dito e não havendo mais manifestação dos presentes, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor, assinadas pelos representantes da Funai, Dnit, Programa Parakanã, Ecoplan, para que surta o devido valor. Segue anexo à presente ATA a Lista de Presença dos participantes da reunião.

Bomillo S. F. B.

Roberto A. Lourenço

Rodrigo W. Araujo

Roberto J. de S.

Chaira Joazeira Nepomuceno

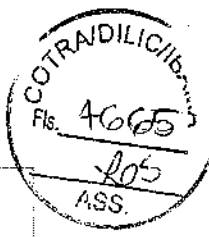
Carlos Henrique Pereira

R. H.
[Handwritten signature]

Lista de presença
 Reunião de apresentação do componente indígena do Plano Básico Ambiental - BR-230
 04/11/2015

Poso Jaxakokwera - Terra Indígena Parakanã

Nome	Aldeia/Instituição
Sônia Dora B. Mascarenhas	Programa Parakanã
Arlan de Araújo Loureiro Júnior	FUNAI - ERBT/Mapará
Jesumilma Benedita Porteira	PROBAMA PARAKANÁ
ROAULO SOBRINHO RA'	ECOPAR ENGENHARIA LTDA
RODRIGO WIENSKOSKI ARAUJO	ECOPLAN
Chairá Louzada Deparmecene	DOUT ✓ UL - Marabá/PA
Ana Louisa, Giselle e Fátima	Comissão Acel Dyn DOUT CGMAB
Hesterton Jr. dos Santos	Ecoplan Engenharia
Gabriel Cassali dos Santos	ECOPLAN
Artur Nobre Mendes	FUNAI
Tahiana Mendonça Fagundes Gonçalves	Funai
Isabela Fortes	Isabela Fortes - Aldeia Itapocuma
Mafialpeva Porteira Karamã	Aldeia Itapocuma



Lista de presença

Reunião de apresentação do componente indígena do Plano Básico Ambiental - BR-230

04/11/2015

Posto Taxakokwera - Terra Indígena Parakanã

Nome	Aldeia/Instituição
Maveru Paratama	Aldeia Paramatimoga
XWUY PAPA Batakaiã	Aldeia Xanaiina
Arauyoga Parakanã	Aldeia Itayoga
Awa Fia Parakanã	Aldeia Diayoga
Xawatirona Paratama	Aldeia Itayogoiã
Mandua Parakoma	Aldeia Paramocauç
Aparana Papokomã	Aldeia Xotapawara
João Almeida Lopes	Sociedade Civil de Defesa Ambiental BR230/2015

ATA DE REUNIÃO

Local: Aldeia Paranowema / Terra Indígena Parakanã

Pauta: Apresentação do PBA/DNIT, referente ao asfaltamento da BR 230.

Data: 06/11/2015.

Participantes: Representantes da etnia Awaete (Parakanã) da aldeia Paranoema, da FUNAI e da empresa ECOPLAN (contratada pelo DNIT para realizar os estudos e elaboração do PBA).

Reginaldo Bandeira/Gerente do Programa Parakanã abriu a reunião e explicou o objetivo da reunião era tratar sobre a apresentação do PBA elaborado pelo DNIT. Lembrou que o DNIT, contratou uma empresa para realizar os estudos na Terra Indígena Parakanã, a fim de verificar os prejuízos que foram causados a Terra Indígena Parakanã e elaborar um programa para compensar a comunidade pelos danos causados pela rodovia BR 230 e acrescentou que a apresentação que será feita aqui, hoje, é a mesma que foi realizada na Taxaokokwera e em Maroxewara.

Reginaldo perguntou aos awaete se a equipe consultora poderia registrar a reunião por meio de filmagem, fotografia e gravação. O Awaete disseram que autorizavam o registro.

Porfírio Carvalho/Coordenador do Programa Parakanã explicou que a ECOPLAN/DNIT irá apresentar o Plano Básico Ambiental e os Awaete devem prestar bem atenção na proposta do DNIT e também apresentar as suas propostas e sugestões. Reforçou que os Awaete precisam prestar bem atenção sobre tudo que for falado, porque depois de aprovado o PBA, a FUNAI irá se manifestar ao IBAMA, que autorizará o asfaltamento da rodovia. Carvalho salientou que, nas demais aldeias, foi solicitado pelos awaete algumas viaturas. Entretanto, destacou que foi informado pelo pessoal da EcoPLAN que não poderiam ser adquiridos por que não guardam relação com os impactos do asfaltamento da rodovia.

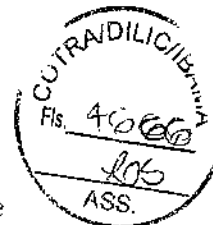
Ronaldo/ECOPLAN agradeceu aos Parakanã pela oportunidade de estar com eles e explicou que o objetivo do PBA/DNIT é diferente do Programa Parakanã e as ações propostas pelo DNIT visam apoiar e contribuir com os trabalhos já realizados pelo Programa Parakanã. Ronaldo disse que a outra empresa fez o levantamento dos impactos causados pela passagem da BR 230 pela TI Parakanã e agora eles irão apresentar as ações que serão realizadas para compensar esses impactos.

Ronaldo disse que será contratada pelo DNIT, uma empresa que fará a coordenação das ações através de um escritório que ficará na cidade de Novo Repartimento. As ações propostas serão nas áreas de Segurança Alimentar, Proteção Territorial, Apoio na Agricultura, Geração de Renda, Saúde e Educação e que o PBA servirá também, para complementar algumas ações que já estão sendo executadas pelo Programa Parakanã. Tudo o que for executado do PBA pelo DNIT será conversado previamente com os Parakanã, de maneira que não venha atrapalhar o cotidiano deles.

Ronaldo deu início da apresentação do PBA, utilizando banners com os resumos das ações propostas pelo DNIT e lembrou que o material que será apresentado foi construído de acordo com os estudos realizados anteriormente e com o que fora sugerido pelos indígenas.

Ronaldo falou sobre o **Programa de Gestão Ambiental**: Participação indígena (criação de um comitê gestor com a participação dos índios; reuniões semestrais de avaliação do PBA em conjunto com os índios); Acompanhamento e orientação (avaliação e coordenação permanente

ATA DE REUNIÃO



conjunto com os índios); Acompanhamento e orientação (avaliação e coordenação permanente do PBA, elaboração de relatórios para a FUNAI e o empreendedor, e assessoria ao empreendedor).

Se referindo à composição dos dois Comitês, Ronaldo disse que um será formado por dois representantes indígenas do grupo de baixo (Paranatinga) e o outro por dois representantes dos grupos de cima (Maroxewara). Todos os dois comitês terão 2 representantes do programa Parakanã, 2 (dois) da FUNAI e 2 (dois) do DNIT.

Os indígenas questionaram sobre o mandato dos representantes do Comitê, ao que o Ronaldo esclareceu que não está previsto tempo de mandato, os awaete poderiam trocar quando acharem necessário. Os representantes informaram que não estavam de acordo com apenas dois representantes, cada aldeia deveria ter o seu representante. Nesse sentido, os awaete da aldeia Paranoema pediram que fosse prevista a participação de um representante por aldeia.

Heberton/ECOPLAN falou sobre o **Programa de Apoio a Vigilância territorial**: Construção de pontes e melhoria dos acessos (Construção de pontes para acesso as aldeias; Construção de portões de entrada próximos a BR 230; Melhoria dos acessos internos da TI) e Reavivitação dos limites e plaqueamento (Reavivitação dos limites em aproximadamente 130 km para ligar as aldeias e o perímetro da TI; Instalação de placas junto aos limites da TI a cada 3 km e nos acessos para cada aldeia).

Ronaldo/ECOPLAN esclarece quais eram as aldeias que tinham previstas a limpeza dos limites da Terra Indígena para que fossem utilizadas também como estrada, mas informou que, no caso das aldeias de cima, não aprovaram a ação. Ao que os representantes desta aldeia também disseram que não aprovavam.

Os awaete questionaram se poderiam incluir no PBA a limpeza de um caminho (com aproximadamente 2km) até os açazais, ao que a equipe da ECOPLAN concordou, com a concordância dos representantes da FUNAI.

Os awaete perguntaram se poderiam recuperar as estradas de fora da Terra Indígena que levam até a aldeia.

Ronaldo/ECOPLAN esclareceu tratavam-se de estradas de competência do município e particulares, por isso o DNIT não poderia recuperar.

Artur/DPDS reiterou a explicação do Ronaldo, esclarecendo que o DNIT somente pode recuperar rodovias federais e dentro da Terra Indígena. A recuperação das vicinais são de responsabilidade dos donos dessas estradas – município, Estado, e particulares.

Os awaete entenderam a explicação mas informaram que não estavam de acordo, visto que a recuperação da estrada era ação importante para comunidade. Diante disso, acordou-se que, após reunião junto com o restante da comunidade, os awaete se manifestariam sobre esse ponto.

Ronaldo/ECOPLAN falou sobre o **Programa de Apoio a Educação e Cultura**: Valorização e Registro Cultural (Oficinas de Capacitação em Registro e Edição de Vídeo; Atividades de Registro da Cultura; Produção de Acervo Audiovisual) e Viveiro, Horta Escolar e Compostagem (Oficinas nas escolas da TI; Assessoria técnica aos viveiros e hortas escolares; Atividades de



ATA DE REUNIÃO

plântio). No final de cinco anos, os equipamentos utilizados durante as oficinas e atividades serão entregues aos indígenas capacitados para tal e os mesmos ficarão responsáveis pela manutenção desses equipamentos (dois equipamentos por aldeia).

Sobre as oficinas de capacitação, foi questionado sobre a quantidade de awaete que participariam da atividade.

Ronaldo/ECOPLAN esclareceu que serão duas pessoas e duas unidades de cada equipamento por aldeia. Informou também que, apesar de apenas duas pessoas participarem das oficinas de capacitação, eles poderão repassar os conhecimentos para os demais.

Os awaete concordaram.

Ronaldo/ECOPLAN falou como será o **Programa de Comunicação Social**: Comunicação social (oficinas participativas trimestrais com a comunidade indígena; campanhas de divulgação da execução das obras e do PBA; material informativo sobre o andamento das obras e do PBA); Educomunicação socioambiental (oficinas nas escolas do entorno da TI sobre a comunidade indígena; material extracurricular sobre a cultura indígena). Ronaldo perguntou o que os Awaete acham dessa proposta.

Ronaldo esclarecer a ação de educomunicação nas escolas, esclarecendo que o objetivo é informar aos não indígenas sobre os direitos dos Parakanã, e as restrições de ingresso na Terra Indígena. Outro objetivo destacado é a redução do preconceito com os Parakanã. Para tanto, Ronaldo lembrou o episódio do fechamento da rodovia em protesto a não pavimentação que atribuíam aos awaete – o que não corresponde à verdade.

Ronaldo reforçou que tudo que for mostrado nas escolas serão apresentados previamente aos Parakanã para conhecer e aprovar.

Sobre a ação de comunicação social informou que as reuniões de avaliação serão semestrais, intercaladas com as reuniões do comitê gestor.

Os awaete indicaram estar de acordo.

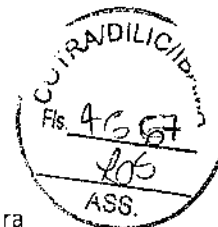
Ronaldo falou do **Programa de Saúde Complementar**: Saúde Preventiva (Campanhas preventivas ao uso abusivo de bebidas alcoólicas, drogas e DSTs/AIDS; Oficinas educativas para prevenção ao uso abusivo de bebidas alcoólicas, drogas, DSTs/AIDS) e Melhoria da qualidade da água (Instalação de poços artesianos; acompanhamento de uso dos poços artesianos).

Os Awaete concordaram com a proposta.

Ronaldo/ECOPLAN falou como funcionará o **Programa de Segurança Alimentar**: Apoio às atividades agrícolas (Identificação dos guardiões de sementes tradicionais na TI; Compartilhamento de Técnicas de Adução Verde; Acompanhamento Técnico com Extensionista Rural) e Fortalecimento das Atividades Extrativistas (Compartilhamento de Técnicas de Manejo de Açaizais; Enriquecimento dos Quintais Florestais com Frutíferas; Assessoria Técnica aos Viveiros e Hortas Escolares).

Sobre as atividades apresentadas neste programa, Ronaldo esclareceu que não serão propostas ações diferentes das atividades já realizadas pelos awaete. A ideia é apoiar as atividades dos awaete para que sejam mais produtivas.

ATA DE REUNIÃO



Os awaete perguntaram se não existem outras ações que poderiam ser feitas para reduzir o trabalho com abertura de roças. Ao que Ronaldo esclareceu que a proposta da adubação verde aumente a vida útil da roça, reduzindo o trabalho. Lembrou também que ferramentas serão entregues aos Parakanã para auxiliar no trabalho com a roça e com as atividades extrativistas.

Os Awaete entenderam e concordaram com o Programa de Segurança Alimentar.

Ronaldo falou sobre o **Programa de Desenvolvimento Local: Fomento às Atividades Produtivas** (Oficinas de Capacitação em Manejo de Castanha, Açaí e outros produtos Florestais; Equipamentos e Instalações para o Fortalecimento da Produção; Transporte e Apoio Técnico à Produção) e Fortalecimento Institucional (Oficinas de Capacitação em Associativismo e Cooperativismo; Equipamentos e Apoio Técnico ao Associativismo). E que haverá também equipe na cidade para buscar mercados para a comercialização dos produtos da TI Parakanã, bem como melhores preços. O DNIT fará a capacitação e mostrará os meios para se constituir uma associação, mas não arcará com os custos para sua a formação. Ronaldo destacou ainda que não é objetivo do Programa criar uma Associação.

Ronaldo disse que todas as atividades serão responsabilidade do DNIT, pelo período de cinco anos e que passado este tempo, os Awaete ficarão responsáveis pelos equipamentos e pela sua manutenção. Esclareceu que serão entregues aos awaete 3 (três) caminhões novos, após concluído o prazo de vigência do PBA.

Sobre as ações de fortalecimento institucional, Ronaldo informou que o objetivo do PBA do DNIT é capacitar os awaete sobre como criar e manter uma Associação, mas ressaltou que o PBA do DNIT não objetiva abrir uma Associação.

Os Awaete perguntaram se as outras aldeias concordaram com o prazo do PBA, pois para eles é muito pouco.

Ronaldo esclareceu que o prazo pensado pelo DNIT foi de cinco anos e que depende do diálogo entre a FUNAI e o DNIT para que haja a prorrogação do PBA. E lembrou o que foi dito nas outras aldeias pelos representantes da Funai sobre a luta para que os prazos dos PBAs sejam ampliados.

Artur reforça que os programas possuem objetivos a serem cumpridos e que, caso não o sejam no prazo proposto pelo DNIT, a Funai negociará a extensão do prazo de vigência do programa, até que tudo seja cumprido.

Sobre a quantidade de caminhões, foi questionado pelos awaete sobre a capacidade dos veículos serem suficientes para o escoamento da produção de todas as aldeias.

Ronaldo informa que acredita que os caminhões são suficientes e propõe um calendário para evitar possíveis conflitos sobre o uso dos veículos.

Os awaete responderam que não concordam com a aquisição de apenas 3 (três) caminhões para atender todas as aldeias.

Ronaldo informa que será repassado ao DNIT sobre a necessidade de incluir a aquisição de dois caminhões por cada grupo (de cima e de baixo).



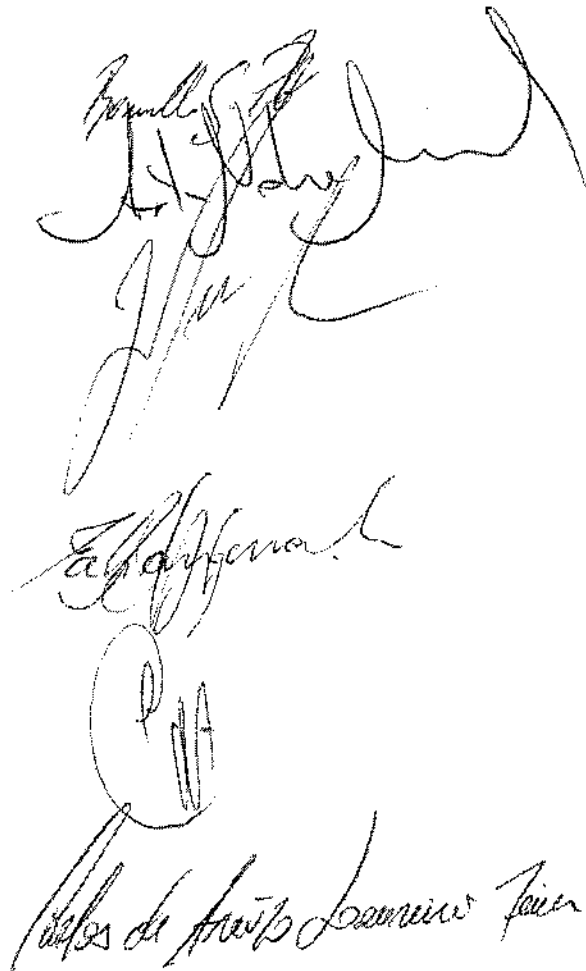
ATA DE REUNIÃO

Ronaldo propõe que nas atividades produtivas preveem questões de gênero sejam observadas.

Ressalva também a necessidade de se trabalhar as questões sobre a economia – consumo e produção. Ao que o Ronaldo destacou que poderá melhor destacado no Programa de Desenvolvimento Social, visto que está previsto.

Após os awaete informarem que não estão de acordo com a não recuperação das estradas de fora da Terra Indígena Parakanã e com o prazo de execução do PBA, ficou decidido que os Awaete farão uma reunião com a participação de todas as aldeias da Terra Indígena Parakanã e posteriormente darão a sua posição final.

Como nada mais foi dito e não havendo mais manifestação dos presentes, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor, assinadas pelos representantes da Funai, Programa Parakanã, Ecoplan, para que surta o devido valor.



Handwritten signatures and stamps. The signatures are in cursive and include the name 'Ronaldo' at the top. Below the signatures is a circular stamp with the letters 'PBA' inside. At the bottom, there is a signature that appears to read 'Carlos de Freitas'.

ATA DE REUNIÃO



Local: Aldeia Maroxewara / Terra Indígena Parakanã

Pauta: Apresentação do PBA/DNIT, referente ao asfaltamento da BR 230.

Data: 05/11/2015.

Participantes: Representantes da etnia Awaete (Parakanã) das aldeias ligadas ao Grupo Maroxewara, representantes da FUNAI e da empresa ECOPLAN (contratada pelo DNIT para realizar os estudos e elaboração do PBA).

Reginaldo Bandeira/Gerente do Programa Parakanã abriu a reunião e em seguida passou a palavra para ao servidor da FUNAI/Diretor da DPDS, o Antropólogo Artur Nobre. Reginaldo perguntou se a equipe da Ecoplan poderia filmar a reunião. Os indígenas responderam que não.

Artur/DPDS explicou o objetivo da reunião era tratar os dois assuntos: O Programa Parakanã e a apresentação do PBA pelo DNIT, mas concluiu que seria melhor tratar sobre o Programa Parakanã em outra data.

Artur/DPDS falou que desde a época que a estrada foi construída, os Parakanã nunca foram indenizados pelos danos que a estrada causou a Terra Indígena Parakanã e que o DNIT, seguindo a legislação ambiental brasileira para o licenciamento de empreendimentos em terras indígenas, contratou uma empresa para realizar os estudos na Terra Indígena Parakanã, a fim de verificar os prejuízos que foram causados a terra indígena e a comunidade Parakanã e elaborar um programa para compensar a comunidade pelos danos causados pela rodovia BR 230 e acrescentou que a apresentação que será feita aqui, hoje, é a mesma que foi realizada ontem na Taxaokokwera. Em seguida passou a palavra a servidora da CGLIC/FUNAI, senhora Tatiana.

Tatiana/CGLIC explicou como funciona o processo de licenciamento. Disse que o processo é coordenado pelo IBAMA e ele é quem da autorização ao empreendedor. Ela lembrou que outra equipe contrata pelo DNIT veio anteriormente, para apresentar os impactos identificados durante os estudos realizados e, hoje, outra equipe retorna (ECOPLAN) para apresentar o documento que se chama Plano Básico Ambiental, que foi construído junto com os Awaete. Esse documento (PBA) foi encaminhado a FUNAI para análise, mas para o parecer final é necessária a manifestação da comunidade Awaete (Parakanã).

Porfírio Carvalho/Coordenador do Programa Parakanã explicou que a ECOPLAN/DNIT irá apresentar o Plano Básico Ambiental e os Awaete devem prestar bem atenção na proposta do DNIT e também apresentar as suas propostas e sugestões. Reforçou que os Awaete precisam prestar bem atenção sobre tudo que for falado, porque depois de aprovado o PBA, a FUNAI irá se manifestar ao IBAMA, que autorizará o asfaltamento da rodovia. Carvalho salientou que, quando os Awaete aprovarem o PBA estarão aprovando, também, o asfaltamento da BR 230, no trecho que passa pela Terra Indígena Parakanã. Em seguida o Carvalho disse que ele irá se retirar, para que os próprios indígenas tenham autonomia para discutir e decidir, mas disse que estará nas proximidades para ser consultado se houver necessidade.

Ronaldo/ECOPLAN disse que está muito satisfeito de retornar à aldeia Maroxewara e agradeceu aos Parakanã pela oportunidade de estar novamente com eles. Ronaldo apresentou a equipe que elaborou o PBA e entregou aos indígenas fotografias da época em que foram realizados os trabalhos de campo. Ele explicou que o documento (PBA) foi encaminhado ao DNIT e à FUNAI e eles fizeram as suas ponderações, que foram alteradas no documento. Ronaldo explicou que o

ATA DE REUNIÃO

objetivo do PBA/DNIT é diferente do Programa Parakanã e as ações propostas pelo DNIT visam apoiar e contribuir com os trabalhos já realizados pelo Programa Parakanã. Ronaldo disse que a outra empresa fez o levantamento dos impactos causados pela passagem da BR 230 pela TI Parakanã e agora eles irão apresentar as ações que serão realizadas para compensar esses impactos.

Moroyroa Parakanã perguntou a Ronaldo o que é PBA.

Ronaldo respondeu que PBA significa Plano Básico Ambiental e explicou como ele funciona. Em seguida perguntou ao citado indígena se ele entendeu.

Moroyroa disse que entendeu a explicação de Ronaldo.

Ronaldo disse que será contratada pelo DNIT, uma empresa que fará a coordenação das ações através de um escritório que ficará na cidade de Novo Repartimento. As ações propostas serão nas áreas de Segurança Alimentar, Proteção Territorial, Apoio na Agricultura, Geração de Renda, Saúde e Educação e que o PBA servirá também, para complementar algumas ações que já estão sendo executadas pelo Programa Parakanã. Tudo o que for executado do PBA pelo DNIT será conversado previamente com os Parakanã, de maneira que não venha atrapalhar o cotidiano deles.

Ronaldo deu início da apresentação do PBA, utilizando banners com os resumos das ações propostas pelo DNIT e lembrou que o material que será apresentado foi construído de acordo com os estudos realizados anteriormente e com o que fora sugerido pelos indígenas.

Ronaldo apresentou as propostas: Aquisição de equipamentos e Veículos, realização de Edificações e Estruturas (pontes, portões e placas de sinalização), Oficinas, Habilitações.

Ronaldo explicou que esses caminhões serão responsabilidade do DNIT durante o período de 05(cinco) anos e, passado esse tempo, cessa essa obrigação do DNIT, que se compromete em repassar outros caminhões novos para a comunidade e que doravante as despesas com a manutenção desses veículos serão responsabilidade dos Parakanã.

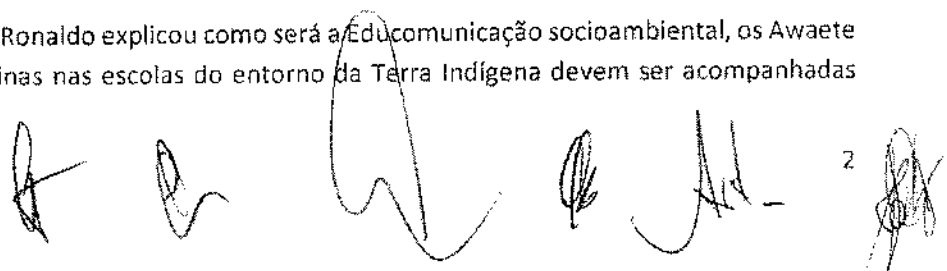
Ronaldo falou sobre o **Programa de Gestão Ambiental**: Participação indígena (criação de um comitê gestor com a participação dos índios, reuniões semestrais de avaliação do PBA em conjunto com os índios); Acompanhamento e orientação (avaliação e coordenação permanente do PBA, elaboração de relatórios para a FUNAI e o empreendedor, e assessoria ao empreendedor).

Se referindo à composição dos dois Comitês, Ronaldo disse que um será formado por dois representantes indígenas do grupo de baixo (Paranatinga) e o outro por dois representantes dos grupos de cima (Maroxewara). Todos os dois comitês terão 2 representantes do programa Parakanã, 2 (dois) da FUNAI e 2 (dois) do DNIT.

Os indígenas disseram para ele continuar a apresentação e depois eles iriam falar.

Ronaldo/ECOPLAN falou como será o **Programa de Comunicação Social**: Comunicação social (oficinas participativas trimestrais com a comunidade indígena; campanhas de divulgação da execução das obras e do PBA; material informativo sobre o andamento das obras e do PBA); Educomunicação socioambiental (oficinas nas escolas do entorno da TI sobre a comunidade indígena; material extracurricular sobre a cultura indígena).

Ao tempo que o Ronaldo explicou como será a Educomunicação socioambiental, os Awaete ressaltaram que as oficinas nas escolas do entorno da Terra Indígena devem ser acompanhadas



ATA DE REUNIÃO

TRADILIC/IBAMA
4069
Rdo

pelos Parakanã. A equipe contratada pelo DNIT não deve falar sobre os Parakanã sem a presença dos indígenas.

Ronaldo/ECOPLAN falou como funcionará o **Programa de Segurança Alimentar**: Apoio às atividades agrícolas (Identificação dos guardiões de sementes tradicionais na TI; Compartilhamento de Técnicas de Adubação Verde; Acompanhamento Técnico com Extensionista Rural) e Fortalecimento das Atividades Extrativistas (Compartilhamento de Técnicas de Manejo de Açaizais; Enriquecimento dos Quintais Florestais com Frutíferas; Assessoria Técnica aos Viveiros e Hortas Escolares).

Moroyroa disse que na teoria funciona muito bem, mas na prática não dá certo, pois eles já tiveram uma experiência e que eles estão cansados de ouvir palavras bonitas e depois, como de outras vezes, o plano não sai do papel.

Koxiwe Paarakaná se manifestou dizendo que acha que a ideia é boa, mas tem muitas pessoas que falam e não fazem, mas ele acredita que vai dar certo.

Ronaldo disse que os trabalhos previstos no PBA terão o prazo de cinco anos para ser executado e que tudo que está no PBA, os Awaete poderão cobrar do DNIT se não for feito.

Os Awaete disseram que eles acreditam nas promessas de Ronaldo.

Ronaldo disse que ele não está fazendo promessas, tudo o que foi escrito foi feito de acordo com os Awaete. E que o PBA passou pelo DNIT, pela FUNAI e depois a ECOPLAN fez as correções apontadas pelos órgãos. Agora está aqui para apresentar o PBA corrigido aos Awaete, para que eles conheçam a proposta e dê a sua resposta, mas que ele é um técnico contratado pelo DNIT e não tem o poder de fazer promessas.

Os Awaete entenderam e concordaram com o Programa de Segurança Alimentar.

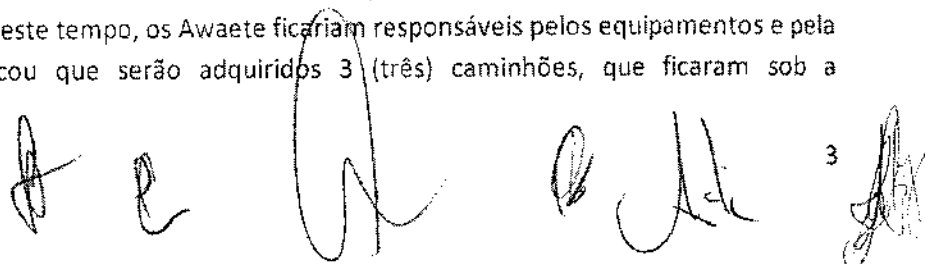
Ronaldo falou do **Programa de Saúde Complementar**: Saúde Preventiva (Campanhas preventivas ao uso abusivo de bebidas alcoólicas, drogas e DSTs/AIDS; Oficinas educativas para prevenção ao uso abusivo de bebidas alcoólicas, drogas, DSTs/AIDS) e Melhoria da qualidade da água (Instalação de poços artesianos; acompanhamento de uso dos poços artesianos).

Os Awaete perguntaram se os poços artesianos serão construídos em cada aldeia.

Ronaldo respondeu que sim, cada aldeia terá o seu poço artesiano, ao que os awaete concordaram com a proposta.

Ronaldo falou sobre o **Programa de Desenvolvimento Local**: Fomento às Atividades Produtivas (Oficinas de Capacitação em Manejo de Castanha, Açaí e outros produtos Florestais; Equipamentos e Instalações para o Fortalecimento da Produção; Transporte e Apoio Técnico à Produção) e Fortalecimento Institucional (Oficinas de Capacitação em Associativismo e Cooperativismo; Equipamentos e Apoio Técnico ao Associativismo). E que haverá também equipe na cidade para buscar mercados para a comercialização dos produtos da TI Parakanã, bem como melhores preços. O DNIT fará a capacitação e mostrará os meios para se constituir uma associação, mas não arcará com os custos para sua criação.

Ronaldo disse que todas as atividades serão responsabilidade do DNIT, pelo período de cinco anos e que passado este tempo, os Awaete ficarão responsáveis pelos equipamentos e pela sua manutenção. Destacou que serão adquiridos 3 (três) caminhões, que ficaram sob a



ATA DE REUNIÃO

responsabilidade do DNIT; findado o PBA, serão adquiridos novos caminhões, que serão entregues aos awaete.

Os Awaete perguntaram por que o PBA, só dura cinco anos, pois para ele é muito pouco.

Ronaldo respondeu que o prazo pensado pelo DNIT foi de cinco anos e que depende do diálogo entre a FUNAI e o DNIT para que haja a prorrogação do PBA.

Tatiana reforça que os programas possuem objetivos a serem cumpridos e que, caso não o sejam, no prazo proposto pelo DNIT, a Funai negociará a extensão do prazo de vigência do programa, até o que o objetivo seja atingido.

Artur deu o exemplo de outro PBA com os Kayapó, que tinha o prazo de cinco anos e que findado o prazo do PBA, a FUNAI conseguiu prorrogá-lo por mais tempo e isso também pode ser feito com os Awaete.

Quanto à capacitação em associativismo, Ronaldo deixou claro que o objetivo do Programa é dar aos Awaete o treinamento e ensinar os meios, mas as despesas com a criação de uma associação são atribuições dos Awaete e não do DNIT.

Após as explicações os Awaete concordaram com a continuação da apresentação.

Ronaldo/ECOPLAN falou sobre o **Programa de Apoio a Educação e Cultura**: Valorização e Registro Cultural (Oficinas de Capacitação em Registro e Edição de Vídeo; Atividades de Registro da Cultura; Produção de Acervo Audiovisual) e Viveiro, Horta Escolar e Compostagem (Oficinas nas escolas da TI; Assessoria técnica aos viveiros e hortas escolares; Atividades de plantio). No final de cinco anos, os equipamentos utilizados durante as oficinas e atividades serão entregues aos indígenas capacitados para tal e os mesmos ficarão responsáveis pela manutenção desses equipamentos (dois equipamentos por aldeia).

Os awaete concordaram.

Heberton/ECOPLAN falou sobre o **Programa de Apoio a Vigilância territorial**: Construção de pontes e melhoria dos acessos (Construção de pontes para acesso as aldeias; Construção de portões de entrada próximos a BR 230; Melhoria dos acessos internos da TI) e Reavivitação dos limites e plaqueamento (Reavivitação dos limites em aproximadamente 130 km para ligar as aldeias e o perímetro da TI; Instalação de placas junto aos limites da TI a cada 3 km e nos acessos para cada aldeia).

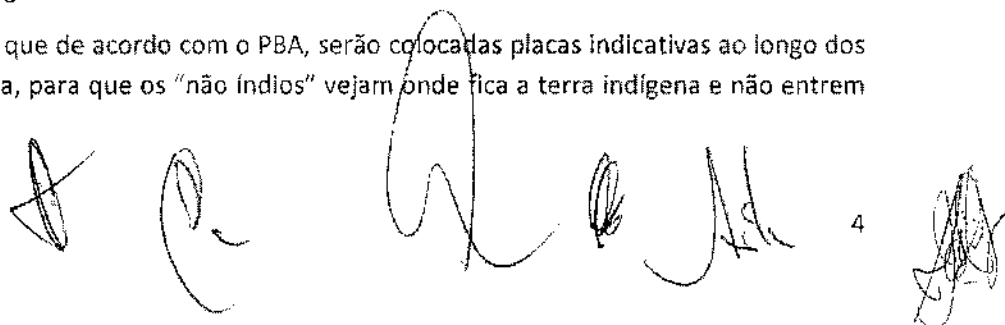
Reginaldo Bandeira/Gerente do Programa Parakanã, após solicitação dos Awaete, informou que há necessidade da construção de mais uma ponte na aldeia Paranoita.

Ronaldo/ECOPLAN disse que irá providenciar uma vistoria no local onde precisa construir a outra ponte, para incluir no PBA.

Heberton informou que somente as estradas dentro da Terra Indígena serão recuperadas.

Os Awaete perguntaram se há algum plano de vigilância para impedir o ingresso de "não indígenas" na Terra Indígena.

Heberton falou que de acordo com o PBA, serão colocadas placas indicativas ao longo dos limites da terra indígena, para que os "não índios" vejam onde fica a terra indígena e não entrem nela.



4

ATA DE REUNIÃO



Os Awaete se manifestaram contra a Reavivitação dos limites, pois eles acham que isso irá favorecer o ingresso de madeireiros, garimpeiros e caçadores na terra indígena. Por essa razão eles pedem a retirada dessa ação do PBA.

Ronaldo disse que a ação para a Reavivitação dos limites da TI foi uma solicitação dos próprios Awaete e por isso foi incluída no PBA. Mas como os Awaete/Maroxewara não concordam com essa ação, então a mesma fica suprimida do PBA para as aldeias de cima e apenas será realizada a limpeza manual dos limites.

Sobre o Programa de Apoio a Vigilância Territorial, os awaete concordaram com o programa, observadas as alterações.

Itoia Parakanã questionou sobre a previsão de um lugar para pernoitarem quando forem participar de reunião sobre o Programa do DNIT em Novo Repartimento, ao que o Ronaldo esclareceu que todas as reuniões irão acontecer na Terra Indígena Parakanã, na aldeia.

Sobre o custeio de pernoite em Novo Repartimento, Tatiana argumentou que, caso os indígenas se desloquem para Novo Repartimento para participar de reunião sobre o Plano Básico Ambiental do DNIT, o pleito da liderança é legítima, e sugere a previsão de custeio de hospedagem nessas ocasiões.

Os Awaete pediram uma casa de apoio (para banhar, comer, pernoite, etc) cidade para os índios que vão tratar seus assuntos particulares e que não é para morar é só para ficar enquanto estão resolvendo assuntos na cidade.

Ronaldo disse que a ECOPLAN irá dialogar com o DNIT, para avaliar a possibilidade da inclusão da casa de apoio para os Awaete no PBA e depois dará uma resposta. Ronaldo perguntou se os Awaete entenderam bem o que ele falara.

Os Awaete disseram que entenderam a resposta de Ronaldo.

Ronaldo sugeriu outra proposta para apresentar ao DNIT para inclusão no Programa de Comunicação Social de uma cota de hospedagens na cidade para indígenas que forem tratar assuntos particulares, no lugar da casa de apoio.

Os Awaete não concordaram e disseram que preferem a casa de apoio.

Tatiana pediu a palavra e explicou que as ações que o DNIT implementará deve guardar relação com os efeitos da estrada sobre o povo Parakanã. O DNIT não poderá atender todos os problemas da comunidade indígena, porque não guardam relação com os impactos. Mas informa que, caso os Parakanã, se desloquem a Novo Repartimento para participar de reunião relacionada ao Programa do DNIT, é pertinente o custeio de hospedagem pelo DNIT.

Ronaldo informou que não tem como incluir a aquisição de uma casa de apoio no PBA, pois não tem como relacionar com os impactos identificados.

Os Awaete perguntaram se foi incluído no PBA a solicitação que eles entregaram a Ronaldo/ECOPLAN, para a aquisição de camionetes.

Ronaldo explicou que não tem como incluir a aquisição das camionetes no PBA, pois não tem relação com os impactos identificados.

ATA DE REUNIÃO

Diante do impasse, Artur sugeriu que os líderes das aldeias de origem do grupo da aldeia Maroxewara se reúnam com as lideranças das aldeias do Grupo de Baixo (Paranatinga), para juntos decidirem como fica a pauta para a aquisição das camionetes.

Os Maroxewara disseram que não querem se reunir com o grupo de baixo.

Artur disse que, na reunião de ontem com o Grupo de Baixo (Paranatinga), também teve o impasse quanto a aquisição dos carros e foram eles que sugeriram se reunir com o grupo de cima para juntos darem uma resposta final. Artur sugeriu que eles pensem nessa possibilidade e depois deem uma resposta, sobre se encontrar com o grupo de baixo. Ao que os Awaete concordaram.

Como nada mais foi dito e não havendo mais manifestação dos presentes, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor, assinadas pelos representantes da Funai, Programa Parakanã, Ecoplan, para que surta o devido valor.

Amillo S. B.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Lista de Presença

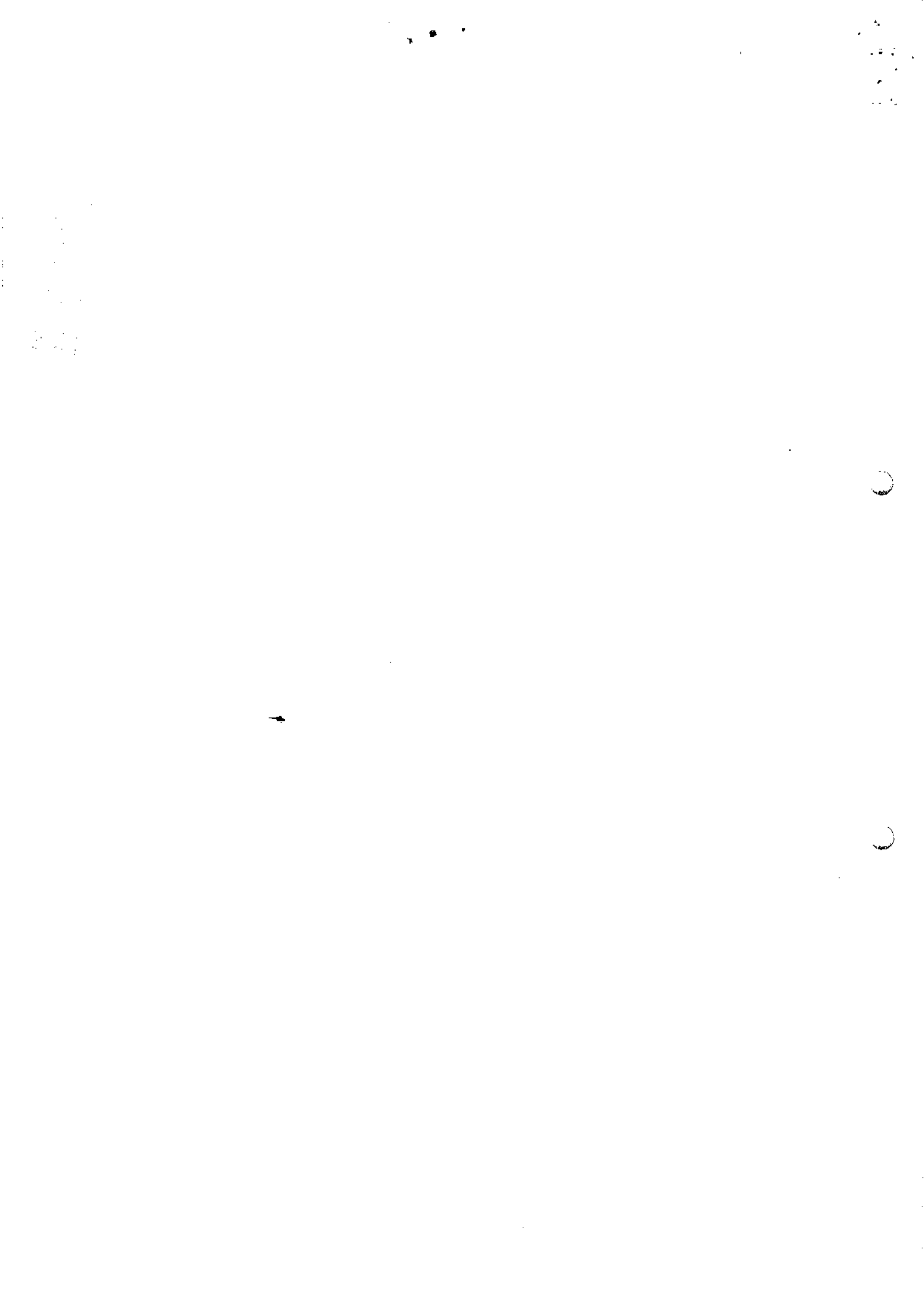
Assunto: Reunião de apresentação do componente indígena do Plano Básico Ambiental – BR-230

Data: 5/11/2015

Local: Aldeia Maroxewara – Terra Indígena Parakanã

Nome	Aldeia/Instituição
Carlos de Araújo Loureiro Junior	PRBT/FUNAI - Maranhão
Herberton Junior dos Santos	Ecoplan Engenharia Ltda
Rodrigo WIENSKOSKI ARAUJO	ECOPLAN
Tatiana M. Fajardo Gonçalves	Funai/Brasília
LEONARDO BANDEIRA FORTES	GRUPO ZENIA PARANÁ
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GILBERTO	ECOPLAN
Paulo Nogueira Mendes	FUNAI/BR
POMILIO COMALIN	Paraná Parakanã
RONALDO GODOICIM RA'	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA







TERRA INDÍGENA PARAKANÃ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
BRASILIA- DF

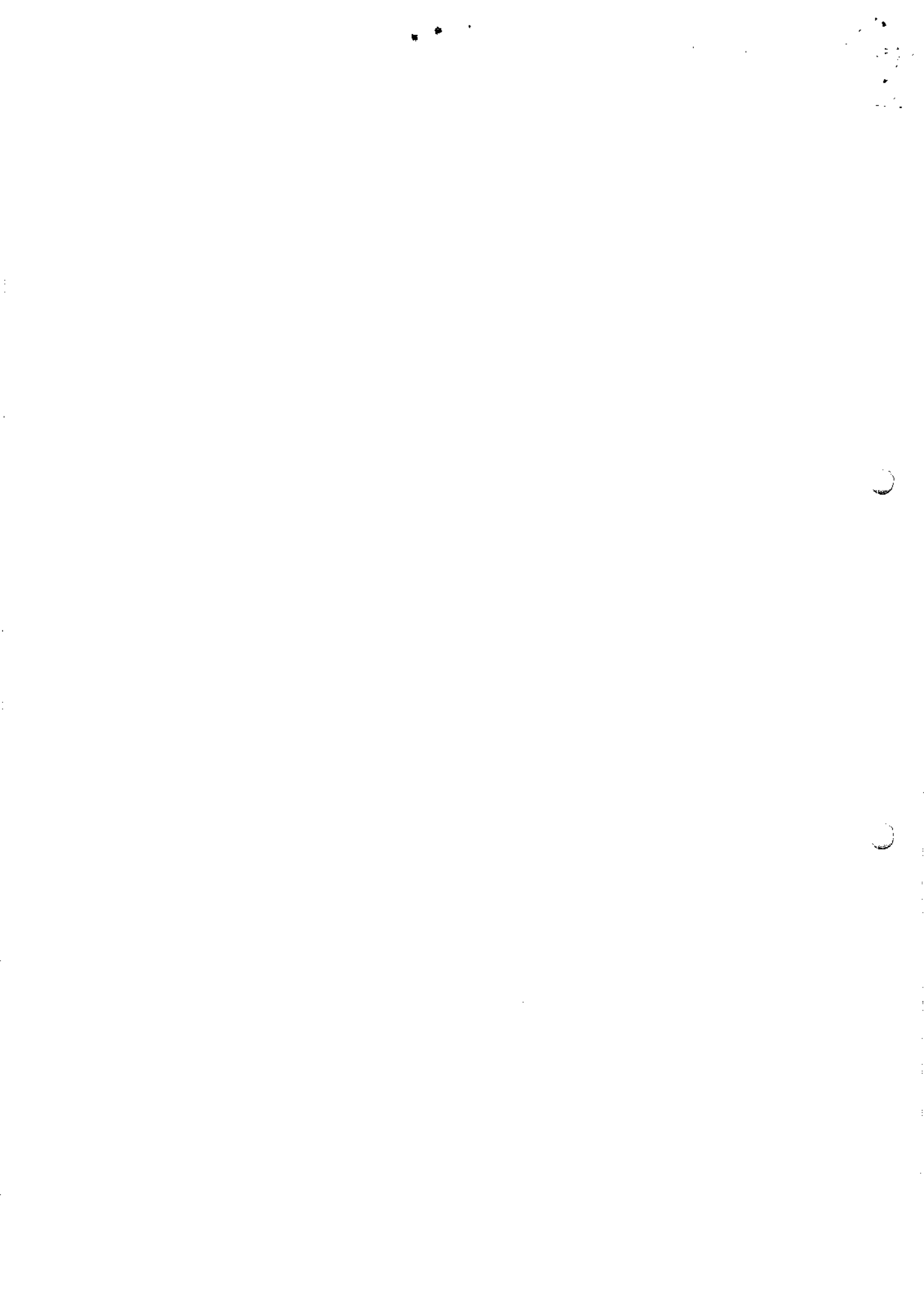
Senhores,

Confirmando o que foi decidido em uma reunião com todas as lideranças Awaete Parakanã, ficou faltando 05 solicitações para a DNIT, lembrando que já foram feitas mais não estava no PBA.

Queremos 04 caminhões de carroceria: 02 F4.000 e 02 710, 19 caminhonete L 200 Triton para as 19 aldeias, 02 casa para a comunidade da aldeias oriental e ocidental, criar 02 associação para as aldeias oriental e ocidental, não aceitamos só 05 anos do PBA da DNIT queremos continuidade por vários anos.

As propostas dos Awaete Parakanã é essa. Se vocês concordarem com a nossa proposta ficaremos satisfeito.

ITEIDA PARAKANÃ
TYGE PARAKANÃ
KAYWYGA PARAKANÃ
XYUKYBYGA PARAKANÃ
AWAKATEA PARAKANÃ
MONELWA PARAKANÃ
TEKWEHA PARAKANÃ
AWZPIIA PARAKANÃ
KAWATIRUNA PARAKANÃ
WAWONIA PARAKANÃ
AXOA P.





Iwa Parakama

Moxokata Parakama

Moxokata Parakama

Awaletyuyuma Parakama

Koxiwe para kana

TRIVAKUP Parakama

MOTIAPEWA KOWAKOWA

Wagera Parakama

Kani Parakama

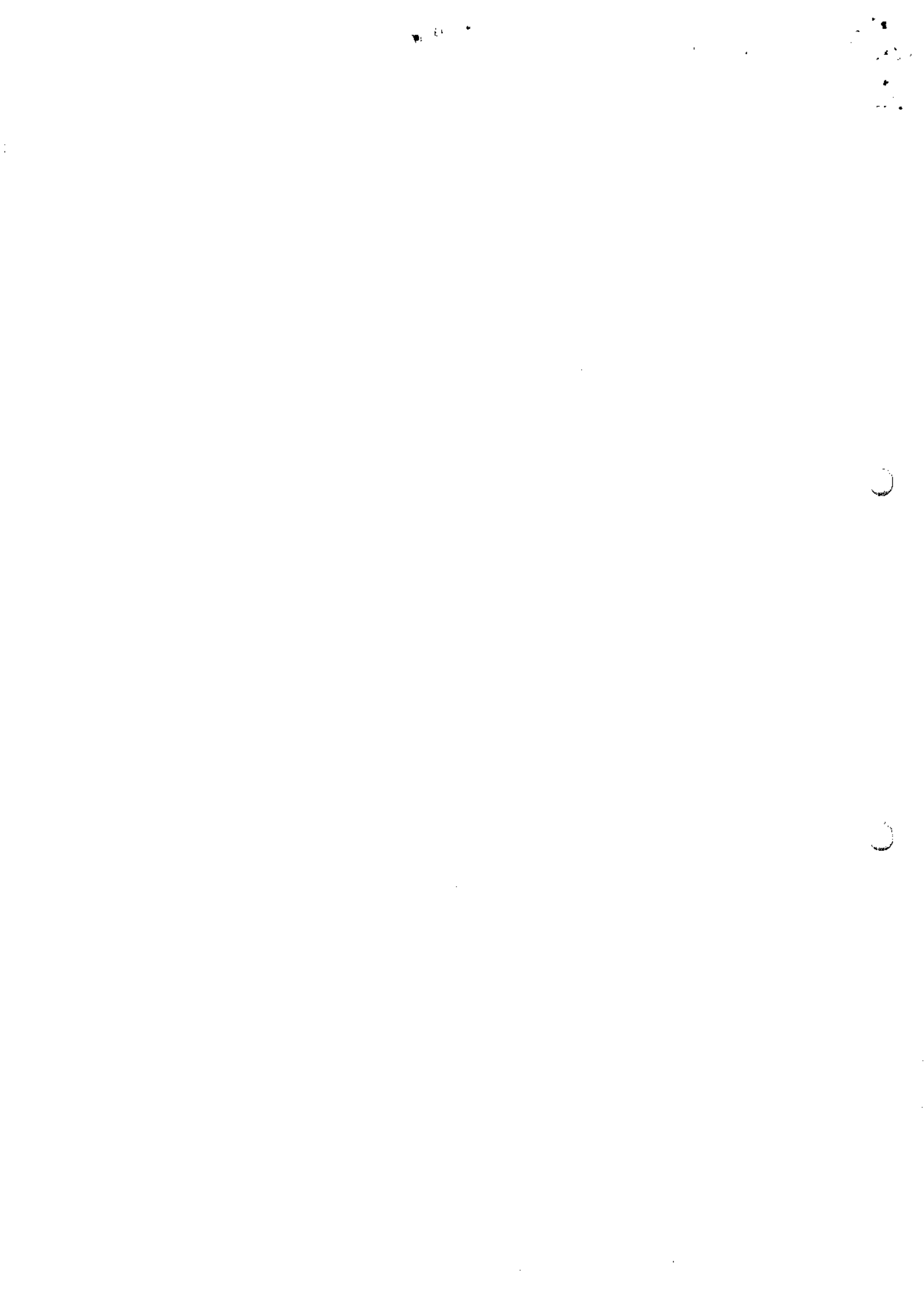
Waka Parakama

Aka WY90a Parakama

Arakisa Parakama

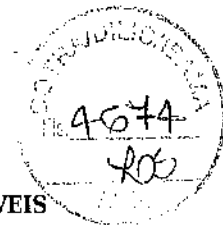
Apimama Parakama

Heta Parakama





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004849/2015-62 COTRA/IBAMA

Assunto: BR 230/PA - Análise do Plano de Recuperação de Área Degradada para a recuperação de áreas no Rio Arataú.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: BR 230/PA - Análise do Plano de Recuperação de Área Degradada para a recuperação de áreas no Rio Arataú devido às obras emergenciais de instalação e operação de ponte metálica provisória.

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Plano de Recuperação de Área Degradada, elaborado pelo DNIT, referente à recuperação de área de instalação, em caráter emergencial, da ponte mista (metálica/concreto) de 80 m sobre o Rio Arataú, após desabamento da ponte que o transpunha na BR 230/PA, a vila de Arataú, na zona rural do município de Pacajá/PA. O plano foi recebido pelo IBAMA por meio do Ofício nº 1676/2015/CGMAB/DPP em 01/10/2015 em resposta ao Ofício nº 02001.007452/2015-22 COTRA/IBAMA de 09/07/15.

Tal Plano visa atender ao Ofício nº 02001.007452/2015-22 COTRA/IBAMA, de 09/07/15, que solicitou o cercamento provisório da área a ser recuperada nas margens do Rio Arataú (coordenadas -3º51'45.79", -50º26'43.72"), e a apresentação do PRAD para que se proceda a devida proteção e recuperação da área com celeridade, uma vez o comprovado por meio de vistoria realizada pelo IBAMA no local, de 28 a 03 de julho de 2015.

Nesta análise, foram considerados ainda os seguintes documentos:

- Ofício nº 1370/2015-CGMAB/DPP, de 03/08/15: informa que o cercamento do acesso à margem do rio Arataú e a instalação de placas informativas, já haviam sido executados pelo DNIT.
- Ofício nº 1688/2015-CGMAB/DPP, protocolo 02001.019347/2015-36, de 05/10/15: informa sobre a retirada do material remanescente utilizado para aterro nas obras emergenciais da ponte.
- Ofício nº 1888/2015-CGMAB/DPP, protocolo 02001.021314/2015-56, de 27/10/15: encaminha registros das atividades realizadas no PRAD.

ANÁLISE

A análise do Plano apresentado pelo DNIT segue a sua estrutura.

No **Item 1** (Informações preliminares), o DNIT se apresenta como o responsável pelo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

PRAD, e que a sua execução será realizada por uma equipe técnica que será definida após contratação específica ou quando da mobilização da Construtora presente no trecho. No Item 1.4 foi apresentada a legislação pertinente e regulamentação aplicável para o embasamento deste Plano, constando: o artigo 225 da Constituição Federal de 1988; a Resolução CONAMA nº 01/86; a Lei nº 6.938, de 31/08/1981; o Decreto nº 88.351, de 01/06/1983; a Lei nº 9.605, de 12/02/1998; a Lei nº 7.734, de 24/07/1985; a Lei nº 12.651, de 25/05/2012; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; e a Instrução Normativa IBAMA nº 4, de 13/04/2011.

Uma breve explanação da região, com suas especificidades quanto à atividade de produção madeireira e agrícola de Pacajá, e também quanto às atividades de comércio da vila Arataú, foi apresentada no **Item 2**. Ainda, foi informado que a exploração de grande parte da região não tem origem nos tempos recentes, e sim no período de abertura da rodovia Transamazônica, e que os passivos herdados das atividades de desbravamento da região até hoje se perpetuam.

Conforme o **Item 3** (Objetivos) do Plano, objetiva-se: promover a recuperação da margem do rio em processo de erosão; desobstruir o curso natural da água; descrever a fitofisionomias existentes no entorno da área foco; explicitar em linhas gerais a metodologia a ser empregada para a recomposição da vegetação; propor arranjos de plantio das espécies escolhidas; estabelecer relação entre o plantio e o tipo de relevo, solo, vegetação remanescente e clima da região; e estabelecer um cronograma físico para a execução do projeto de recuperação da área.

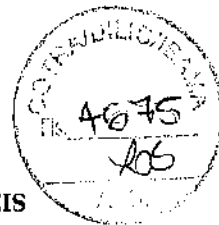
Como apresentado no **Item 4** (Localização e acessos), a área de intervenção situa-se no município de Pacajá, na mesorregião do Sudoeste paraense e microrregião de Altamira, ocupando a área de 11.882,5 km², às coordenadas S 03 84493º W 050 54016. A sede do município de Pacajá fica localizada na rodovia BR 230/PA (transamazônica), aproximadamente 215 km de Altamira e 280 km de Marabá. Em 2014 o município possuía uma população de 43.930 habitantes. A vila de Arataú, com aproximadamente 3.000 habitantes, localiza-se a cerca de 21 km da sede do município de Pacajá, sentido Marabá, nas coordenadas UTM 561687.08 E e 9573243.40 S.

No **Item 5** (Caracterização ambiental da área), foram apresentadas características do meio físico, biótico e antrópico da região.

O **Item 6** (Caracterização do empreendimento) informou inicialmente que o desabamento da obra de arte especial sobre o rio Arataú na diretriz da BR 230/PA demandou a adoção de medidas urgentes para reestabelecer o tráfego normal na rodovia. Em seguida, foi informado que as equipes do DNIT/Altamira e do exército chegaram à conclusão de que era necessária a execução de um enrocamento partindo da margem oeste do Rio, até um ponto onde fosse compatível para a complementação com a estrutura LSB (*Logistic Support Bridge*), que seria montada a partir da margem leste. O local escolhido (a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



aproximadamente 200 m a montante da ponte que desabou) foi um ponto do rio de menor profundidade, onde os acessos às margens já existiam, de acordo com o empreendedor, em grau elevado de antropização. Foi informado que as obras de enrocamento se iniciaram por meio de material proveniente do bota-fora do complexo Ladeira da Velha.

No Item 6.1 (Informações complementares), o empreendedor informou que, antes do período de execução das obras, o local já apresentava intensa atividade antrópica, sendo ponto de travessia utilizado por particular como porto de apoio à balsa que fazia transbordo de utensílios. Ainda, na margem esquerda do rio havia um balneário de uso consolidado, principalmente nos finais de semana, além de uso para atividades domésticas, como lavagem de roupas. Esses usos já haviam sido indicados no item 5.3 (Meio Antrópico), onde consta que a comunidade não possui abastecimento de água (por isso a lavagem de roupa no rio), nem espaços públicos para lazer, representando assim “as margens do rio Arataú um atrativo recreativo importante para a comunidade”.

De acordo com o **Item 7** (Diagnóstico Ambiental), sub-item 7.2 (Análise Técnica do Diagnóstico Ambiental), foi informado que as intervenções mais significativas da obra emergencial foram sobre a obstrução do curso natural do rio, com processo de enrocamento realizado e também compactação do solo e erosão da margem direita do rio. No sub-item 7.2.1 (Solo e Vegetação), foi informado que nas proximidades do ponto de interferência não ocorrem fragmentos de floresta primária em grau avançado de conservação. Foram apresentadas 7 espécies nativas da flora da região.

No âmbito dos recursos hídricos (sub-item 7.2.2), foi apresentado o resultado da única campanha do Programa de Controle da Qualidade da Água/ Monitoramento dos Recursos Hídricos realizado em abril de 2015, sendo esta classificada em grande parte como “Boa”. Destacou-se que mesmo com o barramento parcial do curso d'água este segue com regime caudal normal, sem áreas de represamento ou crescimento excessivo de macrófitas, porém com o período de chuvas os riscos de erosão podem ser potencializados. Pode-se destacar do Item 7.3 (Conclusões do Diagnóstico Ambiental) a obstrução do curso d'água como agravante da intervenção em questão.

No sub-item 7.4 (Impactos Ambientais) foi apresentada uma Matriz de Interação, em que a interação entre os aspectos e os impactos ambientais foi avaliada qualitativamente conforme o método *Ad hoc*. Conforme Quadro 2 apresentado, os impactos classificados como de magnitude “alta” foram os de “assoreamento no rio” e “erosão da margem esquerda”, no meio físico, e no meio antrópico, a “redução nas condições de navegabilidade”. No meio biótico foram apontados 4 de 5 impactos como “F” porém não apresentada a legenda para tal magnitude.

Foi informado no **Item 8** (Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD Rio Arataú, Vila Arataú - Pacajá/PA) que o cercamento da área já foi realizado e identificado, conforme orientações do IBAMA. No âmbito da remoção das rochas do leito do rio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

(sub-item 8.1.1), seriam utilizadas técnicas de baixo grau de impacto com utilização de maquinário de tração. Como informado no PRAD, o material rochoso retirado do leito do rio seria reutilizado em parte para recompor a margem erodida.

Para a recuperação da margem erodida do rio Arataú, como apresentado no item 8.1.2 (Enrocamento da margem erodida), seria executado o enrocamento vivo da margem esquerda. No âmbito da reconformação do solo nas vias de acesso (sub-item 8.1.3), o empreendedor recomendou a remoção de parte do material rochoso (cascalho) com utilização de máquinas de tração e raspagem. No sub-item 8.1.4 (Plantio de espécies vegetais) foi informado que houve uma consulta ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR) em busca de orientações quanto a metodologia e espécies apropriadas para a recuperação da área. Conforme a resposta recebida, será adotado o espaçamento variado de 20 a 36 m² por planta, de forma alternada entre espécies. Ainda, foi informado que o IDEFLOR disponibiliza a doação das mudas necessárias ao plantio, sendo o açaí, a andiroba, o jatobá e a maxarimbe as espécies recomendadas pela instituição. No âmbito da mata ciliar, o empreendedor recomendou inicialmente o plantio direto de pastagens do tipo *Brachiaria*, que conforme informado se adequa melhor as situações onde já se explorou o potencial máximo do solo.

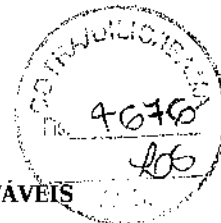
Os Ofícios nº 1688 e 1888/2015/CGMAB/DPP, de 05/10/15 e de 27/10/2015, respectivamente, informaram a retirada do material rochoso remanescente que se encontrava depositado dentro do rio, transversalmente ao sentido do corpo hídrico, sendo que na margem esquerda foi retirado uma maior quantidade do material rochoso com intuito de aumentar o comprimento do leito do rio e possibilitar a melhoria da passagem aos ribeirinhos que navegam pelo local, e que esse material foi utilizado para o enrocamento e reconformação realizados na margem direita e esquerda do rio, além de ter sido executada revegetação onde houve supressão, instalação de placas de sinalização e cercamento do local e instalação de barreira rochosa no caminho de acesso ao local, para evitar tráfego de veículos. No entanto, não consta registro fotográfico, nem detalhamento quanto às técnicas utilizadas para retirada do material rochoso e enrocamento e reconformação das margens.

No aspecto das ações de melhoria da área em recuperação (sub-item 8.2), foi informado que a recuperação da área será voltada para a melhoria da convivência com a população local, reestabelecendo-se a proteção mínima necessária às margens do rio, porém não privando a comunidade do acesso à área utilizada para o lazer, já culturalmente consolidada. O empreendedor sugeriu então a melhoria na infraestrutura local, com instalação de placas orientativas e equipamentos públicos (bancos). Como resultados esperados (sub-item 8.3), é informado que se almeja o crescimento das mudas nativas e das pastagens, a fixação do solo e a regularização da velocidade de vazão do rio.

Destacamos que, conforme informado no documento, em decorrência da depreciação do ambiente recreativo resultante da presença das rochas no leito do rio, a população teria



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



passado a frequentar menos o local. Lembramos também que o cercamento e sinalização indicativa de que a área se encontrava em recuperação também deve ter contribuído para reduzir o afluxo de pessoas ao local.

O **Anexo IX** do PRAD traz um relatório fotográfico das atividades realizadas junto à comunidade, demonstrando a delimitação da área para recuperação e instalação das placas, além da execução de campanhas informativas junto aos moradores. Destaca-se que algumas das placas não seguem o modelo definido pela IN IBAMA nº 02/2012, apesar de essa exigência ter sido ressaltada no Ofício nº 02001.007452/2015-22 COTRA/IBAMA, devendo então serem substituídas por placas adequadas.

A realização da campanha informativa é necessária e pertinente, porém uma atividade informativa de um dia (29/07/2015), com entrega de material impresso e orientação breve, não parece capaz de trazer os resultados esperados da aplicação de um Programa de Educação Ambiental que siga as orientações da IN IBAMA nº 02/2012, que é necessário para que a comunidade local se envolva e contribua para a recuperação da margem do rio Arataú.

Conforme orientação fornecida ao DNIT e Gestão Ambiental durante a vistoria realizada no final de junho/início de julho/2015, devem ser realizadas reuniões com grupos representativos da comunidade local, conforme identificação que deve ter sido realizada para o PEA/PCS, seguindo a IN 02/2012 para tratar das medidas relativas à recuperação das margens do rio Arataú, considerando o uso recreativo da margem esquerda pela comunidade. A comunidade deve ser ouvida para a definição das medidas a serem adotadas, como o tipo de equipamento público a ser instalado (se devem ser mesmo bancos, como proposto pelo empreendedor, ou algum outro equipamento).

Não se trata de a comunidade ter o poder de determinar o que será feito, em última instância, mas sim de ser esclarecida acerca do que se pretende realizar e quais os motivos para isso - a retirada das rochas, enrocamento, reconformação, revegetação - e ser solicitada a se manifestar a respeito, tendo clareza de que pode apresentar sugestões e que tais sugestões serão consideradas e respondidas.

Caso tivessem sido executadas medidas no âmbito do PEA e PCS como proposto naquele momento, com realização de reuniões nesse sentido, com representantes/lideranças da comunidade local, é possível que as placas instaladas com o objetivo de informar sobre a recuperação ambiental da área não fossem danificadas como ilustrado no Anexo 4 do Ofício nº 1888/2015/CGMAB/DPP.

Além de tal orientação ter sido fornecida durante a vistoria, também foi formalizada em documento anexo ao Ofício nº 02001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA, recebido pelo DNIT em 03/09/2015, denominado *Recomendações e Providências decorrentes de vistoria à BR-230/PA, Div. PA/TO - Rurópolis, realizada de 28/06/15 a 03/07/15*, no qual consta que o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

problema da ocorrência de depredação das placas deveria ser trabalhado no âmbito do PEA e PCS relativos ao empreendimento, visando reduzir tais ocorrências.

Ressalta-se que é pouco provável que campanhas informativas como a executada sejam capazes de resultar no envolvimento das comunidades locais, almejado na IN IBAMA nº 02/2012, e novamente destaca-se a possibilidade de a equipe responsável pela execução do PEA e PCS do empreendimento ser numericamente insuficiente para dar conta das ações necessárias à adequada execução desses programas, conforme as orientações da referida IN e do presente documento.

Independente da atual suficiência - ou não - do pessoal para a execução do PEA, esse programa deve ser executado a contento. Para isso, apresentamos a seguir definições para as ações a serem realizadas no local - que devem também servir de referência para as ações no restante do empreendimento. Devem ser realizadas reuniões técnicas com representantes da comunidade local, com duração de ao menos um dia inteiro cada, em dias que sejam adequados à comunidade local (possivelmente nos finais de semana), e a quantidade de reuniões deve ser suficiente para assegurar a participação dos representantes da comunidade interessada, porém não mais que 30 pessoas por reunião. Devem ser trabalhadas as seguintes questões:

- Processo de licenciamento ambiental (histórico, objetivos, marco legal, fluxograma, atores sociais estatais e não estatais envolvidos na BR-230 na região), por meio de exposição dialogada;

- Questões locais relativas à BR-230, como o uso da margem do rio Arataú (os usos que havia, impactos causados pelas intervenções, receios/expectativas) - mas não apenas, devendo-se aproveitar para avaliar se existem outras questões locais relativas à BR-230 a serem tratadas; para isso, deve ser realizado levantamento de expectativas e receios, para o qual se sugere o uso do método participativo denominado "Oficina de Futuro", a ser realizado em grupos menores (em torno de 5 pessoas), para depois ser apresentado e consolidado no grupo maior; conforme o contexto, deve ser avaliada a possibilidade de realização de mapa falado, para identificação/mapeamento dos usos do entorno e consequentes potenciais impactos;

- Levantamento de aspectos e impactos ambientais do entorno (para que apreendam a lógica da avaliação de impacto ambiental), e programas ambientais e medidas mitigadoras/compensatórias relativas a cada um, como o PRAD - fazer isso por meio de estudo dirigido em grupos menores, preenchendo quadro com aspecto-impacto-programa/medida, após exposição dialogada, devendo ser então realizada a consolidação no grupo maior;

- Histórico e marco legal da participação social na gestão pública - Lei nº 6.938/1981, Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.784/1999 (possibilidade de participação do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



interessado no processo, consulta pública etc.), Resolução Conama nº 01/1986, IN Ibama nº 02/2012, Decreto nº 8.243/2014 (Política Nacional de Participação Social) -, enfocando questões como o RIMA, consulta pública e audiências públicas, possibilidade de participação direta no licenciamento (canal de comunicação aberto pelo Programa de Comunicação Social (PCS), e-mails, cartas, Linha Verde do IBAMA etc.), acesso à informação já disponibilizada e pedidos de acesso à informação, mobilização social etc. Deve ser demonstrado como acessar o repositório do licenciamento ambiental federal, como utilizar o Sislic, como utilizar o E-SIC e como enviar uma denúncia/reclamação/solicitação por meio dos canais resultantes do PCS e também diretamente para o IBAMA e DNIT, por meio do cadastro de ocorrências do IBAMA (<<http://www.ibama.gov.br/cadastro-ocorrencias>>) e por meio de sistemas do DNIT que gerem protocolo que seja passível de rastreamento pelo cidadão. Esse item deve ser trabalhado por meio de exposição dialogada, com acesso em tempo real aos sistemas e páginas na internet.

No âmbito do acompanhamento e monitoramento (**Item 9**), foi informado que serão realizadas vistorias semanais ao local de interferência para observação dos parâmetros e indicadores de qualidade, com registro fotográfico e elaboração de relatórios de acompanhamento. Essas atividades serão realizadas em consonância com as atividades do programa de Supervisão Ambiental da Rodovia BR 230/422/PA, que conforme Anexo IX, foram realizadas no período de 23/07 a 04/08/2015, e também farão parte do programa de Gestão Ambiental.

Os parâmetros selecionados pelo empreendedor como indicadores de qualidade (sub-item 9.1) foram de:

- Brotamento e Crescimento da vegetação: analisará o grau de revegetação da área de acordo com o parcelamento utilizado para o replantio, e acompanhamento da velocidade de desenvolvimento das espécies de acordo com dados agrônômicos;
- Fatores de degradação (presença de formiga, fogo, resíduos etc.): destaca a importância da identificação de fatores ambientais e externos que poderão prejudicar o processo de recuperação natural da vegetação, e quando couber adotar medidas corretivas como implementos agrícolas (pragas), e medidas protetivas ao local (cercamento).
- Processos erosivos: sua ocorrência será avaliada semanalmente acompanhando a rotina de supervisão ambiental da BR 230/422/PA. Os pontos críticos que forem identificados serão monitorados e se necessária alguma intervenção os responsáveis serão informados e orientados na adoção de medidas.
- Parâmetros de monitoramento da qualidade da água: serão utilizados os pontos de coleta do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água da BR 230/422/PA que já possui ponto de coleta no rio Arataú.

O cronograma de execução e acompanhamento (**item 10**) apresentado traz uma previsão de duração das etapas, visto que não existem, dentro do cronograma de execução de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

obras, estimativas para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, por serem atividades de cunho emergencial. Sendo assim, o cronograma apresentado não possui datas definidas, porém estava previsto para ser realizado em 3 meses, contando com os serviços de implantação de placa informativa e implantação de cerca em arame farpado na primeira semana; remoção de material laterítico nas 2ª e 3ª semanas; remoção de aterro em rocha no leito do rio e recuperação da margem do rio com material rochoso da 4ª à 8ª semana; e remoção de material laterítico e plantação de mudas arbóreas nas 9ª e 10ª semanas, sendo que o plantio continua até a 12ª semana.

CONCLUSÃO

A partir do exposto anteriormente, observa-se que o presente Plano de Recuperação de Área Degradada apresentado pelo DNIT conta com uma previsão do que foi, deve e será efetivamente feito. Porém destaca-se que como informado pelo empreendedor, a execução do PRAD será realizada por uma equipe técnica que será definida após contratação específica ou quando da mobilização da Construtora presente no trecho.

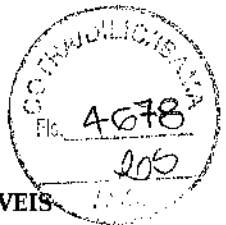
Conforme o empreendedor, a conclusão do diagnóstico ambiental recaiu sobre a obstrução do curso d'água como agravante da intervenção em questão, considerando o processo de enrocamento realizado, e com o período de chuvas os riscos de erosão podem ser potencializados. Além disso, foi classificado como impacto de alta magnitude a erosão da margem esquerda do rio.

Sendo assim, pode-se observar que o empreendedor apresentou conhecimento dos impactos locais, suas consequências e o que deve ser feito para mitigá-los. Nesse sentido, estando de acordo com seus termos, recomenda-se a continuidade da execução do Plano, com as seguintes ressalvas:

1. Que o cercamento e a sinalização das áreas sejam mantidas e conservadas até plena execução do PRAD, incluída fase posterior (de manutenção). Eventuais reposições devem ser previstas;
2. Que as medidas de recuperação da área com a mobilização dos recursos necessários sejam concluídas o quanto antes, conforme cronograma proposto, visto que o período de chuva pode intensificar os passivos no local;
3. Que os registros de acompanhamento semanal proposto pelo Plano sejam efetivamente realizados, até plena recuperação e comprovação de eficácia das medidas propostas adotadas, por no mínimo um ano, cabendo envio dos registros ao IBAMA por meio dos relatórios semestrais das obras na rodovia;
4. Tendo em vista o cronograma proposto no PRAD, cuja execução deveria ser concluída em 3 meses após o cercamento e sinalização com placas, realizados no mês de agosto de 2015 (conforme informado no Ofício nº 1370/2015-CGMAB/DPP), enviar um primeiro relatório de execução específico, avulso e com registros fotográficos e croqui da área, em até 30 dias, registrando a conclusão das medidas propostas. Neste



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



relatório, faz-se necessária a indicação dos nomes, CREA e CTF da equipe técnica responsável;

5. Que, associado ao plantio de espécies arbóreas, sejam utilizadas espécies herbáceas e arbustivas apropriadas para recuperação de área em mata ciliar, preferencialmente nativas na região, sendo desaconselhado o uso de espécies invasoras;
6. Que as ações de educação ambiental e de comunicação social junto à comunidade afetada sejam aprimoradas e intensificadas, no âmbito dos programas ambientais integrantes do PBA em execução, conforme as orientações fornecidas no item **ANÁLISE** do presente parecer técnico.

Vale salientar que o DNIT já deu início às fases de cercamento e recuperação das margens, conforme etapas propostas no cronograma do PRAD para sua execução antes do período chuvoso. Sendo assim, solicita-se a apresentação do relatório de execução solicitado no item 4 acima, em até 30 dias, com o detalhamento das medidas efetivamente adotadas até o momento, considerando as atividades propostas no PRAD, o início do período chuvoso e a retirada do material rochoso, conforme informado no Ofício nº 1888/2015-CGMAB/DPP, prot. 02001.021314/2015-56, de 27/10/15.

Brasília, 08 de dezembro de 2015

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Luana Silva Santos
Estagiária da COTRA/IBAMA

Marco Aurélio Lessa Villela
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo,

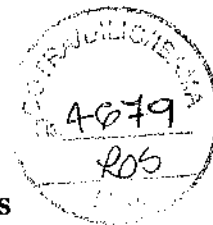
Segui dando providências

junto ao DNIT.

16/12/15

Tatiana Vell de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.013861/2015-68 CGTMO/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

À Senhora
Yonara Patrícia Prado Lobo
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040902


Assunto: BR-230/PA: requisição de informações sobre a realização dos estudos ambientais do componente indígena na Terra Indígena Arara

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao definido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, para atendimento ao requerido pelo Ministério Público Federal por meio do Ofício nº 633/2015/PRM/ATM/GAB2, de 28 de outubro de 2015, solicito o envio de informações atualizadas referentes à elaboração e execução do Plano Básico Ambiental do componente indígena - PBAI na Terra Indígena Arara, no âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA.

2. Segue, em anexo, carta da comunidade indígena Arara de 16 de outubro de 2015 com denúncias sobre a realização do referido estudo naquela comunidade, que devem ser esclarecidas. Solicito atendimento ao requerido em até 10 dias, em tempo hábil para resposta à Procuradoria da República em Altamira, no prazo solicitado pelo IBAMA no Ofício nº 02001.013309/2015-70.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.013862/2015-11 CGTMO/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

À Senhora
MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Coordenadora-Geral da MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: BR-230/PA: requisição de informações sobre a realização dos estudos ambientais do componente indígena na Terra Indígena Arara

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao definido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, para atendimento ao requerido pelo Ministério Público Federal por meio do Ofício nº 633/2015/PRM/ATM/GAB2, de 28 de outubro de 2015, solicito o envio de informações atualizadas referentes à elaboração e execução do Plano Básico Ambiental do componente indígena - PBAI na Terra Indígena Arara, no âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA.
2. Segue, em anexo, carta da comunidade indígena Arara de 16 de outubro de 2015 com denúncias sobre a realização do referido estudo naquela comunidade, que devem ser esclarecidas. Solicito atendimento ao requerido em até 10 dias, em tempo hábil para resposta à Procuradoria da República em Altamira, no prazo solicitado pelo IBAMA no Ofício nº 02001.013309/2015-70.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte




DESP. ENC. ABERT. 02001.000294/2016-61 COTRA/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.005186/2000-17. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

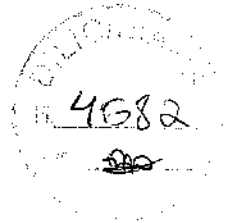
Atenciosamente,


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora da COTRA/IBAMA

LIBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de março de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº XXIV do processo de nº 02001.005186/2000-17, contendo 192 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXIV. Assim sendo subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

CIV BRANCO